

**LUSA**

Agência de Notícias de Portugal, S. A.

# Relatório de Governo Societário 2024

PARIS 2024

José Sena Goulão @ LUSA

Aprovado em Assembleia Geral de 28 de março de 2025

## Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo) .....	2
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	9
III.	Estrutura de Capital .....	28
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	30
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	31
	A. Modelo de Governo.....	31
	B. Assembleia Geral.....	32
	C. Administração e Supervisão.....	33
	D. Fiscalização .....	40
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	43
	F. Conselho Consultivo .....	44
	G. Auditor Externo.....	44
VI.	Organização Interna.....	45
	A. Estatutos e Comunicações.....	45
	B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos.....	47
	C. Regulamentos e Códigos .....	52
	D. Deveres Especiais de Informação .....	56
	E. Sítio da Internet.....	56
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral .....	58
VII.	Remunerações .....	62
	A. Competência para a Determinação .....	62
	B. Comissão de Fixação de Remunerações .....	62
	C. Estrutura das Remunerações.....	62
	D. Divulgação das Remunerações.....	66
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras .....	68
IX.	Análise de Sustentabilidade da Entidade nos Domínios Económico, Social e Ambiental .....	72
X.	Avaliação do Governo Societário .....	89
	Informação Editorial (n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento 348/2016).....	89
XI.	Anexos do RGS.....	103
	1. Ata da reunião do CA (aprovação do RGS 2024).....	103
	2. Relatório do Conselho Fiscal .....	103
	3. Declarações de Independência e Patrimoniais.....	103
	4. Ata da reunião da Assembleia Geral (aprovação contas 2023) .....	103
	5. Acordo Parassocial .....	103
	6. Estatutos do Conselho de Redação.....	103
	7. Relatório dos Membros não Executivos do CA .....	103
	8. Contrato com o Estado 2022-2027 e Aditamento .....	103
	9. Competências órgãos sociais e direções .....	103
	10. Despacho SET - Indicador.....	103
	11. Ata AG – Estatutos Lusa.....	103

## I. Síntese (Sumário Executivo)

- ❖ O Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. (Lusa) cumpre o dever de relatar a gestão e apresentar as contas do exercício de 2024 que, através do presente relatório, submete aos órgãos competentes da sociedade.

Os membros dos Órgãos Sociais da Lusa foram eleitos nas Assembleias Gerais (AG) de 31 de maio, 23 de julho de 2021 e 27 de maio de 2022, para o período de 2021-2023.

Por renúncia de um vogal não executivo em 19 de outubro de 2021, e AG realizada em 27 de maio de 2022, foi deliberado a eleição de um novo vogal não executivo para completar o mandato 2021-2023. Em 7 de fevereiro de 2023, um outro vogal não executivo apresentou carta de renúncia ao mandato, produzindo efeitos a 31 de março, conforme n.º 2 do artigo 404.º do CSC, não tendo sido substituído.

Com o término do mandato para o período 2021-2023, a deliberação sobre a eleição dos Órgãos Sociais para o mandato 2024-2026 – que integrava a ordem de trabalhos da AG de 26 de março de 2024 –, e por não se encontrarem reunidas as condições de deliberação dos pontos 6, 7 e 8, foi adiada para 21 de maio de 2024, tendo a mesma sido suspensa para uma nova sessão em data a articular entre os acionistas, que, à data do presente relatório, ainda não ocorreu.

- ❖ O Plano de Atividades e Orçamento para 2024 (PAO 2024) foi aprovado pelo Conselho de Administração (CA) a 20 de dezembro de 2023, com parecer favorável do Conselho Fiscal de 18 de janeiro de 2024, e na Assembleia Geral (AG) de 26 de março de 2024, através do Despacho n.º 133/2024-SET.
- ❖ No Orçamento do Estado (OE) para 2024 foi atribuído à LUSA um valor de Indemnização Compensatória (IC) de €18.051.772 (IVA incluído), representando um aumento de 2,9% face ao valor atribuído em 2023.

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado entre o Estado e a Lusa para o sexénio 2022-2027, foi visado pelo Tribunal de Contas a 24 de agosto de 2022, tendo vigorado retroativamente desde janeiro de 2022. Previa, relativamente a 2022, um aumento de 1% em 2023, para €13,6 milhões (sem IVA), pago trimestral e antecipadamente, que se manteria constante nos restantes anos do contrato, incluindo uma nova fórmula de cálculo do custo líquido do serviço público.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro, autorizou a realização das despesas relativas à compensação financeira devida pelo Estado à Lusa para o período de vigência do contrato, de 2022 a 2027, correspondentes aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2022: €13.429.774;
- b) De 2023 a 2027: €13.564.071 por ano.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2023, de 3 de julho, procedeu à reprogramação dos encargos plurianuais e autorizou a despesa necessária à celebração de aditamento ao contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, atualmente em vigor, a celebrar entre o Estado e a Lusa. Por força da atual conjuntura externa e do conseqüente aumento de preços, a que acresce a valorização dos salários auferidos pelos trabalhadores da Lusa até 2026, no quadro do acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, assinado em outubro de 2022 em sede de concertação social, o que redundará num necessário aumento dos gastos operacionais da Lusa, incluindo os que resultam do cumprimento das obrigações de serviço público a seu cargo, visou-se alterar a compensação financeira decorrente do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público atualmente em vigor sem comprometer a regular prestação do serviço público, a

qual passou a ser, em 2023, de €14.262.621, e em 2024, de €14.676.237, valores aos quais acresce o IVA. Entre 2025 e 2027, deverá corresponder aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2025: €14.984.438;
- b) Em 2026: €15.284.127;
- c) Em 2027: €15.589.809.

O aditamento ao Contrato com o Estado para o período 2022-2027, por via da RCM n.º 64/2023, foi visado pelo Tribunal de Contas a 12 de janeiro de 2024, vigorando retroativamente desde janeiro de 2023. Os emolumentos relativos ao aditamento ao Contrato com o Estado para 2023-2027 foram pagos a 12 de janeiro de 2024, tendo a Lusa recebido a diferença da compensação financeira estabelecida para 2023, no valor de €698.550 (ao qual acresceu IVA), em 28 de março de 2024.

- ❖ Face à manifestação de interesse por parte dos acionistas da Global Notícias Media Group (GMG) em alienar as participações sociais que detém na Lusa, em agosto de 2023, o Estado Português mostrou abertura para iniciar uma negociação para poder vir a assumir uma posição mais significativa na estrutura acionista da agência, pelo que considerou ser a necessidade de preservar a sua autonomia e o reconhecimento do seu papel estratégico para a defesa da comunicação social e do jornalismo.

O Governo considerava ainda que a sensibilidade de uma intervenção deste tipo num órgão de comunicação social obrigaria a partilhar a sequência de decisões que pudesse vir a tomar com os partidos políticos com assento parlamentar, e designadamente com o maior partido da oposição, com o intuito de salvaguardar tanto os interesses do Estado quanto os da Lusa.

Deste modo, foi feita uma avaliação dos capitais próprios da empresa por uma entidade independente e a apreciação da liquidação da dívida que as empresas do GMG têm à Lusa e de uma alteração do modelo de governação da agência, que garantisse a sua independência editorial a salvo de qualquer risco de interferência política. Um eventual sucesso da operação, segundo o Governo, dependeria sempre da liquidação simultânea da dívida que as empresas do grupo GMG acumularam, ao longo dos anos, perante a Lusa.

Em 22 de novembro de 2023, a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) apresentou, em nome do Estado, uma proposta formal de aquisição, abrindo um processo negocial exigente e confidencial, que incluía a liquidação integral da dívida do grupo GMG.

Contudo, devido à não concretização do processo de compra, pelo Estado, de 45,7% da Lusa pertencentes à Global Media e à Páginas Civilizadas, por falta de um consenso político alargado, e face ao risco de incumprimento, foram constituídas imparidades no valor da totalidade da dívida do grupo à Lusa, de €883 mil em 2023.

Em 31 de julho de 2024, o Estado adquiriu a participação que a Global Media e a Páginas Civilizadas detinham da Lusa por €2,49 milhões (subtraída a dívida ao Estado, o valor líquido da operação foi de €1,49 milhões), passando a deter 95,9% do capital da agência.

Em outubro de 2024, o Estado Português manifestou interesse de aquisição, através de comunicação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), das ações detidas pelos acionistas minoritários, NP – Notícias de Portugal, CRL (2,72%), Público – Comunicação Social, S.A. (1,38%), Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (0,03%) e Empresa do Diário do Minho, Lda. (0,01%). Em 27 de dezembro de 2024, o Estado adquiriu a participação de 1,38% que o Público – Comunicação, S.A. detinha da Lusa, passando a deter 97,24% do capital da agência.

- ❖ No âmbito da ação interposta pela Lusa contra o Estado referente à titularidade de créditos, vencidos e não pagos, relativos à prestação dos serviços contratados ao abrigo do Contrato-Programa celebrado entre a Lusa e o Estado (nomeadamente, Macau,

Jakarta e Díli – 2000 e 2001-Processo n.º 924/10.7 BELSB), por sentença datada de 20 de agosto de 2024, e já transitada em julgado, o tribunal julgou parcialmente procedente a ação, condenando o réu no pagamento da quantia de €1.403.144, a título de capital em dívida, acrescendo juros de mora contados desde a data da citação da ação.

Em 2025 o Ministério Público, em representação do Estado Português, solicitou a emissão de certidão, com menção do trânsito em julgado da sentença, para efeitos de cálculo e apuramento do valor do crédito da Lusa.

Neste sentido, a Lusa contabilizou, nas rubricas outros rendimentos e ganhos e outros créditos a receber, o montante de €1.403.144 e respetivos juros moratórios, que à data de 31/12/2024 se estimaram, pela taxa civil de 4%, em cerca de €819 mil. Este movimento resulta de um evento extraordinário único e não recorrente. Importa referir que o resultado líquido do exercício, no montante de cerca de €2,05 milhões, caso não se considerasse este evento extraordinário, seria de €190 mil e que o EBITDA seria de €949 mil em vez de €3,17 milhões.

- ❖ Em outubro de 2024, o Governo apresentou o Plano de Ação para a Comunicação Social, que visa a sustentabilidade, pluralidade e independência do setor, em quatro eixos fundamentais: 1. Regulação do setor; 2. Serviço público concessionado; 3. Incentivo ao setor; 4. Combate à desinformação e Literacia mediática.

No segundo eixo, pelo reforço da independência da Lusa, estão consagradas as seguintes medidas: Clarificação da estrutura acionista; Novo modelo de governação; Plano de modernização em meios humanos e tecnológicos; Criação de benefícios para Órgãos de Comunicação Social (OCS).

- ❖ O mercado da comunicação social, onde a Lusa se insere, mantém-se instável pelo que o risco de perda de clientes continua elevado. Esta situação foi agravada nos últimos anos pelas contingências relacionadas com a situação conjuntural decorrente da pandemia e os efeitos excecionais resultantes da crise económica e geopolítica internacional, que gerou importantes alterações nas variáveis macroeconómicas de referência, como a inflação ou as taxas de juro, com impacto orçamental significativo. Apesar deste contexto, em 2024, as receitas próprias da Lusa ascendem a €4,2 milhões, registando um aumento de €96 mil (2,3%) face ao período homólogo, o valor mais alto desde 2011.
- ❖ De acordo com o estudo recente da ERC relativamente à análise económica do setor dos *media* em Portugal em 2023, a 31 de dezembro desse ano estavam declaradas como ativas na sua Base de Registos 1.701 publicações periódicas, 311 empresas jornalísticas, 272 operadores de radiodifusão, 201 serviços de programas distribuídos exclusivamente pela internet, 25 operadores televisivos, 12 operadores de distribuição de televisão (STVS), 2 empresas noticiosas, 16 operadores de serviços audiovisuais a pedido 2 fornecedores de plataformas de partilha de vídeo. Verifica-se uma estagnação nas entidades de comunicação social em setores mais tradicionais e um crescimento de empresas no segmento mais tecnológico.

	2021	2022	2023	Var % 22/23	Var % 22/21	Var % 22/20
Publicações Periódicas	1728	1710	1701	-0,5%	-1,0%	-0,3%
Empresas Noticiosas	2	2	2	0,0%	0,0%	0,0%
Operadores de Distribuição	11	11	12	9,1%	0,0%	0,0%
Operadores de Rádio	284	272	272	0,0%	-4,2%	-4,2%
Operadores de Televisão	22	24	25	4,2%	9,1%	-4,0%
Serviços de Programas Distribuídos Exclusivamente pela Internet	149	181	201	11,0%	21,5%	40,3%
Operadores de Serviços Audiovisuais a Pedido	ND	14	16	14,3%	NA	NA
Fornecedores de Plataformas de Partilha de Vídeos	ND	1	2	100,0%	NA	NA

Fonte: ERC - Base de Dados de Registos.

O setor é granular, composto por muitas pequenas empresas, em especial nos segmentos mais tradicionais, como as publicações periódicas e as rádios hertzianas. São estas empresas que enfrentam maiores dificuldades face à alteração paradigmática da forma como os conteúdos são consumidos e dos interesses e composição dos consumidores, limitando ou inibindo a capacidade de crescimento.

Em termos de análise económica, os ativos totais das empresas de comunicação social ascenderam a cerca de 1.123 milhões de euros e os rendimentos totais da atividade a 1.167 milhões.

Tipo de OCS	# Entidades	Ativo Total	Capital Próprio Total	Ativo Médio	Capital Próprio Médio
<b>Monomedia</b>	<b>394</b>	<b>474 237 469</b>	<b>94 617 657</b>	<b>1 203 648</b>	<b>240 146</b>
OR	178	39 750 941	-1 752 060	223 320	-9 843
PP	206	220 548 221	60 292 832	1 070 622	292 684
EN	1	10 489 807	5 463 363	10 489 807	5 463 363
OTV	9	203 448 500	30 613 521	22 605 389	3 401 502
<b>Multimedia</b>	<b>32</b>	<b>648 826 484</b>	<b>80 878 757</b>	<b>20 275 828</b>	<b>2 527 461</b>
OR+PP	14	3 704 324	1 183 865	264 595	84 562
PP+RI	4	1 136 205	598 816	284 051	149 704
OR+TVI+PP	1	399 528	268 686	399 528	268 686
PP+OR+RI	2	824 363	340 716	412 181	170 358
PP+SAP	1	7 679 708	3 492 966	7 679 708	3 492 966
OR+RI	3	29 949 765	16 034 848	9 983 255	5 344 949
PP+OTV	4	106 107 614	39 609 204	26 526 903	9 902 301
OTV+SAP	2	191 525 506	22 923 923	95 762 753	11 461 962
OTV+OR	1	307 499 471	-3 574 267	307 499 471	-3 574 267
<b>Total</b>	<b>426</b>	<b>1 123 063 953</b>	<b>175 496 414</b>	<b>2 636 300</b>	<b>411 963</b>

Fonte: Plataforma da Transparência dos Media 10/9/2024. Elaboração ERC. Em Euros. Ordenação crescente por Ativo Médio.

Cerca de 55% apresentaram resultados líquidos positivos e 62% resultados operacionais ou EBITDA positivos, proporções inferiores a 2022. 79% das empresas reportaram capitais próprios positivos em 2023, uma percentagem também menor que a registada em 2022.

Em termos de resultados, o total dos resultados antes de impostos, resultados financeiros, depreciações e amortizações (EBITDA) ou operacionais (função do reportado por cada entidade) atingiu 47 milhões 823 mil euros e o total dos resultados líquidos 13 milhões 380 mil euros. Verifica-se que as empresas com rendimentos superiores a 10 milhões de euros apenas representaram 4% da totalidade de entidades, mas 86% dos ativos, 84% dos capitais próprios do setor e 89% dos rendimentos.

Apesar de o número de empresas na amostra em 2023 ser superior a 2022, tal como o total de ativos e rendimentos, constata-se que a soma dos resultados operacionais e líquidos é inferior. Cerca de 55% apresentaram resultados líquidos positivos e 62% resultados operacionais ou EBITDA positivos, proporções inferiores a 2022. 79% das empresas obtiveram capitais próprios positivos, uma percentagem menor que no ano anterior. O capital perfez 43% do ativo, na média aritmética de todas as empresas.

Também em termos de rendimentos a situação não melhorou face ao ano transato. 53% das empresas apresentaram crescimento dos rendimentos, exatamente a mesma proporção que em 2022.

Tanto em termos operacionais como líquidos, apenas as empresas com menos de 100 mil euros de rendimentos e as empresas com rendimentos entre 1 milhão de euros e 10 milhões de euros somaram valores negativos.

Tipo de OCS	# Entidades	Rendimentos Totais	Rendimentos Médios	EBITDA/RO Totais	R.Líquid. Totais
<b>Monomedia</b>	<b>395</b>	<b>623 222 913</b>	<b>1 577 780</b>	<b>11 511 626</b>	<b>-6 979 736</b>
OR	178	19 820 328	111 350	-2 892 293	-4 999 198
OD	1	237 002	237 002	5 317	2 309
PP	206	220 302 332	1 069 429	7 522 370	-3 868 807
EN	1	18 553 250	18 553 250	644 044	-254 634
OTV	9	364 310 002	40 478 889	6 232 188	2 140 593
<b>Multimedia</b>	<b>32</b>	<b>543 688 270</b>	<b>16 990 258</b>	<b>36 311 816</b>	<b>20 360 358</b>
OR+PP	14	3 352 951	239 497	346 156	-500 760
OR+TVI+PP	1	324 502	324 502	1 548	165
PP+OR+RI	2	774 739	387 370	17 936	507
PP+RI	4	1 766 417	441 604	323 212	250 428
PP+SAP	1	5 235 180	5 235 180	-95 806	1 219 185
OR+RI	3	42 010 101	14 003 367	9 359 234	5 658 444
PP+OTV	4	83 924 433	20 981 108	8 895 704	5 081 608
OTV+SAP	2	171 145 728	85 572 864	10 323 904	6 184 419
OTV+OR	1	235 154 219	235 154 219	7 139 928	2 466 361
<b>Total</b>	<b>427</b>	<b>1 166 911 183</b>	<b>2 732 813</b>	<b>47 823 442</b>	<b>13 380 622</b>

Fonte: Plataforma da Transparência dos Media 10/9/2024. Elaboração ERC. Em Euros. Ordenação crescente por Rendimentos Médios.

- Empresa Noticiosa (EN);
- Operador de Distribuição (OD);
- Operador de Rádio (OR);
- Operador Televisivo (OT);
- Publicação Periódica (PP).
- Multimédia
- Operador de Distribuição e Serviços Audiovisuais a Pedido (OD + SAP);
- Operador de Rádio e Publicação Periódica (OR+PP);
- Operador de Rádio e Serviço de Programa de Rádio Distribuído Exclusivamente pela Internet (OR+RI);
- Operador de Rádio, Serviço de Programa Televisivo Distribuído Exclusivamente pela Internet e Publicação Periódica (OR+TVI + PP);
- Operador de Rádio e Televisivo (OTV + OR);
- Operador Televisivo e Serviço Audiovisual a Pedido (OTV + SAP);
- Publicação Periódica e Operador Televisivo (PP + OTV);
- Publicação Periódica e Serviços Audiovisuais a Pedido (PP + SAP);
- Publicação Periódica e Serviço de Programa de Rádio Distribuído Exclusivamente pela Internet (PP+RI);
- Publicação Periódica, Operador de Rádio e Serviço de Programa de Rádio Distribuído Exclusivamente pela Internet (PP+OR+RI)

- ❖ Ainda em 2022, e após debate interno com os Órgãos Representativos dos Trabalhadores (ORT), foi implementado um modelo híbrido de trabalho, que se manteve em 2023 e 2024, conciliando o teletrabalho à 2.ª e 6.ª feira com o trabalho presencial entre 3.ª e 5.ª feira, sempre que aplicável, com vista a assegurar a cultura, o serviço e a capacidade de resposta à atividade da empresa, a coesão interna, potenciando o equilíbrio entre vida pessoal e familiar, o bem-estar e segurança dos seus trabalhadores.

- ❖ No campo da inovação tecnológica, o ano de 2024 foi marcado pela fundamentação do plano de modernização tecnológica, que é uma das medidas do plano de ação para a comunicação social.

### Produção editorial e cumprimento do Serviço Público

Em 2024, a produção editorial da Lusa registou um aumento relativamente ao ano anterior, totalizando 256.771 conteúdos noticiosos, cumprindo com as metas contratuais celebradas com o Estado para a produção de conteúdos em todos os formatos (texto, fotografia, áudio e vídeo), e traduzindo-se numa média diária de produção de 702 conteúdos jornalísticos. Para este aumento na produção noticiosa contribuiu a cobertura das campanhas eleitorais e a realização de Eleições Legislativas em março e de Eleições Europeias em junho de 2024, do Campeonato da Europa de Futebol na Alemanha e dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos em Paris.

### Situação Económico-Financeira

- ❖ O total de rendimentos e ganhos ascendeu a €21,8 milhões o que traduz um acréscimo de €2,9 milhões (15,5%) relativamente a 2023. Esta variação resulta, sobretudo, do registo na rubrica outros rendimentos e ganhos do montante de €1,4 milhões referente ao processo judicial relativo à titularidade de créditos, anteriormente referido, e respetivos juros moratórios, que à data de 31/12/2024 se estimaram, pela taxa civil de 4%, em cerca de €819 mil e, ainda, de reversões de imparidades em dívidas a receber por via do recebimento do valor da dívida do GMG à Lusa, que ascendeu a €883 mil.
- ❖ As receitas próprias totalizaram €4,2 milhões, registando um aumento de €96 mil (2,3%) face ao período homólogo, o valor mais alto desde 2011.
- ❖ O total de gastos e perdas ascendeu a €19,2 milhões, o que reflete um acréscimo de €371 mil (2,0%) face ao ano transato, como resultado dos acréscimos registados nos gastos com o pessoal (atualização salarial e descongelamento dos IRCT) e nos fornecimentos e serviços externos, em contraposição à diminuição ocorrida nas perdas por imparidade em dívidas a receber (constituição de imparidade do valor da dívida do GMG à Lusa em 2023).
- ❖ Os investimentos atingiram o valor de €426 mil.
- ❖ O resultado líquido da empresa foi positivo de €2,05 milhões. Caso não se considerasse o processo judicial acima referido, o resultado líquido do exercício seria, também positivo, de €190 mil.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		Sim	Não
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2024 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2024	X	
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	Elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X	
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X	
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X	
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

## II. Missão, Objetivos e Políticas

### 1. Missão

A LUSA desenvolve as suas atividades inerentes à prestação do serviço de interesse público com base nos seguintes pressupostos:

- a) Recolha, tratamento e divulgação da informação noticiosa sobre a atualidade nacional e internacional, nos formatos de texto, fotografia, áudio e vídeo, segundo critérios de isenção, rigor, independência e respeito pelo pluralismo, como modelo indispensável para assegurar o direito dos cidadãos a serem informados;
- b) Cobertura informativa nacional e internacional alargada, como fator de transmissão de conhecimento da realidade que é imprescindível ao cumprimento da função informativa da comunicação social portuguesa;
- c) Cobertura informativa acurada dos países de língua oficial portuguesa e das comunidades portuguesas no estrangeiro, das ações de cooperação e dos demais territórios de interesse estratégico para Portugal, cumprindo o seu papel de serviço à comunidade nacional;
- d) Distribuição de informação sobre a atualidade portuguesa, através de texto, fotografia, áudio e vídeo, nos campos político, económico, social, cultural, ambiental, desportivo e outros, através dos serviços noticiosos de agências internacionais e de redes de telecomunicações mundiais, assumindo-se como meio fundamental de divulgação, à escala global, de acontecimentos nacionais e de projeção dos interesses do Estado Português no exterior;
- e) Procura constante de atualização e modernização tecnológica, opção estratégica que visa melhorar a qualidade da informação produzida, torná-la disponível em qualquer parte do mundo e, simultaneamente, abrir novas oportunidades de mercado;
- f) Preservação, manutenção e disponibilização do acervo histórico do seu Centro de Documentação de texto e de imagem, enquanto fator essencial para o resguardo da memória coletiva;
- g) Disponibilização de apoio, nomeadamente no domínio tecnológico e no campo da formação profissional, às empresas portuguesas do setor da comunicação social, bem como a outras empresas ou agências noticiosas, nomeadamente dos PALOP, enquanto serviço de relevante interesse público para a modernização e o reforço do serviço noticioso e da cobertura jornalística em geral.

O principal ativo da Lusa é a sua reputação enquanto agência de notícias credível e rigorosa, fortemente implantada em todo o território nacional e nos espaços de maior proximidade dos interesses portugueses no mundo.

A Agência tem uma visão clara sobre o seu papel e pauta a sua atividade por critérios de rigor.

Além do interesse público, os princípios que orientam a produção noticiosa da Lusa são: a clareza – facilmente inteligível; o rigor – equilíbrio, separação entre factos e opiniões, identificação das fontes; a isenção – autonomia, distanciamento e independência perante os factos e opiniões divulgados; a pluralidade – neutralidade perante as forças políticas, neutralidade e equilíbrio dos conteúdos emitidos, representação das forças e correntes políticas, ideológicas, culturais, sociais e religiosas existentes na sociedade; a fiabilidade – garantia de confiança; e a tempestividade da informação – produção e divulgação da informação quase em simultâneo com o tempo próprio da sua ocorrência.

## 2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida

### Posicionamento

O posicionamento da empresa no mercado decorre, em primeiro lugar, da sua natureza de empresa prestadora de serviço público de informação; depois, da análise que faz das suas principais vantagens competitivas, nomeadamente do facto de ter uma rede nacional e internacional de jornalistas que é única e insubstituível, bem assim como uma presença nos países lusófonos, sobretudo nos PALOP e Timor-Leste, além do território de Macau, que a posicionam como fonte de informação privilegiada em todas as comunidades de língua portuguesa; decorre, igualmente, das oportunidades e desafios que identifica ao nível das novas tecnologias e da possibilidade de criar novos serviços noticiosos; e, por fim, também da consciência das suas debilidades e dos constrangimentos que se colocam à sua atividade e do momento particularmente difícil que atravessa a comunicação social portuguesa, da qual depende uma parte muito significativa das receitas próprias da Agência.

### Oportunidades

A necessidade crescente da informação produzida pela Lusa por parte da generalidade dos órgãos de comunicação social – nacionais e locais, da Imprensa, Rádio, Televisão e do mundo digital – surge hoje mais como um desafio à prestação de serviço público do que como uma oportunidade comercial, já que a situação financeira do setor é extremamente precária. Mas a necessidade de informação credível, factual e organizada é também uma realidade para muitas organizações, de distintos fins, e sobretudo para o tecido empresarial, nomeadamente o setor exportador.

O mesmo acontece no âmbito da cooperação e da informação no mundo da Lusofonia. A Lusa pode e deve ocupar um espaço de referência na comunidade global de língua portuguesa, nuns casos como fornecedora de serviços para clientes locais, enquanto parceira de um serviço essencial ao dinamismo empresarial e ao crescimento económico, noutros casos suprimindo necessidades básicas ao nível noticioso.

O aprofundamento da digitalização da agência, o reforço da componente tecnológica na produção, distribuição, comercialização e entrega de serviços a clientes é, por fim, um campo de oportunidades. A Lusa precisa de responder às solicitações que lhe chegam permanentemente por via da evolução tecnológica, tem de caminhar no sentido de facilitar a prestação de serviços aos seus atuais clientes e de os acompanhar no seu próprio caminho de desenvolvimento tecnológico, e deve também procurar novos clientes e novas oportunidades no seu mercado ‘natural’ da lusofonia e fora dele, o que significa passar a usar todas as ferramentas e possibilidades oferecidas pelas modernas plataformas digitais.

### Vantagens competitivas

A credibilidade dos serviços noticiosos da Lusa, principalmente no seu mercado tradicional, as empresas de comunicação social; o facto de ser a única agência de notícias generalista portuguesa e de dimensão nacional e internacional, com funcionamento contínuo, 365 dias por ano; a sua forte implantação em todo o território nacional e no mundo lusófono; a existência de um contrato de serviço noticioso e informativo de interesse público, celebrado com o Estado.

### Debilidades

A imagem discreta que projeta para fora do seu mercado tradicional, a pouca flexibilidade e falta de agilidade na resposta a desafios e oportunidades, resultantes do enquadramento jurídico em que se insere, e a forte dependência do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, celebrado com o Estado.

## Constrangimentos

O principal constrangimento continua a ser a conjuntura económica desfavorável no setor da comunicação social - agravada pelo impacto da pandemia e da conjuntura económica e geopolítica internacional em toda a atividade -, que nunca deixará de ser o destinatário principal dos serviços da Agência.

## Objetivos definidos pelos acionistas e grau de cumprimento dos mesmos

O Plano de Atividades e Orçamento definiu um conjunto de objetivos principais a alcançar no triénio 2024-2026:

1. A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade normal e recorrente.

A Lusa continua a pautar-se por uma disciplina orçamental, apresentando consecutivamente resultados e EBITDA positivo, desde 2016, suportados maioritariamente por poupanças ao nível de gastos operacionais, bem como pelo cumprimento dos orçamentos de receitas próprias, apesar de se deparar com a continuação da crise nos órgãos de comunicação social portugueses e internacionais. A constituição de uma imparidade no valor da totalidade da dívida do GMG à Lusa gerou resultados operacionais e líquidos negativos em 2023 - o EBITDA manteve-se positivo -, tendo a mesma, todavia, sido revertida em 2024. Em 2024, a Lusa apresenta um resultado líquido positivo de €2,05 milhões por via de um evento extraordinário, o processo ganho em 2024 relativo à titularidade de créditos vencidos, conforme anteriormente referido, no montante de €2,2 milhões (incluindo juros). Sem este impacto o resultado líquido seria também positivo, de €190 mil.

O contrato de prestação de serviço público atualmente em vigor para 6 anos foi assinado no final de janeiro de 2022 e depois de concluído o processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas e ter sido obtido o visto em agosto. Fruto da mudança contratual no que respeita ao período e ao pagamento trimestral antecipado, tem-se assistido a uma estabilidade no financiamento digno de registar, bem como a um encaixe de receitas financeiras consequência de uma gestão de tesouraria rigorosa. Apesar do aumento da indemnização compensatória, tem-se assistido a um crescimento significativo nos gastos operacionais, por efeito de tensões inflacionistas e de aumentos salariais.

2. Na área de recursos humanos destacam-se algumas iniciativas a alcançar:
  - a) Potenciar a Escola Lusa com várias ações de formação em áreas do jornalismo de agência e de temas cruciais nomeadamente:
    - Jornalismo e desinformação;
    - Reciclagem de jornalismo de agência;
    - Vídeo jornalístico;
    - Jornalismo e redes sociais;
    - Fotojornalismo e jornalismo audiovisual;
    - Literacia mediática.
  - b) Nesta área, ainda dar continuidade a ações de formação transversais a toda a empresa, tais como de diversidade e inclusão, direitos e deveres dos trabalhadores do setor público, direitos de autor, competências de liderança, entre outros.
  - c) Revisão do Acordo de Empresa adequando-se à nova realidade da Agência e do mercado, com a inclusão do novo modelo de trabalho híbrido, mecanismos de

retenção de talentos, premiar o mérito, simplificar critérios e processos, e permitir uma sustentabilidade financeira da empresa para o futuro.

- d) Melhorar as condições de trabalho dos trabalhadores, com benefícios tangíveis e intangíveis, da Lusa sempre que possível e em todas as geografias.

Em 2024, a Escola Lusa completou 18 edições do curso de jornalismo de agência, tendo participado cerca de 240 formandos. Foram também efetuadas várias formações em países lusófonos em formato remoto sobre o tema da desinformação.

Continuou, à semelhança do ano transato, um modelo de trabalho híbrido em que existe a possibilidade dos trabalhadores efetuarem as suas atividades profissionais em teletrabalho à 2.ª e 6.ª feira, sendo que nos restantes dias é efetuado presencialmente sempre que aplicável. Permitiu-se também o teletrabalho a 100% para todos os casos definidos na lei, bem como para outros que foi concedida equivalência por questões de saúde ou de apoio familiar.

No que respeita ao seguro de saúde, a empresa mantém a apólice existente, a qual será sujeita a necessário concurso público no terceiro trimestre de 2025. De registar que, nesta vertente que, em algumas delegações da Lusa no estrangeiro, os trabalhadores também têm acesso a um seguro de saúde local com maiores possibilidades de acesso a despesas de saúde, estando em análise o alargamento desta medida. Foi implementado um complemento de seguro de saúde para áreas de saúde do bem-estar, com valências diversas.

Relativamente à avaliação de desempenho, em 2024 cumpriu-se o quarto ano no mesmo tendo sido atribuídos 12 promoções por mérito e 18 prémios de desempenho. Encontram-se também em discussão alguns pontos deste processo que estão incluídos no Acordo de Empresa, de modo a torná-lo mais simples.

Foi lançado, no final de 2024, o Código de Conduta da Lusa como forma de combater o assédio laboral e sexual e ao qual foi associado o canal de denúncia para registo de casos de uma forma anónima.

- 3. Ao nível estratégico, e considerando que a Lusa tem de ter a sua atividade assente em políticas públicas e que, fruto da evolução da sociedade moderna, novos valores e princípios devem ser implementados, reforçados ou revistos na tríade do pensamento estratégico Missão, Valores e Visão, e dado a antiguidade dos mesmos, deverá ter-se em atenção alguns princípios tais como:

- a) Promoção da liberdade de expressão e de outros direitos de comunicação.
- b) Proporcionar infraestruturas de comunicação de emergência e de crise.
- c) Abordar as falhas do mercado com políticas públicas mais eficientes e direcionadas para mitigar assimetrias em várias dimensões, nomeadamente de populações desfavorecidas, deserto de notícias, inclusão e proximidade, literacia mediática.
- d) Promover a produção de bens públicos, conteúdos de interesse público, informação e entretenimento.
- e) Facilitar a participação dos cidadãos no debate de questões e desenvolvimentos afetando a sociedade.
- f) Proporcionar o acesso universal às infraestruturas.
- g) Assegurar a disponibilidade de tecnologia de base e níveis de serviços acessíveis.

- h) Apoiar a equidade/inclusão social, quer internamente quer externamente, para trabalhadores e utilizadores alvo de marginalização fruto de preconceitos.
- i) Promoção da diversidade, pluralidade na propriedade dos meios e disponibilidade de conteúdos.
- j) Prevenir o crescimento e o abuso do poder monopolista nos meios de comunicação social.
- k) Proteger a privacidade pessoal e a segurança dos dados dos utilizadores contra invasões.
- l) Proporcionar transparência e comparabilidade em termos de preços dos serviços.
- m) Conhecer melhor os clientes dos nossos clientes.
- n) Proporcionar transparência na propriedade dos meios de comunicação social.
- o) Fornecer informação para assegurar que os consumidores compreendem os algoritmos e outras influências tecnológicas automatizadas na escolha do conteúdo.
- p) Promoção da responsabilidade dos meios de comunicação e das comunicações através de mecanismos reguladores.
- q) Promover o debate para fomentar a inovação e a concorrência económica entre os fornecedores de media/comunicações produtos e serviços.

Foi apresentado pelo governo o Plano de Ação para a Comunicação Social com cerca de 30 medidas, visando a sustentabilidade, pluralidade e independência do setor, estruturado em quatro eixos fundamentais: 1. Regulação do setor; 2. Serviço público concessionado; 3. Incentivo ao setor; 4. Combate à desinformação e Literacia mediática. Nele se destaca o papel relevante da Lusa para o apoio deste setor através de quatro medidas a saber:

- Clarificação da estrutura acionista;
- Novo modelo de governação;
- Plano de modernização em meios humanos e tecnológicos;
- Criação de benefícios para Órgãos de Comunicação Social (OCS).

A concretização destas medidas terá um impacto relevante na estratégia da Lusa, começando-se assim a escrever um novo capítulo na história da Agência, ao fim de 39 anos de um modelo baseado numa estrutura mista de capital social e com um contrato de serviço público nela assente. Este último ponto carece de uma revisão profunda aos níveis dos objetivos estratégicos e de Indemnização Compensatória assente no novo modelo de serviço público a implementar. Foi também criada a Portugal Media Lab que terá um papel importante de coordenação das políticas públicas neste setor.

4. Ao nível editorial, a continuação do aumento da notoriedade da Lusa através da promoção de debates e conferências, a realizar em variados formatos e nas nossas redes sociais, de acordo com estratégia a desenvolver, relacionados com temas fraturantes do mundo moderno com destaque para a agenda da União Europeia, nomeadamente nas suas cinco grandes prioridades – Economia Social, Economia Resiliente, Economia Verde, Economia Digital e Economia Global –, assim como o reforço da presença em ações de responsabilidade social. Fruto da guerra na Ucrânia e no Médio Oriente, a incerteza foi amplificada e novos desafios foram acrescidas à situação pandémica tais como as políticas de defesa, a multipolarização dos blocos políticos, a redefinição dos conceitos de globalização, e o reaparecer da crise económica nomeadamente para economias mais frágeis do sul da Europa. De realçar que, no que respeita à Economia Global, a Lusa, com o seu jornalismo de proximidade com os países de língua portuguesa, tem um papel

insubstituível e irá reforçar e potenciar com esses países as suas atividades de cooperação em várias áreas desde a formação, partilha de conteúdos, serviços tecnológicos, conferências.

A Lusa participou em variadas conferências durante 2024: Estoril Conferences, Eurafrikan Fórum, NovaAfrica, Encontro Anual do Conselho da Diáspora, entre outros eventos.

De referir que a *newsletter* interna da Lusa SOMOSLUSA tem tido uma grande atividade ao nível da divulgação de informação interna, na promoção de passatempos, na divulgação de protocolos com empresas e, principalmente, no sentido de aproximação entre todos dando a conhecer de uma forma mais informal a atividade da empresa e os respetivos trabalhadores.

5. A modernização e atualização tecnológica é uma das bases para o sucesso da Lusa e será cada vez mais uma constante a ter em consideração, por isso devem ser consideradas as seguintes iniciativas:
- a) Debater e implementar uma cultura de inovação transversal à empresa e à sua atividade.
  - b) Constituir uma rede de parceiros tecnológicos flexíveis, inovadores e profissionais que nos acompanhem nestas ações.
  - c) Consolidação das ações implementadas no âmbito da cibersegurança, área que requer uma atenção contínua, de modo a minimizar qualquer impacto derivadas quer de ações externas quer de internas que possam ter na atividade da Lusa e no seu ecossistema.
  - d) Analisar e implementar ferramentas que permitam aumentar a eficiência operacional e de mercados da empresa através de várias ferramentas de várias tecnologias de ajuda ao trabalho diário de todos e com integração nos principais sistemas:
    - Desmaterialização;
    - *Dashboard* de análise de dados e de gestão;
    - Voz Texto e Texto Voz;
    - *Newsletters*;
    - *Press Releases*;
    - Sensibilização para os direitos de autor;
    - *Podcast* e *feeds* da Lusa em áudio;
    - Live TV;
    - Tradução;
    - Monitorização espaço digital.
  - e) Dar continuidade à implementação de um modelo de negócio digital, assente num sistema flexível, alicerçado numa distribuição através de um *site* moderno e em redes sociais, potenciando e comercializando os nossos conteúdos para vários públicos, em mobilidade, e geografias existentes e/ou a conquistar.

Na área da desinformação, foi finalizado o projeto Contrafake, iniciado em 2019 com financiamento do FSE/SAMA2020, em que foi desenvolvido um protótipo baseado em Inteligência Artificial (IA) com o INESC-ID e a Inknow para analisar a credibilidade dos conteúdos informativos ao nível de conteúdos e de contexto. A Lusa mantém-se membro do Grupo Informal de Literacia Mediática, que irá ter um novo dinamismo debaixo da nova estrutura de missão para a comunicação social. Ainda nesta dimensão, a agência colabora no projeto IBERIFIER Plus, na 2.ª edição com 23 parceiros liderados pela Universidade de Navarra, que é um dos 14 hubs que abrangem a totalidade dos países da União Europeia, financiado para combater a desinformação através de *fact checking* e de literacia mediática.

No capítulo da cibersegurança, a Lusa tem participado de uma forma sistemática nos encontros do ISAC, reuniões entre empresas da comunicação social para debaterem os desafios atuais e futuros e trocar experiências na área de cibersegurança, com bastante sucesso

Foi implementado um sistema de OCR remotamente para fazer o serviço revista de imprensa diário de uma forma automatizada, aumentando a produtividade e a diminuindo o erro.

6. Ao nível comercial, a empresa terá de ter uma atitude mais cêntrica face aos clientes e utilizadores tendo presente a mudança nos hábitos de consumo e a conquista das gerações afastadas das notícias, por diversos fatores. Assim, é necessário a redefinição da produção noticiosa em formatos mais ricos, conteúdos mais diversos e multifacetados, de modo a fazer face a necessidades de diferentes segmentos de clientes, diferentes geografias e diferentes populações etárias de utilizadores de conteúdos. Ao nível de distribuição, é necessário ter em consideração as necessidades das plataformas de comercialização dos nossos clientes de modo a poder entregar serviços 'chave na mão'. Em termos do portfólio de clientes correntes, deverá ser feito uma análise aprofundada com os mesmos de modo a potenciar algum crescimento, através do preço ou de mais serviços, e explorar outros que têm potencial de serem clientes ativos. E, por último, mas de importância relevante, o aumento das receitas para além do contrato de serviço público como meta, e tendo por base o novo modelo de contrato com vista a conseguir gerar recursos para alavancar as mudanças tecnológicas prementes. Com este objetivo, as receitas próprias deverão manter-se acima dos €4 milhões nos próximos 5 anos.

No final de 2024 começou a ser analisada uma nova ferramenta de *media monitoring* (Opoint) dos conteúdos produzidos pela Lusa com o objetivo de medir qual o seu grau de distribuição e alcance no espaço digital de *sites* das principais entidades de comunicação social a operar em Portugal.

Com o intuito de apoiar os órgãos de comunicação social, foi estabelecido um protocolo com a Associação Portuguesa de Imprensa de modo a fornecer serviços comerciais a um preço mais acessível, através de um pacote de três serviços – temático regional/distrital, lusa web texto e pacote de 20 fotos –, e em que os preços diminuirão com a entrada de novos associados.

A nova aplicação Fairlicensing da Pixray que permite verificar do *feed* noticioso da Lusa quem o está a utilizar indevidamente e se tem contratualizado esse serviço com a empresa. Permite, numa primeira instância, vender as fotografias que não estão contratualizadas e também alertar os utilizadores para as regras dos direitos de autor, educando o mercado para este fim, e também poder saber quem são clientes potenciais e migrá-los para os serviços da Lusa. Neste primeiro ano completo de atividade, foram alcançadas vendas relevantes para uma área ainda pouco explorada e desconhecida de direitos de autor. O serviço Google News ShowCase, completou o seu primeiro ano de atividade com bastante sucesso sendo uma fonte de receitas próprias importante para a Lusa.

No final de 2024, foi dada continuidade ao projeto do estúdio de gravações, apetrechado com novo equipamento de iluminação, gravação, telas, isolamento acústico e com cenários virtuais que permitam alguma criatividade nesta atividade. Servirá como apoio à realização de entrevistas e gravações para a editoria Multimédia, e de *videocasts* e *podcasts*, que era uma evidente carência da atividade da Agência.

Como forma de colmatar uma lacuna existente, nomeadamente na atividade de vídeo para com os clientes de televisão, foi reforçado o equipamento que permitirá distribuir, em direto e de uma forma rápida, as reportagens que a Lusa esteja a cobrir, evitando *downloads* e edições.

7. Em termos de marketing, o foco no aumento da notoriedade da Lusa deve ser uma premissa base da nossa atividade. Para este fim, devemos continuar a implementar várias ações, dentro as quais se destacam:
- a) Protocolos com agências internacionais que complementem a gama de serviços e geografias.
  - b) Continuação da edição distribuição e comercialização do Anuário Lusa.
  - c) Protocolos com escolas de comunicação social para partilha de conteúdos e de estágios.
  - d) Acordos com *startups* nomeadamente em áreas nas quais precisamos de desenvolver mais competências.
  - e) Parcerias com universidades e organismos de investigação para fomentar e potenciar a inovação e sinergias.
  - f) Presença em conferências de parceiros institucionais de relevo bem como reforçar os laços com as alianças de agências de notícias.
  - g) Promover ações interna de divulgação da marca Lusa, aumentando a participação dos trabalhadores.
  - h) Candidaturas a projetos internacionais e nacionais em várias áreas da empresa.
  - i) Encontro anual de trabalhadores.

A Lusa voltou a publicar e comercializar o seu Anuário em 2024, que recorda, em fotografias e texto, os principais acontecimentos do ano anterior. Repetindo a estratégia dos anos anteriores, o livro voltou a ter uma apresentação presencial em Lisboa e no Porto, que contou com a presença da Dra. Teresa Violante e do Cardeal Américo Aguiar, e a ser posto à venda nas livrarias portuguesas, tendo sido montada uma mostra de fotografias em Lisboa e uma exposição mais alargada de cerca de 30 fotografias nos Paços do Concelho no Porto. Foi também realizada uma exposição de fotos no ISEL, no El Corte Inglés de Vila Nova de Gaia e uma exposição itinerante na rede de lojas Fnac. A Lusa foi *media partner* em varias iniciativas, com destaque para o QSP Summit no Porto, a NovaAfrica Forum e as Conferências do Estoril em Carcavelos.

Foram efetuadas, em maio e outubro de 2024, mais duas edições Programa de Formação de Jovens Jornalistas em Assuntos Europeus, em colaboração com o Parlamento Europeu, na sequência do concurso que a Lusa venceu em 2022, contando com a participação de 28 formandos. Em cada módulo, 10 jovens jornalistas foram selecionados para seminários com a participação de eurodeputados, responsáveis europeus e reconhecidos especialistas e académicos portugueses e estrangeiros.

Ao nível das redes sociais da Agência, mantém-se a dinâmica de crescimento e de notoriedade, que se constata pelo incremento do alcance que têm obtido as contas da Lusa nas plataformas onde se encontra presente, tais como o X, Facebook, Instagram, YouTube e Instagram bem como no nível de interações registado. Um destaque especial para Instagram, em que os conteúdos da Lusa, apesar de maioritariamente baseados no clássico *feed* de notícias, são colocados com uma linguagem em conformidade com essa rede social. Adicionalmente, e dado que os destinatários desta rede são um público mais jovem, têm sido introduzidos conteúdos mais direcionados para esse segmento, tais como cinema, bem-estar, ciência, cultura e eventos culturais. No YouTube, a Lusa decidiu abrir os vídeos com um desfazamento do serviço normal de modo a dar a conhecer os conteúdos produzidos e aumentar a notoriedade.

Em 2024, a Lusa manteve a sua presença em instituições internacionais, nomeadamente através da participação na Assembleia Geral da EPA, da participação do Presidente do Conselho de Administração na Assembleia Geral da EANA e nas conferências de primavera e outono desta associação, em que também participou a Diretora de Áreas de Suporte, e participação da Lusa nas conferências do projeto MINDS. Foram celebrados protocolos de cooperação editorial entre a Lusa e a agência de notícias búlgara – BTA, a homóloga grega Athens News Agency – Macedonian Press Agency e a agência noticiosa sérvia Tanjung, e foi consubstanciada a cooperação com agências de notícias dos PALOP no quadro dos protocolos existentes.

Depois da certificação oficial da Escola Lusa, os cursos da Lusa, nomeadamente os estágios proporcionados pela Lusa várias vezes ao ano, já passaram a ser feitos segundo os moldes oficiais.

Em 6 e 7 de dezembro, realizou-se o Encontro Anual de trabalhadores e colaboradores, a coincidir com as celebrações de Natal. Conforme mencionado anteriormente, foi ainda dada continuidade à Newsletter Interna SOMOS LUSA, um veículo de comunicação interna que visa mostrar o que há de novo em cada mês, e antecipar também o mês seguinte, reforçando o *employer branding*.

### 3. Fatores-chave de que dependem os resultados da entidade

#### Produção

Em 2024, a produção editorial da Lusa registou um aumento relativamente ao ano anterior, totalizando 256.771 conteúdos noticiosos, cumprindo com as metas contratuais celebradas com o Estado para a produção de conteúdos em todos os formatos (texto, fotografia, áudio e vídeo), como se pode ver nos quadros seguintes, e traduzindo-se numa média diária de produção de 702 conteúdos jornalísticos.

Para este aumento na produção noticiosa contribuiu a cobertura das campanhas eleitorais e a realização de Eleições Legislativas em março e de Eleições Europeias em junho de 2024, do Campeonato da Europa de Futebol na Alemanha e dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos em Paris.

Tipo de Conteúdo	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Foto	48 876	51 612	49 727	47 818	53 287	49 365	50 793	60 353
Áudio	10 748	11 132	11 552	9 226	11 076	10 026	12 196	12 047
Misto	1 629	2 063	1 817	2 009	1 883	2 079	2 121	1 927
Texto (Todos os Géneros)	168 524	170 105	179 851	210 209	217 758	199 573	177 515	176 268
Vídeo	5 314	5 858	5 945	6 814	6 580	5 986	5 566	6 176
<b>Total</b>	<b>235 091</b>	<b>240 770</b>	<b>248 892</b>	<b>276 076</b>	<b>290 584</b>	<b>267 029</b>	<b>248 191</b>	<b>256 771</b>

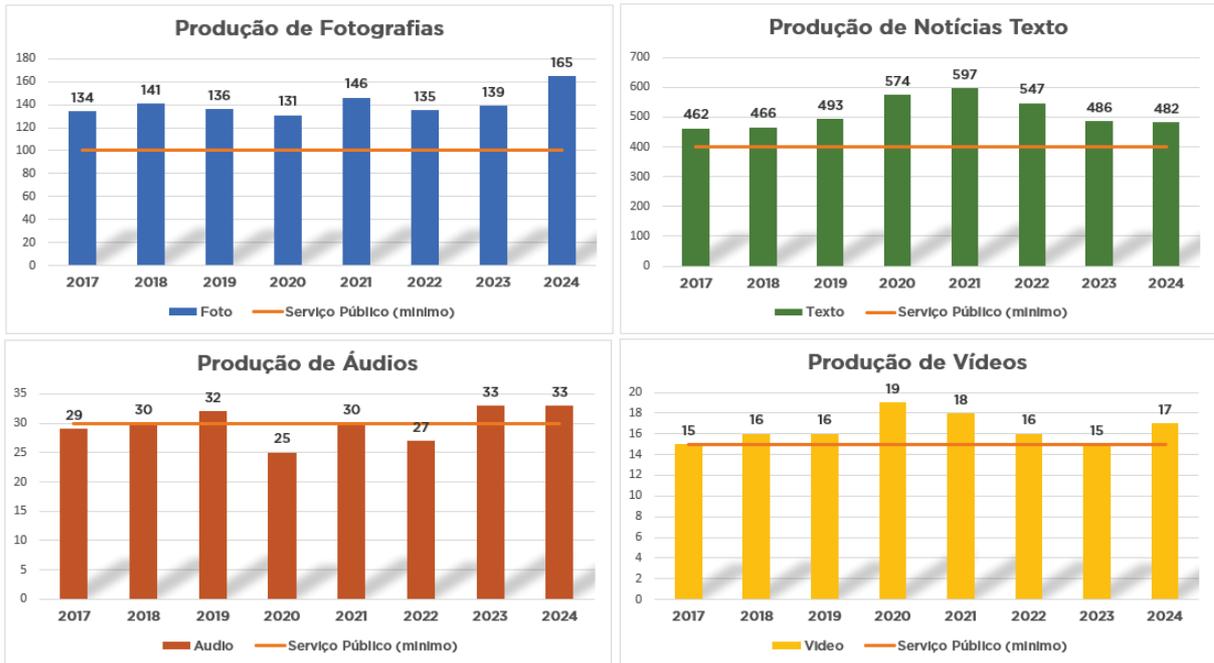
Tipo de Conteúdo	Média Diária								Contrato Serviço Público 2022/2027
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Foto	134	141	136	131	146	135	139	165	Min. 100
Áudio	29	30	32	25	30	27	33	33	Min. 30
Misto	4	6	5	5	5	6	6	5	-
Texto (Todos os Géneros)	462	466	493	574	597	547	486	482	Min. 400
Vídeo	15	16	16	19	18	16	15	17	Min. 15
	<b>644</b>	<b>660</b>	<b>682</b>	<b>754</b>	<b>796</b>	<b>732</b>	<b>680</b>	<b>702</b>	-

\* A Declaração de Compromisso 2021 tem as mesmas obrigações do Contrato 2017/2019

#### Média Diária de Produção

Relativamente à prestação do serviço público, a Lusa ultrapassou os mínimos exigidos no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público para a

produção de todos os tipos de conteúdo (em formato texto, fotografia, áudio e vídeo) em 2024.

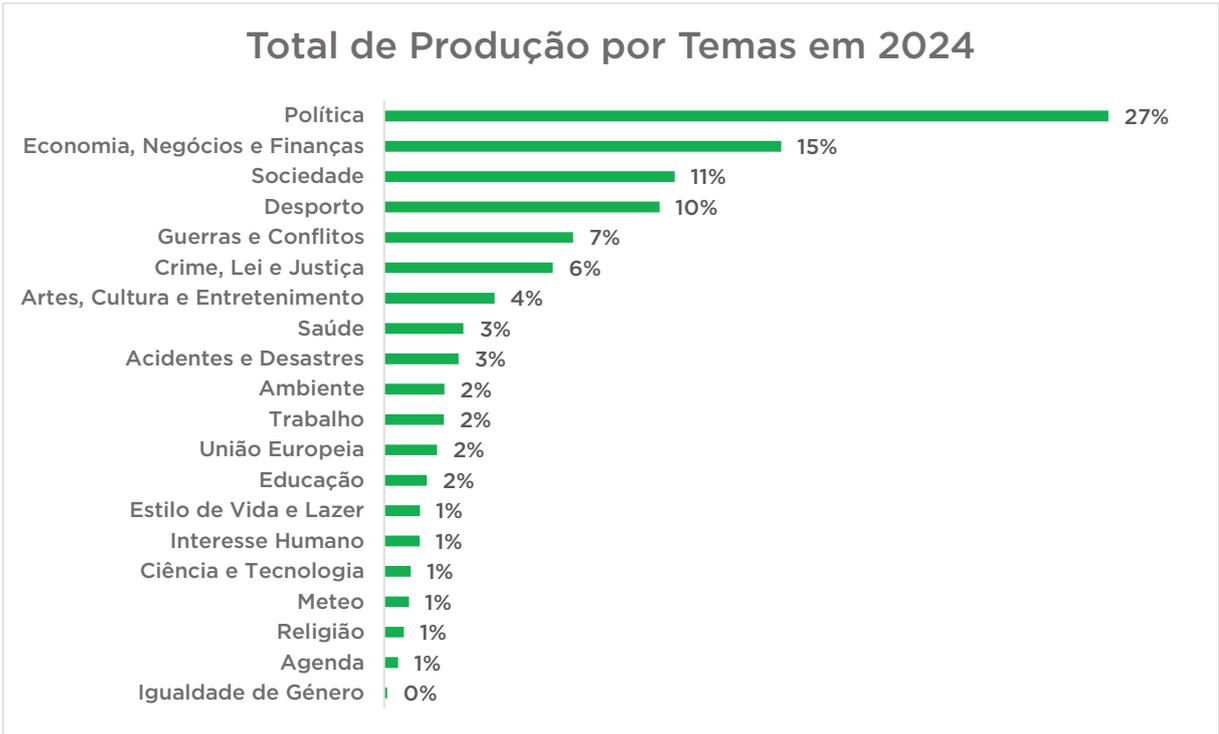


O quadro seguinte reflete a produção noticiosa da Agência em 2024\*, segundo a classificação temática do IPTC (International Press Telecommunications Council).

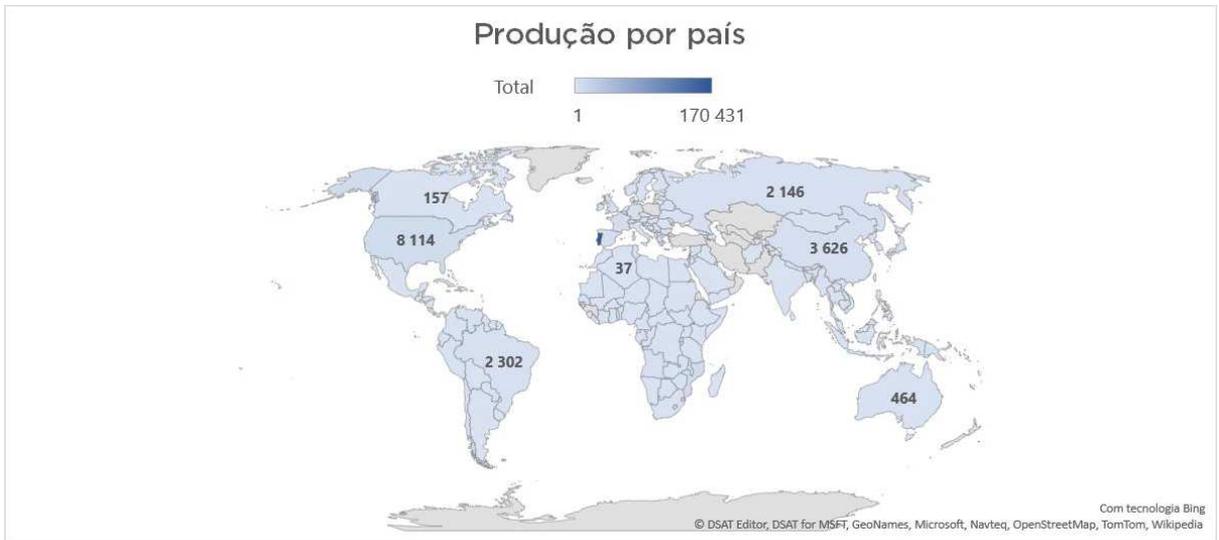
Temas	Foto	Áudio	Story	Texto	Vídeo	Total	%
Política	30 321	8 566	194	98 738	3 316	141 135	27%
Economia, Negócios e Finanças	5 522	4 024	107	66 024	1 716	77 393	15%
Sociedade	4 173	3 409	105	47 643	1 294	56 624	11%
Desporto	21 289	1 344	471	29 411	1 158	53 673	10%
Guerras e Conflitos	3 648	776	77	30 805	1 487	36 793	7%
Crime, Lei e Justiça	2 406	1 371	22	28 470	627	32 896	6%
Artes, Cultura e Entretenimento	5 656	1 256	444	13 598	543	21 497	4%
Saúde	1 570	1 258	17	12 344	282	15 471	3%
Acidentes e Desastres	1 783	555	91	11 583	480	14 492	3%
Ambiente	966	643	71	9 742	312	11 734	2%
Trabalho	2 033	801	15	8 564	231	11 644	2%
União Europeia	1 217	621	0	8 170	324	10 332	2%
Educação	1 502	636	15	6 049	122	8 324	2%
Estilo de Vida e Lazer	580	384	17	5 884	111	6 976	1%
Interesse Humano	1 134	328	60	5 226	160	6 908	1%
Ciência e Tecnologia	631	195	5	4 222	107	5 160	1%
Meteo	257	155	122	4 118	177	4 829	1%
Religião	711	139	115	2 736	144	3 845	1%
Agenda	356	0	0	2 381	0	2 737	1%
Igualdade de Género	22	56	0	513	25	616	0%
<b>Total</b>	<b>85 777</b>	<b>26 517</b>	<b>1 948</b>	<b>396 221</b>	<b>12 616</b>	<b>523 079</b>	

\* Considerando que a mesma notícia pode ser classificada em vários temas, o número de trabalhos distribuídos ultrapassa os números de produção

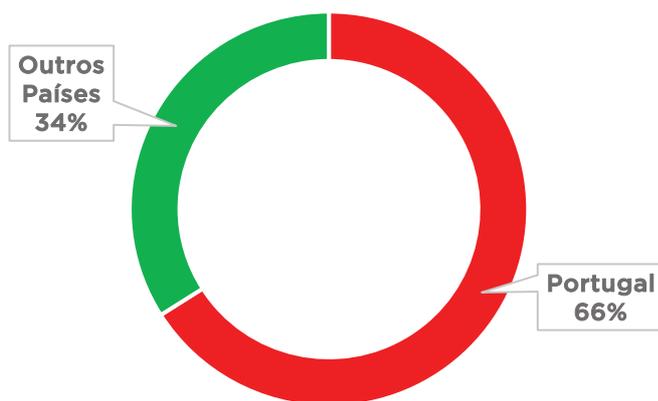
No conjunto dos conteúdos distribuídos pela Lusa destacam-se os textos que abordam temas de Política, nacional e internacional (27%), Economia, Negócios e Finanças (15%), Sociedade (11%), Desporto (10%) e Guerras e Conflitos (7%). Em conjunto, representam 70% dos textos noticiosos. Com estas percentagens mantém-se a estabilidade do fio noticioso.



Em 2024, a Lusa cobriu 202 Países, distribuídos pelos 5 Continentes, como se pode ver no Mapa seguinte, sendo que dos conteúdos produzidos 66% são relativos a Portugal e 34% a outros países.



Na análise da produção noticiosa sobre outros países, que não Portugal, é fácil perceber o esforço da Agência para seguir o dia-a-dia dos países, territórios e comunidades de língua portuguesa, além, claro está, do acompanhamento obrigatório dos principais parceiros políticos e económicos de Portugal e dos principais protagonistas da política internacional.



### Agenda

Durante o ano de 2024, foram registados 61.634 eventos de Agenda, o que representa uma média diária de 168 eventos.



### Vendas

O ano de 2024 entrou, no plano internacional, sem resolução para a guerra da Ucrânia assim como a guerra Médio Oriente. A corrida às eleições presidenciais norte americanas, com o Partido Democrata a apresentar no segundo semestre a vice-presidente Kamala Harris como candidata a presidente, concorrendo contra o Republicano Donald Trump, que ganharia as eleições em novembro.

A fuga de Vale Judeus, os incêndios de setembro, a crise no INEM e ainda a violência dos distúrbios na grande Lisboa surpreenderam o país, e marcaram a atualidade generalista nacional de 2024. Em abril, toma posse o XXIV Governo Constitucional da República Portuguesa, encabeçado por Luís Montenegro, como Primeiro-Ministro. Ainda no âmbito nacional, e especificamente na comunicação social, o ano ficou marcado pela aquisição pelo Estado Português das ações do Grupo Global Media (GMG) na Lusa, dando origem a uma cisão entre o grupo: Global Notícias e Notícias Ilimitadas, numa mesma altura onde o Ministro da Tutela divulgava o Plano de Ação para a Comunicação Social, promovendo a existência, em 2025, de descontos sobre os serviços Lusa para alguns órgãos de comunicação social (nomeadamente locais e regionais). A insolvência da Trust In News (TiN) marcou o último

semestre do ano, com impactos não só sociais e dentro do ecossistema da Comunicação Social, mas também com impactos na Lusa, uma vez que são Clientes.

Para análise dos dados seguintes, recorde-se que, em conformidade com os anos anteriores, a Lusa segmenta a sua atividade comercial nas seguintes áreas de negócio:

- a) Grandes Órgãos de Comunicação Social (GOCS);
- b) Pequenos Órgãos de Comunicação Social (POCS);
- c) Empresas;
- d) Clientes institucionais;
- e) Grande Público / Outros;
- f) Mercado Externo.

Em 2024 a Lusa gerou receitas próprias no valor de €4.181.406, representando um acréscimo de €95.556 (2,3%) face a 2023. Este resultado coloca as receitas próprias em valores acima dos €4 milhões pelo segundo ano consecutivo nesta década. Recorde-se que esta grandeza de valores tinha sido anteriormente alcançada em 2010, 2011 e 2015. O mercado nacional contribuiu com 81,7% do total (face a 80,9% em 2023) e o negócio externo com 18,3% (face a 19,1% das receitas próprias em 2023).

NEGÓCIOS	2023	2024	Variação 2024/2023	
			Valor	%
GRANDES ÓRGÃOS DE C. SOCIAL	1 891 343	1 894 967	3 624	0,2%
PEQUENOS ÓRGÃOS DE C. SOCIAL	402 014	435 693	33 679	8,4%
EMPRESAS	367 818	363 401	-4 418	-1,2%
INSTITUCIONAL	580 331	675 756	95 425	16,4%
GRANDE PÚBLICO	0	0	0	0,0%
OUTROS	63 618	47 869	-15 750	-24,8%
MERCADO EXTERNO	780 725	763 721	-17 005	-2,2%
<b>Total</b>	<b>4 085 850</b>	<b>4 181 406</b>	<b>95 556</b>	<b>2,3%</b>

(Euros)

O acréscimo das receitas próprias em 2024 resulta da combinação de vários fatores, dos quais se salientam:

- Um acréscimo de €95 mil (16,4%) na área de negócio 'Institucional', para o qual contribuíram, além da atualização da tabela de preços dos serviços em 2024 e dos ganhos obtidos em clientes institucionais, os atrasos verificados nas solicitações das ordens de compra deste tipo de clientes no decurso de 2023;
- Recuperação do segmento 'Pequenos Órgãos de Comunicação Social', que têm origem não numa entrada de proveitos em especial, mas num elevado número de negócios efetuados e que, cumulativamente, ultrapassaram os 33 mil euros (8,4%), já deduzidas as renegociações em baixa e as rescisões de serviços;
- Efeito combinado da aquisição de novos clientes (subscritores), *upselling* e *cross-selling*, que permitem aumentar a faturação mensal por cliente.

Importa ainda salientar:

- Registou-se um pequeno aumento da receita dos GOCS – 0,2% face ao ano anterior –, que se pode encarar como sendo uma manutenção dos proveitos do segmento (dentro de uma variação aceitável dos proveitos);
- Embora em termos de segmentação o Fair Licensing aparentemente ter reduzido a sua faturação em 24,8%, uma vez que a grande parte da faturação entra neste segmento de contas, os proveitos globais do Fair Licensing foram de €77.230 em 2024, face a €83.844 em 2023. A faturação destes processos de licenciamento, em 2024, foi em maior número de processos alocada aos corretos segmentos de mercado, tendo neles ficado diluída;

- Decréscimo de receitas no segmento Empresas, em cerca de €4 mil, que por corresponderem a cerca de 1% dos proveitos do segmento que se pode encarar como sendo uma manutenção dos proveitos do segmento (dentro de uma variação aceitável dos proveitos).

Ainda que os resultados sejam favoráveis face ao passado recente, nomeadamente pelo segundo ano consecutivo a obter proveitos próprios acima dos €4 milhões, é essencial lembrar que se mantém uma grande polarização das tendências, nomeadamente compra e venda de participações em órgãos de comunicação social, Processos Especiais de Revitalização ou ainda simples retirada de títulos, nomeadamente em papel, que geram pressão para a renegociação em baixa dos contratos existentes.

Tal como em exercícios anteriores, 2024 não assistiu a uma maior efetivação de receitas por via dos 'Encontros Lusa' (denominação para grandes conferências e workshops, sob a forma de patrocínios). Ainda assim, continua a ser objetivo da Lusa a obtenção e crescimento de receitas próprias desta natureza, assim como o crescimento dos proveitos próprios através da diversificação da origem receitas (novas fontes de receitas próprias).

### Os Clientes Lusa em Números

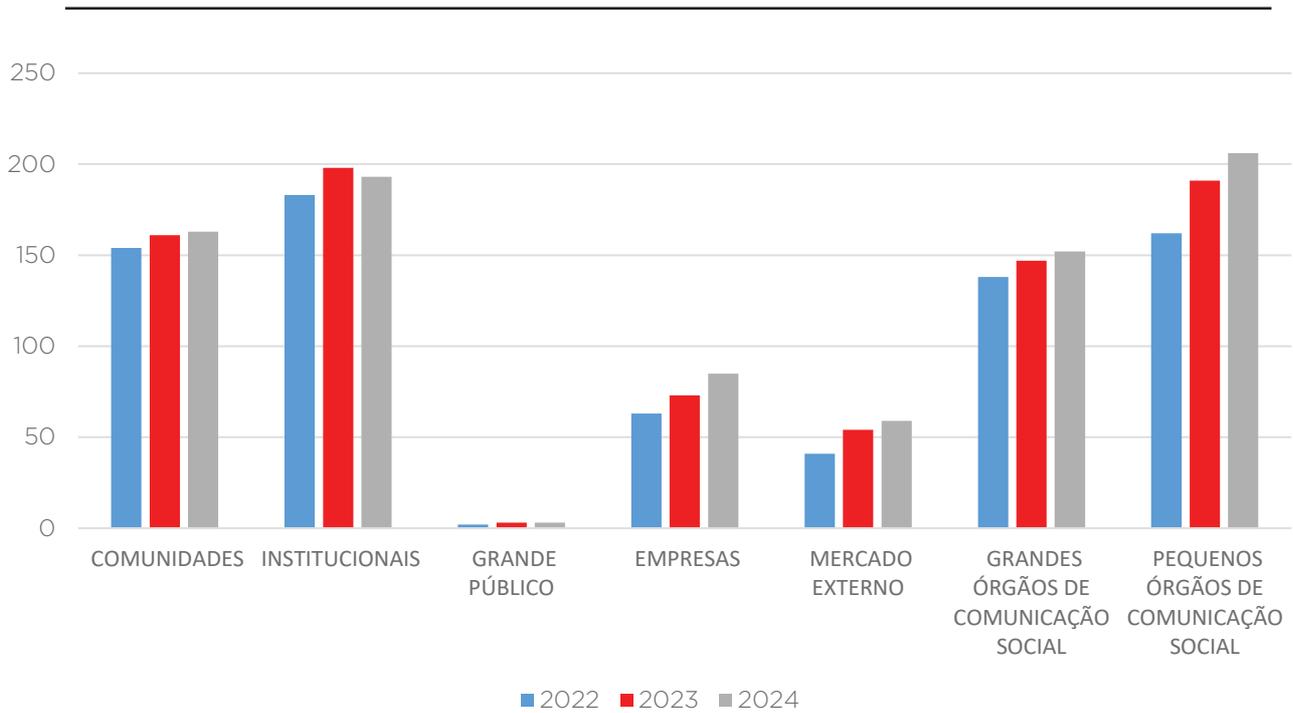
- **Subscritores pagantes e ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviço Público com o Estado Português**

A 31 de dezembro de 2024, a distribuição do total de Subscritores (Clientes pagantes ou recetores de serviços Lusa ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviço Público com o Estado Português) era a seguinte:

Subscritores	2023	2024
COMUNIDADES	161	163
INSTITUCIONAIS	198	193
GRANDE PÚBLICO	3	3
EMPRESAS	73	85
MERCADO EXTERNO	54	59
GRANDES ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	147	152
PEQUENOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	191	206
<b>Total</b>	<b>827</b>	<b>861</b>

Os subscritores dos serviços Lusa totalizaram 861 em 2024, face a 827 em 2023, e remontando ainda a 743 de 2022, registando uma consistente tendência crescente no número de subscritores Lusa. Entre 2023 e 2024, regista-se um acréscimo de 4,1%, justificado principalmente pelo acréscimo de clientes nos segmentos POCS (15 face ao ano anterior) e Empresas (12 face ao ano anterior). Recorda-se que o número de subscritores é líquido de todas as ativações e desativações de subscritores, bem como de suspensões de serviço, e que cada subscritor pode ter mais do que uma subscrição, isto é, pode subscrever mais do que um serviço em simultâneo.

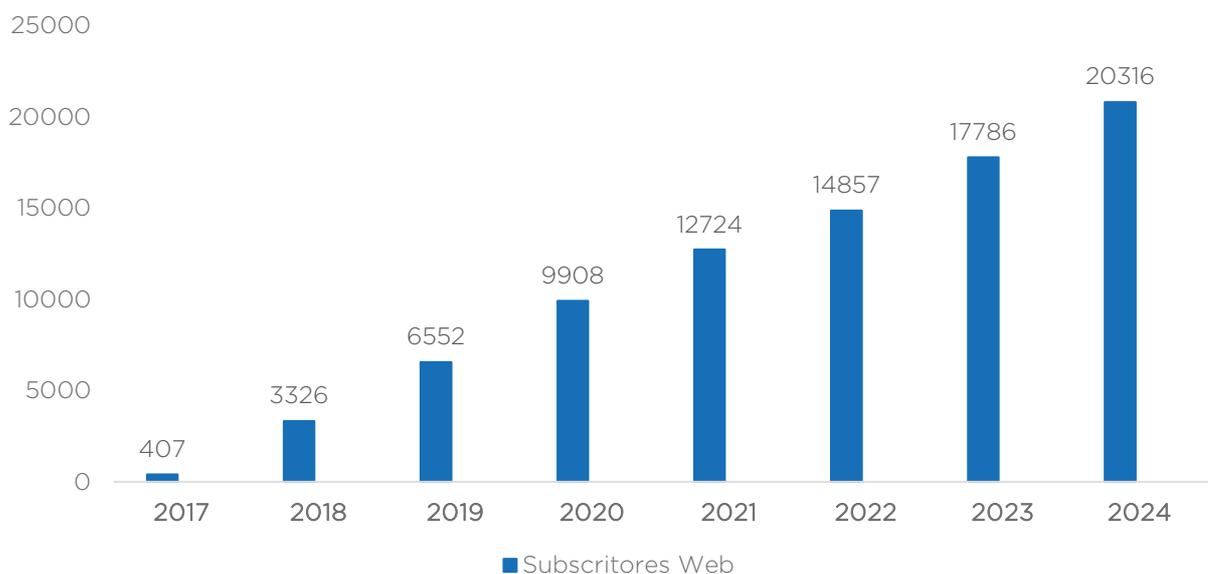
Com exceção do segmento de clientes Institucionais, que perderam 5 subscritores, 2024 teve um acréscimo de subscritores nas remanescentes categorias de clientes. Conforme podemos avaliar pelo gráfico abaixo, o crescimento de subscritores em todos os segmentos é notório.



▪ **Subscritores Web**

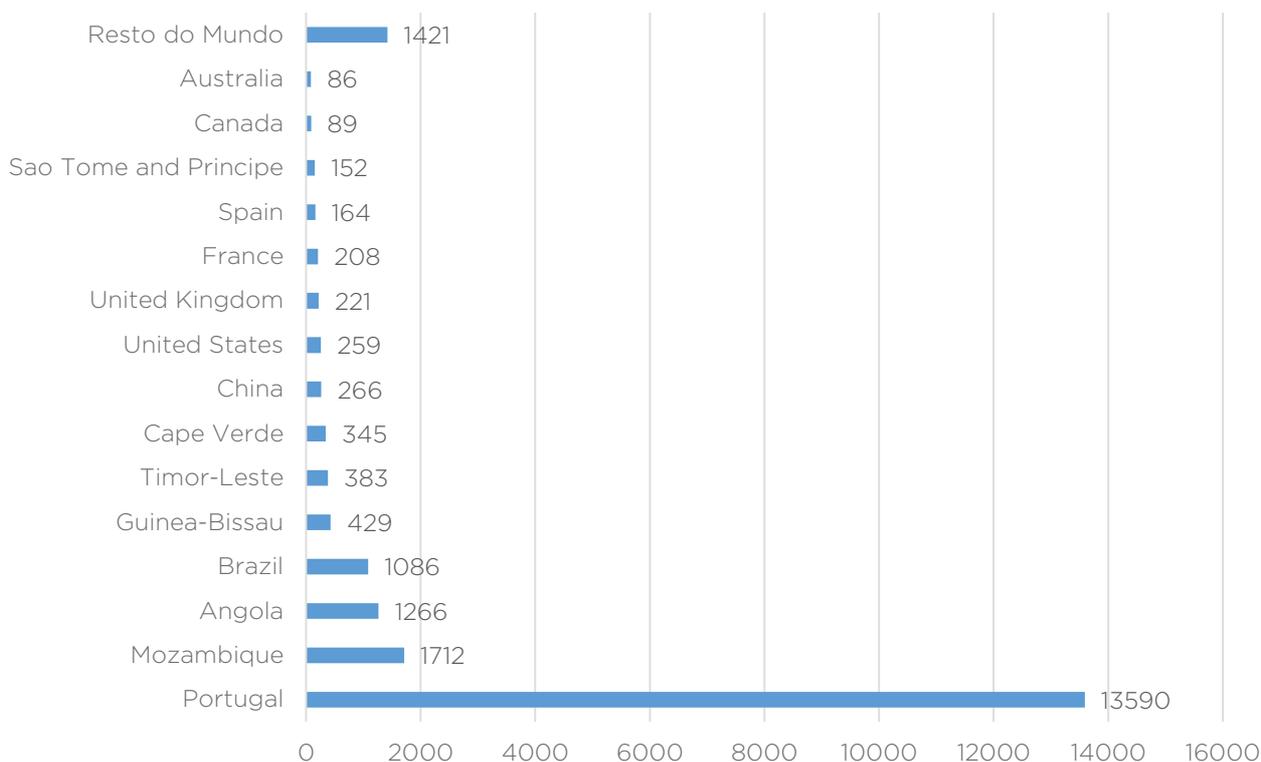
Desde a sua génese, aquando do lançamento do *site* da Lusa em 2017, que os “Subscritores Web” têm vindo a ganhar sustentada relevância. Ser subscritor Web da Lusa permite usufruir da visualização de um número limitado de notícias por dia, gratuitamente e na sua totalidade. Face a 2023, os Subscritores Web registaram um aumento de 14,2%, passando de 17.786 para 20.316.

Esta tendência crescente reitera a importância da Lusa como fonte credível de notícias, e valida a importância da continuidade da prestação ao grande público, por parte do canal digital da Lusa, de conteúdos essenciais para o conhecimento geral num registo de rigor, isenção e qualidade.



## A Lusa no Mundo

Como já vem sendo habitual, e até natural, Portugal é o país com maior número de subscritores (representando 62,7% em 2024, face a 62,3% em 2023), seguindo-lhe Moçambique (com 7,9% em 2024, face a 8,1% em 2023) e Angola (com 5,8% em 2024, face a 6,0% em 2023). Estes três países, todos de Língua Portuguesa, contribuem com 76,4% da totalidade dos subscritores da Lusa em 2024, o mesmo valor que em 2023.



## Serviços

Em linha com os anos anteriores, a Lusa manteve a segmentação dos seus serviços. Os serviços prestados pela Lusa dividem-se em 13 grandes categorias – Alertas, Temáticos, Notícias de texto, Agenda, Fotografia, Serviços Especiais (Info3E e Agenda Financeira que se encontram em pausa de oferta para Clientes, mas que continuam em sistema), Arquivos, Newsletters, Vídeo, Títulos, SMS, Infografias e Áudio.

O ano em análise terminou com um total de 583 serviços ativos, face a 572 serviços em 2023, registando um acréscimo de 1,3%. Este acréscimo, líquido de desativações e também já expurgado da descontinuação dos serviços especiais e pela suspensão das *newsletters*, decorre do aumento de subscritores, fruto da atividade comercial de angariação e de gestão corrente de Clientes.

## Total de Serviços por Categoria de Serviço

Categoria	2023	2024
Alertas	230	233
Temáticos	112	112
Notícias de Texto	122	125
Agenda	40	40
Fotos	17	22
Serviços Especiais	22	22
Arquivo	12	12
Newsletters	0	0
Vídeo	11	11
Infografia	1	1
Áudio	2	2
Outros	3	3
	<b>572</b>	<b>583</b>

## Subscrições

Em 2024, o total de subscrições ativas (serviços ativos) na Lusa totalizaram 3.104 face a 3.500 em 2023, registando assim um decréscimo de 11,3%, que deveu ao facto da Lusa ter sido Agência POOL mundial para o serviço de fotografia, aquando da visita do Papa a Portugal, por ocasião das Jornadas Mundiais da Juventude (JMJ) realizadas em agosto de 2023. Ao abrigo na condição de Agência POOL, a Lusa ativou 504 subscrições de Fotos POOL JMJ. Paralelamente, todos os serviços registaram aumentos nas subscrições, à exceção dos serviços de texto, que diminuíram 4,2% face ao ano anterior. Tanto os serviços de Agenda como os serviços Temáticos registaram um aumento de subscrições muito significativo, respetivamente, 54,0% e 14,4% face ao ano anterior.

Considera-se, em termos operacionais, que oscilações de subscrições até +/-5% se enquadram na movimentação natural do negócio, e não são consideradas relevantes para o universo total.

Na categoria Outros, a Lusa optou por colocar os serviços de notícia com imagem (Noticiários Lusa), que não se enquadram em qualquer uma das outras categorias.

A categoria de serviço de Notícias de Texto contribuiu com 32,3% da totalidade das subscrições no ano (25,3% em 2023), os serviços de Foto com 11,6% (24,1% em 2023, devido à cobertura das JMJ, conforme mencionado) e os serviços Temáticos com 9,1% (9,3% em 2023). As restantes categorias de serviços variaram entre o intervalo +/-5%, sensivelmente.

## Total de Subscrições por Categoria de Serviços

Categoria	2023	2024
Notícias de Texto	884	1003
Serviços Especiais	2	0
Fotos	843	361
Temáticos	326	284
Newsletters *	631	638
Vídeo	172	180
Arquivo	135	171
Alertas	176	170
Agenda	174	190
Audio	102	105
Outros	55	2
	<b>3500</b>	<b>3104</b>

\* As Newsletters encontram-se suspensas.

#### 4. Atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais

A empresa atua em conformidade com as orientações dos ministérios da tutela financeira e setorial. Nesse âmbito elabora anualmente um relatório relativo ao cumprimento das obrigações de serviço noticioso e informativo de interesse público (disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/serviço-público>) e relatórios de execução orçamental trimestrais (submetidos na plataforma SISEE).

À data de elaboração do presente relatório, o contrato de gestão entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2021-2023, continua à espera de resposta das tutelas. Este documento foi efetuado ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), e obedecendo à minuta constante do anexo da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos que exerçam funções executivas em empresas públicas do SEE, tendo sido enviado ao anterior governo em 2023.

Em 2024, a produção editorial da Lusa registou um aumento relativamente ao ano anterior, totalizando 256.771 conteúdos noticiosos, cumprindo com as metas contratuais celebradas com o Estado para a produção de conteúdos em todos os formatos (texto, fotografia, áudio e vídeo), e traduzindo-se numa média diária de produção de 702 conteúdos jornalísticos. Para este aumento na produção noticiosa contribuiu a cobertura das campanhas eleitorais e a realização de Eleições Legislativas em março e de Eleições Europeias em junho de 2024, do Campeonato da Europa de Futebol na Alemanha e dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos em Paris.

Tipo de Conteúdo	Média Diária		Contrato Serviço Público
	2023	2024	2022/2027
Foto	139	165	Min. 100
Áudio	33	33	Min. 30
Misto	6	5	-
Texto (Todos os Géneros)	486	482	Min. 400
Vídeo	15	17	Min. 15
	<b>680</b>	<b>702</b>	-

Em 2024 a Lusa gerou receitas próprias no valor de €4.181.406, representando um acréscimo de €95.556 (2,3%) face a 2023. Este resultado coloca as receitas próprias em valores acima dos 4 milhões de euros pelo segundo ano consecutivo nesta década. Recorde-se que esta grandeza de valores tinha sido anteriormente alcançada em 2010, 2011 e 2015. O mercado nacional contribuiu com 81,7% do total (face a 80,9% em 2023) e o negócio externo com 18,3% (face a 19,1% das receitas próprias em 2023).

A Lusa, em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, endereçou um pedido ao senhor Ministro da Cultura relativo à exceção da verificação da redução do peso dos gastos operacionais no volume de negócios. Foi igualmente proposto o estabelecimento de outro indicador que permitisse medir a otimização da estrutura de gastos operacionais, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 124.º do DLEO, atendendo a que a Lusa cumpre com os requisitos expressos na alínea b) do n.º 5 do mesmo artigo. O novo indicador teve um despacho favorável por parte do Senhor Ministro da Cultura em 17 de maio de 2017 e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro (SET) em 1 de junho de 2017 (Anexo 10).

O indicador vigorou por 3 anos, entre 2017 e 2019. Em 2020 e 2021, uma vez que não existiu Decreto-Lei de Execução Orçamental e que a Lusa não teve Contrato com o Estado considerou-se o mesmo indicador. Em 2022 e 2023, uma vez que os pressupostos para a proposta de um indicador alternativo se mantêm, a Lusa anexou à sua proposta de PAO para 2024 o pedido de continuidade do indicador anteriormente aprovado.

No cálculo do indicador registou-se, conforme quadro seguinte, um agravamento do custo médio por conteúdo de €0,48 face a 31 de dezembro de 2023. Importa referir que este aumento do peso dos custos face à produção editorial observada em 2024 se deve, sobretudo, ao crescimento registado nas rubricas de fornecimentos e serviços externos e gastos com o pessoal, fundamentalmente por efeito da inflação e dos gastos incorridos com correspondentes e colaboradores e a cobertura de grandes eventos políticos e desportivos, com impacto nas ajudas de custo, e a diminuição do absentismo, conforme mencionado no ponto 'Gastos e perdas' deste relatório. De referir adicionalmente, comparativamente aos anos do período pré-pandémico e de crise geopolítica internacional, o valor do indicador regista uma diminuição, o que se traduz numa melhoria da eficiência operacional da Lusa por ele medida.

(Euros)

DESCRIÇÃO	REAL 2015	REAL 2016	REAL 2017	REAL 2018	REAL 2019	REAL 2020	REAL 2021	REAL 2022	REAL 2023	REAL 2024
Fornecimentos e serviços externos	3 852 659	3 817 166	3 963 965	4 056 614	3 965 907	3 688 876	4 042 761	3 998 095	4 007 646	4 238 753
Gastos com o pessoal	9 332 451	9 752 784	9 864 846	10 218 859	11 559 595	11 761 927	11 975 012	12 309 034	12 986 732	13 906 202
Perdas por imparidade	369 587	86 446	45 389	39 589	142 047	194 238	84 790	35 479	1 005 370	56 478
Perdas por reduções de justo valor	0	100	7	0	0	0	0	0	0	0
Provisões do período	24 768	197 667	355 912	224 278	134 637	97 578	77 213	205 443	73 147	269 035
Outros gastos e perdas	265 746	175 017	137 670	122 551	91 096	88 075	60 130	118 244	118 795	80 080
Gastos e perdas de financiamento	16 938	4 879	1 092	0	0	0	0	8 438	0	0
<b>Total de Gastos e perdas (sem amortizações) (A)</b>	<b>13 862 150</b>	<b>14 034 059</b>	<b>14 368 882</b>	<b>14 661 892</b>	<b>15 893 283</b>	<b>15 830 693</b>	<b>16 239 905</b>	<b>16 674 733</b>	<b>18 191 691</b>	<b>18 550 548</b>
Indemnizações com o pessoal	0	226 481	140	793	3 200	0	0	0	0	0
Alterações Legislativas <sup>(i)</sup>	100 582	334 763	611 952	1 016 426	1 923 318	2 470 174	2 511 657	2 684 358	3 423 033	4 062 217
Imparidade de dívidas a receber (GMG) <sup>(ii)</sup>	0	0	0	0	0	0	0	0	882 873	0
Projeto Google (FSE)	0	0	154 802	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total de efeitos não recorrentes (B)</b>	<b>100 582</b>	<b>561 244</b>	<b>766 895</b>	<b>1 017 220</b>	<b>1 926 518</b>	<b>2 470 174</b>	<b>2 511 657</b>	<b>2 684 358</b>	<b>4 305 907</b>	<b>4 062 217</b>
<b>Produção Editorial (n.º de conteúdos) (C)</b>	<b>222 799</b>	<b>227 821</b>	<b>235 091</b>	<b>240 770</b>	<b>248 892</b>	<b>276 076</b>	<b>290 584</b>	<b>267 029</b>	<b>248 191</b>	<b>256 771</b>
<b>Indicador ((A)-(B))/(C)</b>	<b>61,77</b>	<b>59,14</b>	<b>57,86</b>	<b>56,67</b>	<b>56,12</b>	<b>48,39</b>	<b>47,24</b>	<b>52,39</b>	<b>55,95</b>	<b>56,43</b>

<sup>(i)</sup> - Alterações legislativas decorrentes da Lei n.º 75/2014, Lei n.º 159-A/2015, Lei n.º 42/2016 e Despacho n.º 3746/2017, descongelamento dos IRCT e admissão dos PREVPAP em 24 abril de 2019.

<sup>(ii)</sup> - Constituição de imparidade no valor da totalidade da dívida do grupo Global Media à Lusa em 2023, no valor de €883 mil.

### III. Estrutura de Capital

#### 1. Estrutura de Capital

Em 2020 foi efetuada uma amortização com redução do capital social da Lusa, conforme o artigo 347.º do CSC, como resultado da insolvência do acionista “O Primeiro de Janeiro, S.A.”. Neste sentido foram também alterados os Estatutos da Lusa.

Por contrato de compra e venda de ações, celebrado em 31 de dezembro de 2021, as ações da IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., representativas de 22,35% do capital social da Lusa, foram transmitidas à sociedade Páginas Civilizadas, Lda., tendo esse facto sido comunicado à Lusa pela sociedade adquirente, por carta datada de 4 de janeiro de 2022. A sociedade Páginas Civilizadas, Lda. detém 29,75% da Global Media Group.

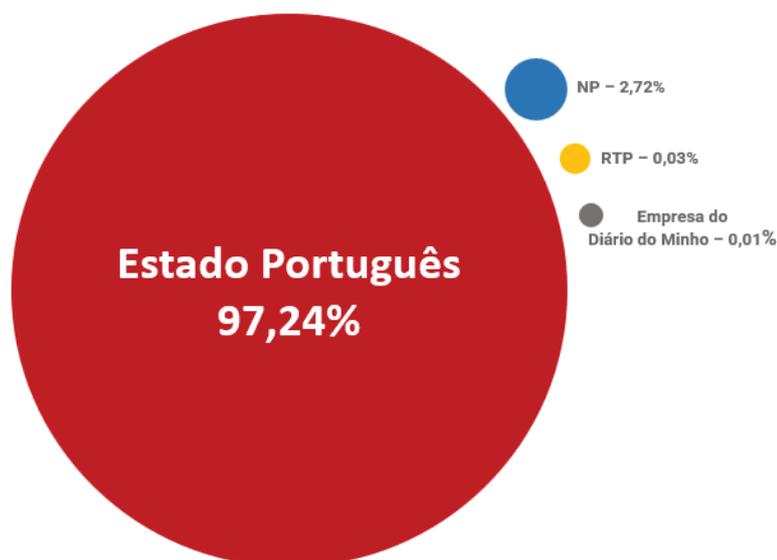
Em 31 de julho de 2024, o Estado adquiriu a participação que a Global Media e a Páginas Civilizadas detinham da Lusa por €2,49 milhões (subtraída a dívida ao Estado, o valor líquido da operação foi de €1,49 milhões), passando a deter 95,86% do capital da agência.

Em outubro de 2024, o Estado Português manifestou interesse de aquisição, através de comunicação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), das ações detidas pelos acionistas minoritários, NP – Notícias de Portugal, CRL (2,72%), Público – Comunicação Social, S.A. (1,38%), Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (0,03%) e Empresa do Diário do Minho, Lda. (0,01%).

Em 27 de dezembro de 2024, o Estado adquiriu a participação de 1,38% que o Público – Comunicação, S.A. detinha da Lusa, passando a deter 97,24% do capital da agência.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., integralmente realizado, é de €5.324.225 representado por 2.129.690 ações no valor nominal de €2,50 cada, e está distribuído como se apresenta:

ACIONISTAS	N.º de Ações	%	Euros
Estado Português	2 070 791	97,24%	5 176 978
NP - Notícias de Portugal, CRL	58 000	2,72%	145 000
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	674	0,03%	1 685
Empresa do Diário do Minho, Lda.	225	0,01%	563
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>2 129 690</b>	<b>100,00%</b>	<b>5 324 225</b>



## 2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

As ações são nominativas e escriturais, não podendo ser convertidas em ações ao portador. A Assembleia Geral poderá deliberar, a qualquer momento, a conversão dos valores mobiliários quanto à sua forma de representação (forma escritural ou titulada, consoante sejam representadas por registos em conta ou por documentos em papel) estabelecendo para o efeito um prazo razoável não superior a um ano.

Poderão ser emitidos títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, mil ou mais ações.

A Sociedade pode emitir ações preferenciais sem voto, nos termos do artigo 341.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como obrigações com ou sem *warrants* e emitir papel comercial.

Os futuros aumentos de capital da Sociedade realizar-se-ão com observância dos direitos de preferência dos acionistas, que poderão ser objeto de limitação ou supressão nos termos previstos na Lei.

## 3. Acordos Parassociais

Existe um acordo parassocial entre o Estado e a NP – Notícias de Portugal, CRL., vide Anexo 5.

## IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

### 1. Titularidade de participações

A Lusa detém participação nas seguintes entidades:

- ❖ EPA - European Pressphoto Agency - entidade criada para a prestação de serviços de fotografia e imagem. A participação da Lusa refere-se a sete ações, no valor nominal de €15 mil cada, que representam 1,37% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição, deduzida da perda por imparidade constituída nos anos de 2015 e 2019. De realçar que durante o ano 2014 houve uma redução do valor unitário da ação, conforme minutas da Assembleia Geral da EPA realizada a 31 de julho de 2014. Em 2014, o valor nominal de cada ação era de €20 mil, representando 1,89% do respetivo capital social. Dados os resultados apresentados e auditados em 2018 e o plano de negócios que estimava a continuação de prejuízos em 2019, foi decidido efetuar a imparidade pelo valor remanescente de €105.000, estando, assim, a participação com uma imparidade a 100%.
- ❖ IPPS - Instituto para as Políticas Públicas e Sociais - uma entidade que tem por objeto a produção, transmissão e transferência de conhecimento científico e técnico que proporcione valor económico, social e cultural à sociedade, de modo a contribuir para a promoção de uma elevada qualidade na conceção, avaliação, regulação, supervisão e concretização das políticas públicas e de intervenção social, tendo em vista o bem-estar das populações, bem como na gestão e desenvolvimento das instituições públicas e das organizações não-governamentais. A Lusa detém uma unidade de participação do capital da entidade, no montante de €10 mil, representando 4% do respetivo capital social encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.

Os membros dos órgãos sociais, como pessoas singulares, não detêm direta ou indiretamente, participações noutras entidades (conforme Anexo 3).

### 2. Aquisição e alienação de participações sociais

No decurso de 2024, a sociedade não adquiriu nem alienou participações sociais.

### 3. Ações e Obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

Não existem ações e obrigações detidas pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

### 4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre titulares de participações e a sociedade

Existem relações de natureza comercial entre os titulares das participações e a sociedade, que assumem a natureza de cliente e fornecedor, respetivamente, conforme expresso no ponto 1 do capítulo VIII.

## V. Órgãos Sociais e Comissões

### A. Modelo de Governo

São órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e os seus membros exercem as suas funções por períodos de três anos, renováveis. A administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração, composto por três, cinco, sete ou nove membros eleitos em Assembleia Geral, havendo obrigatoriamente um Presidente e um Vice-Presidente.

Os órgãos sociais para o mandato 2021-2023 foram eleitos em reuniões de Assembleias Gerais de 31 de maio de 2021, de 23 de julho de 2021 e de 27 de maio de 2022.

Com o término do mandato para o período 2021-2023, a deliberação sobre a eleição dos Órgãos Sociais para o mandato 2024-2026 – que integrava a ordem de trabalhos da AG de 26 de março de 2024 –, e por não se encontrarem reunidas as condições de deliberação dos pontos 6, 7 e 8, foi adiada para 21 de maio de 2024, tendo a mesma sido suspensa para uma nova sessão em data a articular entre os acionistas que, à data do presente relatório, ainda não ocorreu.

Em 31 de dezembro de 2024 o Conselho de Administração é integrado por um presidente, que desempenha também as funções de administrador-delegado e é o único membro executivo; um vice-presidente e dois vogais, não executivos, por renúncia ao cargo, em 31 de março de 2023, do terceiro vogal não executivo.

A delegação de poderes para a gestão corrente da sociedade foi atribuída ao Presidente do Conselho de Administração e não existe comissão executiva. A Assembleia Geral de 23 de julho de 2021 designou, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o regime jurídico do setor público empresarial, a Vice-Presidente Maria João Dias Pessoa de Araújo para aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido.

#### 1. Identificação do modelo de governo adotado

Nas Assembleias Gerais de 31 de maio (a), 23 de julho de 2021 (b) e 27 de maio de 2022 (c), foram eleitos os seguintes membros dos órgãos sociais para o período de 2021-2023:

- **Mesa da Assembleia Geral**
  - Presidente: Cristina Maria Pereira Freire (a);
  - Vice-Presidente: António Correia de Oliveira (a);
  - Secretário: Maria Fernanda Sousa Ribeiro Lopes Pires Borges (a).
- **Conselho de Administração**
  - Presidente (Administrador-Delegado): Joaquim de Jesus Pedro Carreira (a);
  - Vice-Presidente (não executivo): Maria João Dias Pessoa de Araújo (b);
  - Vogal (não executivo): Carla Maria dos Santos Filipe Baptista (b);
  - Vogal (não executivo): Helena Ferro de Gouveia (a) – renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023;
  - Vogal (não executivo): Paulo Jorge Andrade Cardoso (c).
- **Conselho Fiscal**
  - Presidente: Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio (a);
  - Vogal: Pedro Jorge dos Santos Braumann (a);
  - Vogal e ROC Efetivo: Susana C. Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ROC n.º 1338 (a);
  - Vogal e ROC Suplente: António Magalhães & Carlos Santos, SROC n.º 53, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179 (a).

## B. Assembleia Geral

### 1. Composição da mesa da Assembleia Geral

A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito de voto, não sendo permitido que às suas reuniões assistam acionistas sem direito de voto. A cada cem ações corresponde um voto em Assembleia Geral.

Não são considerados, para o efeito de participação em Assembleia Geral, os registos de transmissões de ações efetuados durante os oito dias que precedem a reunião de cada assembleia.

De acordo com o Estatutos da Lusa a Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, cujas faltas serão supridas nos termos da Lei.

Em 31 de dezembro de 2024, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2021-2023	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	AG	31/05/2021
2021-2023	Vice-Presidente	António Correia de Oliveira	AG	31/05/2021
2021-2023	Secretário	Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges	AG	31/05/2021

Legenda: <sup>(1)</sup> Resolução ( R ) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

A informação relativa ao total da remuneração auferida em 2024, de forma agregada, pelos membros da Mesa da Assembleia Geral é a que a seguir se apresenta:

Mandato (Início-fim)	Cargo	Nome	Valor da senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2024 (€)
				Bruta
2021-2023	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	500	1 000
2021-2023	Vice-Presidente	António Correia de Oliveira	425	850
2021-2023	Secretário	Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges	350	700
				2 550

### 2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas. As deliberações do Conselho de Administração relativas à aprovação dos contratos de prestação de serviços a celebrar com o Estado só podem ser tomadas pela unanimidade da totalidade dos seus membros, conforme o n.º 9 do artigo Décimo Quarto dos Estatutos da Sociedade.

## C. Administração e Supervisão

### 1. Regras Estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem deva substituí-los. Os membros do Conselho de Administração são designados em Assembleia Geral, tendo o Presidente voto de qualidade nas deliberações do Conselho.

O Conselho de Administração poderá ainda delegar num ou mais administradores, ou numa comissão executiva, composta obrigatoriamente por três membros, a gestão corrente da sociedade e, designadamente, as competências constantes das diversas alíneas previstas no Artigo Décimo Terceiro do contrato social, com exceção da alínea b).

Os Estatutos da sociedade podem ser consultados em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>.

### 2. Número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho de Administração

De acordo com o n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos da Lusa, disponíveis no endereço <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>, “A administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração, composto por três, cinco, sete ou nove membros eleitos em Assembleia Geral, havendo obrigatoriamente um Presidente e um Vice-Presidente.”, conforme referido na Secção V. ponto A.

Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por períodos de três anos, renováveis (n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade).

### 3. Composição do Conselho de Administração

Em 31 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração é integrado por um presidente, que desempenha também as funções de administrador-delegado e é o único membro executivo; um vice-presidente e dois vogais, não executivos.

A composição do Conselho de Administração é a que se apresenta:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data	[Empresa pagadora]	(O/D) <sup>(2)</sup>
2021-2023	Presidente	Joaquim de Jesus Pedro Carreira	AG	31/05/2021	Lusa, S.A.	Destino
2021-2023	Vice-Presidente (não executivo)	Maria João Dias Pessoa de Araujo	AG	23/07/2021	n. a. (*)	n. a. (*)
2021-2023	Vogal (não executivo)	Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	AG	23/07/2021	n. a. (*)	n. a. (*)
2021-2023	Vogal (não executivo)	Helena Ferro de Gouveia (a)	AG	31/05/2021	n. a. (*)	n. a. (*)
2021-2023	Vogal (não executivo)	Paulo Jorge Andrade Cardoso	AG	27/05/2022	n. a. (*)	n. a. (*)

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: <sup>(1)</sup> - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

<sup>(2)</sup> - O/D: Origem/Destino

(\*) - vencimento

(a) Renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023.

#### 4. Distinção de membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e identificação dos membros independentes

Nome	Membros executivos e não executivos e membros independentes	
<b>Conselho de Administração</b>		
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	Executivo	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araujo	Não executivo	Não Independente
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	Não executivo	Independente
Helena Ferro de Gouveia (a)	Não executivo	Não Independente
Paulo Jorge Andrade Cardoso	Não executivo	Não Independente

(a) - Renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023.

#### 5. Elementos Curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

##### Joaquim de Jesus Pedro Carreira - Presidente (Administrador-Delegado)

Formação académica:

- Curso de “Executive Master in Management with Specialization in Strategic Marketing”, Universidade Católica de Lisboa.
- Curso de Auditoria Interna, PWC, duas semanas.
- Curso de “Shareholder Value” pela EMELES patrocinado pelo INSEAD, em Lisboa.
- Curso de Liderança para Executivos pelo IMD Lausanne, durante 10 dias.
- Frequência curso de Pós-Graduação em Análise Financeira no ISEG, durante um ano letivo.
- Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa.
- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa.

Atividade profissional:

- Desde junho de 2021 – Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.
- Desde junho de 2024 – Membro do Supervisory Board da European Pressphoto Agency B.V. (EPA).
- Desde janeiro de 2023 – Vogal do Conselho de Administração da Visapress – Gestão de Conteúdos dos Media, CRL.
- Desde 2019 – Secretário da Assembleia Geral do OberCom - Observatório da Comunicação.
- 2017 – maio de 2021 – Diretor de Áreas de Suporte da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. com as áreas de Finanças, Recursos Humanos, Sistemas de Informação e Compras e Projetos de Inovação (após janeiro de 2021).
- Secretário da Mesa da Assembleia Geral do Observatório da Comunicação (OberCom) desde março de 2019.
- 2016 – Assessor do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. em regime de prestação de serviços.
- 2012-2016 – Diretor Administrativo e Financeiro na Eurest com as áreas de Finanças, Recursos Humanos, Sistemas de Informação e Compras.
- 2007-2012 – Diretor Financeiro na Eurest.
- 2004-2007 – Diretor-Geral da empresa de serviços partilhados da Impresa para os setores de jornais e revistas com responsabilidades em Finanças, Compras, Recursos Humanos e Tecnologia.
- 2001-2004 – Diretor Financeiro na Edimpresa, unidade de negócio de revistas do grupo Impresa.

- 1998-2001 – Diretor Financeiro e de Sistemas de Informação na Roche Farmacêutica.
- 1990-1998 – Diretor Financeiro e de Sistemas de Informação na Boehringer Mannheim.
- 1988-1989 – Controller Financeiro na Boehringer Mannheim.
- 1987-1988 – Marketing Controller na Divisão Boehringer da Ferraz Lynce Lda.
- 1986-1987 – Técnico de Contabilidade na Orey Antunes Transportes e Navegação.

### **Maria João Dias Pessoa de Araújo – Vice-Presidente**

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa; Pós-graduação em Estudos Europeus – dominante Económica, pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Desde fevereiro de 2017 – Diretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

De agosto de 2011 a fevereiro de 2017- Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Maio 2007 a agosto de 2011 - Diretora de serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças (MF). 1999-2007 - Diretora de serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da extinta Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI), do MF.

1998-1999 - Assessora na Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, do MF. 1986-1998 - Técnica superior do Gabinete de Assuntos Europeus do MF.

1981-1986 - Técnica superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do MF.

Administradora não executiva da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, S.A. e da Parparticipadas, SPGS, S.A.

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Presidente do Conselho Geral – Fundo de Contragarantia Mútuo (por inerência).

### **Carla Maria dos Santos Filipe Baptista - Vogal**

Professora Associada no Departamento de Ciências da Comunicação da NOVA FCSH, onde leciona unidades curriculares na licenciatura e no Mestrado em Ciências da Comunicação relacionadas com a história, a ética e as teorias do jornalismo, designadamente História e Teorias do Jornalismo, Questões Éticas e Deontológicas do Jornalismo, Géneros Jornalísticos e História dos Media. Colabora com o Doutoramento em Ciências da Comunicação e com o Doutoramento interuniversitário em Estudos de Género, onde leciona o módulo Género e Comunicação Social. É membro da direção editorial da Revista Media & Jornalismo, editada pelo ICNOVA, pioneira em Portugal na divulgação de investigação científica relacionada com os media e a sociedade. Tem realizado regularmente missões de ensino em universidades europeias no âmbito do Programa Erasmus, designadamente na Universidade Autónoma de Barcelona, Universidade Pompeu Fabra em Barcelona e Universidade de Nottingham no Reino Unido.

É doutorada em Ciências da Comunicação, especialidade em Jornalismo. Tese defendida em 2009 na NOVA FCSH com o título Apogeu, Morte e Ressurreição da Política nos Jornais Portugueses – do século XIX ao Marcelismo. É mestre em Estudos Africanos. Tese defendida em 1997 no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) do Instituto Universitário de Lisboa. Portugal-Angola: Imagens Trocadas. É licenciada em Ciências da Comunicação pela NOVA FCSH, concluída em 1992.

Iniciou a carreira académica na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias em 1992, lecionando como professora convidada no Departamento de Ciências da Comunicação disciplinas na área do jornalismo, designadamente Jornalismo Político, Investigação Jornalística e Atelier de Escrita Jornalística. Na NOVA FCSH, foi professora convidada entre 2005 e 2009, ano em que integrou os quadros da instituição como professora auxiliar até 2019. É membro da Comissão Executiva do Departamento de Ciências da Comunicação e

atual coordenadora do Mestrado em Ciência da Comunicação. Foi coordenadora departamental do Programa Erasmus entre 2014 e 2019.

É investigadora no ICNOVA, centro de investigação da NOVA FCSH avaliado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia com a classificação Excelente. Foi membro da direção do ICNOVA entre 2016 e 2020, coordenando o grupo de investigação Estudos dos Media e do Jornalismo. Foi membro fundador do CIMJ (Centro de Investigação Media e Jornalismo) e do CIC Digital (Centro de Investigação em Comunicação Digital), unidades de investigação que se extinguíram para fundar o ICNOVA. Tem coordenado projetos e integrado equipas em projetos de investigação financiados pela FCT na área das Ciências da Comunicação.

Coordenou como investigadora principal o projeto A Cultura na Primeira Página - um estudo dos jornais portugueses na primeira década do século XXI (PTDC/CCI-COM/122309/2010) e como co-investigadora principal o projeto Para uma História do Jornalismo em Portugal (PTDC/COM-JOR/28144/2017). Integrou as equipas dos projetos de investigação DIVinTV - Televisão Pública e Diversidade Cultural em Portugal: um estudo sobre a programação dos canais públicos generalistas, em matéria de pluralidade de expressão cultural, diversidade e inclusão (PTDC/IVC-COM/4968/2014); Política no Feminino: Políticas de Género e Estratégias de Visibilidade das Deputadas Parlamentares (PTDC/CCI-COM/102393/2008); A Representação Discursiva do Feminino em Revistas Femininas e Masculinas Portuguesas (PTDC/CCI/71865/2006) e Memórias Vivas do Jornalismo (POCTI/COM/45955/2002).

Participa em projetos internacionais com financiamento da Comissão Europeia, designadamente o Media Pluralism Monitor (MPP). Monitoring Risks for Media Pluralism in EU Member States, coordenado pelo Centre for Media Pluralism and Media Freedom do Instituto Europeu Universitário, em Florença. Este projeto é atualmente um dos principais instrumentos de suporte à política europeia na área da salvaguarda do pluralismo mediático, desenvolvendo nos 27 estados-membros e alguns países externos à CE uma análise detalhada das ameaças ao pluralismo em quatro áreas fundamentais: proteção básica dos jornalistas, independência política dos media, pluralidade de mercado e inclusão social (onde se incluem as políticas de combate à desinformação e reforço da literacia mediática). Co-Coordenou a equipa portuguesa do projeto Trust Label for Influencers social media channels, submetido na call Media Literacy for All of DG CONNECT European Commission, desenvolvido em 2021 na NOVA FCSH, focado no desenvolvimento de ferramentas de literacia mediática dirigidas a influenciadores digitais, professores e jovens.

Foi jornalista do Diário de Notícias entre 1992 e 2004, trabalhando nas editorias de Sociedade e Política Nacional. É jornalista freelancer e membro do Conselho Editorial da edição portuguesa do jornal Le Monde Diplomatique. É colaboradora da revista JJ, editada pelo Clube de Jornalistas, publicando regularmente artigos sobre as temáticas dos media e do jornalismo.

É autora dos livros Portugal-Angola, Olhares Trocados (Minerva Coimbra, 2002); Jornalistas, do Ofício à Profissão (Caminho, 2007); Memórias Vivas do Jornalismo (Caminho, 2009); Apogeu, Morte e Ressurreição da Política nos Jornais Portugueses (Escritório, 2011); América the Beautiful (Tinta da China, 2016) e Cultura na Primeira Página: Uma década de jornalismo cultural na imprensa em Portugal (Escritório, 2017). É organizadora de vários livros em parceria com outros investigadores, designadamente A Crise do Jornalismo (Outro Modo, 2016) e Os três D's dos media: Desigualdade, desprofissionalização e desinformação (Outro Modo, 2021), com José Nunes Matos e Filipa Subtil; Mídia, Revolução e Movimentos Populares: os casos do Brasil e Portugal (Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2021), com Adriano Gomes. Publicou capítulos de livros em editoras internacionais, como Gender Struggles in the Portuguese Film Industry. In Liddy, Susan (Ed.). Women in the International Film Industry: Policy, Practice and Power. UK: Palgrave Macmillan (2020, com Ana Prata); A autorregulação dos jornalistas portugueses na era da desinformação. Privacidade, Transparencia y Eticas Renovadas. Sevilla: Ediciones Egregius, Colección Comunicación y Pensamiento: Universidad de Sevilla (2019); Ética periodística en la cobertura mediática del incendio de Pedrógão Grande (Portugal) el verano de 2017. Periodismo y

desastres. Barcelona: Editorial UOC (2019), com Marisa Torres da Silva e Jorge Pedro Sousa); A Revolução dos Cravos em perspetiva: uma análise comparada da cobertura jornalística da Folha de S. Paulo (Brasil) e do Diário de Notícias (Portugal). Os desafios da pesquisa em história da comunicação: entre a historicidade e as lacunas da historiografia. Porto Alegre: ediPUCRS (2019), com Adriano Gomes e A I Guerra Mundial e o batismo de fogo dos repórteres portugueses. In Platero, Laguna Antonio; Gallego, Francesco-Andreu Martínez (Eds.). El Negocio de la Prensa em su Historia Iberoamericana. Madrid: Editorial Fragua (2018). Tem dezenas de artigos publicados em revistas académicas indexadas e vários capítulos de livros editados em Portugal e participa regularmente em conferências internacionais organizadas por universidades e associações científicas internacionais na área dos Estudos dos Media e do Jornalismo, como a ECREA (European Communication Research Association), o IAMCR (International Association for Media and Communication Research Association), a AsHisCom (Associação de Historiadores da Comunicação, com uma dimensão latino-americana) e a The Future of Journalism Conference, organizada anualmente pela Universidade de Cardiff.

### **Paulo Jorge Andrade Cardoso – Vogal**

Habilitações Académicas:

- Formação diversa nas áreas de Gestão, Consultadoria e Auditoria, com especialização em Fiscalidade.
- Inscrição na OA com a Cédula Profissional n.º 9260 (presentemente suspensa) após Patrocínio Profissional ministrado pelo Dr. Henrique Medina Carreira.
- Licenciatura pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e especialização em Ciências Jurídico-Políticas (Curso 83-88).

Atividade Profissional:

- 2007-... É Administrador nomeado de empresas do Grupo VICRA, designadamente, administrador da Vicontrol SGPS, SA., da Sociedade Vicra Desportiva, SA., da Vicra Comunicações Lda. e da Imovicra, SA, tendo ainda desempenhado funções de administração em empresas de logística e distribuição, designadamente, na DistriNews (2014 - 2016) e na VASP (2016 - 2018).
- 1990-2006: Foi colaborador convidado da Deloitte, atingindo a qualidade de Equity Partner (2000) e Administrador de empresas do Grupo Deloitte (auditores e consultores).
- 1988-1990: Foi instrutor em diversos cursos de formação profissional em regime de prestação de serviços e Assessor do Vice-Presidente do Conselho Nacional do Plano (hoje Conselho Económico e Social).

## **6. Declarações de cada um dos membros do órgão de administração de quaisquer participações patrimoniais**

A evidência da apresentação das declarações de participações patrimoniais de cada um dos membros do órgão de administração encontram-se no Anexo 3 deste relatório (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

## **7. Relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração**

Não existem relações familiares.

Relativamente aos membros do Conselho de Administração, em 31 de dezembro de 2024, o vogal Paulo Jorge Andrade Cardoso exercia funções no grupo Vicra, cliente da Lusa, conforme elementos curriculares no ponto 5 acima. A vogal Helena Ferro de Gouveia, que desempenhava funções na Global Media Group, acionista e cliente da Lusa, renunciou ao mandato em 31 de março de 2023.

## Transações com GMG

Grupo	(milhares de Euros)	
	2024	2023
Global Media Group (GMG) *	291	339
<b>Total</b>	<b>291</b>	<b>339</b>
Receitas próprias	4 181	4 086
<b>Peso das vendas à GMG nas receitas próprias</b>	<b>7,0%</b>	<b>8,3%</b>

Os valores apresentados não incluem IVA.

\* A 31 de julho de 2024, o Estado Português, procedeu à aquisição de 497.420 e 476.064 ações escriturais detidas até então pela Global Notícias - Media Group, S.A. e Páginas Civilizadas, Lda., respetivamente.

## 8. Organogramas e competências entre os vários órgãos sociais e/ou departamentos da sociedade

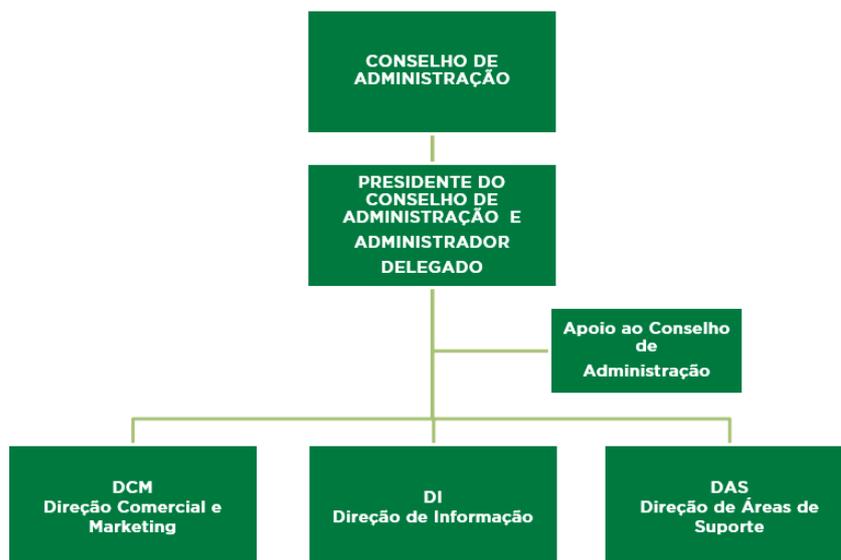
A macroestrutura orgânica da empresa assenta no Presidente do Conselho de Administração (PCA), que é simultaneamente o administrador-delegado, a quem compete a coordenação da atividade geral e a direção das relações institucionais e internacionais.

Em 31 de dezembro de 2024, os órgãos de estrutura da Lusa são os seguintes:

- Direção de Informação, que assegura a produção de conteúdos noticiosos;
- Direção Comercial e Marketing, que promove a venda de serviços e a sua imagem;
- Direção de Áreas de Suporte, com a responsabilidade das áreas da Contabilidade e Tesouraria, dos Sistemas de Informação, das Compras e Recursos Humanos;
- Gabinete de apoio ao Conselho de Administração, que inclui o apoio administrativo a todos os órgãos sociais da Empresa.

Assim, o organigrama da Lusa é o seguinte:

Organograma da macroestrutura e órgãos de estrutura de primeira linha em 2024



A informação relativamente à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, e departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade encontra-se expressa no Anexo 9 (tabela de delegação de competências e extrato da ata da reunião do Conselho de Administração, de 28 de junho de 2021).

## 9. Funcionamento do Conselho de Administração

### a) Número de reuniões realizadas e grau assiduidade

Em 2024 realizaram-se 15 reuniões do Conselho de Administração. O quadro seguinte apresenta a data de cada reunião e o grau de assiduidade de cada membro.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Reuniões do Conselho de Administração em 2024														
			24/jan	31/jan	12/fev	26/fev	21/mar	25/mar	23/abr	27/mai	05/jun	27/jun	29/jul	30/set	29/out	28/nov	18/dez
2021-2023	Presidente (Executivo)	Joaquim de Jesus Pedro Carreira *	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2021-2023	Vice-Presidente (não executivo)	Maria João Dias Pessoa de Araújo **	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2021-2023	Vogal (não executivo)	Carla Maria dos Santos Filipe Baptista **	P	A	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2021-2023	Vogal (não executivo)	Helena Ferro de Gouveia * (a)															
2021-2023	Vogal (não executivo)	Paulo Jorge Andrade Cardoso ***	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Legenda: P - Presente; A - Ausente  
 \* Eleitos em Assembleia Geral de 31 de maio de 2021  
 \*\* Eleitos em Assembleia Geral de 23 de julho de 2021  
 \*\*\* Eleito em Assembleia Geral de 27 de maio de 2022  
 (a) Renúncia ao mandato com efeitos a 31 de março de 2023

### b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes encontram-se descritos nos quadros seguintes:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	Lusa, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Setor Público Empresarial
	OBERCOM - Observatório da Comunicação	Secretário da Assembleia Geral	Setor Público
	Visapress - Gestão de Conteúdos dos Media, CRL	Vogal do Conselho de Administração	Setor Privado
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Lusa, S.A.	Vice-Presidente (não executiva) do Conselho de Administração	Setor Público Empresarial
	DGTF	Diretora-Geral	Setor Público
	Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A.	Administradora não executiva	Setor Público Empresarial
	Parvalorem, S.A. Parparticipadas SGPS, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia	Setor Público Empresarial
	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Vice-Presidente da Mesa da Assembleia	Setor Público Empresarial
	Fundo de Contragarantia Mútuo	Presidente do Conselho Geral (por inerência)	Setor Público
	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Setor Público Empresarial
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	Universidade Nova de Lisboa	Professora Associada, Departamento de Ciências da Comunicação (DCC) da NOVA FCSH; Investigadora, Instituto de Comunicação da NOVA (ICNOVA); Membro da direção editorial da revista académica Media & Jornalismo, editada pelo ICNOVA	Setor Público
	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração (Renúncia ao mandato com efeitos a 31 de março de 2023)	Setor Público Empresarial
Helena Ferro de Gouveia	Global Media Group	Administradora não executiva (até fevereiro de 2023)	Setor Privado
	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Setor Público Empresarial
Paulo Jorge Andrade Cardoso	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Setor Público Empresarial
	Grupo Vicra	Administrador nomeado de empresas do Grupo Vicra, designadamente, Vicontrol SGPS, S.A., Sociedade Vicra Desportiva, S.A., Vicra Comunicações, Lda. e da Imovicra, S.A.	Setor Privado

### c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados

Foi emitido pelos membros não executivos do Conselho de Administração um relatório de avaliação do desempenho individual do Presidente do Conselho de Administração. Este relatório foi enviado de forma desmaterializada, através da plataforma SISEE, e encontra-se em anexo (Anexo 7).

## d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão

Não foram constituídas comissões especializadas integrando membros do Conselho de Administração.

## D. Fiscalização

### 1. Identificação do Órgão de Fiscalização

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos e um suplente. Um dos vogais efetivos é Revisor Oficial de Contas (ROC) e o vogal suplente é uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC).

### 2. Elementos Curriculares relevantes dos membros do Conselho Fiscal

#### **Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira de Sampaio – Presidente**

Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (UCP) em 1983.

Diretora da Direção de Serviços de Regularizações Financeiras da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, desde junho de 2007; diretora da Direção de Recuperação de Créditos da Direção-Geral do Tesouro (DGT) entre junho de 1999 e junho de 2007; chefe de divisão de Cooperação Bilateral da Direção de Serviços de Cooperação Internacional da DGT entre fevereiro de 1994 a junho de 1999; técnica superior da DGT de janeiro de 1985 a fevereiro de 1994.

Outras atividades profissionais: Presidente do Conselho Fiscal da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., desde março de 2018; Presidente do Conselho Fiscal da Parque Escolar, E. P. E. (05/2021 – 07/2021); Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA (06/2019 – 06/2021); Presidente do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Lisboa, S.A. (02/2015 - 12/2020); membro efetivo do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE (09/2018 – 11/2018); Presidente do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, S.A., (03/2008 – 11/2017); Secretária da mesa da Assembleia-Geral da APA, Administração do Porto de Aveiro, S.A., (2008-2018); segunda Secretária da mesa da Assembleia Geral da Hidroelétrica de Cahora-Bassa, S.A.R.L. (2004-2007); Presidente da mesa da Assembleia Geral do Hospital Distrital da Figueira da Foz, S.A. (2004-2005); Secretária da mesa da Assembleia Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S.A. (2004-2005); Presidente do Conselho de Administração da Gestínsua – Aquisições e Alienações de Património Imobiliário e Mobiliário, S.A., sociedade constituída no quadro do processo de recuperação de empresa da Oliva (2000-2004).

#### **Pedro Jorge dos Santos Braumann – Vogal**

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (Economista Conselheiro da Ordem dos Economistas de Portugal – Cédula Profissional n.º 4851), Pós-graduado em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade Técnica de Lisboa, Diploma de Estudos Aprofundados (DEA) em Comunicação Social pela Universidad Complutense de Madrid, Effective Leadership Program, Nova School of Business and Economics, Executive Education, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Presidente do Conselho de Administração da NP – Notícias de Portugal, Diretor do Secretariado Técnico do Conselho Geral Independente e Diretor Adjunto do Núcleo Museológico e Apoio ao Serviço Público da RTP, Tesoureiro e Membro da Direção da CPMCS (Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social), Vice-Presidente da

Assembleia-geral do OBERCOM – Observatório da Comunicação e Membro do Conselho Consultivo da ERC (Entidade Reguladora para a Comunicação Social) em representação da CPMCS.

Foi Docente na Universidade de Évora, Universidade Lusíada de Lisboa, Universidade Nova de Lisboa e Universidade Lusófona, sendo atualmente Professor Adjunto Convidado da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa/Polytechnic University of Lisbon, onde é Membro do Conselho Técnico-científico da Licenciatura em Jornalismo. Membro do Conselho Científico ou Editorial de diferentes revistas em Portugal, Brasil e Espanha: Revista Observatório (OBS\*) do OBERCOM, Revista Brasileira de Ciências da Comunicação – INTERCOM, EPTIC On-line e REDES.COM, Revista de Estudios para el Desarrollo Social de la Comunicación e Membro Associado da ORBICOM, Rede de Cátedras UNESCO em Comunicação.

Foi Tesoureiro e Membro da Direção e Presidente do Grupo de Trabalho de Economia e Políticas da Comunicação da SOPCOM- Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação, Membro da Direção da LUSOCOM (Associação Lusófona de Ciências da Comunicação) e Diretor Administrativo da Direção da CONFIBERCOM - Confederação Ibero-americana de Associações Científicas e Académicas de Comunicação.

Especialista na área de economia da informação e da comunicação, onde tem trabalhado sobretudo a Economia e Políticas da Comunicação, Serviço Público de Média, Economia do Audiovisual e das Telecomunicações, Economia Criativa, Indústrias Criativas e Empreendedorismo Jornalístico, é autor ou coautor de mais de 80 diferentes trabalhos apresentados em congressos ou seminários, publicados em revistas ou partes de livros em diferentes países, ou estudos no âmbito de consultoria nacional e internacional.

### **Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus – Vogal e ROC**

Licenciatura em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, concluída em 1998.

Pós-Graduação em Gestão do Risco e Derivados, da Universidade Católica Portuguesa e da, então, denominada Bolsa de Derivados do Porto, concluída em 2000.

Revisora Oficial de Contas n.º 1338, desde 28 de janeiro de 2008.

Fiscal Único na qualidade de Revisora Oficial de Contas da Gestão e Obras do Porto, E.M., Oftaline, S.A., Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Frezite - Ferramenta de Corte, S.A., Frezigest, S.A., Oftaline, S.A., AS Artedouro, S.A., L/Unica Manufatura, S. A., e IU Talent - Empresa de Trabalho Temporário, S.A.; membro do Conselho Fiscal, na qualidade de Revisora Oficial de Contas, da sociedade Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., Associação Porto Digital; Revisora Oficial de Contas de Mia Borsa - Fabrico e Comércio de Malas e Carteiras Lda., SERI – Sociedade de Estudos e Realizações Industriais, Unipessoal, Lda. e Artemalha – Malhas, Lda.; Vogal do Conselho Fiscal da sociedade Banco Primus, S.A., Bright Ventures Capital, SCR, S.A., Flexdeal – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., Sonae Capital, SGPS, S.A., e Mota-Engil, SGPS, S.A.

Publicação de diversos artigos na Revista "Revisores e Auditores", da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

### 3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Uma vez que, de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, com as alterações subsequentes, a Lusa não é considerada entidade de interesse público, não existem procedimentos ou critérios definidos para essa situação.

### 4. Outras funções dos órgãos de fiscalização

O Conselho Fiscal não exerce funções nem tem competências para além das que estão definidas no art.º 420 do Código das Sociedades Comerciais e legislação complementar.

### 5. Número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho Fiscal

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos da Lusa, disponíveis no endereço <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>, “O conselho fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente.”, conforme indicado na Secção V. ponto A1.

Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por períodos de três anos, renováveis (n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade).

### 6. Composição do Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2021-2023	Presidente	Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	AG	31/05/2021
2021-2023	Vogal	Pedro Jorge dos Santos Braumann	AG	31/05/2021
2021-2023	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	AG	31/05/2021
2021-2023	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos	AG	31/05/2021

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: <sup>(1)</sup> - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

### 7. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes

Consideram-se independentes todos os membros do Conselho Fiscal, uma vez que cumprem o disposto no n.º 5 do Art.º 414 do Código das Sociedades Comerciais.

### 8. Funcionamento do Conselho Fiscal

#### a) Número de reuniões realizadas e grau assiduidade

Em 2024 realizaram-se 11 reuniões do Conselho Fiscal, na sede da empresa e por meios telemáticos. O quadro seguinte apresenta o grau de assiduidade de cada membro.

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião (*)	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
11	Videokonferência e Sede da Lusa	Presidente do CF; Vogal do CF; Vogal e ROC	não se verificaram ausências

(\*) Mandato 2021-2023

## b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho Fiscal em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes encontram-se descritas no ponto 2 deste capítulo.

## E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

### 1. Identificação ROC, SROC

ROC Efetivo: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ROC n.º 1338, inscrita na CMVM com o n.º 20160948.

ROC Suplente: António Magalhães e Carlos Santos, SROC n.º 53, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179, inscrita na CMVM com o n.º 20161396. O ROC está inscrito na CMVM com o n.º 20160038.

Os membros efetivo e suplente mantiveram-se em exercício de funções na empresa nos dois mandatos dos órgãos sociais.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º de registo na CMVM	Forma <sup>(1)</sup>	Data	Contratada		
2021-2023	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	ROC n.º 1338	20160948	AG	31/05/2021	1 313	-	13
2021-2023	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos	SROC n.º 53	20160038	AG	31/05/2021	-	-	11

Legenda: <sup>(1)</sup> - Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)  
Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

### 2. Limitações legais

Não existe limitação legal relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade, uma vez que, de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, e alterações subsequentes, a Lusa não é considerada entidade de interesse público, pelo que não lhe é aplicável a limitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, com as alterações subsequentes.

Não existe internamente órgão responsável pela avaliação do Auditor Externo.

### 3. Número de anos que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente na entidade e remuneração

Nome	Remuneração Anual 2024 (€)
	Bruta
Susana Rodrigues de Jesus	15 750
António Magalhães & Carlos Santos	0
	<b>15 750</b>

Os membros efetivo e suplente mantêm-se em exercício de funções na empresa há 13 e 11 anos, respetivamente.

#### 4. Outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC

Em 2024, o ROC elaborou um relatório referente a créditos de cobrança duvidosa ou incobráveis suscetíveis de recuperação de IVA, nos termos do artigo 78.º do CIVA, pelos quais auferiu €200.

#### F. Conselho Consultivo

---

A figura de Conselho Consultivo não se aplica à Lusa, uma vez que, de acordo com os seus estatutos (<https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>), são órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

#### G. Auditor Externo

---

No ano de 2024 não se verificou a contratação de serviços de auditoria externa.

Na sequência da decisão do Conselho de Administração da Lusa em 2016, sobre a contratação de Contabilista Certificado, foi efetuado, em 2022, um procedimento de Consulta Prévia do qual resultou uma adjudicação à empresa Epimetheus – Serviços de Consultoria e Gestão S.A., para fornecimento dos respetivos serviços por um período de três anos.

**Contabilista Certificado:** Ricardo Emanuel Courela Capitão, Contabilista Certificado n.º 96128.

## VI. Organização Interna

### A. Estatutos e Comunicações

#### 1. Alteração dos estatutos da entidade

Os estatutos da empresa têm origem nas sociedades comerciais que estiveram na génese da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., constituída por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa no dia 19 de dezembro de 1997, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 2.ª Secção em 2 de fevereiro de 1998, sendo os atos publicados em Diário de República na III Série, N.º 51, de 2 de março de 1998.

Desde então, os estatutos foram objeto de ligeiras alterações ditadas pela necessidade do seu aperfeiçoamento e adaptação a novas realidades. A versão atual encontra-se disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>.

Em 2020 foi efetuada uma amortização com redução do capital social da Lusa, conforme o artigo 347.º do CSC, como resultado da insolvência do acionista “O Primeiro de Janeiro, S.A.”. Neste sentido foram também alterados os Estatutos da Lusa, tendo sido introduzida a cláusula vigésima primeira e alterado o artigo quinto, capítulo referente à alteração do capital social por redução do mesmo, conforme texto aprovado na Assembleia Geral da Lusa de 21 de setembro de 2020, conforme ata em anexo (Anexo 11). Em 31 de dezembro de 2024 o capital social da Lusa é de €5.324.225,00.

No que se refere às regras aplicáveis às alterações estatutárias, o contrato de sociedade da Lusa não regula em especial. Atendendo a que a empresa está sujeita às regras definidas no Código das Sociedades Comerciais, o artigo 85.º e os artigos constantes do capítulo que regula as sociedades anónimas em especial, remete esta possibilidade de alteração estatutária para a Assembleia Geral e as deliberações emanadas desta através dos seus acionistas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 383.º.

#### 2. Comunicação de irregularidades

Em conformidade com o enquadramento da Lusa e considerando a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe para o ordenamento jurídico português a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União Europeia, encontra-se disponível no *site* da Lusa, o canal que visa dar cumprimento à respetiva lei.

O Canal do Denunciante (*whistleblower*) visa receber denúncias relativas a alegadas infrações, nomeadamente as questões legais estabelecidas no regime geral de proteção de denunciadores (Lei n.º 93/2021), consubstanciando, para este efeito, infração passível de denúncia, qualquer ato ou omissão contrários ao Direito Europeu, de forma totalmente anónima, num leque abrangente das seguintes temáticas:

- Contratação pública;
- Serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- Segurança e conformidade dos produtos;
- Segurança dos transportes;
- Proteção do ambiente;
- Proteção contra radiações e segurança nuclear;
- Segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal;
- Saúde pública;
- Defesa do consumidor;

- Proteção da privacidade e de dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação;
- Interesses financeiros da União Europeia;
- Regras do mercado interno e de fiscalidade societária;
- Criminalidade violenta, especialmente violenta e altamente organizada;
- Crimes previstos no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, que estabelece medidas de combate à criminalidade organizada e económico-financeira.

Caso a denúncia não se enquadre nas matérias estabelecidas pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, acima referidas, pode ser utilizado um canal alternativo, através do endereço de e-mail [denuncias.administracao@lusa.pt](mailto:denuncias.administracao@lusa.pt).

Está ainda disponível um manual do Canal do Denunciante que pode ser consultado em [https://www.lusa.pt/Files/lusamaterial/PDFs/Wb\\_Regulamento\\_Comunica%C3%A7%C3%A3o\\_Irregularidades.pdf](https://www.lusa.pt/Files/lusamaterial/PDFs/Wb_Regulamento_Comunica%C3%A7%C3%A3o_Irregularidades.pdf).

O compromisso da Lusa é que o tratamento e gestão das denúncias apresentadas se baseie em processos desenhados e implementados para permitir a sua total segurança, independência, integridade e conservação. As comunicações poderão ser apresentadas anonimamente, sendo que todas as informações trocadas são confidenciais e estão protegidas contra acessos não autorizados, garantindo a proteção dos dados pessoais. Este compromisso pressupõe o respeito total pelos princípios da não repreensão ou retaliação contra quem recorra de boa-fé e de forma fundada de acordo com o definido na lei. A Política de Privacidade encontra-se disponível em [https://www.lusa.pt/Files/lusamaterial/PDFs/Wb\\_Pol%C3%ADticaDePrivacidade.pdf](https://www.lusa.pt/Files/lusamaterial/PDFs/Wb_Pol%C3%ADticaDePrivacidade.pdf).

A Lusa disponibiliza este canal a todos os seus trabalhadores, clientes, fornecedores ou outras partes interessadas, para reporte de más práticas e/ou dúvidas sobre matérias previstas na legislação aprovada.

As denúncias sobre alegadas infrações a esta lei serão rececionadas e acompanhadas por uma comissão de elementos seniores das direções da empresa com apoio jurídico externo. A Lusa assume o compromisso explícito de não retaliação, conforme política de não retaliação, contra quem recorra a este meio de boa-fé e de forma fundamentada, sendo a confidencialidade dos reclamantes garantida pelos sistemas de informação em uso.

De acordo com o enquadramento legal, foi disponibilizado em janeiro de 2025 o Código de Boa Conduta Para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho. Este documento tem por propósito clarificar o alcance e as concretizações da noção atual de assédio no trabalho, contribuindo para a dissuasão de comportamentos indevidos e dando cumprimento à obrigação prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 127.º e enquadrado pelo artigo 29º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação em vigor. No capítulo da prevenção, a Lusa irá continuar a promover ações de formação e de sensibilização, e inquéritos de cultura organizacional como forma de combater e mitigar estes tipos de comportamento.

Adicionalmente, foi disponibilizado o Canal de Denúncia de Assédio da Lusa, através do Portal do Trabalhador. Qualquer trabalhador/a vítima de assédio ou que tenha testemunhado situação de assédio pode apresentar denúncia de modo anónimo ou confidencial, se assim for pretendido. O denunciante tem acesso a informação sobre o estado do processo, através do canal acima indicado, com o código único fornecido ou enviado para o endereço de correio eletrónico, se fornecido durante o registo da denúncia.

### 3. Políticas antifraude

A empresa cumpre a legislação e a regulamentação em vigor no que respeita à prevenção da corrupção e está obrigada a observar o regime jurídico relativo às compras públicas.

Seguindo a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009, foi elaborado, em 2016, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) com o fim de permitir identificar situações de risco, efetuar a sua monitorização e prevenção e aferir de eventuais responsabilidades associadas à gestão dos recursos públicos. Para isso foi elaborada uma Matriz de Avaliação de Risco (MAR), por área/natureza da atividade, com identificação dos riscos potenciais, sua classificação em termos de gravidade e grau de probabilidade e respetivas medidas de prevenção. Os objetivos principais desta política são:

- a) Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área ou departamento;
- b) Com base no apuramento dos riscos, identificação das medidas implementadas para prevenir a sua ocorrência (por exemplo medidas de controlo interno em aplicação);
- c) Proposta de medidas preventivas da ocorrência de riscos, quando assim se justifique;
- d) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano.

O CPC cessou as suas funções na sequência da instalação definitiva do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) através da Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, para promover e controlar a implementação do Regime Geral de prevenção da Corrupção (RGPC), estabelecido pelo mesmo diploma legal. O n.º 2 do artigo 6.º do RGPC estabelece que do PPR devem constar:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- e) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão dos elementos acima referidos.

Em 2024, devido a alterações dos prazos a atingir nalgumas medidas e à identificação de novos riscos e definição de medidas para a sua prevenção e os respetivos prazos para a sua implementação, foi atualizado o PPR, que se encontra disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>.

A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos (n.º 4 do artigo 6.º do RGPC):

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

## B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

### 1. Sistema de controlo interno (SCI)

Nos últimos anos foram dados passos importantes na implementação dos procedimentos de Auditoria Interna, apesar da escassez de recursos alocados a esta atividade. O objetivo de monitorização dos procedimentos, com vista a otimizar os recursos e património físico e intelectual da Lusa, continua a ser uma prioridade, objetivo este veiculado através de uma

reavaliação contínua de riscos potenciais e materiais e, se for o caso, da implementação de medidas corretivas, não descuidando as atividades preventivas.

Em 2024, foi revisto o PPR, conforme preconizado no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 e Decreto-Lei n.º 109-E/2021, em que as empresas do setor empresarial do Estado devem elaborar anualmente um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo e um relatório de avaliação contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

A Lusa elabora anualmente o relatório de execução do PPR, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 133/2013 e no Decreto-Lei n.º 109-E/2021. Assim, foi elaborado o relatório com a execução deste plano em 2024, que inclui a avaliação intercalar das situações – e definidas as respetivas medidas de prevenção e a sua implementação – identificadas de risco elevado ou máximo. A percentagem de medidas a implementar manteve-se em 10% (6 medidas) em 2024, num total de 62 riscos identificados. De referir que, por ter sido definida na sequência da contratação de um trabalhador para o exercício de funções de Diretor Adjunto de Sistemas de Informação no último quadrimestre de 2024, não foi considerada para este efeito a implementação das medidas de prevenção dos novos riscos identificados, que se prevê que ocorra no decurso de 2025. De referir ainda que 4 das medidas por implementar viram revisto o seu prazo de implementação e 2 medidas não implementadas encontram-se em fase de implementação.

## 2. Responsabilidade pela auditoria interna e pelo SCI

O PPR inclui um cronograma de implementação faseada para os procedimentos suscetíveis de melhoria nas várias áreas definidas de risco material. Os objetivos do Plano podem ser consultados no n.º 3 do ponto C do capítulo VI. A implementação faseada tem sobretudo em consideração a disponibilidade dos recursos humanos internos, capacidade técnica dos mesmos e a estratégia de risco definida pelo Conselho de Administração.

O sucesso do Plano depende do seu grau de acolhimento, execução e celeridade da implementação. Uma vez aprovado e divulgado, a sua implementação é acompanhada e devidamente monitorizada. Nesse sentido, é importante a definição dos responsáveis, quer pela aplicação das diferentes medidas identificadas, quer pela sua gestão, decorrente do acompanhamento do desenvolvimento e implementação das mesmas.

## 3. Política de risco

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção, acima referido, tem por base uma Matriz de Avaliação de Riscos (MAR) inerentes a toda a organização da Lusa. Esta matriz quantifica os riscos e respetiva expressão gráfica considerando o impacto nos resultados da empresa (baixo, médio, alto) e a probabilidade de ocorrência com os mesmos 3 níveis. Vide também n.º 3 do ponto C do capítulo VI.

Esta matriz, em anexo, quantifica os riscos e respetiva expressão gráfica considerando o impacto nos resultados da empresa (baixo, médio, alto) e a probabilidade de ocorrência com os mesmos 3 níveis. A matriz identifica igualmente as medidas de prevenção com a vista a colmatar os riscos identificados. Esta informação pode ser consultada em: <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>.

## 4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional

As relações de dependência hierárquica face a outros órgãos da sociedade são as que se apresentam no organograma constante na Secção V. ponto C. alínea 8 deste relatório.

## 5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não existem. Todas as áreas de controlo de riscos existentes já foram identificadas nos pontos anteriores.

## 6. Principais tipos de riscos

Os principais tipos de riscos a que a Agência se expõe no exercício da sua atividade são os seguintes:

Económicos: Decorrentes de uma conjuntura macroeconómica adversa que afete e condicione a atividade da empresa (através de legislação fiscal ou outra), bem como a atividade dos seus principais clientes.

Financeiros: Risco de taxa de juro e risco de crédito concedido a clientes.

Cambiais: Decorrentes das transações efetuadas com parceiros, internos e externos, que exercem a sua atividade em moeda estrangeira.

Operacionais: Por via da ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, infraestruturas ou ainda de eventos externos.

Jurídicos: Relacionados fundamentalmente com o processo produtivo (processos judiciais instaurados à empresa por “violação dos direitos de autor”, ou outras causas relacionadas com o fio noticioso).

Político: Relacionado com a ausência de uma estratégia de médio prazo de financiamento independente das autorizações políticas anuais que levam à inibição de implementação de políticas estruturantes de melhoria de gestão da empresa ao nível de recursos humanos, modernização tecnológica e condições de trabalho.

Cibernético: Relativo à segurança das redes e dos sistemas de informação (cibersegurança) e às vulnerabilidades de segurança dos dados, com o aumento do cibercrime (*phishing*, roubo de dados e conteúdo malicioso), da transformação digital e do trabalho remoto.

Saúde Pública: Relacionado com a gestão de crises pandémicas ou outros tipos de crises de saúde pública e o desenvolvimento de programas de mitigação de cenários pandémicos e de criação de estruturas robustas de resposta a ameaças pandémicas, como o surto de covid-19, que dê prioridade à proteção de pessoas e ativos.

## 7. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos

Para além do referido nos pontos anteriores, a análise de riscos é efetuada de acordo com a agenda específica nas seguintes reuniões:

- Reunião do Conselho de Administração (mensal);
- Reunião de todas as Direções (mensal);
- Reunião de Controlo de Crédito e Comercial (mensal);
- Reuniões individuais entre PCA e Diretores (mensal);
- Reuniões da Direção de Informação (diárias e semanais);
- Reuniões com a Revisora Oficial de Contas (trimestral);
- Reuniões mensais com o Conselho Fiscal.

Os responsáveis de cada Estrutura devem dar execução às medidas de prevenção propostas na MAR, para tal criando os métodos e definindo os procedimentos que entenderem adequados, salvaguardando as estruturas hierárquicas competentes.

Para a Lusa, a gestão de riscos é entendida como um processo contínuo e em constante desenvolvimento aplicado à estratégia e à implementação da mesma, e integra-se na cultura institucional, como uma política eficaz e um programa conduzido pelos seus dirigentes com a participação de todos quantos trabalham na Lusa.

### Minimização de riscos de meios de financiamento

A empresa, relativamente à obtenção dos meios de financiamento, faz uma avaliação regular das instituições financeiras com as quais trabalha comparando-as ao nível de condições contratuais com outras entidades financeiras.

Em 2022, entre o final dos 1.º e 3.º trimestres, devido a dificuldades de tesouraria resultantes do não recebimento de contrapartida financeira referente à prestação do serviço público, e até a obtenção do visto do Tribunal de Contas sobre o Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público com o Estado, para o período 2022/2027, a Lusa recorreu a financiamento bancário remunerado. Este foi efetuado em 3 fases e devidamente autorizado pela Secretaria de Estado do Tesouro e por deliberação social unânime por escrito. O novo contrato foi visado pelo Tribunal de Contas a 24 de agosto de 2022, tendo o recebimento da Indemnização Compensatória referente aos três primeiros trimestres de 2022 ocorrido a 21 de setembro. Em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024 a Lusa não apresentava financiamento remunerado nem encargos financeiros associados.

No que se refere a financiamento por fornecedores a empresa segue a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, visando a diminuição do Prazo Médio de Pagamento. Adicionalmente é feita, pela área financeira, uma análise de todos os fornecedores que estão fora do prazo definido no respetivo despacho de modo a corrigir eventuais não conformidades. O prazo médio de pagamentos a fornecedores é de 32 dias em 2024, o mesmo que no ano anterior.

Relativamente ao risco de desvio de dinheiro, identificado na atividade de Tesouraria na área Financeira, no caso das delegações estrangeiras a Lusa continua a aprofundar a clarificação dos procedimentos de controlo interno ao nível de recebimentos e pagamentos e a necessidade de criar folhas de caixa e folha de bancos individualmente reconciliadas. Adicionalmente, é política da Lusa a rotatividade dos cargos de delegados das delegações estrangeiras. Em 2023, com a troca do Delgado de Díli a Lusa contratou serviços de contabilidade e jurídicos de apoio para a representação permanente em Timor, que foi formalizada em 2024. Neste âmbito, também em Angola foram contactados serviços de contabilidade, o que permite ter um maior controle legal e fiscal sobre a atividade da delegação, dado a impossibilidade de ter uma estrutura organizativa de apoio mais permanente.

No que concerne à cobrança de créditos, de modo a evitar a deterioração do prazo médio de recebimento devido à instabilidade sentida em alguns grupos de comunicação social, e agravado ainda pelos efeitos da situação conjuntural decorrente da pandemia e da atual situação económica e geopolítica internacional, de grande incerteza, que fragilizou ainda mais as receitas das empresas de comunicação social, tendo sido nalguns casos praticamente nulas, deu-se continuidade ao controlo do risco de insolvência de clientes, através das seguintes medidas:

- Análise mensal da carteira de clientes, determinando-se ações a tomar no sentido da recuperação de crédito para as dívidas com maior antiguidade;
- Análise do nível de risco de clientes privados através de acessos às bases de dados especializadas em informação financeira e risco de crédito;
- Reuniões com o novo gabinete jurídico de modo a analisar ações do foro legal para a recuperação de créditos originados por dívidas antigas;
- Implementação do processo de automatização no envio de pedidos de pagamento de clientes nacionais; envio automático da posição de dívidas de clientes com maior antiguidade para a área financeira e comercial;

- Implementação de planos de pagamentos com grandes clientes;
- Circularização regular de clientes nomeadamente os internacionais;
- Clarificação dos procedimentos de controlo interno ao nível de recebimentos e pagamentos e controlo de ativos da Lusa nas delegações no estrangeiro, dado o risco político, cambial, e o baixo nível de competências em gestão financeira.

Na área de sistemas de informação da Lusa, a cibersegurança manteve-se um tema de relevância em 2024, tendo sido executadas várias ações nesta área, onde se destacam:

- Criação de *firewalls* que permitiram controlar e definir políticas de segurança nestes locais e disponibilizar acesso à internet por novos circuitos instalados na sede da Lusa e na delegação do Porto;
- Implementação de segmentação de redes virtuais locais (VLAN) que permite restringir e auditar acessos a recursos de rede;
- Renovação de pontos de acesso Wi-Fi à rede da sede e delegação do Porto (AP) com segmentação e segurança de acessos por certificados de utilizador;
- Aumento da capacidade de registo de acesso (*logging*) de serviços de segurança, devido ao crescimento de processos de registo de eventos relevantes no sistema (*logs*);
- Utilização de um domínio secundário para serviços internos, ao invés da utilização do domínio principal lusa.pt;
- Evolução da versão do *software* ITCM para gestão do parque informático que permita recolha de dados dos equipamentos;
- Criação de um armazém de equipamentos para o ServiceDesk com controlo de acessos e CCTV;
- Atualização de código de *microsites* para ser compatível com as versões mais recentes da linguagem de programação PHP;
- Participação no grupo de trabalho do centro de análise e partilha de informação (ISAC) dos Media promovido pelo Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS);
- Evolução da autenticação de 2 fatores para a utilização de ferramenta de autenticação Authenticator no acesso a serviços Microsoft;
- Implementação de políticas de segurança de filtragem de tráfego de internet (*Web Filtering*).

No âmbito da prevenção dos riscos na área da saúde pública, apesar das medidas que estavam definidas já se encontrarem executadas, a preocupação com o bem-estar, a saúde mental e a promoção do equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, levou à implementação, a partir de dezembro de 2023, em parceria com uma empresa especializada nesta área, de um programa de apoio aos trabalhadores e respetivas famílias, com valências nas áreas social, psicologia, legal e financeira. Neste âmbito, é lançada mensalmente uma agenda de webinars do Programa Bem-Estar de acesso geral.

Para a recolha de informação sobre o modo como os trabalhadores da Lusa percecionam a sua vida profissional, foi realizado, em junho de 2024, um inquérito de Bem-Estar, de forma confidencial e anónima, através de um questionário validado cientificamente. Todo o processo foi conduzido por uma empresa externa especializada – uma consultora no âmbito da saúde organizacional, com sólida experiência na avaliação e implementação de programas de gestão de riscos psicossociais em diferentes setores de atividade profissional. Os resultados foram agregados por unidade funcional, permitindo uma análise em diferentes dimensões para a definição de um plano de ação com o objetivo de promoção do bem-estar individual e organizacional.

## 8. Elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação financeira

A equipa da Direção de Áreas de Suporte é responsável pelo controle e divulgação da informação financeira da empresa, veiculada através da plataforma SISEE ou SIRIEF, do INE,

do Tribunal de Contas, dos relatórios trimestrais de execução orçamental enviados à IGF e à DGTF e, ainda, do sítio da empresa na internet.

## C. Regulamentos e Códigos

### 1. Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos

Além da Constituição da República Portuguesa e legislação em geral aplicável às sociedades comerciais e do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro com a atualização mais recente dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e do Código do Trabalho, a Lusa está sujeita a instrumentos jurídicos próprios pelo facto de se inserir no setor da Comunicação Social.

Entre outros, destacam-se:

- Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro que aprovou a Lei de Imprensa com a última alteração efetuada pela Lei n.º 78/2015 de 29 de julho.
- Regulamento n.º 348/2016 de 1 de abril, atualizado pelo Aviso n.º 5988/2020, de 9 de abril, que estabelece as regras sobre a transparência dos principais meios de financiamento e sobre o relatório anual de governo societário das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.
- Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Jornalista e que foi alterada e republicada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro, com retificação n.º 114/2007, de 20 de dezembro.
- Código Deontológico dos Jornalistas, aprovado a 4 de maio de 1993, atualizado em outubro de 2017.
- Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.
- A Portaria n.º 318/99, de 12 de maio, regulamenta o estágio de acesso à profissão de jornalista, de acordo com o que está consagrado no Estatuto do Jornalista.
- O Decreto-Lei n.º 78/2008 de 15 de abril, que aprova a organização e o funcionamento da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista e regulamenta o sistema de acreditação e o regime de deveres e incompatibilidades profissionais dos jornalistas.
- Código Penal – Prescreve as penas a que estão sujeitos os que praticarem crimes de difamação, injúria e calúnia, bem como de ofensa à memória de pessoa falecida ou atentarem contra o segredo de justiça, além de violarem a reserva da vida privada, designadamente com fotos ou gravações ilícitas.
- Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre a Lusa e o Estado Português, para o sexénio 2022-2027, e aditamento ao contrato com o Estado para o período 2022-2027, por via da RCM n.º 64/2023, de 3 de julho.
- Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, que cria a ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social.
- Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações operadas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Gestor Público, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que modifica as regras de recrutamento e seleção dos gestores públicos, bem como o regime aplicável aos contratos de gestão e à sua remuneração e benefícios com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, que procede à terceira alteração do estatuto de Gestor Público.

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo, consolidado com a alteração introduzida atualização dos limiares europeus, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, e as medidas especiais de contratação pública previstas na Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.
- Acordo de Empresa (AE) entre a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., e o Sindicato dos Jornalistas e outros, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 15, de 22 de abril de 2009. Foi efetuada uma revisão deste documento no que diz respeito à regulamentação do processo de Avaliação de Desempenho de modo a simplificar e adequar à realidade da gestão atual da Agência. O AE revisto foi publicado no BTE n.º 1/2020, de 8 de janeiro.
- O Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD) entrou em vigor a 24 de maio de 2016 e tem aplicação desde 25 de maio de 2018, criando um conjunto harmonizado de normas aplicáveis a qualquer tratamento de dados pessoais que tenha lugar na União Europeia (UE). A Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, dá execução ao RGPD no ordenamento jurídico nacional. O objetivo deste novo conjunto de regras consiste em garantir que os dados pessoais desfrutem de um nível elevado de proteção em qualquer local da UE, aumentando a segurança jurídica para as pessoas titulares desses dados. Contudo, para determinados setores continuam a aplicar-se regras específicas. Assim, em complemento do RGPD foram publicados mais dois instrumentos jurídicos relacionados com a proteção de dados pessoais:
  - A Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, aplicável ao tratamento de dados pessoais efetuado pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, deteção, repressão de infrações penais e execução de sanções penais, transposta para a ordem jurídica nacional pela Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto;
  - A Diretiva (UE) 2016/681 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativa à utilização dos dados dos registos de identificação dos passageiros (PNR) para efeitos de prevenção, deteção, investigação e repressão das infrações terroristas e da criminalidade grave e sobre proteção de dados pessoais, transposta para a ordem jurídica interna pela Lei n.º 21/2019, de 25 de fevereiro.
- Livro de Estilo revisto pelo Presidente do Conselho de Administração da Lusa em abril de 2019 depois do trabalho iniciado, em 2017, por uma equipa da Direção de Informação. Teve como objetivo atualizar normas linguísticas (que nem sempre podem ser resolvidas com o simples recurso a dicionários e gramáticas) e regras de natureza técnica e deontológica (comuns ao trabalho jornalístico em geral), de modo a facilitar a tarefa dos jornalistas e uniformizar a escrita dos diversos órgãos de comunicação social.
- Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto, que vem regulamentar o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.
- Lei n.º 32/2008, de 17 de julho com a atualização da Lei n.º 79/2021, de 24 de novembro, que regula a conservação de dados de comunicações e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/24/CE, sobre a conservação de dados relativos a comunicações eletrónicas.

- Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.
- Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de prevenção da Corrupção (RGPC).

## 2. Código de Ética

O Código de Ética da Lusa, disponível no site da Lusa em: <https://www.lusa.pt/about-lusa/Código-de-Ética>, foi aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de dezembro de 2008.

O Código de Ética constitui uma importante base para fortalecer a cultura da empresa e constitui uma referência fundamental no âmbito do respetivo desempenho, na prática profissional dos seus colaboradores e no relacionamento com todos os *stakeholders*.

Evidências de medidas, que visam garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes, fornecedores e colaboradores, são: o aumento do número de procedimentos contratuais efetuados nos últimos anos, no âmbito da Contratação Pública, permitindo acesso e transparência a todos os fornecedores; adesão ao movimento “Pagamento Pontual”; publicação no *site* da Lusa de toda a informação relevante à atividade da empresa; realização anual de inquérito de satisfação a clientes.

## 3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)

A empresa cumpre a legislação e a regulamentação em vigor no que respeita à prevenção da corrupção e está obrigada a observar o regime jurídico relativo às compras públicas.

Seguindo a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009, foi elaborado, em 2016, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) com o fim de permitir identificar situações de risco, efetuar a sua monitorização e prevenção e aferir de eventuais responsabilidades associadas à gestão dos recursos públicos. Para isso foi elaborada uma Matriz de Avaliação de Risco (MAR), por área/natureza da atividade, com identificação dos riscos potenciais, sua classificação em termos de gravidade e grau de probabilidade e respetivas medidas de prevenção. Os objetivos principais desta política são:

- a) Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área ou departamento;
- b) Com base no apuramento dos riscos, identificação das medidas implementadas para prevenir a sua ocorrência (por exemplo medidas de controlo interno em aplicação);
- c) Proposta de medidas preventivas da ocorrência de riscos, quando assim se justifique;
- d) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano.

O CPC cessou as suas funções na sequência da instalação definitiva do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) através da Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho, criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, para promover e controlar a implementação do Regime Geral de prevenção da Corrupção (RGPC), estabelecido pelo mesmo diploma legal. O n.º 2 do artigo 6.º do RGPC estabelece que do PPR devem constar:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;

- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- e) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão dos elementos acima referidos.

Em 2024, devido a alterações dos prazos a atingir nalgumas medidas e à identificação de novos riscos e definição de medidas para a sua prevenção e os respetivos prazos para a sua implementação, foi atualizado o PPR, que se encontra disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>.

A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos (n.º 4 do artigo 6.º do RGPC):

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Nos últimos anos foram dados passos importantes na implementação dos procedimentos de Auditoria Interna, apesar da escassez de recursos alocados a esta atividade. O objetivo de monitorização dos procedimentos, com vista a otimizar os recursos e património físico e intelectual da Lusa, continua a ser uma prioridade, objetivo este veiculado através de uma reavaliação contínua de riscos potenciais e materiais e, se for o caso, da implementação de medidas corretivas, não descurando as atividades preventivas.

Em 2024 foi revisto o PPR, conforme preconizado no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 e Decreto-Lei n.º 109-E/2021, em que as empresas do setor empresarial do Estado devem elaborar anualmente um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo e um relatório de avaliação contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

A Lusa elabora anualmente o relatório de execução do PPR, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 133/2013 e no Decreto-Lei n.º 109-E/2021. Assim, foi elaborado o relatório com a execução deste plano em 2024, que inclui a avaliação intercalar das situações – e definidas as respetivas medidas de prevenção e a sua implementação – identificadas de risco elevado ou máximo. A percentagem de medidas a implementar manteve-se em 10% (6 medidas) em 2024, num total de 62 riscos identificados. De referir que, por ter sido definida na sequência da contratação de um trabalhador para o exercício de funções de Diretor Adjunto de Sistemas de Informação no último quadrimestre de 2024, não foi considerada para este efeito a implementação das medidas de prevenção dos novos riscos identificados, que se prevê que ocorra no decurso de 2025. De referir ainda que 4 das medidas por implementar viram revisto o seu prazo de implementação e 2 medidas não implementadas encontram-se em fase de implementação.

O relatório anual de execução do PPR está de igual forma disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>.

## D. Deveres Especiais de Informação

---

### 1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação

A empresa utiliza a plataforma SISEE (Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado), em substituição do SIRIEF (Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira), bem como o *site* do Setor Empresarial do Estado (SEE), para o cumprimento dos deveres de informação a que se encontra sujeita, a saber:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar, relativamente ao cumprimento do serviço público e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público;
- c) Planos de atividades e orçamento anuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
- d) Orçamento anual e plurianual;
- e) Documentos anuais de prestações de contas;
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Esta informação também se encontra disponível em permanência no *site* da Lusa, de acordo com o n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

## E. Sítio da Internet

---

### 1. Acesso direto ao sítio na internet da empresa (artigo 53.º do RJSPE)

A seguinte informação pode ser obtida através da consulta do *website* da Lusa em <https://www.lusa.pt>:

- a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC.  
<https://www.lusa.pt/about-lusa/Identificação-da-Empresa>  
<https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatório-e-Contas>
- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.  
<https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>
- c) Identificação dos titulares dos órgãos sociais, respetivos elementos curriculares e respetivas remunerações.

A informação relativa a titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares encontra-se disponível em

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Modelo-de-Governo>;  
<https://www.lusa.pt/about-lusa/Governo-da-Sociedade>.

As respetivas remunerações e outros benefícios encontram-se disponíveis em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Remunerações-dos-órgãos-sociais>.

- d) Documentos de prestação de contas anuais.  
<https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatório-e-Contas>
- e) Obrigações de serviço público.  
<https://www.lusa.pt/about-lusa/serviço-público>

- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios (definido no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado entre o Estado e a Lusa, conforme Cláusulas Oitava e Nona).

<https://www.lusa.pt/about-lusa/serviço-público>

## 2. Acesso direto ao sítio na internet da empresa

A seguinte informação pode ser obtida através da consulta do *website* da Lusa em [www.lusa.pt](http://www.lusa.pt):

- a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada.  
<https://www.lusa.pt/about-lusa/Enquadramento-regulamentar>
- b) Código de Ética.  
<https://www.lusa.pt/about-lusa/C%C3%B3digo-de-%C3%89tica>
- c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).  
<https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrup%C3%A7%C3%A3o-e-infra-conexas>
- d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.  
<https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrup%C3%A7%C3%A3o-e-infra-conexas>
- e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR.  
<https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrup%C3%A7%C3%A3o-e-infra-conexas>
- f) Código de Conduta.  
<https://www.lusa.pt/about-lusa/canal-denunciante>
- g) Relatório sobre remunerações por género, a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março.  
<https://www.lusa.pt/about-lusa/Relat%C3%B3rio-da-Igualdade-de-Remunera%C3%A7%C3%B5es-por-G%C3%A9nero>
- h) Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE).  
<https://www.lusa.pt/about-lusa>

## 3. Acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS

Nos casos em que é aplicável, os documentos objeto de remissão no RGS podem ser obtidos através da consulta do *website* da Lusa em <https://www.lusa.pt/about-lusa> pelas hiperligações identificadas no presente relatório.

#### 4. Acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC

Os documentos referentes aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC (transparência administrativa) podem ser obtidos através da consulta do *website* da Lusa em <https://www.lusa.pt/about-lusa> pelas hiperligações identificadas no presente relatório.

A Lusa utiliza a plataforma SISEE e o próprio *site* para publicar os documentos que contêm a informação prestada ao titular da função acionista e ao público em geral referente aos deveres de transparência, conforme o definido no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A Lusa utiliza também a plataforma digital da ERC e inclui no presente relatório as informações definidas no Regulamento n.º 348/2016, de 1 de abril, que estabelece as regras sobre a transparência dos principais meios de financiamento e sobre o relatório anual de governo societário das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, de modo a dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.

### F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

#### 1. Contrato celebrado

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado entre o Estado e a Lusa para o sexénio 2022-2027, foi visado pelo Tribunal de Contas a 24 de agosto de 2022, estando em vigor retroativamente desde janeiro de 2022.

O Contrato define o conjunto de obrigações da Lusa perante o Estado, os mecanismos de controlo da sua execução e o valor da Indemnização Compensatória a pagar, trimestral e antecipadamente, em contrapartida dos serviços prestados e inclui uma nova fórmula de cálculo do custo líquido do serviço público.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro, autoriza a realização das despesas relativas à compensação financeira devida pelo Estado à Lusa para o período de vigência do contrato, de 2022 a 2027, correspondentes aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2022: €13.429.774;
- b) De 2023 a 2027: €13.564.071 por ano.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2023, de 3 de julho, procedeu à reprogramação dos encargos plurianuais e autorizou a despesa necessária à celebração de aditamento ao contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, atualmente em vigor, a celebrar entre o Estado e a Lusa. Por força da atual conjuntura externa e do consequente aumento de preços, a que acresce a valorização dos salários auferidos pelos trabalhadores da Lusa até 2026, no quadro do acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, assinado em outubro de 2022 em sede de concertação social, o que redundará num necessário aumento dos gastos operacionais da Lusa, incluindo os que resultam do cumprimento das obrigações de serviço público a seu cargo, visou-se alterar a compensação financeira decorrente do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público atualmente em vigor sem comprometer a regular prestação do serviço público, a qual passou a ser, em 2023, de €14.262.621, e em 2024, de €14.676.237, valores aos quais acresce o IVA. Entre 2025 e 2027, deverá corresponder aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2025: €14.984.438;
- b) Em 2026: €15.284.127;
- c) Em 2027: €15.589.809.

O aditamento ao Contrato com o Estado para o período 2022-2027, por via da RCM n.º 64/2023, foi visado pelo Tribunal de Contas a 12 de janeiro de 2024, vigorando retroativamente desde janeiro de 2023. Os emolumentos relativos ao aditamento ao Contrato com o Estado para 2023-2027 foram pagos a 12 de janeiro de 2024, tendo a Lusa recebido a diferença da compensação financeira estabelecida para 2023, no valor de €698.550 (ao qual acresceu IVA), em 28 de março de 2024.

## 2. Propostas de contratualização da prestação de serviço público

O contrato define o conjunto de obrigações da Lusa perante o Estado, os mecanismos de controlo da sua execução e o valor da Indemnização Compensatória a pagar em contrapartida dos serviços prestados, os quais se encontram descritos nas alíneas seguintes:

### a) Metas quantitativas e custos permanentemente auditáveis

No âmbito do Contrato, é obrigação da Lusa a produção de “um serviço de notícias global [...] suscetível de contribuir para a informação dos cidadãos e o exercício da cidadania e para a promoção da coesão nacional e a projeção dos interesses nacionais no exterior”, [Cláusula Sexta, n.º 2.1].

Este serviço global deve respeitar em média, por dia, os parâmetros seguintes:

- i. Texto – pelo menos 400 notícias/dia;
- ii. Fotografia – pelo menos 100 fotos/dia;
- iii. Áudio – pelo menos 30 registos/dia;
- iv. Vídeo – pelo menos 15 registos/dia.

O Contrato determina que, a partir da produção global de notícias, a Lusa distribua “serviços noticiosos especificamente adequados” a diversos tipos de destinatários que os recebam ao abrigo do serviço público [Cláusula Sexta, n.º 2.2], e estipula o número de notícias a fornecer em cada formato.

A Lusa obriga-se também a manter uma redação central em Lisboa, uma redação no Porto e delegações e correspondentes nas seguintes cidades e países; delegações no Funchal, Ponta Delgada, Bruxelas, Luanda, Maputo, Praia, Bissau, Díli, Macau, Pequim e Madrid; correspondentes em todos os distritos do país e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira; correspondentes em todos os países de língua portuguesa, nos países onde residam comunidades portuguesas de maior dimensão e também nos países com os quais se verifiquem mais intensas relações políticas, diplomáticas ou comerciais com Portugal [Cláusula Sexta, n.º 2.3].

De acordo com o Contrato, a Lusa obriga-se ainda a disponibilizar na internet um serviço noticioso de acesso livre em língua portuguesa e, quando o teor das notícias o justifique, em língua inglesa, e a digitalizar e manter os seus arquivos de texto e fotografia em condições ótimas de pesquisa e fácil utilização.

Nos termos da Cláusula Oitava do Contrato, a Lusa compromete-se a facultar ao Estado “toda a informação relevante para a verificação do cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público e para a respetiva prestação de contas”, nomeadamente, “um relatório anual das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações com o serviço de interesse público, bem como dos proveitos efetivos obtidos, determinados de acordo com os critérios definidos no Anexo I” ao Contrato, e o grau de cumprimento das suas obrigações contratuais relativamente aos níveis de produção, à qualidade do serviço prestado e à evolução dos custos e dos proveitos associados à atividade desenvolvida no âmbito do serviço público.

## b) Modelo de financiamento

Como contrapartida da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público, o Estado obriga-se a atribuir à Lusa uma compensação financeira anual, que reveste a forma jurídica de indemnização compensatória (Cláusula Nona).

Em caso de incumprimento o Contrato prevê penalizações (Anexo II ao Contrato), que serão deduzidas à contrapartida da prestação do serviço.

O n.º 5 da Cláusula 9.ª do Contrato com o Estado de 2022-2027 estabelece que o valor da indemnização compensatória poderá ser objeto de regularização de excessos ou défices, nas situações previstas na Cláusula Décima Quinta, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto.

## c) Critérios de avaliação e revisões contratuais

Anualmente é elaborado um relatório, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato, para aferição das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações, bem como dos proveitos efetivos obtidos, determinados de acordo com os critérios definidos no Anexo I, e o grau de cumprimento das suas obrigações contratuais relativamente aos níveis de produção, à qualidade do serviço prestado e à evolução dos custos e dos proveitos associados à atividade desenvolvida no âmbito do serviço público.

No que se refere a revisões contratuais, de acordo com o disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato, o Estado poderá determinar uma alteração às obrigações de serviço público estabelecidas na Cláusula Sexta, designadamente no que diz respeito à oferta e número médio de notícias disponibilizado.

Ainda neste âmbito, as partes poderão, em qualquer momento, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço público bem como os montantes da Indemnização Compensatória definida no Contrato.

## d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação

Existe uma grelha de avaliação que permite aferir dos níveis de qualidade exigíveis ao serviço de interesse público prestado pela Lusa que contempla os seguintes indicadores:

- Fiabilidade técnica dos serviços;
- Tempestividade na disponibilização da oferta;
- Credibilidade suscitada;
- Adequação dos serviços às necessidades dos clientes tendo em conta o interesse público que visa satisfazer.

Anualmente a Lusa procede ao Inquérito de Satisfação junto dos seus clientes, por forma a obter a opinião relativamente ao serviço. Este inquérito permite aferir, junto dos nossos Clientes, o seu grau de satisfação com os serviços prestados pela Agência Lusa. Como sempre, as respostas detalhadas são alvo de análise e medidas de correção, caso assim seja necessário.

Com vista a melhorar os inquéritos de satisfação a clientes, no final de 2023 deu-se início a um projeto que visa a conceção de um Estudo de Mercado através da realização de sessões de *Focus Group*, o qual contempla diversas fases, desde a conceção/planeamento, passando pela recolha da informação e análise, e pela elaboração de um relatório com as principais conclusões subjacentes. Pretende-se, com este projeto, cumprir os seguintes objetivos:

- Procurar conhecimento e opinião dos clientes de uma forma mais direcionada e realista;
- Traçar a evolução dos serviços de informação: melhor adaptação dos serviços vendidos pela Lusa às necessidades dos clientes;

- Rentabilizar *a posteriori* as melhores qualidades da Agência e capitalizar os adjetivos que lhe são, por norma, atribuídos, como a isenção, o rigor e a verdade;
- Sustentar um processo de melhoria contínua.

#### e) Compatibilidade com o esforço financeiro do estado

A indemnização compensatória anual é fixada nos termos do Contrato, disponibilizada em quatro parcelas trimestrais, e vem inscrita no Orçamento de Estado em cada exercício.

No Orçamento do Estado para 2024 foi atribuído à LUSA um valor de IC de €18.051.772 (IVA incluído), representando um aumento de 2,9% face ao valor atribuído em 2023.

#### f) Metodologias adotadas visando a melhoria do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes

Anualmente é efetuado um inquérito à satisfação dos clientes, tendo em vista responder às suas necessidades e melhorar o serviço prestado. Este inquérito permite aferir, junto dos nossos Clientes, o seu grau de satisfação com os serviços prestados pela Agência Lusa. Como sempre, as respostas detalhadas são alvo de análise e medidas de correção, caso assim seja necessário.

No dia 1 de abril de 2024 foi disponibilizado o inquérito aos clientes, segmentados por pagantes e comunidades, relativamente ao serviço de 2023, com data-limite de resposta de 10 de abril. Também como em anos anteriores, foi mantida a estratégia de convidar a avaliar os serviços da Lusa todos os contactos válidos e qualificados nas bases de dados atualizadas de Clientes da Direção Comercial e Marketing. O universo total de subscritores avalia, em média, muito satisfatoriamente os serviços da Lusa, com um índice de satisfação geral de 74 em 100 pp.

#### g) Evidência do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre a Lusa e o Estado, para o sexénio 2022-2027, e o Aditamento ao Contrato com o Estado encontram-se em anexo (Anexo 8).

## VII. Remunerações

### A. Competência para a Determinação

#### 1. Competência para a determinação

As remunerações dos membros dos órgãos sociais são fixadas pela Assembleia Geral ou por uma comissão de acionistas por ela nomeada.

A determinação da remuneração é como se apresenta:

[Assembleia Geral/Comissão Remunerações/Despacho/Outra]	
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Deliberado em AG 31-05-2021 (membros do CA)
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não existe Comissão Executiva
Remuneração dos dirigentes	Acordo de Empresa da Lusa, BTE - n.º 15/2009, de 22 abril, com alteração parcial, BTE n.º 1/2020, de 8 de janeiro Contrato individual de trabalho

Legenda: Mandato 2021-2023 - Início a 31-05-2021

#### 2. Mecanismos adotados para prevenir conflitos de interesses

Os mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses estão vertidos no n.º 5 do artigo Décimo Quinto dos Estatutos da empresa, conforme transcrição abaixo:

*“Os administradores da Sociedade ficam expressamente proibidos de obrigar a Sociedade em negócios de favor, sendo nulos ou de nenhum efeito, os atos e contratos praticados em violação desta norma, sem prejuízo da responsabilidade destes administradores perante a Sociedade pelos prejuízos que lhe causarem.”*

Os membros dos órgãos de administração da Lusa cumprem o disposto nos artigos 51.º (vide declarações mencionadas no ponto 3, abaixo) e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

#### 3. Declarações de Independência dos membros do órgão de administração

As declarações de independência para cada um dos membros do Conselho de Administração (executivos e não executivos) encontram-se no Anexo 3 deste relatório.

### B. Comissão de Fixação de Remunerações

Na Assembleia Geral de 31 maio de 2021, não foi deliberada a eleição de uma Comissão de Fixação de Remunerações.

### C. Estrutura das Remunerações

#### 1. Política de remuneração

As remunerações dos órgãos sociais da Lusa, eleitos em Assembleia Geral de Acionistas de 31 maio de 2021, foram fixadas nessa mesma Assembleia Geral.

## 2. Estrutura da remuneração

### ➤ Conselho de Administração

De acordo com a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas de 31 maio de 2021, a partir desta data, o valor mensal líquido auferido pelo membro executivo do Conselho de Administração, é de €4.591,94 (quatro mil quinhentos e noventa e um euros e noventa e quatro cêntimos), pago 14 (catorze) vezes por ano, acrescido de 40% (quarenta por cento) a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de €1.836,78 (mil oitocentos e trinta e seis euros e setenta e oito cêntimos), pago 12 (doze) vezes por ano, estabelecendo que “ao presente estatuto remuneratório aplicam-se as disposições legalmente vigentes que o tomem por objeto”.

A remuneração do membro executivo do Conselho de Administração foi atualizada conforme as tabelas constantes no *site* da Direção-geral da Administração e do Emprego Público, nos termos da RCM n.º 16/2012, de 14 de fevereiro.

Aufere ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos o artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder €80,00 (oitenta euros), nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Foi deliberada uma remuneração mensal líquida de €800,00 (oitocentos euros), paga catorze vezes ao ano, para o Vice-Presidente não executivo, tendo sido atribuída uma remuneração mensal líquida de €800,00 (oitocentos euros), paga catorze vezes por ano, aos Vogais não executivos.

Estas remunerações em 2024 continuavam a estar sujeitas a uma redução de 5%, nos termos do artigo 21.º da RCM n.º 16/2012, de 14 de fevereiro.

### ➤ Conselho Fiscal

As remunerações mensais líquidas são:

Presidente: Valor mensal líquido de €1.285,74, pagos catorze vezes por ano;

Vogal: Valor mensal líquido de €964,31, pagos catorze vezes por ano;

Vogal ROC: A remuneração mensal líquida é a constante do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Conselho de Administração da empresa e o respetivo Revisor Oficial de Contas, como limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a doze meses de remuneração global mensal líquida atribuída, nos termos legais ao Presidente do Conselho de Administração da empresa. O valor anual do contrato é de €15.750,00.

## 3. Componente variável

À data de elaboração do presente relatório, o contrato de gestão entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2021-2023, continua à espera de resposta das tutelas. Este documento foi efetuado ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), e obedecendo à minuta constante do anexo da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos que

exercem funções executivas em empresas públicas do SEE, tendo sido enviado ao anterior governo em 2023.

Atualmente, o membro executivo do Conselho de Administração não auferiu uma componente variável, sendo a sua remuneração a referida no ponto acima.

#### 4. Diferimento do pagamento

Não existe diferimento de pagamento da componente variável uma vez que não há lugar a atribuição de prémios de gestão, conforme referido no ponto anterior e no ponto 5 seguinte.

#### 5. Parâmetros e fundamentos do contrato de gestão

Conforme referido no ponto anterior, à data de elaboração do presente relatório, o contrato de gestão entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2021-2023, continua à espera de resposta das tutelas. Este documento foi efetuado ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), e obedecendo à minuta constante do anexo da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos que exercem funções executivas em empresas públicas do SEE, tendo sido enviado ao anterior governo em 2023.

O Plano de Atividades e Orçamento para 2024 (PAO 2024) foi aprovado pelo Conselho de Administração (CA) a 20 de dezembro de 2023, com parecer favorável do Conselho Fiscal de 18 de janeiro de 2024, e na Assembleia Geral (AG) de 26 de março de 2024, através do Despacho n.º 133/2024-SET.

Importa referir que, face ao orçamento de 2024:

- O resultado líquido foi positivo e ascendeu a €2,05 milhões, traduzindo-se numa evolução favorável de €2,047 milhões face ao orçamento. Esta variação resulta, sobretudo, do registo do montante de €2,2 milhões (incluindo juros moratórios) referente ao processo judicial relativo à titularidade de créditos, anteriormente referido. Caso não se considerasse este evento extraordinário, o resultado líquido do exercício seria, também positivo, de €190 mil.
- O EBITDA ascendeu a €3,2 milhões, apresentando uma variação positiva de €2,4 milhões face ao orçamento. O EBITDA sem este facto extraordinário associado ao processo teria sido de €949 mil.
- O volume de negócios regista uma evolução desfavorável de €466 mil por via do valor do ajustamento à IC (€534 mil) que inclui o acerto, que não estava previsto, da reversão da imparidade do valor da dívida do GMG à Lusa constituída em 2023, não obstante as receitas próprias terem registado um desvio positivo de €68 mil, ascendendo a €4,2 milhões, tendo superado os €4 milhões pelo segundo ano consecutivo.
- O desvio desfavorável registado nos gastos operacionais decorre, sobretudo, da constituição de provisões para processos em curso e da redução do absentismo (ausência por situações de baixa por doença e parto) que gerou uma menor poupança, face ao estimado, nos gastos com o pessoal;
- O prazo médio de pagamento (PMP) a fornecedores foi de trinta e dois (32) dias em 2024, apresentando uma evolução favorável de seis (6) dias face ao previsto, e o prazo médio de recebimento (PMR) de clientes regista uma melhoria de dezassete (17) dias relativamente ao que estava estimado, para cinquenta e três (53) dias.

- O investimento total da Lusa foi de €426 mil em 2024, €550 mil (-56,3%) aquém do previsto, e incidiu sobretudo na aquisição de duas viaturas para as delegações da Lusa em Luanda e Bissau, conclusão de obras e aquisição de equipamentos e mobiliário para o estúdio de gravações, conservação e reparação do interior e exterior do edifício da sede, modernização e expansão do parque informático e renovação de equipamento fotográfico, vídeo e multimédia. Realizaram-se ainda desenvolvimentos no sistema editorial LUNA e na solução de planeamento e controlo orçamental e adquiriu-se um sistema de transmissão de vídeo (LiveU) e respetivas licenças de *software*.
- A produção editorial da Lusa totalizou 256.771 conteúdos noticiosos, cumprindo com as metas contratuais celebradas com o Estado para a produção de conteúdos em todos os formatos (texto, fotografia, áudio e vídeo), traduzindo-se numa média diária de produção de 702 conteúdos jornalísticos.
- Os gastos com o pessoal apresentam um desvio desfavorável de €65 mil, sobretudo como efeito da redução do absentismo (ausência por situações de baixa por doença e parto), que gerou uma menor poupança face ao estimado no período.
- Em 31 de dezembro de 2024 a Lusa conta com 265 efetivos.
- Em 31 de dezembro de 2024 a empresa não apresenta endividamento bancário.

O quadro seguinte apresenta os objetivos estabelecidos para 2024, bem como a respetiva execução.

Execução orçamental	PAO 2024	REAL 2024	Variação R24/O24	
			Valor	%
Resultado líquido [€]	3 227	2 050 290	2 047 063	63436,6%
EBITDA [€]	804 352	3 171 609	2 367 257	294,3%
Resultado operacional <sup>(1)</sup> (EBIT) [€]	70 654	2 476 971	2 406 317	3405,8%
Volume de negócios [€]	18 789 619	18 323 760	-465 859	-2,5%
Contrato com o Estado <sup>(2)</sup> [€]	14 676 237	14 142 353	-533 884	-3,6%
Outras vendas e serviços prestados [€]	4 113 382	4 181 406	68 025	1,7%
Gastos operacionais <sup>(3)</sup> [€]	18 042 196	18 144 955	102 759	0,6%
Gastos operacionais / Volume de negócios [%]	96,0%	99,0%	3 p.p.	
Endividamento <sup>(3)</sup> [€]	0	0	0	n.c.
Dívida financeira líquida <sup>(4)</sup> / EBITDA [%]	0%	0%	0 p.p.	
Disponibilidades <sup>(5)</sup> [€]	710 484	2 253 708	1 543 224	217,2%
PMP (dias)	38	32	-6	-15,7%
PMR (dias)*	70	53	-17	-24,0%
Investimento [€]	975 750	426 075	-549 675	-56,3%
Produção	198 925	256 771	57 846	29,1%
Foto	36 500	60 353	23 853	65,4%
Áudio	10 950	12 047	1 097	10,0%
Conteúdos mistos	-	1 927	-	-
Texto	146 000	176 268	30 268	20,7%
Vídeo	5 475	6 176	701	12,8%
<b>Quadro de Pessoal</b>				
Gastos com o pessoal [€]	13 841 485	13 906 202	64 718	0,5%
N.º efetivo	268	265	-3	-1,1%

<sup>(1)</sup> - Resultado operacional líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor.

<sup>(2)</sup> - Inclui o valor do ajustamento da Indemnização Compensatória.

<sup>(3)</sup> - Passivo remunerado.

<sup>(4)</sup> - Por dívida financeira líquida entende-se o valor do endividamento deduzido das disponibilidades.

<sup>(5)</sup> - Caixa e depósitos bancários conforme Balanço.

\* Para efeitos de comparabilidade, desconsiderando o efeito da dívida do GMG no cálculo do PMR de 2022, verificar-se-ia um aumento deste indicador em 2023, de 49 para 52 dias.

n.c. - não comparável.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

Não existe nenhum regime complementar para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. Montante anual auferido pelos membros do órgão de administração

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento	Despesas de Representação
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	S	C	4 916	1 967
Maria João Dias Pessoa de Araujo (*)	S	C	800	-
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista (*)	S	C	800 (a)	-
Helena Ferro de Gouveia (*) (b)	S	C	800	-
Paulo Jorge Andrade Cardoso (*) (**)	S	C	800	-

(\*) - Pagamento de um valor mensal catorze vezes ao ano, de acordo com ata da AG de 31/05/2021.

(\*\*) - Nomeação em AG de 27/05/2022.

(a) - Não auferir remuneração por incompatibilidade com a função que exerce.

(b) - Renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023.

Nota: Estas remunerações estão sujeitas à redução de 5%, conforme indicado no ponto anterior C.2.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2024 (€)		
	Fixa (*)	Variável	Bruta
Joaquim de Jesus Pedro Carreira (a)	92 428	0	92 428
Maria João Dias Pessoa Araújo	11 200	0	11 200
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	0	0	0
Helena Ferro de Gouveia (b)	0	0	0
Paulo Jorge Andrade Cardoso (**)	11 200	0	11 200
			114 828

(\*) - Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

(\*\*) - Nomeação em AG de 27-05-2022.

(a) - Inclui a atualização de 3% conforme as tabelas de remunerações dos Gestores Públicos (RCM n.º 16/2012, de 14 de fevereiro) constantes no site da Direção-geral da Administração e do emprego público.

(b) - Renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023.

Nota: Estas remunerações estão sujeitas à redução de 5%, conforme indicado no ponto anterior C.2.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio		Regime de Proteção		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade			Identificar	Encargo anual da entidade
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	9,60	2 112	Seg. Social	20 854	0	509	Seguro acid. trab. e doenças prof.	471
Maria João Dias Pessoa Araújo (a)	0	0	Seg. Social	2 527	0	0	-	0
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	0	0	Seg. Social	0	0	0	-	0
Helena Ferro de Gouveia (b)	0	0	Seg. Social	0	0	0	-	0
Paulo Jorge Andrade Cardoso	0	0	Seg. Social	2 527	0	0	-	0
		2 112		25 908	0	509		471

(a) - Apesar de efetuar descontos para a CGA, solicitou que, a partir de março de 2023, o rendimento obtido no exercício do cargo na Lusa passasse a descontar também para a Segurança Social.

(b) - Renúncia ao mandato com efeitos a 31/03/2023.

Nota: os valores de segurança social são calculados sobre as remunerações com redução remuneratória.

## 2. Montantes pagos por outras entidades

Não se aplica na Lusa. O único membro executivo do órgão de administração não acumula funções em outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

## 3. Remuneração paga sobre a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Em 2024, não foi auferida por qualquer membro dos órgãos sociais remuneração paga sobre a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

## 4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos

Não ocorreram em 2024.

## 5. Montante anual auferido pelos membros do órgão de fiscalização

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2024 (€)
	Bruta
Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	18 000
Pedro Jorge dos Santos Braumann	13 500
Susana Rodrigues de Jesus	15 750
António Magalhães & Carlos Santos	0
	<b>47 251</b>

## 6. Montante anual auferido pelos membros da mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início-fim)	Cargo	Nome	Valor da senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2024 (€)
				Bruta
2021-2023	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	500	1 000
2021-2023	Vice-Presidente	António Correia de Oliveira	425	850
2021-2023	Secretário	Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges	350	700
				<b>2 550</b>

## VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

### 1. Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas e transações sujeitas no ano de referência

A Lusa detém participação nas seguintes entidades:

- ❖ EPA - European Pressphoto Agency - entidade criada para a prestação de serviços de fotografia e imagem. A participação da Lusa refere-se a sete ações, no valor nominal de €15 mil cada, que representam 1,37% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição, deduzida da perda por imparidade constituída nos anos de 2015 e 2019. De realçar que durante o ano 2014 houve uma redução do valor unitário da ação, conforme minutas da Assembleia Geral da EPA realizada a 31 de julho de 2014. Em 2014, o valor nominal de cada ação era de €20 mil, representando 1,89% do respetivo capital social. Dados os resultados apresentados e auditados em 2018 e o plano de negócios que estimava a continuação de prejuízos em 2019, foi decidido efetuar a imparidade pelo valor remanescente de €105.000, estando, assim, a participação com uma imparidade a 100%.
- ❖ IPPS - Instituto para as Políticas Públicas e Sociais - uma entidade que tem por objeto a produção, transmissão e transferência de conhecimento científico e técnico que proporcione valor económico, social e cultural à sociedade, de modo a contribuir para a promoção de uma elevada qualidade na conceção, avaliação, regulação, supervisão e concretização das políticas públicas e de intervenção social, tendo em vista o bem-estar das populações, bem como na gestão e desenvolvimento das instituições públicas e das organizações não-governamentais. A Lusa detém uma unidade de participação do capital da entidade, no montante de €10 mil, representando 4% do respetivo capital social encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.

Os saldos pendentes com as entidades relacionadas e as transações efetuadas no período, com essas mesmas entidades, estão evidenciados no quadro seguinte:

#### Saldos com partes relacionadas - IVA incluído (valores em euros)

ENTIDADE	NATUREZA	Clientes		Outras contas a Receber		Fornecedores		Outras contas a pagar	
		31 dez 2024	31 dez 2023	31 dez 2024	31 dez 2023	31 dez 2024	31 dez 2023	31 dez 2024	31 dez 2023
<b>Estado Português</b>	Acionista	-	-	(i) 2 432 420	210 147	-	-	923 710	389 826
<b>Global Media Group (*)</b>		<b>62 961</b>	<b>888 460</b>	-	-	<b>1 054</b>	<b>1 040</b>	-	-
Global Notícias - Media Group, S.A.		40 870	658 609	-	-	-	-	-	-
Rádio Notícias (TSF)		13 336	180 090	-	-	-	-	-	-
Diário de Notícias do Funchal		5 755	5 587	-	-	-	-	-	-
Açormédia		3 001	44 174	-	-	-	-	-	-
Notícias Direct		-	-	-	-	1 054	1 040	-	-
Publico-Comunicação Social, SA (**)		6 168	6 168	-	-	2 224	1 112	-	-
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Acionista	49 554	40 659	-	-	923	-	-	-
Empresa do Diário do Minho, LDA	Acionista	3 306	3 247	-	-	-	-	-	-
EPA	Out.Partes Relacionadas	-	-	-	-	10 710	10 710	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>121 990</b>	<b>938 534</b>	<b>2 432 420</b>	<b>210 147</b>	<b>14 910</b>	<b>12 862</b>	<b>923 710</b>	<b>389 826</b>

(\*) A 31 de julho de 2024, o Estado Português, procedeu à aquisição de 497.420 e 476.064 ações escriturais detidas até então pela Global Notícias - Media Group, S.A. e Páginas Civilizadas, Lda., respetivamente.

(\*\*) A 27 de dezembro de 2024, o Estado Português, procedeu à aquisição de 29.307 ações escriturais detidas até então pelo Publico-Comunicação Social, SA.

(i) Notas 11 e 17.2

#### Transações com partes relacionadas - IVA incluído (valores em euros)

ENTIDADE	NATUREZA	Clientes		Outras contas a Receber		Fornecedores		Outras contas a pagar	
		2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
<b>Estado Português</b>	Acionista	18 051 771	17 543 024	-	204 779	-	-	533 884	-
<b>Global Media Group (*)</b>		<b>357 927</b>	<b>416 387</b>	-	-	<b>12 852</b>	<b>13 206</b>	-	-
Global Notícias - Media Group, S.A.		225 378	289 415	-	-	-	-	-	-
Rádio Notícias (TSF)		80 014	75 967	-	-	-	-	-	-
Diário de Notícias do Funchal		34 529	33 523	-	-	-	-	-	-
Açormédia		18 006	17 482	-	-	-	-	-	-
Notícias Direct		-	-	-	-	12 852	13 206	-	-
NP-Notícias de Portugal, CRL	Acionista	-	-	18	20	-	-	-	-
Publico-Comunicação Social, SA (**)		74 096	74 390	-	-	3 570	1 346	-	-
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Acionista	446 996	438 532	-	-	16 431	-	-	-
Empresa do Diário do Minho, LDA	Acionista	19 838	19 297	-	-	-	-	-	-
EPA	Out.Partes Relacionadas	-	-	-	-	128 520	124 950	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>18 950 628</b>	<b>18 491 630</b>	<b>18</b>	<b>204 799</b>	<b>161 373</b>	<b>139 502</b>	<b>533 884</b>	<b>-</b>

(\*) A 31 de julho de 2024, o Estado Português, procedeu à aquisição de 497.420 e 476.064 ações escriturais detidas até então pela Global Notícias - Media Group, S.A. e Páginas Civilizadas, Lda., respetivamente.

(\*\*) A 27 de dezembro de 2024, o Estado Português, procedeu à aquisição de 29.307 ações escriturais detidas até então pelo Publico-Comunicação Social, SA.

Os mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas são os mesmos implementados para com os clientes e fornecedores, e que resumidamente se baseiam no envio dos saldos com as partes relacionadas em causa, detalhando as faturas vencidas e a vencer. No final de cada exercício, estas transações são circularizadas pelos procedimentos de certificação de contas do ROC.

Relativamente às transações entre partes relacionadas de referir que se encontra em fase de conclusão os *dossiers* de preços de transferência de 2020 e 2021, de acordo com a legislação em vigor. Em 2025 será elaborado o *dossier* de 2022.

A Lusa é um dos cooperadores fundadores da Visapress – Gestão de Conteúdos dos Media, CRL, com 1% do capital, e que foi constituída em setembro de 2009, ao abrigo da Lei n.º 83/2001 de 3 de agosto. A Visapress é uma pessoa coletiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, devidamente registada desde 07-05-2010 na Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC), com o número 27. A Visapress tem como cooperadores, pessoas singulares ou coletivas proprietárias de publicações periódicas, independentemente do seu suporte, atualmente conhecido (físico, analógico, digital) ou que de futuro venha a ser, ou de meios audiovisuais ou de radiodifusão, e os jornalistas e demais produtores de conteúdos reproduzidos ou disponibilizados em meios de comunicação social ou de massas, titulares de direitos de autor e direitos conexos. A Cooperativa tem por objeto o licenciamento e a gestão integrada dos direitos patrimoniais de autor e dos direitos conexos, prestações e outros bens protegidos que lhe sejam confiados, e ainda a prossecução de atividades de natureza social, cultural e de investigação, tanto científica como operacional, que beneficiem coletivamente os seus Cooperadores ou Beneficiários, podendo para tanto criar fundos próprios e autónomos.

[Visapress Relatorio Anual da-Transparencia 2023.pdf](#)

## 2. Informação sobre outras transações

### a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Lusa adota os procedimentos contratuais e pré-contratuais de aquisição e locação de bens e serviços que constam do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atualmente em vigor, na procura da simplificação, desburocratização e flexibilização dos procedimentos de formação dos contratos públicos, com vista ao aumento da eficiência da despesa pública e à promoção de um melhor e mais fácil acesso àqueles contratos por parte dos operadores económicos.

Todas as aquisições são objeto de um processo de compra organizado pelo Departamento de Compras, integrado na Direção de Áreas de Suporte.

O processo de compra inicia-se pela consulta ao mercado que é dirigida a pelo menos três potenciais fornecedores. Para aquisições de valor igual ou superior a 500 euros é obrigatória, pelo “Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços” aprovado pelo Conselho de Administração da Lusa em 29 de dezembro de 2010, a obtenção de pelo menos três propostas escritas dos potenciais fornecedores, tendo este procedimento sido adotado mesmo em compras de bens ou serviços de valor muito inferior. Regra geral, as aquisições de valor superior a 5 mil euros seguem os respetivos trâmites de procedimento de contratação pública não simplificado, sendo os respetivos contratos registados no portal base.gov.

Para alcançar à máxima conformidade legal dos valores de transparência, eficácia e desmaterialização dos procedimentos contratuais de aquisição e locação de bens e serviços, a Lusa adotou a utilização de uma plataforma eletrónica de contratação pública, onde efetua regularmente o lançamento de procedimentos de aquisição de bens e serviços.

Durante o exercício de 2024 foram contratualizados cinquenta e seis (56) procedimentos de ajuste direto de aquisição de bens e serviços, no montante de €1.100.153, cinco (5) procedimentos de aquisição de bens e serviços e de empreitada por consulta prévia, no total de €189.700, e três (3) procedimentos de concurso público para a aquisição de bens e serviços, no valor total de €294.692. Os sessenta e quatro (64) procedimentos contratuais totalizaram, globalmente, o montante de €1.584.544, verificando-se conformidade com os procedimentos de contratação pública. Em 2024, a Lusa não celebrou contratos de valor superior a 5 milhões de euros.

Contratos públicos: número e valor de adjudicações por tipo de procedimento em 2024

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento						Total	
	Concurso público		Consulta Prévia		Ajuste direto		N.º dos contratos	Preço contratual
	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual		
Locação/aquisição de bens móveis			2	100 616 €	17	196 811 €	19	297 427 €
Concessão de obras públicas			1	18 950 €	1	12 120 €	2	31 070 €
Aquisição de serviços	3	294 692 €	2	70 134 €	38	891 222 €	43	1 256 047 €
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>294 692 €</b>	<b>5</b>	<b>189 700 €</b>	<b>56</b>	<b>1 100 153 €</b>	<b>64</b>	<b>1 584 544 €</b>

Tipo de contrato	N.º dos contratos	Preço contratual	Tipo de procedimento	Fundamentação
Aquisição de serviços	11235672	11 410 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11226986	9 880 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	11226775	7 000 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11226710	5 200 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	11226660	6 397 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11226425	15 270 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	11226384	14 200 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	11226046	9 569 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11226006	680 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11225944	9 900 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11225907	7 447 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	11225288	16 000 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de bens móveis	11225096	28 531 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	11225009	5 760 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	11224854	1 930 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11224654	15 840 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Empreitadas de obras públicas	11224511	12 120 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11224304	7 200 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11223754	840 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11223509	28 800 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	11223260	9 180 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	11223098	15 950 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de bens móveis	11220112	4 545 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11219801	9 750 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	11219372	18 200 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Locação de bens móveis	11214803	19 980 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	11210926	10 573 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11210417	38 340 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de bens móveis	11208431	14 845 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	11205920	29 640 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	11203240	43 200 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	11202841	100 000 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	11201590	52 200 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	11200463	670 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11200173	47 160 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	11178953	38 340 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de bens móveis	11178479	7 272 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11177716	34 740 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	11177531	38 340 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de bens móveis	11176408	5 130 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11176337	4 200 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11176291	9 750 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	11171926	9 998 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11171818	8 400 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	11162520	6 625 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11162374	22 204 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	11162045	9 252 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11157178	31 200 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	11156708	11 250 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11145665	1 964 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11145577	1 265 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	11145240	195 000 €	Ajuste Direto	Art.27.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	11144927	18 000 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	10946021	7 900 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	10939069	4 050 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	10938739	7 067 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	11224856	29 626 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Empreitadas de obras públicas	11224298	18 950 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de bens móveis	11223413	70 990 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	11223230	60 400 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	10946321	9 734 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	ND	34 691 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.b) CCP
Aquisição de serviços	ND	118 019 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.b) CCP
Aquisição de serviços	ND	141 982 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.b) CCP
<b>TOTAL</b>		<b>1 584 544 €</b>		

ND - Não definido

b) Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

A Lusa atua no âmbito definido no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado com o Estado, não tendo existido transações que não tivessem ocorrido em condições de mercado.

c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar €1 milhão)

Em 2024, dois fornecedores faturaram à Lusa um valor global acima dos 5% do total de fornecimentos e serviços externos sem, no entanto, ultrapassar o valor de €1 milhão. A respetiva faturação, incluindo IVA, ascendeu a:

- MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.: €691 mil (16,3%);
- Generali Seguros, S.A.: €330 mil (7,8%).

## IX. Análise de Sustentabilidade da Entidade nos Domínios Económico, Social e Ambiental

### 1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

O Plano de Atividades e Orçamento definiu um conjunto de objetivos principais a alcançar no triénio 2024-2026:

1. A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO, para uma maior autonomia e independência na gestão e considerando os novos desafios derivados da crise económica em curso, e dos objetivos do acionista maioritário. A agência tem de continuar a apresentar resultados líquidos positivos decorrentes da sua atividade normal e recorrente.

A Lusa continua a pautar-se por uma disciplina orçamental, apresentando consecutivamente resultados e EBITDA positivo, desde 2016, suportados maioritariamente por poupanças ao nível de gastos operacionais, bem como pelo cumprimento dos orçamentos de receitas próprias, apesar de se deparar com a continuação da crise nos órgãos de comunicação social portugueses e internacionais. A constituição de uma imparidade no valor da totalidade da dívida do GMG à Lusa gerou resultados operacionais e líquidos negativos em 2023 – o EBITDA manteve-se positivo –, tendo a mesma, todavia, sido revertida em 2024. Em 2024, a Lusa apresenta um resultado líquido positivo de €2,05 milhões por via de um evento extraordinário, o processo ganho em 2024 relativo à titularidade de créditos vencidos, conforme anteriormente referido, no montante de €2,2 milhões (incluindo juros). Sem este impacto o resultado líquido seria também positivo, de €190 mil.

O contrato de prestação de serviço público atualmente em vigor para 6 anos foi assinado no final de janeiro de 2022 e depois de concluído o processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas e ter sido obtido o visto em agosto. Fruto da mudança contratual no que respeita ao período e ao pagamento trimestral antecipado, tem-se assistido a uma estabilidade no financiamento digno de registar, bem como a um encaixe de receitas financeiras consequência de uma gestão de tesouraria rigorosa. Apesar do aumento da indemnização compensatória, tem-se assistido a um crescimento significativo nos gastos operacionais, por efeito de tensões inflacionistas e de aumentos salariais.

2. Na área de recursos humanos destacam-se algumas iniciativas a alcançar:

- a) Potenciar a Escola Lusa com várias ações de formação em áreas do jornalismo de agência e de temas cruciais nomeadamente:
  - Jornalismo e desinformação;
  - Reciclagem de jornalismo de agência;
  - Vídeo jornalístico;
  - Jornalismo e redes sociais;
  - Fotojornalismo e jornalismo audiovisual;
  - Literacia mediática.
- b) Nesta área, ainda dar continuidade a ações de formação transversais a toda a empresa, tais como de diversidade e inclusão, direitos e deveres dos trabalhadores do setor público, direitos de autor, competências de liderança, entre outros.
- c) Revisão do Acordo de Empresa adequando-se à nova realidade da Agência e do mercado, com a inclusão do novo modelo de trabalho híbrido, mecanismos de retenção de talentos, premiar o mérito, simplificar critérios e processos, e permitir uma sustentabilidade financeira da empresa para o futuro.

d) Melhorar as condições de trabalho dos trabalhadores, com benefícios tangíveis e intangíveis, da Lusa sempre que possível e em todas as geografias.

Em 2024, a Escola Lusa completou 18 edições do curso de jornalismo de agência, tendo participado cerca de 240 formandos. Foram também efetuadas várias formações em países lusófonos em formato remoto sobre o tema da desinformação.

Continuou, à semelhança do ano transato, um modelo de trabalho híbrido em que existe a possibilidade dos trabalhadores efetuarem as suas atividades profissionais em teletrabalho à 2.ª e 6.ª feira, sendo que nos restantes dias é efetuado presencialmente sempre que aplicável. Permitiu-se também o teletrabalho a 100% para todos os casos definidos na lei, bem como para outros que foi concedida equivalência por questões de saúde ou de apoio familiar.

No que respeita ao seguro de saúde, a empresa mantém a apólice existente, a qual será sujeita a necessário concurso público no terceiro trimestre de 2025. De registar que, nesta vertente que, em algumas delegações da Lusa no estrangeiro, os trabalhadores também têm acesso a um seguro de saúde local com maiores possibilidades de acesso a despesas de saúde, estando em análise o alargamento desta medida. Foi implementado um complemento de seguro de saúde para áreas de saúde do bem-estar, com valências diversas.

Relativamente à avaliação de desempenho, em 2024 cumpriu-se o quarto ano no mesmo tendo sido atribuídos 12 promoções por mérito e 18 prémios de desempenho. Encontram-se também em discussão alguns pontos deste processo que estão incluídos no Acordo de Empresa, de modo a torná-lo mais simples.

Foi lançado, no final de 2024, o Código de Conduta da Lusa como forma de combater o assédio laboral e sexual e ao qual foi associado o canal de denúncia para registo de casos de uma forma anónima.

3. Ao nível estratégico, e considerando que a Lusa tem de ter a sua atividade assente em políticas públicas e que, fruto da evolução da sociedade moderna, novos valores e princípios devem ser implementados, reforçados ou revistos na tríade do pensamento estratégico Missão, Valores e Visão, e dado a antiguidade dos mesmos, deverá ter-se em atenção alguns princípios tais como:
- a) Promoção da liberdade de expressão e de outros direitos de comunicação.
  - b) Proporcionar infraestruturas de comunicação de emergência e de crise.
  - c) Abordar as falhas do mercado com políticas públicas mais eficientes e direcionadas para mitigar assimetrias em várias dimensões, nomeadamente de populações desfavorecidas, deserto de notícias, inclusão e proximidade, literacia mediática.
  - d) Promover a produção de bens públicos, conteúdos de interesse público, informação e entretenimento.
  - e) Facilitar a participação dos cidadãos no debate de questões e desenvolvimentos afetando a sociedade.
  - f) Proporcionar o acesso universal às infraestruturas.
  - g) Assegurar a disponibilidade de tecnologia de base e níveis de serviços acessíveis.
  - h) Apoiar a equidade/inclusão social, quer internamente quer externamente, para trabalhadores e utilizadores alvo de marginalização fruto de preconceitos.

- i) Promoção da diversidade, pluralidade na propriedade dos meios e disponibilidade de conteúdos.
- j) Prevenir o crescimento e o abuso do poder monopolista nos meios de comunicação social.
- k) Proteger a privacidade pessoal e a segurança dos dados dos utilizadores contra invasões.
- l) Proporcionar transparência e comparabilidade em termos de preços dos serviços.
- m) Conhecer melhor os clientes dos nossos clientes.
- n) Proporcionar transparência na propriedade dos meios de comunicação social.
- o) Fornecer informação para assegurar que os consumidores compreendem os algoritmos e outras influências tecnológicas automatizadas na escolha do conteúdo.
- p) Promoção da responsabilidade dos meios de comunicação e das comunicações através de mecanismos reguladores.
- q) Promover o debate para fomentar a inovação e a concorrência económica entre os fornecedores de media/comunicações produtos e serviços.

Foi apresentado pelo governo o Plano de Ação para a Comunicação Social com cerca de 30 medidas, visando a sustentabilidade, pluralidade e independência do setor, estruturado em quatro eixos fundamentais: 1. Regulação do setor; 2. Serviço público concessionado; 3. Incentivo ao setor; 4. Combate à desinformação e Literacia mediática. Nele se destaca o papel relevante da Lusa para o apoio deste setor através de quatro medidas a saber:

- Clarificação da estrutura acionista;
- Novo modelo de governação;
- Plano de modernização em meios humanos e tecnológicos;
- Criação de benefícios para Órgãos de Comunicação Social (OCS).

A concretização destas medidas terá um impacto relevante na estratégia da Lusa, começando-se assim a escrever um novo capítulo na história da Agência, ao fim de 39 anos de um modelo baseado numa estrutura mista de capital social e com um contrato de serviço público nela assente. Este último ponto carece de uma revisão profunda aos níveis dos objetivos estratégicos e de Indemnização Compensatória assente no novo modelo de serviço público a implementar. Foi também criada a Portugal Media Lab que terá um papel importante de coordenação das políticas públicas neste setor.

4. Ao nível editorial, a continuação do aumento da notoriedade da Lusa através da promoção de debates e conferências, a realizar em variados formatos e nas nossas redes sociais, de acordo com estratégia a desenvolver, relacionados com temas fraturantes do mundo moderno com destaque para a agenda da União Europeia, nomeadamente nas suas cinco grandes prioridades – Economia Social, Economia Resiliente, Economia Verde, Economia Digital e Economia Global –, assim como o reforço da presença em ações de responsabilidade social. Fruto da guerra na Ucrânia e no Médio Oriente, a incerteza foi amplificada e novos desafios foram acrescidas à situação pandémica tais como as políticas de defesa, a multipolarização dos blocos políticos, a redefinição dos conceitos de globalização, e o reaparecer da crise económica nomeadamente para economias mais frágeis do sul da Europa. De realçar que, no que respeita à Economia Global, a Lusa, com o seu jornalismo de proximidade com os países de língua portuguesa, tem um papel insubstituível e irá reforçar e potenciar com esses países as suas atividades de cooperação em várias áreas desde a formação, partilha de conteúdos, serviços tecnológicos, conferências.

A Lusa participou em variadas conferências durante 2024: Estoril Conferences, Eurafrican Fórum, NovaAfrica, Encontro Anual do Conselho da Diáspora, entre outros eventos.

De referir que a *newsletter* interna da Lusa SOMOSLUSA tem tido uma grande atividade ao nível da divulgação de informação interna, na promoção de passatempos, na divulgação de protocolos com empresas e, principalmente, no sentido de aproximação entre todos dando a conhecer de uma forma mais informal a atividade da empresa e os respetivos trabalhadores.

5. A modernização e atualização tecnológica é uma das bases para o sucesso da Lusa e será cada vez mais uma constante a ter em consideração, por isso devem ser consideradas as seguintes iniciativas:
- a) Debater e implementar uma cultura de inovação transversal à empresa e à sua atividade.
  - b) Constituir uma rede de parceiros tecnológicos flexíveis, inovadores e profissionais que nos acompanhem nestas ações.
  - c) Consolidação das ações implementadas no âmbito da cibersegurança, área que requer uma atenção contínua, de modo a minimizar qualquer impacto derivadas quer de ações externas quer de internas que possam ter na atividade da Lusa e no seu ecossistema.
  - d) Analisar e implementar ferramentas que permitam aumentar a eficiência operacional e de mercados da empresa através de várias ferramentas de várias tecnologias de ajuda ao trabalho diário de todos e com integração nos principais sistemas:
    - Desmaterialização;
    - *Dashboard* de análise de dados e de gestão;
    - Voz Texto e Texto Voz;
    - *Newsletters*;
    - *Press Releases*;
    - Sensibilização para os direitos de autor;
    - *Podcast* e *feeds* da Lusa em áudio;
    - Live TV;
    - Tradução;
    - Monitorização espaço digital.
  - e) Dar continuidade à implementação de um modelo de negócio digital, assente num sistema flexível, alicerçado numa distribuição através de um *site* moderno e em redes sociais, potenciando e comercializando os nossos conteúdos para vários públicos, em mobilidade, e geografias existentes e/ou a conquistar.

Na área da desinformação, foi finalizado o projeto Contrafake, iniciado em 2019 com financiamento do FSE/SAMA2020, em que foi desenvolvido um protótipo baseado em Inteligência Artificial (IA) com o INESC-ID e a Inknow para analisar a credibilidade dos conteúdos informativos ao nível de conteúdos e de contexto. A Lusa mantém-se membro do Grupo Informal de Literacia Mediática, que irá ter um novo dinamismo debaixo da nova estrutura de missão para a comunicação social. Ainda nesta dimensão, a agência colabora no projeto IBERIFIER Plus, na 2.ª edição com 23 parceiros liderados pela Universidade de Navarra, que é um dos 14 hubs que abrangem a totalidade dos países da União Europeia, financiado para combater a desinformação através de *fact checking* e de literacia mediática.

No capítulo da cibersegurança, a Lusa tem participado de uma forma sistemática nos encontros do ISAC, reuniões entre empresas da comunicação social para debaterem os desafios atuais e futuros e trocar experiências na área de cibersegurança, com bastante sucesso

Foi implementado um sistema de OCR remotamente para fazer o serviço revista de imprensa diário de uma forma automatizada, aumentando a produtividade e a diminuindo o erro.

6. Ao nível comercial, a empresa terá de ter uma atitude mais cêntrica face aos clientes e utilizadores tendo presente a mudança nos hábitos de consumo e a conquista das gerações afastadas das notícias, por diversos fatores. Assim, é necessário a redefinição da produção noticiosa em formatos mais ricos, conteúdos mais diversos e multifacetados, de modo a fazer face a necessidades de diferentes segmentos de clientes, diferentes geografias e diferentes populações etárias de utilizadores de conteúdos. Ao nível de distribuição, é necessário ter em consideração as necessidades das plataformas de comercialização dos nossos clientes de modo a poder entregar serviços 'chave na mão'. Em termos do portfólio de clientes correntes, deverá ser feito uma análise aprofundada com os mesmos de modo a potenciar algum crescimento, através do preço ou de mais serviços, e explorar outros que têm potencial de serem clientes ativos. E, por último, mas de importância relevante, o aumento das receitas para além do contrato de serviço público como meta, e tendo por base o novo modelo de contrato com vista a conseguir gerar recursos para alavancar as mudanças tecnológicas prementes. Com este objetivo, as receitas próprias deverão manter-se acima dos €4 milhões nos próximos 5 anos.

No final de 2024 começou a ser analisada uma nova ferramenta de *media monitoring* (Opoint) dos conteúdos produzidos pela Lusa com o objetivo de medir qual o seu grau de distribuição e alcance no espaço digital de *sites* das principais entidades de comunicação social a operar em Portugal.

Com o intuito de apoiar os órgãos de comunicação social, foi estabelecido um protocolo com a Associação Portuguesa de Imprensa de modo a fornecer serviços comerciais a um preço mais acessível, através de um pacote de três serviços – temático regional/distrital, lusa web texto e pacote de 20 fotos –, e em que os preços diminuirão com a entrada de novos associados.

A nova aplicação Fairlicensing da Pixray que permite verificar do *feed* noticioso da Lusa quem o está a utilizar indevidamente e se tem contratualizado esse serviço com a empresa. Permite, numa primeira instância, vender as fotografias que não estão contratualizadas e também alertar os utilizadores para as regras dos direitos de autor, educando o mercado para este fim, e também poder saber quem são clientes potenciais e migrá-los para os serviços da Lusa. Neste primeiro ano completo de atividade, foram alcançadas vendas relevantes para uma área ainda pouco explorada e desconhecida de direitos de autor. O serviço Google News ShowCase, completou o seu primeiro ano de atividade com bastante sucesso sendo uma fonte de receitas próprias importante para a Lusa.

No final de 2024, foi dada continuidade ao projeto do estúdio de gravações, apetrechado com novo equipamento de iluminação, gravação, telas, isolamento acústico e com cenários virtuais que permitam alguma criatividade nesta atividade. Servirá como apoio à realização de entrevistas e gravações para a editoria Multimédia, e de *videocasts* e *podcasts*, que era uma evidente carência da atividade da Agência.

Como forma de colmatar uma lacuna existente, nomeadamente na atividade de vídeo para com os clientes de televisão, foi reforçado o equipamento que permitirá distribuir, em direto e de uma forma rápida, as reportagens que a Lusa esteja a cobrir, evitando *downloads* e edições.

7. Em termos de marketing, o foco no aumento da notoriedade da Lusa deve ser uma premissa base da nossa atividade. Para este fim, devemos continuar a implementar várias ações, dentro as quais se destacam:
- a) Protocolos com agências internacionais que complementem a gama de serviços e geografias.
  - b) Continuação da edição distribuição e comercialização do Anuário Lusa.
  - c) Protocolos com escolas de comunicação social para partilha de conteúdos e de estágios.
  - d) Acordos com *startups* nomeadamente em áreas nas quais precisamos de desenvolver mais competências.
  - e) Parcerias com universidades e organismos de investigação para fomentar e potenciar a inovação e sinergias.
  - f) Presença em conferências de parceiros institucionais de relevo bem como reforçar os laços com as alianças de agências de notícias.
  - g) Promover ações interna de divulgação da marca Lusa, aumentando a participação dos trabalhadores.
  - h) Candidaturas a projetos internacionais e nacionais em várias áreas da empresa.
  - i) Encontro anual de trabalhadores.

A Lusa voltou a publicar e comercializar o seu Anuário em 2024, que recorda, em fotografias e texto, os principais acontecimentos do ano anterior. Repetindo a estratégia dos anos anteriores, o livro voltou a ter uma apresentação presencial em Lisboa e no Porto, que contou com a presença da Dra. Teresa Violante e do Cardeal Américo Aguiar, e a ser posto à venda nas livrarias portuguesas, tendo sido montada uma mostra de fotografias em Lisboa e uma exposição mais alargada de cerca de 30 fotografias nos Paços do Concelho no Porto. Foi também realizada uma exposição de fotos no ISEL, no El Corte Inglés de Vila Nova de Gaia e uma exposição itinerante na rede de lojas Fnac. A Lusa foi *media partner* em varias iniciativas, com destaque para o QSP Summit no Porto, a NovaAfrica Forum e as Conferências do Estoril em Carcavelos.

Foram efetuadas, em maio e outubro de 2024, mais duas edições Programa de Formação de Jovens Jornalistas em Assuntos Europeus, em colaboração com o Parlamento Europeu, na sequência do concurso que a Lusa venceu em 2022, contando com a participação de 28 formandos. Em cada módulo, 10 jovens jornalistas foram selecionados para seminários com a participação de eurodeputados, responsáveis europeus e reconhecidos especialistas e académicos portugueses e estrangeiros.

Ao nível das redes sociais da Agência, mantém-se a dinâmica de crescimento e de notoriedade, que se constata pelo incremento do alcance que têm obtido as contas da Lusa nas plataformas onde se encontra presente, tais como o X, Facebook, Instagram, YouTube e Instagram bem como no nível de interações registado. Um destaque especial para Instagram, em que os conteúdos da Lusa, apesar de maioritariamente baseados no clássico *feed* de notícias, são colocados com uma linguagem em conformidade com essa rede social. Adicionalmente, e dado que os destinatários desta rede são um público mais jovem, têm sido introduzidos conteúdos mais direcionados para esse segmento, tais como cinema, bem-estar, ciência, cultura e eventos culturais. No YouTube, a Lusa decidiu abrir os vídeos com um desfazamento do serviço normal de modo a dar a conhecer os conteúdos produzidos e aumentar a notoriedade.

Em 2024, a Lusa manteve a sua presença em instituições internacionais, nomeadamente através da participação na Assembleia Geral da EPA, da participação do Presidente do Conselho de Administração na Assembleia Geral da EANA e nas conferências de primavera e outono desta associação, em que também participou a Diretora de Áreas de Suporte, e participação da Lusa nas conferências do projeto MINDS. Foram celebrados protocolos de cooperação editorial entre a Lusa e a agência de notícias búlgara – BTA, a homóloga grega Athens News Agency – Macedonian Press Agency e a agência noticiosa sérvia Tanjung, e foi consubstanciada a cooperação com agências de notícias dos PALOP no quadro dos protocolos existentes.

Depois da certificação oficial da Escola Lusa, os cursos da Lusa, nomeadamente os estágios proporcionados pela Lusa várias vezes ao ano, já passaram a ser feitos segundo os moldes oficiais.

Em 6 e 7 de dezembro, realizou-se o Encontro Anual de trabalhadores e colaboradores, a coincidir com as celebrações de Natal. Conforme mencionado anteriormente, foi ainda dada continuidade à Newsletter Interna SOMOS LUSA, um veículo de comunicação interna que visa mostrar o que há de novo em cada mês, e antecipar também o mês seguinte, reforçando o *employer branding*.

## 2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade

Nos últimos anos foram dados passos importantes na implementação dos procedimentos de auditoria interna, apesar da escassez de recursos alocados a esta atividade. O objetivo de monitorização dos procedimentos, com vista a otimizar os recursos e património físico e intelectual da Lusa, continua a ser uma prioridade, objetivo este veiculado através de uma reavaliação contínua de riscos potenciais e materiais e, se for o caso, da implementação de medidas corretivas, não descurando as atividades preventivas.

Tem-se dado continuidade ao controlo do risco de insolvência de clientes, através das seguintes medidas:

- Análise mensal da carteira de clientes, determinando-se ações a tomar no sentido da recuperação de crédito para as dívidas com maior antiguidade;
- Análise do nível de risco de clientes privados através de acessos às bases de dados especializadas em informação financeira e risco de crédito;
- Reuniões com o novo gabinete jurídico de modo a analisar ações do foro legal para a recuperação de créditos originados por dívidas antigas;
- Implementação do processo de automatização no envio de pedidos de pagamento de clientes nacionais; envio automático da posição de dívidas de clientes com maior antiguidade para a área financeira e comercial;
- Implementação de planos de pagamentos com grandes clientes;
- Circularização regular de clientes nomeadamente os internacionais;
- Clarificação dos procedimentos de controlo interno ao nível de recebimentos e pagamentos e controlo de ativos da Lusa nas delegações no estrangeiro, dado o risco político, cambial, e o baixo nível de competências em gestão financeira.

No que se refere a financiamento por fornecedores a Lusa segue a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, visando a diminuição do Prazo Médio de Pagamento. Adicionalmente é feita, pela área financeira, uma análise de todos os fornecedores que estão fora do prazo definido no respetivo despacho de modo a corrigir eventuais não conformidades.

Com vista à redução do consumo energético foram implementadas medidas em conformidade com a indicação escrita na Medida CR2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro.

No capítulo da segurança do trabalho, mantém-se a implementação e atualização de medidas de autoproteção na sede da Lusa, em Lisboa, e nas instalações da delegação do Porto, de acordo com o Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, com a obtenção da certificação por parte ANPC da implementação de medidas autoproteção (MAP) e medidas de segurança contra incêndios e fenómenos sísmicos em locais de trabalho utilizados pela Lusa.

Com a necessidade de adoção de um regime de teletrabalho de forma massiva em 2020, foi repensado o modelo de trabalho na Lusa, no respeito pelo equilíbrio entre flexibilidade e conexão na gestão da empresa, mantendo a sua unidade e cultura. Atualmente, o modelo de trabalho adotado pela Lusa baseia-se num formato híbrido entre o teletrabalho e o trabalho presencial.

Tal como em 2023, em novembro de 2024 a Lusa voltou a promover uma ação de vacinação antigripal, uma medida útil aos trabalhadores e à empresa, contribuindo para diminuir os casos suscetíveis de se confundirem com possível contaminação da covid-19.

Em 2021, a Lusa foi distinguida com o prémio Humana Circular 2021, pela qualidade e quantidade de notícias da Agência sobre sustentabilidade e ambiente.

### 3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

#### a) Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores

A Lusa procedeu em abril de 2024 ao Inquérito de Satisfação junto dos seus clientes, relativo ao serviço público de 2023, com questões relacionadas com a qualidade do serviço, nomeadamente em termos da sua assistência comercial, assistência técnica, plataforma eletrónica *online* e serviços noticiosos propriamente ditos, utilizando a Grelha de Inquérito de Satisfação aos Clientes. O Inquérito de Satisfação aos Clientes Lusa promove a igualdade de tratamento entre Clientes pagantes e não pagantes, sendo ambos os segmentos chamados a dar a sua opinião e visão sobre os produtos e serviços da Agência, a afinação de conceitos e introdução de mais oportunidades de os Clientes elaborarem as suas respostas (perguntas livres). De realçar que o universo total de subscritores avalia, em média, muito satisfatoriamente os serviços da Lusa.

Com vista a melhorar os inquéritos de satisfação a clientes, no final de 2023 deu-se início a um projeto que visa a conceção de um Estudo de Mercado através da realização de sessões de *Focus Group*, o qual contempla diversas fases, desde a conceção/planeamento, passando pela recolha da informação e análise, e pela elaboração de um relatório com as principais conclusões subjacentes. Pretende-se, com este projeto, cumprir os seguintes objetivos:

- Procurar conhecimento e opinião dos clientes de uma forma mais direcionada e realista;
- Traçar a evolução dos serviços de informação: melhor adaptação dos serviços vendidos pela Lusa às necessidades dos clientes;
- Rentabilizar *a posteriori* as melhores qualidades da Agência e capitalizar os adjetivos que lhe são, por norma, atribuídos, como a isenção, o rigor e a verdade;
- Sustentar um processo de melhoria contínua.

Em 2024 foi dada continuidade ao protocolo em vigor com a Associação CAIS através da aquisição de alguns exemplares para distribuição na sede da Lusa, da cedência de fotografias, notícias e reportagens, da colaboração na produção de conteúdos da revista CAIS (impresa e online), bem como da divulgação dos seus projetos e atividades. A revista CAIS completou 30 anos em dezembro de 2024 e a edição de aniversário foi uma resenha fotográfica de três décadas com 62 fotos, nacionais e internacionais, tendo a Lusa como convidada. Em 60 páginas, são revisitados os grandes acontecimentos, da Expo-98 à

independência de Timor-Leste, com o cunho da redação da Lusa. No dia 11 de dezembro, alguns vendedores da revista fizeram uma visita à sede da Agência, para celebrar a sinergia entre as duas entidades, e para conhecer o espaço e as pessoas que trabalham na Lusa. A Lusa, em parceria com a DELL, lançou a iniciativa de renovação de equipamento obsoleto para posterior doação a entidades de cariz social. Em 2023 foram doados computadores, *dock stations* e outro material à Academia Johnson, que se dedica a apoiar crianças e jovens de bairros carenciados na Grande Lisboa, através da promoção do desporto, desenvolvimento e integração social. Já no início de 2025, a Lusa doou 3 portáteis para a iniciativa “Escola para crianças de São Tomé”, um projeto de construção de uma escola num local remoto no norte da Guiné-Bissau, onde nunca existiu um estabelecimento de ensino.

A Lusa é membro do Compromisso de Pagamento Pontual a fornecedores, tendo renovado para 2025, sendo parte ativa deste movimento de responsabilidade social que promove uma cultura de pagamento no prazo e potencia a competitividade da economia portuguesa que atualmente já inclui mais de 2500 entidades de vários quadrantes da economia portuguesa. O principal objetivo deste movimento é chamar a atenção para os efeitos nefastos na economia portuguesa onde cerca de 80% das empresas não cumpre com os seus prazos de pagamento, gerando ineficiência económica, desemprego e desincentivando a concorrência.

Durante o ano de 2024, manteve-se o apoio às atividades do Clube Lusa.

- b) Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, bem como regras implementadas com vista ao desenvolvimento sustentável

A Lusa continua a adotar políticas de proteção ambiental e sustentabilidade económica, nomeadamente no que se refere:

- Periódica verificação da qualidade do ar e da água da rede pública das instalações da sua sede. De realçar que com a situação de pandemia a Lusa implementou um plano de manutenção mais frequente bem como reviu todos os equipamentos do sistema de climatização ao nível de substituição ou reparação dos mesmos.
- Recolha, tratamento e reciclagem seletiva de resíduos, nomeadamente à separação de lixos orgânicos, papel e cartão, plástico e metal, vidro e pilhas e baterias.
- Redução do consumo de papel, para impressão ou fotocópia, e utilização de papel reciclado. A Implementação do portal de trabalhador, em 2020, permite a marcação de férias sem uso de papel, bem como o seu arquivo no sistema. No mesmo portal está registado o processo de avaliação de desempenho para todos os trabalhadores.
- Redução do consumo de plásticos, nomeadamente em copos para máquinas de água e café e em água engarrafada. Adicionalmente e como forma de eliminar o consumo de água em garrafas de plástico foram adquiridas garrafas de vidro para todos os trabalhadores e para todas as salas de reunião evitando assim a aquisição de garrafas de água de plástico.
- Reciclagem de mobiliário de escritório, com a doação a escolas ou IPSS.
- Redução do consumo de eletricidade, através da programação da iluminação exterior e das zonas interiores comuns ou da utilização, sempre que exequível, de máquinas com função *stand-by*, com resultados visíveis nos gastos com energia elétrica, e equipamentos de climatização.
- Diminuição do desperdício de água canalizada, com a utilização de torneiras doseadoras e temporizadoras.

- Promoção da partilha de viaturas nas deslocações em serviço dos jornalistas e outros trabalhadores para diminuição consumos de combustíveis.
- Planeia-se a substituição progressiva da frota operacional e não operacional da Lusa por viaturas híbridas ou elétricas, sendo que a Lusa já dispõe de uma viatura elétrica na sua frota e já se encontram contratados planos de mobilidade elétrica, através da utilização de cartões de abastecimento para utilizadores.
- Implementação de medidas e campanha de sensibilização para a utilização mais eficiente de água, materiais, equipamentos, aparelhos de climatização e iluminação.
- A Lusa aderiu à Hora do Planeta, um evento mundial, celebrado anualmente, que ocorreu sábado dia 23 março de 2024, entre as 20h30 e as 21h30 – uma iniciativa mundial da WWF – World Wildlife Fund For Nature, que consiste em desligar as luzes durante uma hora, tendo a Lusa desligado as luzes do edifício sede, as luzes do parque de estacionamento e o logótipo, na hora marcada. Trata-se de um movimento que alerta para a crise climática e a perda drástica de diversidade de vida na Terra. O objetivo desta iniciativa consiste em promover uma vontade de mudança, de modo a ajudar a preservar o nosso planeta. Nesta Hora do Planeta, milhões de pessoas em todo o mundo desligam as suas luzes durante uma hora, para mostrar o seu empenho na proteção da natureza, do ambiente, da vida selvagem, das florestas, dos rios e dos oceanos.

Em termos de qualidade do ar nas suas instalações, a Lusa opera um sistema de tratamento (insuflação de ar tratado e extração de ar viciado), garantindo assim uma boa qualidade do ar do edifício da Sede. A empresa procede também a uma verificação regular da qualidade do ar interior (QAI) do edifício, através de empresas certificadas. De igual forma, é efetuada a monitorização da qualidade da água canalizada, através de análises periódicas em diversos pontos de recolha de amostra.

Ao nível do tratamento e reciclagem, a Lusa segrega os resíduos produzidos em recipientes próprios para papel, vidro, plástico, baterias, tinteiros e lixo orgânico. O vidro e o plástico, bem como o lixo orgânico, são depois levantados pelos serviços camarários. O papel é levantado por um reciclador específico. As baterias são entregues pela empresa num local de reciclagem. *Toners* e tinteiros são recolhidos pela empresa que presta serviços de impressão à Lusa. Lâmpadas e outro material elétrico a destruir são entregues regularmente num local de reciclagem. Sempre que necessário, os equipamentos eletrónicos obsoletos são também enviados para reciclagem. Os filtros e outros consumíveis do sistema de climatização são reciclados pela empresa que faz manutenção do sistema nas instalações da Lusa.

Integrado num programa mais vasto de promoção da melhoria do sistema de climatização e da eficiência térmica e energética, tem vindo a ser efetuado um enorme esforço de investimento em intervenções estruturais no edifício da sede (nomeadamente, o acondicionamento do edifício às exigências de segurança da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil) e na substituição de equipamentos obsoletos.

Relativamente ao consumo de água, para garantir uma boa qualidade de água nas suas instalações, a Lusa utiliza equipamentos de tratamento e purificação de água canalizada, servindo o consumo diário de água dos trabalhadores, e aboliu água engarrafada em plástico.

Para possibilitar a realização de entrevistas presenciais e remotas com cenografia virtual, a criação de mais cenários virtuais e o acolhimento de mais convidados, realizaram-se obras de modernização e ampliação do estúdio de gravações do edifício da sede da Lusa. Neste âmbito, foi decidido alargar o espaço físico do estúdio, incluindo uma régie e espaços para acolher os convidados e para a preparação dos entrevistados. Foram adquiridos equipamentos e mobiliário e a expansão de cenário virtual. O estúdio servirá como apoio à

realização de entrevistas e gravações para a editoria Multimédia, e de *videocasts* e *podcasts*, que era uma evidente carência da atividade da Agência.

A Lusa mantém os procedimentos básicos de sustentabilidade, baseados nos 5R (Reduzir, Reciclar, Reutilizar, Repensar e Recusar), por forma a reforçar as políticas que, entretanto, foram desenvolvidas, sobretudo ao nível do consumo energético e de papel e da reciclagem. Tem igualmente participado nos *workshops* promovidos sobre a matéria, nomeadamente no workshop promovido pelo ESPAP, “SNCP e novos desafios para economia sustentável”. Neste âmbito a LUSA no final de 2021 aderiu ao BCSD em Portugal que é uma associação privada sem fins lucrativos, vinculada ao World Business Council for Sustainable Development (WBCSD), com sede em Genebra, Suíça, e que na sua jornada para a sustentabilidade se foca entre outros tópicos na neutralidade carbónica, biodiversidade e capital natural, cadeia de valor, economia circular, *sustainable finance* e Cidades Sustentáveis e os principais objetivos são:

- a) Divulgar os princípios que caracterizam o desenvolvimento sustentável;
- b) Estimular e aprofundar a cooperação entre a comunidade empresarial, os governos e a sociedade civil com vista à promoção do desenvolvimento sustentável;
- c) Promover ações educacionais e de formação para divulgação dos princípios do desenvolvimento sustentável;
- d) Executar projetos e estudos de casos que ilustrem e estimulem o desenvolvimento sustentável;
- e) Participar ou promover noutras iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sustentável do tecido empresarial português.

No âmbito da desmaterialização de processos e procedimentos, a Lusa utiliza a assinatura digital preferencial de todos os contratos emitidos, e outros documentos procedimentais, como forma de simplificação, flexibilização e transparência do processo e de redução do consumo de papel. No final de 2021 foi estabelecida uma parceria entre a Lusa e a DGLAB, tendo sido elaborado um diagnóstico e respetivas recomendações, por esta entidade especializada, com vista à desmaterialização de processos da área administrativa e do centro de documentação.

O projeto de faturação eletrónica a clientes abrangendo as entidades do setor público administrativo e setor empresarial do Estado encontra-se implementado, de acordo com o consagrado legalmente, estando a ser alargado a todos os clientes que o solicitem. Neste âmbito, existem já 133 clientes com faturação eletrónica num total de cerca de 400.

Com o modelo de trabalho adotado na Lusa foram reorganizados os horários de funcionamento da iluminação interior e exterior do edifício e dos equipamentos de climatização, no âmbito da execução do Plano de Eficiência ECO.AP2030, elaborado em 2022, que dá cumprimento ao previsto na Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 104/2020, de 24 de novembro, que aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030, e em cumprimento da RCM n.º 82/2022, de 27 de setembro, que procede à definição de medidas preventivas que permitam fazer face à atual situação e a eventuais disrupções futuras, tendo sempre em vista a garantia da segurança do abastecimento de energia.

Em conformidade com os valores, princípios e enquadramento da Lusa e considerando a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe para o ordenamento jurídico português a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União Europeia encontra-se disponível o Canal do Denunciante (*whistleblower*) que visa dar cumprimento à respetiva Lei.

De acordo com o enquadramento legal, foi disponibilizado em janeiro de 2025 o Código de Boa Conduta Para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho. Este documento tem por propósito clarificar o alcance e as concretizações da noção atual de assédio no trabalho, contribuindo para a dissuasão de comportamentos indevidos e dando cumprimento à obrigação prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 127.º e enquadrado pelo artigo 29º do Código

do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação em vigor. No capítulo da prevenção, a Lusa irá continuar a promover ações de formação e de sensibilização, e inquéritos de cultura organizacional como forma de combater e mitigar estes tipos de comportamento.

Adicionalmente, foi disponibilizado o Canal de Denúncia de Assédio da Lusa, através do Portal do Trabalhador. Qualquer trabalhador/a vítima de assédio ou que tenha testemunhado situação de assédio pode apresentar denúncia de modo anónimo ou confidencial, se assim for pretendido. O denunciante tem acesso a informação sobre o estado do processo, através do canal acima indicado, com o código único fornecido ou enviado para o endereço de correio eletrónico, se fornecido durante o registo da denúncia.

- c) Planos de igualdade com vista a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres com vista a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

A igualdade de género é um dos pressupostos da estratégia da Agenda 2030 da ONU para o desenvolvimento sustentável, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n.º 5, e um princípio que se requer imperativo e universal nas modernas democracias ocidentais, dentro das quais Portugal se revê.

A promoção da igualdade de género está, cada vez mais, na agenda da Lusa, que pretende, assim, afirmar-se e distinguir-se por uma orientação de responsabilidade social. Nesse âmbito em 2022 foi realizado o mais recente diagnóstico interno, em colaboração com uma equipa de especialistas do ISEG/IDEFE. Foi também elaborado o relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens referente a 2021, disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Relat%C3%B3rio-da-Igualdade-de-Remunera%C3%A7%C3%B5es-por-G%C3%A9nero>.

O novo plano de Igualdade do Género foi aprovado pelo Conselho de Administração em novembro de 2022 <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-para-igualdade-de-genero>, estando disponível no *site* da empresa para consulta de todos os trabalhadores. O plano atual tem um horizonte temporal de 2 anos e tem como objetivo criar condições internas para promover a Igualdade de género na empresa nas seguintes dimensões: Estratégia, missão e valores; Formação inicial e contínua; Igualdade nas condições de trabalho; Proteção na parentalidade; Conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal; Prevenção da prática de assédio no trabalho. Este plano é complementado pela criação de uma Comissão de Acompanhamento cujo objetivo é promover e garantir a concretização das medidas propostas.

A Lusa enviou o Plano para a Igualdade entre Homens e Mulheres na Agência Lusa para 2023-2024 para a CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e para a CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego a 15 de novembro de 2022, por correio eletrónico, em cumprimento do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina os procedimentos para a realização das comunicações a que estão obrigadas as entidades do setor público empresarial, os termos da articulação de competências entre a CIG e a CITE, e a produção de um guião para efeito de elaboração dos planos para a igualdade anuais, nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto. Em 28 de novembro de 2022 foi enviado para o SIOE - Sistema de Informação da Organização do Estado.

Em 31 de dezembro de 2024, o total de efetivos da Agência é de 265, sendo 126 homens (47,5%) e 139 mulheres (52,5%). O grupo profissional mais expressivo é o dos jornalistas com 226 elementos, correspondente a 85,3% de todos os trabalhadores, dos quais 221 elementos pertencem ao efetivo ao serviço (221 em 2023), 5 estão requisitados. A estrutura de quadros de chefias é repartida por 34 homens e 40 mulheres. Em 31 de dezembro, os órgãos sociais incluindo assembleia geral, são integrados por seis mulheres e quatro homens.

#### d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género

Conforme referido no ponto anterior a promoção da igualdade de género está, cada vez mais, na agenda da Lusa.

Enquanto empresa do setor empresarial do Estado, a Lusa está também vinculada a um conjunto de obrigações legais e desenvolveu um conjunto de atividades que permitem:

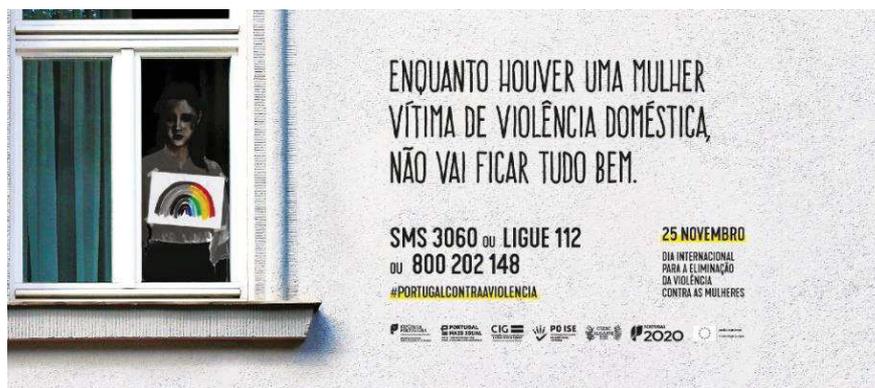
- 1) Adotar Planos para a Igualdade entre mulheres e homens, após o desenvolvimento de um diagnóstico interno (Resolução de Conselho Ministros n.º 19/2012);
- 2) Publicar anualmente o Plano, no sítio da Internet e enviar para a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. (Lei n.º 62/2017);
- 3) Elaborar, de três em três anos, um relatório sobre as remunerações das mulheres e dos homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014);
- 4) Divulgar internamente a informação relativa ao diagnóstico das remunerações das mulheres e dos homens, disponibilizando essa informação no respetivo sítio na Internet (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014);
- 5) Adotar medidas concretas para eliminar as diferenças identificadas, na sequência do relatório sobre as remunerações das mulheres e dos homens (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014).

Sendo a igualdade de género um dos eixos estratégicos definidos pela Administração desde 2017, a Lusa assumiu o compromisso de incorporar os princípios da Igualdade de Género e fortalecer a sua missão de Serviço Público. Neste âmbito, desde essa data, foram e estão a ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- Renovação em 2023, por dois anos, do Acordo celebrado, em dezembro de 2017, entre a Lusa e a CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego), com a adesão ao Fórum iGen (Fórum Organizações para a Igualdade), e no qual a Lusa comprometeu-se a assumir uma cultura de reconhecimento da igualdade de género como pilar do desenvolvimento e sustentabilidade e a incorporar os princípios de igualdade entre mulheres e homens num compromisso inequívoco com a promoção da igualdade profissional e com o fim de todos os processos discriminatórios.
- Criação, em janeiro de 2018, de um grupo de trabalho interno (*Task Force*), constituído por elementos de todas as áreas da empresa, que tem como objetivo garantir o cumprimento dos objetivos definidos e promover as boas práticas nas diferentes dimensões da Igualdade de género.
- Criação, em julho de 2018, no âmbito do fortalecimento da missão de Serviço Público, de um novo Serviço Noticioso sobre a igualdade de género, com destaque na *homepage* do site [www.lusa.pt/igen](http://www.lusa.pt/igen). Divulgação aos clientes da existência deste serviço.
- Reforço das políticas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e trabalhadoras da Agência, como o incentivo do gozo da licença parental, do estabelecimento de novos protocolos nas áreas da educação, da saúde e do lazer, da oferta do dia do aniversário ou ainda da atribuição de dispensa no dia de aniversário das crianças a cargo (até 14 anos).
- Elaboração, em 2022, do mais recente diagnóstico interno e do atual Plano para a Igualdade entre homens e mulheres na Agência, aprovado em novembro de 2022, em colaboração com uma equipa de especialistas do ISEG/IDEFE, bem como o Relatório relativo às remunerações das mulheres e dos homens de 2021.
- No âmbito do Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres, que se assinala a 25 de novembro, a Lusa assinou, no quadro da sua responsabilidade social e empresarial, o 'Pacto contra a Violência' com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade

de Género (CIG), que reconhece o papel estratégico das empresas como parceiras na prevenção e no combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica. Esta iniciativa enquadra-se nos objetivos e medidas previstas na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual».

- Inclusão das linhas de apoio para contacto em todas as notícias sobre violência contra as mulheres, no rodapé das mesmas.
- Participação no estudo internacional sobre quem produz as notícias “Who makes the news”.
- Foi efetuado inquérito da igualdade do género no início de 2023 no âmbito do plano de ação sobre o tema, tendo sido lançado no final de 2024 o procedimento para a elaboração do inquérito em 2025.



- e) Políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo da produtividade

A Lusa mantém como estratégia o foco em projetos tecnológicos, com equipas de projetos multidisciplinares, em que os trabalhadores são chamados a intervir em áreas de atividade fora do âmbito do seu trabalho específico do dia-a-dia, contribuindo para a valorização profissional, criação de espírito de equipa e motivação pessoal.

Depois da certificação oficial da Escola Lusa, os cursos da Lusa, nomeadamente os estágios proporcionados pela Lusa várias vezes ao ano, já passaram a ser feitos segundo os moldes oficiais. Para tanto, os formadores [jornalistas da Lusa] têm de ser detentores do Certificado de Competências Pedagógicas (CCP). Há também uma série de procedimentos que garantem a qualidade das formações e um constante esforço de aperfeiçoamento.

Os valores que guiam a formação da Escola Lusa são os mesmos do seu jornalismo: o interesse público, a clareza (escrita simples e direta), o rigor (identificação das fontes, separação entre factos e opiniões), a isenção (autonomia, distanciamento e independência), a pluralidade (neutralidade perante as forças políticas, equilíbrio dos conteúdos), a fiabilidade (garantia de confiança), a tempestividade da informação (divulgação da informação com rapidez). A missão da Escola Lusa é contribuir para a qualificação, aperfeiçoamento profissional e reforço das competências dos jornalistas e candidatos à profissão, tendo como base formativa as regras fundamentais do jornalismo.

Após ter ganho um concurso do Parlamento Europeu em 2022, a agência Lusa realizou as primeiras ações de formação sobre assuntos europeus destinadas a jovens jornalistas portugueses, em abril e novembro de 2023 e em maio e outubro de 2024. Esta é uma parceria com o Parlamento Europeu, em que participaram eurodeputados, responsáveis europeus e reconhecidos especialistas e académicos portugueses e estrangeiros, que se prolongará em 2025, ano em que deverão realizar outras duas ações de formação.

Tendo como objetivo promover o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, a Lusa implementou um programa de bem-estar com relevo para a saúde mental, a partir de dezembro de 2023, em parceria com uma empresa especializada nesta área. Trata-se de um plano complementar ao seguro de saúde atual, com novas valências nas áreas de intervenção psicológica/pessoal, jurídico/legal, financeira/fiscal e social, e que permitirá o acesso dos trabalhadores da agência, e seu agregado familiar, a um conjunto de serviços de apoio de forma gratuita. Este programa proporciona um conjunto de serviços destinados ao apoio à resolução de questões profissionais, pessoais e familiares potencialmente geradoras de *stress*.

Neste âmbito, têm sido realizadas várias sessões de *workshops* com psicólogos acerca de saúde mental, com o intuito de desmistificar algumas crenças sobre esta matéria e reforçar as competências dos trabalhadores para detetar sinais de alerta, com reflexão sobre os principais riscos de saúde mental emergentes no atual contexto de trabalho e a abordagem de estratégias de gestão de *stress* e resiliência psicológica.

Para a recolha de informação sobre o modo como os trabalhadores da Lusa percecionam a sua vida profissional, foi realizado, em junho de 2024, um inquérito de Bem-Estar, de forma confidencial e anónima, através de um questionário validado cientificamente. Todo o processo foi conduzido por uma empresa externa especializada – uma consultora no âmbito da saúde organizacional, com sólida experiência na avaliação e implementação de programas de gestão de riscos psicossociais em diferentes setores de atividade profissional. Os resultados foram agregados por unidade funcional, permitindo uma análise em diferentes dimensões para a definição de um plano de ação com o objetivo de promoção do bem-estar individual e organizacional.

Continuação da atribuição, trimestral, dos Prémios Lusa, de forma a promover e dar visibilidade aos trabalhadores da Lusa. O objetivo é reconhecer e premiar trabalhos, projetos, ideias das várias áreas da empresa que contribuam para o aumento da notoriedade, bem como para a melhoria do desempenho ao nível do dia-a-dia ou de condições de trabalho.

Após diversas reuniões entre a Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., o Sindicato dos Jornalistas, o SITESE – Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo e o SITE/CSRA – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Centro, Sul e Regiões Autónomas, no final de 2019 foi concluído o processo de revisão do Regulamento da Avaliação de Desempenho, com vista à sua simplificação, tendo sido publicada no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 1 de 2020 a alteração parcial ao Acordo de Empresa (AE).

Em 2023 foi a primeira vez que se executou o processo de avaliação de desempenho para um ciclo completo, isto é, 2020 a 2022, tendo 2024 encerrado o ciclo 2021-23, o que levou à atribuição de promoções por mérito e prémios de desempenho conforme o definido no AE. Devido ao facto de os procedimentos nunca terem sido implementados desde 2009 existem algumas lacunas e omissões no AE que devem ser revistos e considerados para futuro. Atualmente estão a decorrer negociações para revisão e simplificação do processo.

Em 2022, e após debate interno com os Órgãos Representativos dos Trabalhadores (ORT), foi implementado um modelo híbrido de trabalho, que teve continuidade em 2023 e 2024, conciliando o teletrabalho à 2.ª e 6.ª feira com o trabalho presencial entre 3.ª e 5.ª feira, sempre que aplicável, tendo como objetivo ser um modelo que conjugue a unidade da empresa com a flexibilidade individual e familiar do trabalhador, assegurando a cultura da empresa, a coesão interna, o serviço da empresa, e potenciando o equilíbrio entre vida pessoal e familiar, o bem-estar e segurança dos seus trabalhadores.

O *site* NÓS Lusa e a *Newsletter* Interna SOMOS LUSA continuaram a ser meios de comunicação privilegiada com os trabalhadores, sendo o repositório de tudo o que acontece na empresa, em todas as áreas. A *Newsletter* SOMOS LUSA aposta também numa vertente

lúdica, com entrevistas a colegas, e dando a conhecer o que se passou no mês anterior, e uma síntese do que vai acontecer no mês imediato.

- f) Política de responsabilidade económica, por via da investigação, inovação, desenvolvimento e da introdução de novas tecnologias; plano de ação para o futuro e medidas de criação de valor para o acionista

No campo da Inovação e de Novos Projetos, o ano de 2024 ficou marcado pela continuação de diversas iniciativas, algumas destas no seguimento de projetos iniciados em anos anteriores.

Neste âmbito importa assim e ainda destacar: processos de produção automática de notícias de bolsa; o início da utilização de ferramentas de inteligência artificial, que permitem sobretudo a transcrição automática de textos (PlainX), conteúdos em voz, utilizando ferramentas de interação entre pessoa e máquina, através de comandos de voz (reconhecimento de voz humana); Projeto Contrafake em parceria com o Inesc-ID, InKnow e CNCS, com protótipos de análise informação nutricional de conteúdos, análise de contexto e viral de notícias, e literacia mediática ao nível da desinformação; continuação da implementação do *text mining* na base de dados da Lusa de forma a poder obter maior detalhe e classificação de notícias de uma forma automática e análise da ferramenta Plain X para monitorização de notícias do *feed* da Lusa. A Lusa participou numa TestBed com o consórcio AMCC e que estamos atualmente a analisar uma possível prova de conceito com uma *start-up* tecnológica Load para implementação de uma ferramenta em *blockchain* de forma a verificar a rastreabilidade do *feed* noticioso da Lusa e perceber quando é que ele é quebrado na cadeia de distribuição da notícia. Neste capítulo, está também a ser analisada a possibilidade de usar a agenda da Lusa numa aplicação para telemóvel na zona de Lisboa.

Foram também efetuadas várias candidaturas com parceiros universitários ao nível da inteligência artificial tendo por base os arquivos digitais da Lusa, nomeadamente com o INESC TEC com o projeto Text2Story.

O detalhe das iniciativas acima referidas encontra-se explanado no ponto Inovação/Modernização tecnológica.

Neste âmbito, a Lusa mantém a sua participação na Minds International, uma rede de agências noticiosas que colaboram entre si, ao mais alto nível executivo, suportando o desenvolvimento digital das agências e da indústria dos media em geral, na EANA – European Alliance of News Agencies, organização à qual pertence a grande maioria das agências europeias, e que tem como objetivo partilhar conhecimento e sinergias entre as agências associadas, e também num fórum mais tecnológico na IPTC.

Fruto da colaboração com a EANA, no final de maio 2024, foi realizada em Portugal a Assembleia Geral desta associação e uma conferência sobre o futuro das agências de notícias e o seu papel na comunicação social. De referir que durante 2024 foram assinados vários protocolos de cooperação internacional com várias agências estrangeiras com o objetivo de estreitar laços de cooperação, não só ao nível editorial como tecnológico, com o objetivo de alcançar sinergias e permitir uma ação mais concertada e eficiente no combate à desinformação.

A nível internacional a Lusa manteve o estatuto de cooperante para o delegado em Moçambique e em Cabo Verde, refletindo-se assim o reconhecimento pelas entidades oficiais sobre o todo o trabalho desenvolvido nos países de língua oficial portuguesa, ao longo de mais de 30 anos, consubstanciado em acordos de cooperação com agências e entidades locais e em diversas atividades nesses países. O processo de obtenção deste estatuto irá ser alargado a todos os países africanos onde a Lusa tenha representação permanente. De referir que foi concluído o processo para obtenção na delegação em Timor do estatuto de representação permanente recuperando assim de uma desconformidade legal e societária que havia nos últimos anos.

Com o início da disponibilização de aplicações em IA para o público em geral, irá ser analisada uma funcionalidade para a Lusa utilizando a base de dados de conteúdos de texto, numa primeira fase, de cerca de 10 milhões, através de um mecanismo de chat em que serão colocadas perguntas e a aplicação devolve as respostas para essa pergunta através de uma pesquisa mais rápida e estruturada apoiando o trabalho do jornalista interno e poderá ser potenciado comercialmente.

## X. Avaliação do Governo Societário

### 1. Disponibilização em SISEE ou SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, DUE ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2023

A Assembleia Geral (AG) da Lusa para aprovação das contas de 2023 realizou-se a 26 de março de 2024, tendo o representante do acionista Estado proposto e votado favoravelmente a aprovação dos «documentos de prestação de contas do exercício de 2023, o Relatório de Gestão e as contas, as demonstrações financeira e os anexos, atenta a Certificação Legal de Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, determinando-se ao Conselho de Administração da Lusa que diligencie no sentido de dar cumprimento ao disposto ao limite de gastos autorizados pelo despacho de aprovação do Plano de Atividades e Orçamento de 2024.»

### 2. Cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário

O Relatório de Governo Societário (RGS) de 2024 da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. (LUSA) visa o cumprimento do disposto no artigo 54.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece no seu número 1 que “as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo [CAPÍTULO II do diploma]” e no número 2 que “compete aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência prevista no número anterior”.

A Grelha de aferição, constante deste relatório, permite verificar o cumprimento das recomendações efetuadas pela UTAM.

### 3. Outras informações não vertidas nos pontos anteriores que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

#### Informação Editorial (n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento 348/2016)

Este ponto tem por objetivo prestar informação adicional, com vista ao cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, de acordo com o Regulamento n.º 348/2016, de 1 abril, nomeadamente a informação solicitada no n.º 4 do Artigo 5.º, a saber:

#### Artigo 5.º - Relatório anual de governo societário

4 - Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1, o relatório deve incluir a seguinte informação:

- a) Estatuto editorial do ou dos órgãos de comunicação social;
- b) Estrutura editorial do ou dos órgãos de comunicação social;
- c) Responsáveis editoriais do ou dos órgãos de comunicação social;
- d) Nota biográfica, profissional e académica dos responsáveis editoriais;
- e) Atividades paralelas remuneradas dos responsáveis editoriais;
- f) Composição do Conselho de Redação, estatuto e principais decisões no período em análise;
- g) Autonomia orçamental dos responsáveis editoriais;
- h) Manuais de boas práticas editoriais e códigos de conduta.

### i. Estatuto editorial do ou dos órgãos de comunicação social

Não tendo a LUSA um Estatuto Editorial, os objetivos centrais da agência e os seus compromissos editoriais são expostos em dois documentos oficiais: Estatutos da agência e Livro de Estilo.

#### ➤ Estatutos da LUSA

Os presentes estatutos têm origem nas sociedades comerciais que estiveram na génese da Lusa – Agência de Notícias de Portugal S.A., constituída por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa no dia 19 de dezembro de 1997, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 2.ª Secção em 2 de fevereiro de 1998, sendo os atos publicados em Diário de República na III Série, N.º 51, de 2 de março de 1998.

Desde então, os estatutos foram objeto de ligeiras alterações ditadas pela necessidade do seu aperfeiçoamento e adaptação a novas realidades.

De referir que em 2020 os Estatutos da Lusa foram alterados por via de uma amortização com redução do capital social da Lusa, conforme o artigo 347.º do CSC, como resultado da insolvência do acionista “O Primeiro de Janeiro, S.A.”.

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>

#### ➤ Livro de Estilo

O Livro de Estilo foi homologado pelo Presidente do Conselho de Administração da Lusa em 2 de abril de 2019, para ser adotado pela agência Lusa a partir de 9 de abril de 2019.

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Livro-de-Estilo>

### ii. Estrutura editorial do órgão de comunicação social

A estrutura editorial da Lusa é a seguinte:

- Direção;
- Chefia de Redação;
- Piquete da Manhã, Piquete da Noite e Piquete da Madrugada (em Macau);
- Editorias (Agenda; Cultura; Desporto; Economia; Fotografia; Internacional; Lusofonia, África e Comunidades; Multimédia; País; Política; Sociedade);
- Redação Central em Lisboa;
- Editorias regionais (Centro, Sul, Norte – Redação do Porto, Açores, Madeira);
- Correspondentes regionais, com cobertura de todo o território nacional;
- Delegações (Angola, Bruxelas, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Macau, Moçambique, Timor-Leste);
- Delegados (Madrid, Pequim);
- Correspondentes internacionais, com cobertura dos países onde se encontram comunidades portuguesas, de todos os países de expressão portuguesa e ainda países em que a relevância económica, política ou diplomática é significativa para Portugal (de acordo com o previsto no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa).

### iii. Responsáveis editoriais

Luísa Meireles – Diretora de Informação

Nasceu em Angola. Licenciada pela Faculdade de Direito de Lisboa, abandonou a advocacia ao fim de 10 anos para se dedicar por inteiro ao jornalismo em 1989, data em que começou a

trabalhar de forma permanente no jornal Expresso. Tem uma pós-graduação em Estudos Europeus pelo Instituto de Estudos Europeus da Universidade Católica de Lisboa e o curso de auditora do Instituto de Defesa Nacional. É membro do Centro de Estudos Eurodefense-Portugal e da Association Euromed- IHEDN (Institut des Hautes Etudes de Défense National).

Como jornalista, cobriu como enviada especial os anos do fim da União Soviética e a transição de regimes em todo o centro e leste europeu, incluindo as guerras dos Balcãs. Especializou-se nas áreas de Defesa e Segurança e Assuntos Europeus. Foi editora de Internacional do jornal Expresso entre 2000-2006 e, entre 2006 e 2018 Redatora Principal na secção de Política deste jornal. Em outubro de 2018 assumiu o cargo de Diretora de Informação da agência Lusa.

Publicou o livro «E Depois do Iraque?», em parceria com o General Loureiro dos Santos (2003), bem como "General Loureiro dos Santos - uma biografia" (2018).

Maria de Deus Rodrigues – Diretora-adjunta de Informação

Licenciada em Comunicação Social pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), da Universidade de Lisboa. Em 2011 concluiu o seminário "The Elements of Journalism", dirigido pelo Committee of Concerned Journalists, na Universidade de Georgetown, em Washington, como bolsista da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD).

Trabalhou em vários jornais e revistas especializadas até obter a licenciatura e ingressou na Agência Lusa em 1998 como redatora da área internacional. Nessas funções, foi nomeadamente responsável pela cobertura da política externa portuguesa (2001-2011 e 2018-2021) e da atualidade europeia (desde 2001), tendo coordenado em 2021 a cobertura da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia.

Nuno Simas – Diretor-adjunto de Informação

Nascido a 23 de julho de 1966, iniciou a carreira jornalística em 1990 na agência Lusa, onde permaneceu até 1995. Em 1996, ingressou nos quadros do DN. Pertenceu à secção de Política, sendo editor-adjunto e depois editor, de 2002 a 2005. Em 2005, regressou à Lusa, onde foi editor de Política. Em 2008, transitou para o Público como Grande Repórter, até 2011. Desse ano a 2015 foi diretor adjunto da Lusa. Desde 2015 a 2021 foi repórter parlamentar, integrado na editoria de Política. A partir de junho de 2021, é diretor-adjunto da Lusa. É autor do livro "Portugal Classificado" (2008).

#### iv. Atividades paralelas remuneradas dos responsáveis editoriais

A diretora de Informação, Luísa Meireles, tem uma colaboração num programa da Antena 1.

#### v. Conselho de Redação, estatutos e principais decisões

##### ➤ Composição do Conselho de Redação (eleito em 29 de maio de 2024)

###### Membros efetivos

Pedro Sousa Pereira, Paulo Nogueira, Suraia Ferreira, Jorge Fonseca e Maria João Pereira.

###### Membros suplentes

João Godinho\* e Paulo Agostinho.

\* João Godinho saiu do Conselho de Redação em novembro de 2024, tendo então assumido o seu lugar no CR como membro suplente Pedro Albuquerque.

➤ Estatutos

Os Estatutos do Conselho de Redação da Lusa encontram-se em anexo (Anexo 6).

➤ Principais decisões

Da atividade de 2024 em que o Conselho de Redação (CR) esteve envolvido, o CR destaca as sugestões e os alertas sobre a linha editorial e o funcionamento da redação, bem como os pedidos de esclarecimentos sobre várias matérias. Destacam-se os seguintes pontos:

- ❖ Pediu soluções rápidas para as necessidades apresentadas pelas editorias do Desporto e Política;
- ❖ Alargamento dos prazos para os concursos às delegações;
- ❖ Citações de outros órgãos de comunicação social;
- ❖ Pronunciou-se sobre a agressão de que foi vítima um colega na Guiné-Bissau, pedindo explicações, nomeadamente ao Governo bem como do repórter-fotográfico em Timor-Leste;
- ❖ Reforço na rede nacional e ponto de situação sobre a rede internacional;
- ❖ Informação sobre as contratações, incluindo prestadores serviço;
- ❖ Acesso a assinaturas de órgãos de comunicação social;
- ❖ Critérios na atribuição da adaptabilidade;
- ❖ Debateu processo de avaliação dos jornalistas;
- ❖ Proposta sobre a criação de um guião para a utilização da Inteligência Artificial na redação da Lusa.

#### vi. Autonomia orçamental dos responsáveis editoriais

A Direção de Informação tem autonomia para despesas de funcionamento da Redação, subordinada aos limites orçamentais e às diretivas internas da Administração.

#### vii. Manuais de boas práticas editoriais e códigos de conduta

Livro de Estilo da Lusa (ed. 2019)

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Livro-de-Estilo>

Código de Ética

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Código-de-Ética>

O Conselho de Administração,

JOAQUIM DE  
JESUS PEDRO  
CARREIRA

Assinado de forma digital  
por JOAQUIM DE JESUS  
PEDRO CARREIRA  
Dados: 2025.03.11 10:58:47  
Z

MARIA JOÃO  
DIAS PESSOA  
DE ARAÚJO

Assinado de forma digital  
por MARIA JOÃO DIAS  
PESSOA DE ARAÚJO  
Dados: 2025.03.11  
18:49:31 Z

Assinado por: **PAULO JORGE ANDRADE  
CARDOSO**

Num. de Identificação: BI07168252

Data: 2025.03.12 09.30.27 GMT Standard Time



Assinado por: **Carla Maria dos Santos Filipe  
Baptista**

Num. de Identificação: 08441808

Data: 2025.03.14 00:42:23 +0000

## Grelha de aferição do cumprimento

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
<b>I. Síntese</b>			
1. Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2024	✓	2	Estrutura orgânica; receitas próprias; produção editorial e cumprimento do serviço público; racionalização de custos
<b>II. Missão, Objetivos e Políticas</b>			
1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa	✓	9	
2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	✓	10	Vide também II.3
b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	✓	11	Vide também II.3
3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa	✓	17	
4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	✓	26	
<b>III. Estrutura de Capital</b>			
1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	✓	28	
2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	✓	29	
3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	✓	29	Vide também Anexo 5
<b>IV. Participações Sociais e obrigações detidas</b>			
1. Identificação das participações sociais que a empresa detém	✓	30	Vide também Anexo 3
2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	✓	30	
3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC	✓	30	
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	✓	30	
<b>V. Órgãos Sociais e Comissões</b>			
<b>A. Modelo de Governo</b>			
1. Identificação do modelo de governo adotado	✓	31	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
<b>B. Mesa da Assembleia Geral</b>			
1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	32	
2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	✓	32	n.a.
<b>C. Administração e Supervisão</b>			
1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	✓	33	
2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	✓	33	
3. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	33	
4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	✓	34	
5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo	✓	34	
6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	✓	37	Vide também Anexo 3
7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	✓	37	
8. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	✓	38	Vide também Anexo 9

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	✓	39	
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	✓	39	
c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	✓	39	Vide também Anexo 7
d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e sínteses das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	✓	40	
<b>D. Fiscalização</b>			
1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Suoervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras	✓	40	
2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização	✓	40	
3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	✓	42	
4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	✓	42	
5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras	✓	42	
6. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alterações de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	42	
7. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC	✓	42	
8. Funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:			
a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	✓	42	
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	✓	43	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
<b>E. Revisor Oficial de Contas</b>			
1. Identificação dos membros efetivos e suplente, da SROC ou ROC e respectivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que a representa e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	43	
2. Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	✓	43	
3. Número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	✓	43	
4. Outros serviços prestados pela SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	✓	44	
<b>F. Conselho Consultivo</b>			
1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo do mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	44	n.a.
<b>G. Auditor Externo</b>			
1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim com a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	✓	44	n.a.
2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	✓	44	n.a.
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	✓	44	n.a.
4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços (constantes da tabela referente à instrução V.G.4)	✓	44	n.a.
<b>VI. Organização Interna</b>			
<b>A. Estatutos e Comunicações</b>			
1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	✓	45	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
2. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	✓	45	
3. Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	✓	46	
<b>B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos</b>			
1. Existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)	✓	47	
2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	✓	48	
3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da sociedade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas	✓	48	
4. Explicação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	✓	48	Vide também organograma da pág. 38
5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	✓	49	
6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	✓	49	
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos	✓	49	
8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	✓	51	
<b>C. Regulamentos e Códigos</b>			
1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade esta legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância	✓	52	
<b>2. Código de Ética</b>			
a) Referência à existência de um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores	✓	54	
b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa	✓	54	
<b>3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção</b>			
a) Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	✓	54	
b) Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo	✓	54	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
c) Referência à elaboração de relatório de avaliação anual	✓	54	
d) Referência à existência de um código de conduta	✓	54	
<b>D. Deveres Especiais de Informação</b>			
1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			
a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	✓	56	
b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	✓	56	
c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	✓	56	
d) Orçamento anual e plurianual	✓	56	
e) Documentos anuais de prestação de contas	✓	56	
f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	✓	56	
<b>E. Sítio da Internet</b>			
1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos:			
a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC	✓	56	
b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	✓	56	
c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	✓	56	
d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais	✓	56	
e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	✓	56	
f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	✓	57	
2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos:			
a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada	✓	57	
b) Código de Ética	✓	57	
c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	✓	57	
d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo	✓	57	
e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	✓	57	
f) Código de Conduta	✓	57	
g) Relatório sobre remunerações por género, a que se refere o n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 7 de março	✓	57	
h) Informação anual da prossecução da missão, objetivos, política de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público	✓	57	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
3. Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS	✓	57	
4. Indicação das hiperligações para acesso aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC	✓	58	
<b>F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)</b>			
1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral respeitante à remuneração dessa atividade	✓	58	
2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos:			
a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis	✓	59	
b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento	✓	60	
c) Critérios de avaliação e revisão contratuais	✓	60	
d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes	✓	60	
e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício	✓	61	
f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes	✓	61	
g) Evidência do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 48.º do RJSPE	✓	61	Vide também Anexo 8
<b>VII. Remunerações</b>			
<b>A. Competência para a Determinação</b>			
1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da sociedade	✓	62	
2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	✓	62	
3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	✓	62	Vide também Anexo 3
<b>B. Comissão de Fixação de Remunerações</b>			
1. Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	✓	62	
<b>C. Estrutura das Remunerações</b>			
1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	✓	62	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	✓	63	
3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	✓	63	
4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	✓	64	
5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	✓	64	
6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	✓	66	
<b>D. Divulgação das Remunerações</b>			
1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	✓	66	
2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum	✓	67	n.a.
3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos porque tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	✓	67	
4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	✓	67	
5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	✓	67	
6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	✓	67	
<b>VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras</b>			
1. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	✓	68	
2. Informação sobre outras Transações:			
a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	✓	69	
b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	✓	71	
c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	✓	71	
<b>IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental</b>			
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	✓	72	
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	✓	78	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial			
a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	✓	79	
b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	✓	80	
c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	✓	83	
d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da RCM n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	✓	84	
e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	✓	85	
f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	✓	87	
<b>X. Avaliação do Governo Societário</b>			
1. Menção à disponibilização em SISEE ou SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2023 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto	✓	89	
2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:			
a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto e página)	✓	89	
b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação	✓	89	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
3. Outras informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	✓	89	
Grelha de Aferição do Cumprimento	✓	93	
XI. Anexos		103	
1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE	✓		
2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2024 (aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual) que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno	✓		

n.a. - não aplicável

## XI. Anexos do RGS

1. Ata da reunião do CA (aprovação do RGS 2024)
2. Relatório do Conselho Fiscal
3. Declarações de Independência e Patrimoniais
4. Ata da reunião da Assembleia Geral (aprovação contas 2023)
5. Acordo Parassocial
6. Estatutos do Conselho de Redação
7. Relatório dos Membros não Executivos do CA
8. Contrato com o Estado 2022-2027 e Aditamento
9. Competências órgãos sociais e direções
10. Despacho SET - Indicador
11. Ata AG - Estatutos Lusa

## ATAS

-----Ata número quinhentos e cinquenta e quatro (554)-----

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu extraordinariamente na sua sede e através de meios telemáticos o Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, freguesia de Benfica, Pessoa Coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 935 107, com a presença do Presidente do Conselho de Administração, Senhor Joaquim de Jesus Pedro Carreira, da Vice-Presidente, Senhora Dr.<sup>a</sup> Maria João Dias Pessoa de Araújo, e dos Vogais, Senhora Prof.<sup>a</sup> Carla Maria dos Santos Filipe Baptista e Senhor Dr. Paulo Jorge Andrade Cardoso.-----

Estiveram presentes na reunião a Senhora Presidente do Conselho Fiscal, Dr.<sup>a</sup> Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira Sampaio, a Senhora Vogal do Conselho Fiscal e ROC Efetivo, Dr.<sup>a</sup> Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus e o Senhor Vogal do Conselho Fiscal, Dr. Pedro Jorge dos Santos Braumann.----- Esteve também presente a Diretora de Áreas de Suporte, Senhora Dr.<sup>a</sup> Cátia Araújo.-----

A reunião do Conselho de Administração teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um: Relatório e Contas do exercício de 2024.-----

Ponto dois: Relatório de Governo Societário de 2024.-----

Entrando no ponto um da ordem de trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração apresentou a versão final do Relatório e Contas do exercício de 2024, tendo referido que no âmbito da ação interposta pela Lusa contra o Estado referente à titularidade de créditos, vencidos e não pagos, relativos à prestação dos serviços contratados ao abrigo do Contrato-Programa celebrado entre a Lusa e o Estado (nomeadamente, Macau, Jacarta e Díli – 2000 e 2001 – Processo n.º 924/10.7 BELSB), por sentença datada de 20 de agosto de 2024, e já transitada em julgado, o tribunal julgou parcialmente procedente a ação, condenando o réu no pagamento da quantia de €1.403.144, a título de capital em dívida, acrescendo juros de mora contados desde a data da citação da ação. Em 2025 o Ministério Público, em representação do Estado Português, solicitou a emissão de certidão, com menção do trânsito em julgado da sentença, para efeitos de cálculo e

## ATAS

apuramento do valor do crédito da Lusa. Neste sentido, a Lusa contabilizou, nas rubricas outros rendimentos e ganhos e outros créditos a receber, o montante de €1.403.144 e respetivos juros moratórios, que à data de 31/12/2024 se estimaram, pela taxa civil de 4%, em cerca de €819 mil. Este movimento resulta de um evento extraordinário único e não recorrente. Acrescentou que face ao orçamento de 2024 o resultado líquido foi positivo e ascendeu a €2,05 milhões, traduzindo-se numa evolução favorável de €2,047 milhões face ao orçamento. Esta variação resulta, sobretudo, do registo do montante de €2,2 milhões (incluindo juros moratórios) referente ao processo judicial relativo à titularidade de créditos, anteriormente referido. Caso não se considerasse este evento extraordinário, o resultado líquido do exercício seria, também positivo, de cerca de €190 mil.-----  
Concluída a apresentação do Relatório e Contas do exercício de 2024, e não tendo havido mais intervenções, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu ao Conselho Fiscal a sua presença na reunião e toda a colaboração prestada no âmbito da elaboração dos documentos de prestação de contas.-----  
Seguidamente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Relatório e Contas do exercício de 2024.-----  
Passando ao ponto dois da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Relatório de Governo Societário relativo a 2024.----  
Antes de terminar a reunião, os Membros do Conselho de Administração não Executivos aprovaram o Relatório de avaliação de desempenho do Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado, no que concerne aos objetivos de gestão definidos para a empresa no exercício de 2024.-----  
E, não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata para constar como tal e ser assinada pelo Conselho de Administração.-----

O Presidente do Conselho de Administração

JOAQUIM DE JESUS PEDRO CARREIRA  
Assinado de forma digital por JOAQUIM DE JESUS PEDRO CARREIRA  
Dados: 2025.03.03 20:04:15 Z

(Joaquim de Jesus Pedro Carreira)

## ATAS

Folha 34

A Vice-Presidente

**MARIA JOÃO  
DIAS PESSOA  
DE ARAÚJO** Assinado de forma digital  
por MARIA JOÃO DIAS  
PESSOA DE ARAÚJO  
Dados: 2025.03.05  
11:13:16 Z  
(Maria João Dias Pessoa de Araújo)

A Vogal

Assinado por: **Carla Maria dos Santos Filipe  
Baptista**  
Num. de Identificação: 08441808  
Data: 2025.03.06 16:47:28 +0000

(Carla Maria dos Santos Filipe Baptista)

O Vogal

Assinado por: **PAULO JORGE ANDRADE  
CARDOSO**  
Num. de Identificação: BI07168252  
Data: 2025.03.05 11.28.04 GMT Standard Time

 **CHAVE MÓVEL** (Paulo Jorge Andrade Cardoso)

## **Relatório e Parecer do Conselho Fiscal Exercício de 2024**

### **I - INTRODUÇÃO**

Nos termos do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) compete ao Conselho Fiscal elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela administração.

Nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, competindo aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento desta exigência.

Através do ofício da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) SAI\_DGTF/2025/255, de 24 de fevereiro de 2025, foram transmitidas as orientações sobre o processo de prestação de contas referente a 2024.

Os membros do Conselho Fiscal foram reeleitos para o mandato correspondente ao triênio 2021/2023, por deliberação da Assembleia-Geral realizada em 31 de maio de 2021, uma vez que já haviam sido eleitos para o mandato anterior de 2018/2020, por Deliberação da Assembleia-Geral de 21 de março de 2018.

Assim, no exercício das competências atribuídas ao Conselho Fiscal, vem este órgão apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora, relativo ao exercício de 2024, no âmbito do acompanhamento da atividade prosseguida pela Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., (adiante designada por Lusa ou Empresa) tendo em vista evidenciar os resultados da atividade desenvolvida, aferir sobre os controlos efetuados e anomalias detetadas e sobre as principais variações em relação ao período homólogo bem como os principais desvios relativamente ao orçamento aprovado, e suas causas, tendo por base o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e o respetivo Anexo relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 cuja versão final foi aprovada pelo Conselho de Administração em 3 de março de 2025 bem como apresentar o seu parecer ao relatório de boas práticas de governo societário de 2024 aprovado pelo Conselho de Administração na mesma data, cujas versões finais assinadas foram disponibilizadas ao Conselho Fiscal respetivamente em 13 e 14 de março de 2025.

## II - ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O Conselho Fiscal exerceu a sua atividade de acordo com a lei, os estatutos e as boas práticas em matéria de acompanhamento e fiscalização dos procedimentos da Empresa.

No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal acompanhou e fiscalizou a atividade de gestão desenvolvida em 2024, pelo Conselho de Administração eleito para o mandato 2021/2023<sup>1</sup>, analisando as atas das reuniões deste órgão e os documentos de suporte que considerou pertinentes, bem como a documentação de prestação de contas que lhe foi disponibilizada, tendo reunido com os serviços e com o Presidente do Conselho de Administração sempre que tal se mostrou conveniente, o que muito se agradece.

O Conselho Fiscal apreciou os documentos de reporte periódico da Lusa, designadamente a proposta de Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2024 e os Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental e acompanhou a evolução dos principais indicadores de atividade e económicos, nomeadamente, quanto à consistência com as orientações e recomendações emanadas pelo acionista Estado.

Durante o ano de 2024, o Conselho Fiscal efetuou 11 reuniões formais, das quais 10 por videoconferência, sempre com a comparência de todos os seus membros efetivos, cujas atas são arquivadas na sede da Empresa.

Após o encerramento das contas do presente exercício, o Conselho Fiscal acompanhou o processo de preparação e de divulgação da informação financeira tendo tomado conhecimento da respetiva Certificação Legal das Contas emitida em 14 de março, cujo teor merece a sua concordância.

## III – APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Relatório de Gestão descreve adequadamente a atividade desenvolvida no exercício, incluindo capítulos individualizados relativos, respetivamente, à divulgação do cumprimento das orientações legais, e às ações desenvolvidas em matéria de sustentabilidade de acordo com as

---

<sup>1</sup> Por deliberações das Assembleias-Gerais realizadas em 31 de maio de 2021, em 23 de julho de 2021 e em 27 de maio de 2022. Em 7 de fevereiro de 2023, um vogal não executivo apresentou carta de renúncia ao mandato, produzindo efeitos a 31 de março, conforme n.º 2 do artigo 404.º do CSC, não tendo sido substituído.

boas práticas da *Global Reporting Initiative*, cumprindo os requisitos previstos no artigo 66.º do CSC e nas instruções transmitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças relativamente à prestação de contas do exercício de 2024, encontrando-se as análises nele efetuadas coerentes com as demonstrações financeiras do exercício.

As demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), e Normas Interpretativas (NI), as quais integram o Balanço em 31 de dezembro de 2024, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 2023 e 2024, bem como o correspondente anexo.

Em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 66º do CSC, o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido apurado no exercício de 2024, no valor de 2.050.290 euros seja transferido para as contas de Reservas Legais (102.514 euros) e de Resultados Transitados (1.947.776) proposta que está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Em resultado da análise efetuada ao Relatório de Gestão e às Demonstrações Financeiras do exercício de 2024, destacam-se os seguintes aspetos:

- Nos termos da Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 64/2023 de 3 de julho procedeu-se à autorização da despesa adicional inerente à atualização da compensação financeira a atribuir pelo Estado à Lusa no período de 2023 a 2027, tendo esta sido objeto de aditamento ao contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, com efeitos a janeiro de 2023, definindo como compensação financeira devida à Lusa em 2024 a quantia de 14.676.237 euros, à qual acresce IVA à taxa legal em vigor.
- No final do exercício o Estado detinha uma participação no capital social da Lusa correspondente a 97,24% em resultado da aquisição em 2024 das participações detidas pela Global Media, pelas Páginas Civilizadas e pelo Público.
- A produção editorial total da Lusa registou em 2024 um aumento, em termos de conteúdos produzidos, de cerca de 3,5% face ao exercício anterior, ascendendo em 2024 a 256.771 conteúdos, justificando a Lusa esta variação pela cobertura das eleições legislativas e europeias e das respetivas campanhas eleitorais, do campeonato europeu de futebol e dos jogos olímpicos e paralímpicos de Paris. Como é habitual, os conteúdos produzidos concentram-se fundamentalmente, em texto e fotografia, representando estes no seu conjunto cerca de 92% da produção total, verificando-se que a produção média diária

alcançada ultrapassou os mínimos fixados no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, para cada tipo de conteúdo.

- Os rendimentos e ganhos operacionais obtidos no exercício totalizam 21,7 milhões de euros, evidenciando um aumento de 15,5% (+2,9 milhões de euros) face ao registado no ano anterior para o qual contribuíram as reversões de imparidades em dívidas a receber relativamente à dívida das empresas do Grupo Global Media (GGM), no valor de 883 mil euros e, sobretudo, o resultado da decisão, transitada em julgado em 20 de agosto de 2024, no processo judicial movido em 2010 pela Lusa contra o Estado quanto ao reconhecimento de créditos por conta de serviços prestados em 2000 e 2001, nomeadamente em Macau, Jacarta e Dili, nos termos da qual o Estado foi condenado a pagar à Lusa a quantia de 1.403.144 euros, a título de capital em dívida, e respetivos juros de mora pela taxa civil de 4%, a partir da data da citação, quantificados no final do exercício em 819 mil euros, cujo valor global foi reconhecido na rubrica de outros rendimentos e ganhos.
- O valor das vendas e serviços prestados fixou-se no exercício em apreço em cerca de 18,3 milhões de euros, traduzindo-se num decréscimo, de cerca de 1,2%, face ao exercício anterior, em resultado das variações registadas no valor da indemnização compensatória e da sua atualização (+413 mil euros) e no respetivo ajustamento de acordo com os critérios fixados no contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público (-738,7 mil euros), bem como nas receitas próprias (+95,6 mil euros). Para o ajustamento verificado na indemnização compensatória contribuiu com um impacto negativo, de cerca de 325 mil euros, a reversão da imparidade constituída relativamente à dívida das empresas do GGM por força da regularização da dívida ocorrida aquando da alienação ao Estado da participação social na Lusa detida pela Global Media.
- As receitas próprias obtidas com a atividade comercial totalizaram, em 2024, cerca de 4,2 milhões de euros, refletindo um acréscimo de 2,3% face ao exercício anterior (+95,6 mil euros) apesar da tendência de contração do mercado da comunicação social, verificando-se que para o acréscimo das receitas próprias contribuiu fundamentalmente a área de negócio institucional designadamente por via da atualização da tabela de preços dos serviços.
- Em 2024, o valor total dos gastos operacionais, incluindo os gastos com amortizações e depreciações, totalizou 19,2 milhões de euros, evidenciando um agravamento de 2%, face ao exercício anterior para o qual contribuiu, fundamentalmente: i) o acréscimo das rubricas de Gastos com Pessoal de 7,1% (919 mil euros), em resultado designadamente da atualização salarial, do descongelamento dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de

5 PIA  
5

Trabalho (IRCT) e do aumento das ajudas de custo e ii) o aumento de 5,8% verificado na rubrica de Fornecimento e Serviços Externos (FSE) (231 mil euros), em resultado fundamentalmente do efeito da inflação e da prestação de serviços especializados designadamente com sistemas de informação e de cibersegurança, cujo impacto global foi parcialmente compensado com o decréscimo verificado em perdas por imparidade em dividas a receber (-949 mil euros).

- O EBITDA do exercício ascende a 3.172 mil euros, refletindo uma variação positiva substantiva, relativamente ao valor apurado em 2023 de 392,5%, fundamentalmente em resultado do rendimento de caráter extraordinário, no valor de cerca de 2,2 milhões de euros emergente da sentença judicial favorável à Lusa no âmbito de ação intentada em 2010 contra o Estado. Desconsiderando este rendimento o EBITDA ascenderia a 949 mil euros o que refletiria uma variação favorável de cerca de 305 mil euros.
- Por sua vez, o resultado líquido apurado no exercício, ascendeu ao valor de 2.050 mil euros, explicado sobretudo pelo rendimento de caráter extraordinário anteriormente descrito. Desconsiderando o referido rendimento o resultado líquido ascenderia a cerca de 190 mil euros o que refletiria uma evolução favorável de cerca de 445 mil euros face ao exercício anterior.
- O investimento realizado no exercício de 2024 totalizou cerca de 426 mil euros, refletindo um acréscimo face ao exercício anterior, da ordem de 13.7%. O investimento foi aplicado sobretudo na modernização e expansão do parque informático, na renovação de equipamento fotográfico, no reforço da área digital e multimédia, incluindo ferramentas de automatização de processos de produção mediante a aquisição de equipamentos e software do sistema de transmissão de vídeo (LiveU) para a transmissão de diretos em TV.
- No final do exercício, o Balanço aponta para um total do ativo líquido de 17.459 mil euros e um capital próprio de 11.361 mil de euros. Comparando com a posição financeira no final do ano transato regista-se uma variação positiva no ativo líquido de cerca de 6.969 mil euros explicada fundamentalmente pela revalorização do valor do edifício sede da Lusa, na (4.400 mil euros) e o aumento da rubrica de dívidas de terceiros (1.600 mil de euros) designadamente em resultado da decisão judicial, já mencionada, que reconheceu à Lusa um crédito sobre o Estado quantificado no final de 2024 em cerca de 2.200 mil de euros. No capital próprio regista-se uma variação positiva de cerca de 5.897 mil euros fundamentalmente por efeito do resultado líquido do exercício e dos excedentes de revalorização do edifício sede da Lusa.

- No final do período em apreço a Lusa não apresenta financiamento remunerado.

Ao nível da evolução futura da sociedade, a Lusa estima resultados positivos para o triénio 2025-2027, referindo relativamente ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de interesse Público o respetivo aditamento, com efeitos retroativos a janeiro de 2023, nos termos da qual foi reforçada a Indemnização Compensatória devida à Lusa até 2027 de acordo com a RCM n.º 64/2023, de 3 de julho, tendo em atenção a perspetiva de agravamento dos gastos operacionais por força do aumento dos preços e da valorização dos salários no quadro do acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade assinado em outubro de 2022 em sede de concertação social e, ainda, o valor da Indemnização Compensatória previsto no orçamento de Estado de 2025 de 21.505.860 euros (C/ IVA) que reflete um aumento de 19,1% relativamente à fixada na RCM n.º 64/2023, de 3 de julho, para o ano de 2024, destinado a compensar os efeitos da atribuição de descontos aos órgãos de comunicação social nos serviços de interesse público, no âmbito da implementação do Plano de Ação para a Comunicação Social, de outubro de 2024.

#### **IV – CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS VIGENTES PARA O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO (SEE)**

A Lusa apresenta a informação relativa ao cumprimento das orientações legais, de acordo com as orientações expressas no ofício da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) SAI\_DGTF/2025/255, de 24 de fevereiro de 2025, destacando-se o seguinte:

É apresentada informação sobre a execução do PAO 2024 aprovado por deliberação da Assembleia-Geral realizada no dia 26 de março de 2024, incluindo a execução do respetivo plano de investimento, discriminada por projetos, e indicada a justificação dos desvios relativamente aos valores previstos;

A Lusa não apresenta financiamento remunerado no final do 2024, à semelhança do que se verificava no final dos anos anteriores;

O prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP), definido nos termos da RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, cifrou-se no final do exercício em 32 dias, correspondendo ao prazo apurado no final do ano de 2023. Por sua vez, o valor dos pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, no final do exercício apresenta-se nulo refletindo uma redução de 754 euros, face ao apurado no final do ano anterior,

por a dívida em causa ter sido regularizada em 2024 na sequência do desfecho do respetivo processo litigioso;

Foi aplicada a redução prevista no art.º 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, às remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração, a qual não foi considerada relativamente às remunerações dos membros do Conselho Fiscal;

Os gastos operacionais (corrigidos em função de impactos decorrentes do cumprimento de imposições legais<sup>2</sup>) registam um agravamento relativamente aos verificados no ano transato em cerca de 3,3%, embora apresentem um desvio negativo face ao previsto no orçamento de 0,3%;

O peso dos gastos operacionais (corrigido em função de impactos decorrentes do cumprimento de imposições legais) no volume de negócios regista igualmente uma evolução desfavorável apresentando um aumento de 3,8 p.p. face a 2023 e um desvio positivo face ao orçamentado de 1,8 p.p.. Esta situação é justificada pela Lusa pelo impacto do ajustamento à indemnização compensatória no valor global de 534 mil euros para o qual contribuiu a reversão da imparidade constituída em 2023 relativamente à dívida das empresas do GGM que conduziu a uma redução no volume de negócios ajustado<sup>3</sup> face a 2023 em cerca de 1,4% e a um desvio negativo de 2,5% face ao previsto no orçamento;

Salienta-se, porém, que foi aplicado à Lusa até 2019 um indicador alternativo para medir a otimização da estrutura dos gastos operacionais, nos termos dos despachos do Ministro da Cultura, de 17 de maio de 2017, e do Secretário de Estado do Tesouro, de 1 de junho de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 124.º da Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, tendo a Lusa considerado a adoção do mesmo indicador alternativo na proposta de PAO para 2024, à semelhança de procedimento adotado em 2022 e 2023. O referido indicador consiste no valor do custo médio por conteúdo medido através do rácio entre o somatório do total de gastos<sup>4</sup>, subtraído dos gastos de depreciações e amortizações, e a produção editorial da Lusa, verificando-se que o resultado obtido no período em apreço, aponta para um agravamento do custo médio por conteúdo de 0,48 euros face a 31 de dezembro de 2023, justificando a Lusa esta situação com o aumento dos gastos com fornecimentos e serviços externos e gastos com pessoal, fundamentalmente por efeito da inflação e dos gastos com correspondentes e

<sup>2</sup> No ajustamento efetuado aos gastos operacionais foram considerados os impactos emergentes das valorizações remuneratórias (aumentos salariais e reposição dos direitos previstos em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho) e de fatores excecionais (gastos decorrentes da crise geopolítica internacional e da situação pandémica).

<sup>3</sup> Deduzidos os impactos excecionais decorrentes designadamente da crise geopolítica internacional e da situação pandémica.

<sup>4</sup> Expurgados de efeitos não recorrentes designadamente por via de alterações legislativas e dos gastos referentes ao projeto Google, tendo em 2023 sido considerado também para este efeito o valor da imparidade respeitante à dívida do Grupo Global Media.

colaboradores e ainda com a cobertura de grandes eventos políticos e desportivos, indicando que comparativamente ao ano de 2019, ano de pré-pandemia, o valor do indicador regista uma melhoria;

Os Gastos com Pessoal suportados em 2024, refletem um acréscimo de 7,1% face ao ano anterior e um desvio de 0,5% face ao orçamento. Expurgando os gastos com órgãos sociais e o impacto dos efeitos emergentes do cumprimento das disposições legais, das valorizações remuneratórias decorrentes do acordo para a melhoria do rendimento (Despacho de 29/12/2023-MF) e da aplicação do IRCT e adicionando o efeito do absentismo, os Gastos com Pessoal refletem um acréscimo de 0,9%, face ao ano anterior e um desvio negativo de 1%, face ao orçamento;

O valor apurado no exercício para o conjunto dos gastos com deslocações e estadas, ajudas de custo, com a frota automóvel e com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria apresenta um agravamento de 4,9% relativamente ao obtido no ano anterior, embora apresente um desvio negativo de 8,8% face ao orçamentado. Para a evolução destes encargos face ao ano anterior contribuiu o aumento dos encargos envolvidos com deslocações em reportagem com a cobertura das eleições legislativas e europeias, do campeonato da Europa de Futebol e dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos com a atualização do valor das ajudas de custo e com a colocação de um jornalista correspondente na Suíça e em Itália;

O quadro de pessoal da Lusa, excluindo os órgãos sociais e os cargos de direção, era composto no final de 2024 por 263 trabalhadores efetivos, traduzindo-se no aumento de dois trabalhadores face ao ano anterior e num desvio positivo de um trabalhador face ao orçamentado. A Lusa refere que em 2024 um trabalhador cessou o contrato por reforma e foram efetuados três contratos de trabalho (dois jornalistas e um trabalhador para a Direção de Sistemas de Informação), indicando os respetivos despachos de autorização;

A massa salarial global da Lusa, ascendeu no exercício a cerca de 12,6 milhões de euros refletindo um acréscimo de 6,6% face ao ano anterior, verificando-se, porém, que aquela corrigida dos efeitos de volume e absentismo aponta para um acréscimo de 4% face a 2023. De acordo com a Lusa, em 2024 foi aplicada uma atualização salarial equivalente a uma taxa de atualização da massa salarial global anualizada de 4,9%, referindo que no âmbito do processo negocial com os sindicatos sobre a atualização salarial de 2024 foi submetido às tutelas um pedido de exceção, relativamente à taxa de aumento da massa salarial fixada no Despacho do Ministro das Finanças de 29 de dezembro de 2023;

Relativamente ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, a Lusa obteve despacho favorável do IGCP ao pedido apresentado de exceção ao seu cumprimento relativamente às operações não executadas pelo IGCP, para os anos de 2024 e 2025.

## **V – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO**

Nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o órgão de fiscalização deve aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência de apresentação do relatório anual de boas práticas de governo societário, do qual deve constar informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do mencionado diploma do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, devendo o respetivo parecer constituir um ponto autónomo do relatório do Conselho Fiscal, de acordo com as instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2024 transmitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças através do ofício SAI\_DGTF/2025/255, de 24 de fevereiro de 2025.

Tendo em atenção a análise efetuada, o Conselho Fiscal é de opinião que a Lusa cumpriu este preceito nos termos do Relatório de Governo Societário de 2024 do qual consta informação atual e completa sobre aquelas matérias, traduzindo a observância do modelo disponibilizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), nada tendo chegado ao seu conhecimento que o leve a concluir que a referida informação não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os dados que lhe servem de suporte naquela data.

## **VI - PARECER**

Tendo em atenção as análises efetuadas pelos membros do Conselho Fiscal e os contactos que decorreram com o Conselho de Administração e com os Serviços, entende o Conselho Fiscal que o Relatório de Gestão descreve adequadamente a atividade prosseguida no exercício de 2024, justificando as variações dos valores realizados relativamente ao período homólogo, nada tendo chegado ao seu conhecimento que o leve a concluir que a referida informação financeira do período findo em 31 de dezembro de 2024 da Lusa não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os registos contabilísticos que lhe servem de suporte naquela data.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal emite o seguinte parecer:

- Seja aprovado o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2024 apresentado pelo Conselho de Administração da Lusa;
- Sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras;
- Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados formulada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, em 14 de março de 2025.

## O CONSELHO FISCAL

Presidente



(Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio)

Vogal

  
(Pedro Jorge dos Santos Braumann)

Vogal



(Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus  
Revisora Oficial de Contas n.º 1338)

## DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Joaquim de Jesus Pedro Carreira, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2025

*Joaquim Jesus Pedro Carreira*

## Conceição Paulino

---

**Assunto:** FW: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida  
**Anexos:** Lusa\_Atata AG\_Nº 55\_31MAI2021.pdf

**De:** [autoridadeauditoria@igf.gov.pt](mailto:autoridadeauditoria@igf.gov.pt) <[autoridadeauditoria@igf.gov.pt](mailto:autoridadeauditoria@igf.gov.pt)>  
**Enviada:** sexta-feira, 25 de junho de 2021 18:34  
**Para:** Administração <[Administracao@lusa.pt](mailto:Administracao@lusa.pt)>  
**Cc:** [admgestpublicossee@igf.gov.pt](mailto:admgestpublicossee@igf.gov.pt); [autoridadeauditoria@igf.gov.pt](mailto:autoridadeauditoria@igf.gov.pt)  
**Assunto:** Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

### DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração  
Declaração nº: 115  
Recebida em: 2021-06-25 às 18:31

#### Dados do/a Gestor/a

Nome Joaquim Jesus Pedro Carreira  
NIF ██████████  
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa  
Email pessoal ██████████  
Telefone ██████████

#### Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado  
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.  
NIPC 503935107  
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa  
Email [agencialusa@lusa.pt](mailto:agencialusa@lusa.pt)  
Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

#### Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito

Ato de nomeação/eleição

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional

Data do início do mandato

A data do termo do mandato já ocorreu?

Data prevista do fim do mandato

Exerce funções executivas no Conselho de Administração?

Exerce funções em regime de exclusividade?

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo?

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades?

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações](#).

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: [autoridadeauditoria@igf.gov.pt](mailto:autoridadeauditoria@igf.gov.pt).

A IGF- Autoridade de Auditoria

## DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Maria João Dias Pessoa de Araújo, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2025

*Maria João Dias Pessoa de Araújo*

## Conceição Paulino

---

**De:** autoridadeauditoria@igf.gov.pt  
**Enviado:** quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 13:13  
**Para:** Maria João Araujo  
**Cc:** admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt  
**Assunto:** Deveres de informação dos gestores públicos - declaração de substituição  
**Anexos:** Lusa\_Atá AG\_Nº 57\_23JUL2021.pdf

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração de substituição submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

### DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma Declaração de substituição  
Declaração nº: 286  
Recebida em: 2021-12-23 às 13:10

#### Dados do/a Gestor/a

Nome Maria João Dias Pessoa de Araújo  
NIF [REDACTED]  
Morada Rua da Alfândega, 5 - 1º, 1149-008 Lisboa  
Email pessoal [REDACTED]  
Telefone [REDACTED]

#### Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado  
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.  
NIPC 503935107  
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa  
Email agencialusa@lusa.pt  
Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

#### Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vice - Presidente  
Ato de nomeação/eleição Assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional [REDACTED]  
Data do início do mandato 2021-07-23

A data do termo do mandato já ocorreu?	Não
Data prevista do fim do mandato	2023-12-31
Exerce funções executivas no Conselho de Administração?	Não
Exerce funções em regime de exclusividade?	Não
Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo?	Não
Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.	
Exerce funções noutras empresas/entidades?	Sim
Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.	
Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?	Não
Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.	
Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?	Não
Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.	
Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?	Não
Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.	
Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?	Não
Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.	
Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?	Não
Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.	

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações.](#)

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma nova declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: [autoridadeauditoria@igf.gov.pt](mailto:autoridadeauditoria@igf.gov.pt).

A IGF- Autoridade de Auditoria

## Conceição Paulino

---

**De:** autoridadeauditoria@igf.gov.pt  
**Enviado:** quinta-feira, 14 de outubro de 2021 13:31  
**Para:** Maria João Araujo  
**Cc:** admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt  
**Assunto:** Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida  
**Anexos:** Lusa\_Atta AG\_Nº 57\_23JUL2021.pdf

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

### DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração  
Declaração nº: 286  
Recebida em: 2021-10-14 às 13:28

#### Dados do/a Gestor/a

Nome Maria João Dias Pessoa de Araújo  
NIF [REDACTED]  
Morada Rua da Alfândega, 5 - 1º, 1149-008 Lisboa  
Email pessoal [REDACTED]  
Telefone

#### Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado  
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.  
NIPC 503935107  
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa  
Email agencialusa@lusa.pt  
Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

#### Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vice - Presidente  
Ato de nomeação/eleição Assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional [REDACTED]  
Data do início do mandato 2021-07-23

A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data prevista do fim do mandato 2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Não

Exerce funções em regime de exclusividade? Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações.](#)

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: [autoridadeauditoria@igf.gov.pt](mailto:autoridadeauditoria@igf.gov.pt).

A IGF- Autoridade de Auditoria

## DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Carla Maria dos Santos Filipe Baptista, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2025

Assinado por: **Carla Maria dos Santos Filipe  
Baptista**  
Num. de Identificação: 08441808  
Data: 2025.02.28 10:11:26 +0000

---

## Conceição Paulino

---

**Assunto:** FW: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida  
**Anexos:** Lusa\_Atta AG\_Nº 57\_23JUL2021.pdf

----- Forwarded message -----

From: <[autoridadeauditoria@igf.gov.pt](mailto:autoridadeauditoria@igf.gov.pt)>

Date: Mon, 18 Oct 2021 at 17:14

Subject: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida

To: [REDACTED]

Cc: <[admgestpublicossee@igf.gov.pt](mailto:admgestpublicossee@igf.gov.pt)>, <[autoridadeauditoria@igf.gov.pt](mailto:autoridadeauditoria@igf.gov.pt)>

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

### DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração

Declaração nº: 288

Recebida em: 2021-10-18 às 17:05

#### Dados do/a Gestor/a

Nome Carla Maria dos Santos Filipe Baptista

NIF [REDACTED]

Morada [REDACTED]

Email pessoal [REDACTED]

Telefone [REDACTED]

#### Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado

Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.

NIPC 503935107

Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa

Email [agencialusa@lusa.pt](mailto:agencialusa@lusa.pt)

Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

#### Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vogal Não Executiva do Conselho de Administração

## Ato de nomeação/eleição Assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional [REDACTED]

Data do início do mandato 2021-07-23

A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data prevista do fim do mandato 2023-07-23

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Não

Exerce funções em regime de exclusividade? Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações](#).

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: [autoridadeauditoria@igf.gov.pt](mailto:autoridadeauditoria@igf.gov.pt).

A IGF- Autoridade de Auditoria

## DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Paulo Jorge Andrade Cardoso, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2025



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo J. Andrade Cardoso', is written above a solid horizontal line.

## Conceição Paulino

---

**Assunto:** FW: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida sob o n.º 485/2022, Setor Empresarial do Estado  
**Anexos:** Lusa\_Atta AG\_Nº 62\_27\_05\_2022.pdf

---

**From:** [gestorespublicossee@igf.gov.pt](mailto:gestorespublicossee@igf.gov.pt) <[gestorespublicossee@igf.gov.pt](mailto:gestorespublicossee@igf.gov.pt)>  
**Sent:** Tuesday, July 26, 2022 7:05 PM  
**To:** [REDACTED]  
**Cc:** [autoridadeauditoria@igf.gov.pt](mailto:autoridadeauditoria@igf.gov.pt) <[autoridadeauditoria@igf.gov.pt](mailto:autoridadeauditoria@igf.gov.pt)>; [gestorespublicossee@igf.gov.pt](mailto:gestorespublicossee@igf.gov.pt) <[gestorespublicossee@igf.gov.pt](mailto:gestorespublicossee@igf.gov.pt)>  
**Subject:** Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida sob o n.º 485/2022, Setor Empresarial do Estado

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

### DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração  
Declaração nº: 485  
Recebida em: 2022-07-26 às 19:04

#### Dados do/a Gestor/a

Nome Paulo Jorge Andrade Cardoso  
NIF [REDACTED]  
Morada [REDACTED]  
Email pessoal [REDACTED]  
Telefone [REDACTED]

#### Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado  
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.  
NIPC 503935107  
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa  
Email [agencialusa@lusa.pt](mailto:agencialusa@lusa.pt)

Tipo de entidade

Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

## Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

Ato de nomeação/eleição Ata de assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional

Data do início do mandato

2022-05-27

A data do termo do mandato já ocorreu?

Não

Data prevista do fim do mandato

2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Não

Exerce funções em regime de exclusividade? Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

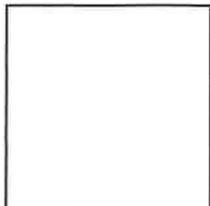
Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações.

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: [autoridadeauditoria@igf.gov.pt](mailto:autoridadeauditoria@igf.gov.pt).

*Com os melhores cumprimentos,*

**Amélia Monteiro**

Chefe de Equipa



## ATAS

-----Ata número 68 (sessenta e oito)-----

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas e seis minutos, reuniu-se de forma híbrida, ou seja, por participação presencial na sua sede social, sita na Rua Dr. João Couto, Lote C, em Lisboa, e por meios telemáticos, nos termos do disposto no artigo 377.º, n.º 6, alínea b), do Código das Sociedades Comerciais (CSC), através do sistema de videoconferência, a Assembleia Geral da sociedade “Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.” (Lusa), com o capital social de cinco milhões trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte e cinco euros, na sequência da prévia convocatória da Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, datada de vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, com os seguintes pontos da ordem de trabalhos:-----

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2023;-----
2. Deliberar sobre o relatório anual de boas práticas de governo societário adotadas em 2023;-----
3. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2023;--
4. Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade durante o exercício de 2023;-----
5. Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2024.-----
6. Eleição dos membros dos Órgãos Sociais para o Mandato 2024-2026;-----
7. Deliberar sobre o estatuto remuneratório dos membros dos Órgãos Sociais da sociedade;-----

8. Deliberar sobre a dispensa de caução dos membros do órgão de administração.-  
A sessão foi aberta pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr.<sup>a</sup> Cristina Maria Pereira Freire, que referiu que a Assembleia Geral foi convocada nos termos legais e estatutários, tendo sido enviadas cartas registadas aos Acionistas, com a antecedência prevista na lei, e verificou estarem presentes os representantes dos Acionistas titulares de setenta e sete vírgula sessenta e quatro por cento do capital social, devidamente mandatados para deliberarem e votarem na Assembleia Geral, conforme Despacho da Senhora Subdiretora-Geral do Tesouro e Finanças, de cinco de março de dois mil e vinte e quatro, referente ao acionista Estado, e as cartas de representação relativas aos restantes acionistas, apensos a esta ata.-----

O acionista “Estado Português”, titular de um milhão e sessenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Luís Miguel Campos Dias Pereira, através de meios telemáticos;-----

O acionista “Global Notícias - Media Group, S.A.”, titular de quatrocentas e noventa e sete mil quatrocentas e vinte ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Diogo Queiroz de Andrade, de forma presencial;-----

## ATAS

O acionista “*NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL*”, titular de cinquenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Albérico Fernandes, de forma presencial;-----

O acionista “*Público - Comunicação Social, S.A.*”, titular de vinte e nove mil e trezentas e sete ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dr.<sup>a</sup> Ana Catarina Santos, através de meios telemáticos; e-----

O acionista “*Rádio e Televisão de Portugal, S.A.*”, titular de seiscentas e setenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Mário Rui Barroso Miranda, através de meios telemáticos.-----

Estiveram também presentes, para além da Senhora Presidente da Mesa, Dr.<sup>a</sup> Cristina Maria Pereira Freire, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Joaquim de Jesus Pedro Carreira, ambos de forma presencial, a Senhora Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr.<sup>a</sup> Maria João Dias Pessoa de Araújo, através de meios telemáticos, a Senhora Vogal do Conselho de Administração, Professora Dr.<sup>a</sup> Carla Maria dos Santos Filipe Baptista, o Senhor Vogal do Conselho de Administração, Dr. Paulo Jorge Andrade Cardoso, ambos através de meios telemáticos, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal, Dr.<sup>a</sup> Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira Sampaio, a Senhora Vogal do Conselho Fiscal e ROC Efetivo, Dr.<sup>a</sup> Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ambas, igualmente, através de meios telemáticos, o Senhor Vice-Presidente da Mesa, Dr. António Correia de Oliveira, de forma presencial, e a Senhora Secretária da Mesa, Dr.<sup>a</sup> Maria Fernanda de Sousa Rebelo Lopes Pires Borges, através de meios telemáticos.-----

A Senhora Presidente da Mesa verificou os requisitos legais necessários para a abertura da Assembleia Geral, em especial no que concerne às participações dos acionistas presentes, setenta e sete vírgula sessenta e quatro por cento do capital social, e agradeceu o facto de terem previamente manifestado a sua participação na Assembleia Geral através das cartas de representação que lhe foram remetidas, bem como o despacho acima mencionado referente ao acionista Estado.-----

A Senhora Presidente questionou ainda os presentes sobre a possibilidade de se proceder à gravação em áudio da presente sessão da Assembleia Geral, facto ao qual ninguém se opôs, assegurando a Sociedade a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.-----

Entrando no ponto um da ordem de trabalhos, “*Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2023*”, a Senhora Presidente da Mesa deu, previamente, a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Joaquim Carreira, que, no uso da mesma, proferiu a declaração seguinte:-----

## ATAS

«Bom dia a todas e a todos.»-----

*Exma. Senhora Presidente e Senhores Membros da Mesa da Assembleia Geral,--*

*Exmos. Senhores representantes dos Acionistas,-----*

*Exmos. Senhores Membros do Conselho Fiscal,-----*

*Caras Colegas e Caro Colega do Conselho de Administração,-----*

*Esta Assembleia Geral sinaliza o período de três anos desde o início do mandato desta administração, em junho de 2021. Gostava de lembrar alguns marcos na atividade operacional da Lusa, seguidamente falar dos resultados financeiros e no final sobre o papel da Lusa no atual estado da comunicação social.-----*

*Na área editorial:-----*

*A área editorial da Lusa durante este período cobriu diversas temáticas, em várias geografias, enquadradas com o contrato de serviço público em vigor. A produção acumulada ultrapassou os 800 mil conteúdos noticiosos, realçando os seguintes:-*

- *Cobertura da pandemia em 2021 e 2022.-----*
- *Cobertura da Presidência portuguesa da União Europeia no primeiro semestre de 2021.-----*
- *No ano de 2023 os temas paz, pão, habitação, saúde, educação foram alvo de variadas notícias assentes na instabilidade governamental.-----*
- *Guerra na Ucrânia e aparecimento de um novo conflito na faixa de Gaza.-*
- *A visita do Papa integrada nas jornadas Mundiais da Juventude, em agosto de 2023.-----*
- *Reabertura das relações entre Portugal e o Brasil após a visita do Presidente Lula da Silva.-----*

*Na área digital, a Lusa aumentou a sua notoriedade em todas as redes sociais, tendo aumentado o número de seguidores e de interações. A Lusa, pela primeira vez, aparece referenciada no Digital News Report de 2023 em 7.º lugar das entidades de maior credibilidade.-----*

*Na área de Sistemas de Informação:-----*

*Na área de sistemas de informação, e após os ataques aos nossos sistemas em 2022 com quebra de distribuição de serviços, implementámos várias medidas na área de cibersegurança, com alteração dos centros de dados, aquisição de firewalls e outras aplicações de segurança, que permitirão estarmos melhor preparados para estes incidentes.-----*

*Na área de Recursos Humanos:-----*

*Neste capítulo foi implementado um modelo de trabalho híbrido em 2022 para toda a empresa.-----*

*Retomado em 2020, foi finalizado o primeiro ciclo de avaliação de desempenho de três anos, que permitiu que cerca de 38 trabalhadores obtivessem excelente e assim tivessem promoção por mérito ou prémio de desempenho, tendo por base o definido no Acordo de Empresa.-----*

*De notar que a Lusa tem uma população muito envelhecida. Quase 40% dos trabalhadores têm mais de 55 anos, com uma idade média de 51 anos e*

## ATAS

*antiguidade de 20 anos, tendo-se degradado face a 2015, e é superior a todos os rácios nacionais. Esta é uma situação preocupante, com implicações importantes, e deverão ser equacionadas políticas de envelhecimento ativo minimizando impactos sociais, de saúde pública e económicos.*-----

*Com grande impacto e notoriedade foi lançada a Escola Lusa, tendo já sido realizadas nove edições do curso de jornalismo de agência com mais de 130 formandos, jornalistas da Lusa, com 10 formadores das áreas editorial e comercial e 25 convidados. Para além da Escola, a formação foi retomada com vários cursos para várias áreas da empresa, destacando-se alguns temas como assédio laboral e sexual, direitos de autor, valorização e liderança, saúde mental.-  
Na área comercial:*-----

*Apesar do mercado da comunicação social recessivo, conseguimos ultrapassar a barreira dos 4 milhões de euros. Mas este desempenho só foi conseguido através de contratos fora da área dos media tradicionais. Para este desenlace contribuiu de forma marcante o contrato com a Google, as receitas da aplicação de varrimento e deteção de uso abusivo de fotografias da Lusa, protegendo e sensibilizando para a problemática dos direitos de autor, e as duas edições de formação para jovens jornalistas sobre o funcionamento das instituições da União Europeia.*-----

*Na área de Marketing:*-----  
*Lançamento comercial do Anuário Lusa e apresentação presencial com oradores que partilharam a sua visão sobre o Anuário, em Lisboa e no Porto, e exposição de fotografias em vários locais como a FNAC, o El Corte Inglés e a Câmara Municipal do Porto.*-----

*Ao nível de protocolos internacionais reforçámos a cooperação com várias agências, com destaque para a Empresa Brasil de Comunicação-EBC, a ANSA de Itália e a Belga, entre outras.*-----

*Estamos no projeto Iberifier através da nova edição para mais 24 meses e integrados numa equipa de 23 entidades ibéricas, lideradas pela Universidade de Navarra. Conseguimos também estar noutro projeto financiando pela União Europeia, que é a segunda edição do European News Room, sediado em Bruxelas, e cuja temática é a criação de uma rede de agências de notícias que abordam temas da Europa.*-----

*Obtivemos pela primeira vez o estatuto de agente de cooperação em Cabo verde e em Moçambique, atribuído pelo Instituto Camões, decorrente das várias ações e iniciativas de reforço de cooperação que a nossa agência teve nesses países.---  
Neste âmbito, foi assinado um protocolo entre Portugal e Cabo Verde, que levou à comercialização de alguns serviços e a implementação de um estágio pioneiro para jovens jornalistas de comunicação social da Universidade de Cabo Verde.--*

*Na área Financeira:*-----  
*No início do mandato houve dois objetivos principais que assumi: a assinatura do contrato de serviço público e a disciplina orçamental.*-----

## ATAS

*No primeiro caso, relembro que em 2020 e 2021 não tivemos contrato, tendo o mesmo sido substituído por declarações de compromisso. O contrato para o período 2022/27 veio a obter o visto do Tribunal de Contas em agosto de 2022, o que levou a termos de obter financiamento comercial com a aprovação dos acionistas através de deliberações unânimes por escrito. Este novo contrato tem nos seus pressupostos algumas diferenças relativamente ao anterior e pode ser revisto ao fim de três anos.-----*

*O valor da Indemnização Compensatória definida para 2023 era de 13,5 milhões de euros, contudo, devido à crise inflacionista com impactos no tecido social a que a Lusa não ficou alheia, os trabalhadores apresentaram o seu caderno reivindicativo e que originou uma greve. Desta situação chegou-se a um acordo para um aumento de 82 euros no vencimento base. Contudo, para manter a sustentabilidade económica da empresa teria que haver um aumento das receitas. Esta possibilidade concretizou-se através de uma Resolução do Conselho de Ministros, aumentando o valor da IC para 14,2 milhões de euros.-----*

*Em termos de disciplina orçamental os gastos operacionais da empresa estiveram em linha com o orçamentado, mas merecem uma reflexão devido ao seu impacto futuro. Os gastos derivam essencialmente de três áreas: fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e amortizações. Enquanto os gastos com pessoal (68% do total de custos) têm vindo a aumentar desde 2018, os outros dois têm-se mantido constantes. A pressão nos gastos com pessoal pela sua rigidez e permanência, derivado em parte do estipulado no Acordo de Empresa, tem implicado uma deterioração da margem operacional com um risco elevado para a sustentabilidade da empresa. O AE atual, devido ao seu desequilíbrio, face à situação de mercado atual e de estar datado, necessita de revisão. Por outro lado, e dada a necessidade de manter os rácios de rentabilidade, o lado tecnológico operacional e do investimento (amortizações cerca 3.6% das receitas) tem sido penalizado, não podendo ser um motor de desenvolvimento e eficiência operacional para a sustentabilidade futura. De realçar que o investimento durante os últimos anos não foi executado em cerca de 2 milhões de euros.-----*

*Durante todo o mandato obtivemos sempre EBITDA e resultados líquidos positivos, com exceção de 2023, em que o resultado antes de impostos foi negativo em apenas 18 mil euros e um prejuízo final de 255 mil euros, fruto de imparidades constituídas conforme procedimentos contabilísticos internos.-----*

*Qual o papel que a Lusa pode ter no atual estado da comunicação social?-----*  
*Como todos sabem, no final do ano passado, infelizmente foi gorada a aquisição das participações do Global Media Group na Lusa através da Páginas Civilizadas e da Global Notícias. Esta transação tinha duas implicações: por um lado a possibilidade de o grupo GMG receber uma entrada de fundos e a Lusa recuperar uma dívida antiga, e por outro, e muito relevante, a possibilidade de haver uma política pública mais perto das necessidades da comunicação social portuguesa, mitigando alguns desafios que estas entidades e o setor enfrentam. Apesar da não*

## ATAS

*concretização da aquisição, houve um aspeto muito positivo: o facto de se voltar a debater a comunicação social em Portugal e de a Lusa se posicionar como parceiro estratégico para apoiar a mitigação dos desafios do setor.-----*

*Em fevereiro deste ano perguntaram-me se era uma causa perdida, e disse que é uma causa adiada, e porquê?-----*

*É do conhecimento de todos a crise da comunicação social, caracterizada por um domínio das plataformas tecnológicas ao nível das receitas de publicidade, pelo distanciamento dos leitores das notícias, pela diminuição de vendas de circulação, a falta de diversidade noticiosa, as barreiras à leitura de notícias, as assimetrias económicas, tecnológicas, sociais e geográficas na acessibilidade informativa.---  
Perante falhas de mercado, é recomendável uma intervenção do Estado, apoiando os agentes económicos, as empresas e os leitores. Só em conjunto é possível contribuir para esta mudança e para um ecossistema mais sustentável.-----*

*A medida anunciada pelo Ministro da Cultura no final do ano, e com a qual eu concordo, de “fornecimento de um serviço gratuito a órgãos de comunicação social”, é uma entre várias que devem ser implementadas para minimizar a crise da comunicação social.-----*

*A Lusa, como empresa pública, é um veículo de políticas públicas e assim tem um papel relevante para a concretização desta iniciativa.-----*

*Mas esta iniciativa obrigará a uma maior responsabilidade da agência e a um reposicionamento estratégico mais focado na centralidade das necessidades dos nossos clientes e dos leitores de várias gerações e sensibilidades. Algumas medidas devem ser equacionadas: -----*

- i. Criação de um órgão de governance que seja a ponte com a realidade das principais associações de media em Portugal e stakeholders, e veículo de independência e transparência; -----*
- ii. Capacitação e transformação dos recursos técnicos e humanos da empresa;-----*
- iii. Gestão mais profissional e com autonomia de gestão desde a administração a todas as áreas operacionais;-----*
- iv. Transição da produção da agência de maioritariamente em texto para multimédia, apoiada nas novas tecnologias, e com o objetivo de satisfazer as necessidades dos clientes e não apenas produzir por produzir;-----*
- v. Apoiar a transformação tecnológica e digital dos órgãos de comunicação social.-----*

*Sendo este o terceiro ano do contrato de serviço público, estas medidas estratégicas devem ser refletidas numa revisão deste documento. O nosso contrato tem sido muito dominado pelo primado da produção e das restrições financeiras. Não podemos ter os objetivos definidos há 20 anos quando sabemos que o mercado mudou radicalmente.-----*

*Gostava de terminar agradecendo a toda uma equipa, sem a qual nada seria possível:-----*

## ATAS

- *a todos os trabalhadores da Agência Lusa, que diariamente dão provas de empenho e dedicação, e para os quais aqui deixo uma palavra de reconhecimento;*-----
- *aos que aceitaram trabalhar comigo neste mandato: Luísa Meireles, Diretora Informação; Cátia Araújo, Diretora de Áreas de Suporte; Jorge Lourenço, responsável pela área de recursos humanos; e à Conceição Paulino, assistente imprescindível da administração;*-----
- *às minhas colegas não executivas do Conselho de Administração, a Vice-Presidente, Dr.ª Maria João Araújo, a Prof.ª Carla Baptista e ao Dr. Paulo Cardoso, cujos contributos têm sido muito úteis;*-----
- *aos órgãos sociais pelo seu apoio e conhecimentos, ao Conselho Fiscal, liderado pela Dr.ª Cristina Sampaio, acompanhada pela Dr.ª Susana de Jesus e pelo Dr. Pedro Jorge Braumann, e à Presidente e aos Membros da Mesa da Assembleia Geral, Dr.ª Cristina Freire, Dr. António Correia de Oliveira e Dr.ª Fernanda Borges;*-----
- *a todos os representantes dos acionistas que me acompanharam ao longo deste mandato.* -----

*Em resumo, durante este mandato tentei promover um ambiente de partilha, inclusivo e de cooperação, com base nos valores da agência, para que esta fosse reconhecida como uma das instituições relevantes e credíveis no sistema de comunicação social português.*-----

*O mandato foi desafiador e repleto de oportunidades. Sinto que dei o meu melhor, tanto pessoalmente quanto profissionalmente, para alcançar as metas delineadas.*-----

*Gostaria de expressar minha gratidão a todos, desde aqueles com quem compartilhei momentos de alegria até àqueles com quem enfrentei dificuldades.-- Muito obrigado pela vossa atenção.»*-----

A Senhora Presidente da Mesa agradeceu a intervenção do Senhor Presidente do Conselho de Administração e convidou os presentes a pronunciarem-se. Nesta decorrência, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal pediu a palavra, tendo manifestado o seu agradecimento, quanto à colaboração e eficiência em todo o apoio prestado, aos serviços da LUSA, nomeadamente ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Joaquim Carreira, e à Senhora Dr.ª Cátia Araújo.- Pediu, igualmente, a palavra a Senhora Dr.ª Ana Catarina Santos, representante do acionista “Público - Comunicação Social, S.A.”, que, no uso da mesma, referiu o seguinte: “Gostaria de pedir um esclarecimento relativamente à imparidade que está aqui patente nas contas relativamente à dívida da Global Media e questionar qual o motivo, perante o avolumar da dívida em causa, de não se terem suspenso os serviços”.-----

A Senhora Presidente da Mesa deu, de seguida, a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração que prestou o seguinte esclarecimento: “A questão da Global Media foi logicamente uma questão bastante complexa e que teve várias

## ATAS

*ordens de atuação. A principal foi a necessidade de falar com interlocutores que na altura, e durante grande parte do ano passado, não existiam. Depois, em meados do ano de 2023, houve a possibilidade de concretizar o negócio (este processo começou comigo em julho do ano passado) e, no final de julho, final de agosto, já estava com um sentimento positivo de que se poderia concretizar o negócio. Nesse negócio seria, logicamente, finalizada a questão da recuperação da dívida, que tem vindo a ser paga, mas parcelarmente através da sua dedução no valor de aquisição das participações. Depois, houve, como todos sabemos, no final do ano, uma turbulência ao nível dos órgãos de administração e, mais uma vez, não houve a possibilidade de ter um interlocutor do lado da Global Media.-- Iremos retomar agora as negociações com a nova administração para recuperar, de uma maneira mais relevante, a dívida em causa. Neste sentido, já tivemos reuniões com o CEO e com o Dr. Diogo Andrade e estão previstas mais reuniões na próxima semana. Esperamos ter algumas novidades sobre a recuperação dessa dívida nas próximas semanas.*-----

*Faz também parte do serviço público apoiar a comunicação social. Penso que a Lusa teve aqui um papel meritório, apesar de não ser uma entidade financeira.--- Esta é uma situação em que se a Lusa tivesse suspenso os serviços provocaria o acelerar de uma crise que já é bastante vasta. De referir que o momento crucial foi a questão da transação que não foi concretizada".*-----

Posto isto, a Dr.<sup>a</sup> Ana Catarina Santos agradeceu o esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração.-----

Não havendo mais nenhum acionista a querer pronunciar-se previamente, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto um da ordem de trabalhos à votação, tendo o representante do acionista Estado votado favoravelmente “a aprovação dos documentos de prestação de contas relativas ao exercício de 2023, nele se incluindo o Relatório de Gestão e as Contas, as demonstrações financeiras e os respetivos anexos, atenta a Certificação Legal das Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, determinando-se ao Conselho de Administração da LUSA que diligencie no sentido de: – Dar cumprimento ao disposto aos limites de gastos autorizados no despacho de aprovação Plano de Atividade e Orçamento para 2024.”. Os restantes acionistas presentes também votaram favoravelmente o ponto em apreço, com exceção do acionista Público - Comunicação Social, S.A. que votou contra. Nesta conformidade, o ponto um da ordem de trabalhos foi aprovado por maioria dos votos dos acionistas presentes.-----

A Senhora Presidente da Mesa entrou, de seguida, no ponto dois da ordem de trabalhos “Deliberar sobre o relatório anual de boas práticas de governo societário adotadas em 2023”, tendo convidado os presentes a pronunciarem-se. Não havendo nenhum acionista a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto à votação. Nesta conformidade, o representante do acionista Estado votou favoravelmente “a aprovação do Relatório de Governo Societário de 2023, atento o parecer favorável da UTAM.”, tendo os restantes

## ATAS

acionistas presentes votado também favoravelmente o presente ponto da ordem de trabalhos, pelo que o mesmo foi aprovado por unanimidade dos acionistas presentes.-----

Entrando no ponto três da ordem de trabalhos “*Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2023.*”, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto à votação, tendo, o representante do acionista Estado “*Votado favoravelmente a proposta do Conselho de Administração, no sentido de que o resultado líquido negativo de 254 634 euros seja transferido para conta de Resultados Transitados*”. Também os restantes acionistas presentes votaram favoravelmente o ponto em apreço, com exceção da representante do acionista Público - Comunicação Social, S.A., que se absteve, pelo que o referido ponto três foi aprovado por unanimidade dos votos expressos.-----

Entrando no ponto quatro da ordem de trabalhos, “*Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade durante o exercício de 2023*”, convidou a Senhora Presidente da Mesa os Senhores representantes dos acionistas a pronunciarem-se, tendo o representante do acionista Estado proposto e votado “*favoravelmente, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração e em cada um dos seus membros, bem como no órgão de fiscalização, designadamente no Conselho Fiscal, e em cada um dos seus atuais membros e no Revisor Oficial de Contas.*”. A este propósito a Senhora representante do acionista Público-Comunicação Social, SA, Dr.<sup>a</sup> Ana Catarina Santos, pediu a palavra e proferiu a seguinte declaração, “*Voto favorável. Para além deste sentido de voto, o Público gostaria de expressar o seu reconhecimento pelo bom trabalho ao Presidente do Conselho de Administração, no sentido de capacitar a Agência no ecossistema digital, quer no seu posicionamento internacional, sempre procurando prestar um serviço público com mais qualidade e mais abrangente às comunidades lusófonas.*”. Não havendo mais nenhum acionista a querer pronunciar-se foi a proposta do acionista Estado aprovada por unanimidade dos acionistas presentes.-

Entrando no ponto cinco da ordem de trabalhos “*Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2024*”, o representante do acionista Estado pediu a palavra tendo expressado o seguinte “*Considerando que:-----*

1. *O n.º 9 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), na sua redação atual, estabelece que as propostas de Plano de Atividades e Orçamento não produzem quaisquer efeitos até à respetiva aprovação pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e do setor de atividade;-----*

2. *Nos termos dos n.º 7 e 8 do artigo 39.º do RJSPE, foi aprovado o relatório de análise n.º 30/2024, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial, no qual se conclui que o Plano de Atividades e Orçamento da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. (Lusa) para 2024 se encontra em condições de merecer aprovação;-----*

## ATAS

3. O Relatório de Análise referido no número 2. foi aprovado pelo Secretário de Estado do Tesouro, no qual foram concedidas as autorizações legalmente necessárias:-----

- Votar favoravelmente a aprovação do PAO 2024, circunscrito ao ano de 2024, autorizando, de acordo com o estabelecido no Despacho n.º 133/2024-SET:-----

– A contratação de um trabalhador para a Direção de Sistemas de Informação. No âmbito dos processos de contratação, a empresa deve assegurar o estrito cumprimento de todas as disposições legais, bem como dos IRCT em vigor.-----

– Aumento do conjunto dos gastos operacionais, corrigidos do Índice de Preços no Consumidor sem habitação apurado pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P., em até 1,045 milhões euros face ao estimado para 2023, limitando o montante global em até 18,042 milhões de euros em 2024, ajustando o aumento da massa salarial global, incluindo todos os efeitos e componentes remuneratórias, salvo efeitos de volume, às orientações expressas do Acionista Estado, emanadas, nomeadamente, no despacho de 29 de dezembro de 2023 do Senhor Ministro das Finanças.-----

– O não cumprimento, a título excecional e transitório, das orientações financeiras para 2024-2026, conforme Despacho n.º 324/2023-SET, devendo a empresa agir no sentido de corrigir a trajetória durante o triénio no tocante à evolução do EBIT, líquido de provisões, imparidades e justo valor.-----

No que importa ao Plano de Investimentos, excluindo aqueles com financiamento europeu, todos cuja execução se inicie em 2024 e ultrapasse o presente exercício, somente estão autorizados os investimentos com financiamento já assegurado, devendo a empresa priorizar os projetos beneficiários de fundos europeus.-----

A aprovação da proposta de PAO apresentada pela empresa não dispensa do cumprimento das disposições legais aplicáveis e qualquer alteração significativa do mesmo, fora da margem de flexibilidade concedida pela autonomia de gestão, deverá obter aprovação acionista, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º do RJSPE.”-----

Os restantes acionistas presentes também votaram favoravelmente o ponto cinco da ordem de trabalhos, pelo que o mesmo foi, naqueles termos, aprovado por unanimidade. No entanto, o Senhor Presidente do Conselho de Administração pediu ainda a palavra, e, no uso da mesma, declarou o seguinte: “Apenas gostaria de referir brevemente que o Plano de Atividades Orçamento foi aprovado pelo Conselho de Administração em dezembro do ano passado, tem um determinado cenário, um cenário que provavelmente este ano poderá ser alterado. Tem previsto essencialmente o crescimento das receitas próprias fora da área de comunicação social, continuar a colaboração com as agências internacionais, a aposta na formação que iniciámos nos últimos anos, continuar a apostar no digital e, muito importante, duas questões: uma, é recuperar o processo da Global Media ao nível da questão da dívida; e outra, que também para mim é muito cara, que é o investimento tecnológico ao nível de desenvolvimento e não só o investimento de



## ATAS

Folha 39

*substituição*".-----  
Antes de se entrar no ponto seis da ordem de trabalhos "*Eleição dos membros dos Órgãos Sociais para o Mandato 2024-2026*", o representante do acionista Estado pediu a palavra e no uso da mesma "*propôs e votou favoravelmente a suspensão dos trabalhos, por não se encontrarem reunidas as condições para proceder à eleição dos órgãos sociais, devendo o reinício dos trabalhos ser acordado entre os acionistas em data que não ultrapasse os 60 dias após a presente sessão.*"----  
Não havendo mais ninguém a querer pronunciar-se, foi a referida proposta submetida a votação, a qual foi objeto dos votos favoráveis dos restantes acionistas presentes e aprovada por unanimidade, tendo-se marcado, nos termos do artigo 387.º do CSC, o reinício dos trabalhos da Assembleia Geral para o próximo dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas.-----  
Não tendo havido lugar a mais intervenções, a Senhora Presidente da Mesa agradeceu, uma vez mais, a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, pelas dez horas e cinquenta e quatro minutos, encerrou a presente sessão da Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata, para constar como tal, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa, pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa e pela Senhora Secretária da Mesa. -----

A Presidente da Mesa,      O Vice-Presidente da Mesa,      A Secretária da Mesa,

Cristina Freire

António Correia de Oliveira

M. Fernanda R. Borges

Maria R  
M  
N.

**ACORDO PARASSOCIAL**  
(art. 17º C. Soc. Comerciais)

Entre:

**ESTADO PORTUGUÊS**, neste acto representado pela Senhora Dra. Maria Luisa da Silva Rilho, conforme Despacho número 1140/97 da SETE de vinte e quatro de Julho de mil novecentos e noventa e sete, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

**NP - Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação C.R.L.**, neste acto representada pela Senhora Dra. Maria Margarida Zapico Ruivo Batista de Carvalho Salgado e pelo Senhor Jorge Miguel Soares Moura, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

é celebrado o presente ACORDO PARASSOCIAL, com o conteúdo a seguir enunciado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Estado obriga-se a votar a alteração da redacção dos artigos 3º 4º e 5º do contrato de sociedade da NLP- AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A. de acordo com o sentido de voto do **SEGUNDO OUTORGANTE**.

*Luís R  
P  
N*

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes acordam em conferir ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito de indigitar, sempre, pelo menos, um elemento de cada um dos órgãos sociais da Empresa e obrigam-se a votar favoravelmente a sua eleição.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a que, em caso de transmissão, total ou parcial, das suas acções, o transmissário previamente aceite, sem quaisquer reservas ou restrições, todos os direitos consagrados a favor do SEGUNDO OUTORGANTE neste acordo parassocial.
2. Do mesmo modo, em caso de aumento de capital social por entrada de novos accionistas, fica acordado que estes terão de previamente aceitar todo o disposto neste acordo parassocial.
3. Fica acordado, que no acordo parassocial a assinar pelos novos accionistas constarão obrigações equivalentes às enunciadas neste acordo, de forma a que os direitos a favor do SEGUNDO OUTORGANTE sejam obrigatória e sucessivamente reconhecidos por todos os futuros detentores de acções da Empresa.

M. H. R.  
M. H. R.  
M. H. R.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Em caso de violação de qualquer obrigação constante neste acordo, fica estipulada a favor do SEGUNDO OUTORGANTE uma cláusula penal no valor correspondente ao décuplo do valor nominal das acções que este detiver no momento do incumprimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente acordo vigorará enquanto o SEGUNDO OUTORGANTE for accionista da Empresa, independentemente do valor da sua participação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

1. Para a resolução de qualquer litígio ou diferendo eventualmente emergente do presente acordo, fica desde já escolhido o recurso à via arbitral, devendo o Tribunal Arbitral ser composto por apenas um árbitro, sejam quantas forem as partes em desacordo, nomeado pelo Presidente do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa / Associação Comercial de Lisboa e da Associação Comercial do Porto / Câmara de Comércio e Indústria do Porto.

2. As regras de processo a utilizar pelo Tribunal Arbitral serão as adoptadas pelo árbitro e as partes renunciam, desde já, aos recursos das decisões que vierem, eventualmente, a ser proferidas.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Os outorgantes aceitam desde já votar favoravelmente a alteração dos Estatutos da Sociedade de modo a permitir a alteração da denominação social para LUSA-Agência de Notícias de Portugal, SA e em aumentar até 30 de Setembro de 1997 o capital social para 500.000.000\$00, a subscrever pelo primeiro outorgante em 465.300.000\$00 e pelo segundo em 29.700.000\$00, podendo este prazo ser prorrogado até 30 de Outubro por acordo entre os accionistas.

Lisboa, 31 de Julho de 1997

O PRIMEIRO OUTORGANTE:



O SEGUNDO OUTORGANTE:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Reconheço a assinatura retro feita perante mim pela própria, Maria Luisa da Silva Rilho, cuja identidade verifiquei pela exibição do seu B.I. nº. 2120900, de 18/12/96 dos SIC, na qualidade de representante do Estado Português, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela exibição de doc.-despacho nº. 1140/97-SETT do Ministério das Finanças, de 24/7. Lisboa e 1ª. Cartório Notarial aos 31 de Julho de 1997

Emol. e selo...350\$00

O Ajudante

Reg. nº. 83



Reconheço as assinaturas retro feitas perante mim pelos próprios, Jorge Miguel Soares Moura e de Maria Margarida Zapico Ruivo Baptista de Carvalho Salgado, cuja identidade verifiquei pela exibição dos seus B.I. nº.s 46563, de 11/4/91 do CICC e 1128478, de 22/3/93 do CICC, na qualidade de membros da Direcção da "NP - Noticias de Portugal - Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, C.R.L.", conforme verifiquei pela certidão exibida de 17/7/97, tendo os mesmos poderes para o acto.

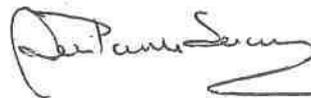
Lisboa e 1ª. Cartório Notarial aos 31 de Julho de 1997

Emol. e selo...700\$00

O Ajudante

Emol. "Portugal"

Reg. nº. 84





## **Estatutos do Conselho de Redacção da Lusa**

**(2012)**

### **I - Definição**

**Artigo 1.º** - O Conselho de Redacção (CR) da Agência Lusa é o órgão representativo dos jornalistas da Agência em questões profissionais e deontológicas.

### **II – Composição**

**Artigo 1.º** - O Conselho de Redacção é composto por cinco membros efetivos e dois suplentes, eleitos por voto direto e secreto.

### **III - Da eleição**

**Artigo 1.º** - O CR é eleito em votação uninominal, por voto secreto, por todos os jornalistas do quadro da Lusa, com exceção de estagiários em período de experiência.

**§ único** – Consideram-se jornalistas do quadro da agência todos os jornalistas com vínculo à Lusa, incluindo os contratados a prazo e os pré-reformados.

**Artigo 2.º** - São elegíveis para o CR todos os jornalistas com capacidade eleitoral e em efetividade de funções na agência, à exceção dos que desempenhem funções de direção e chefia de redação ou equivalentes.

**Artigo 3.º** – O ato eleitoral é convocado pelo CR cessante com a antecedência mínima de três semanas.

**Artigo 4.º** – Do boletim de voto constarão os nomes de todos os jornalistas elegíveis. Cada eleitor votará em cinco nomes, sendo eleitos como efetivos os jornalistas mais votados e como suplentes os que se lhes seguirem em número de votos.

**Artigo 5.º** - Os eleitos podem recusar assumir funções, assumindo o seu lugar o jornalista no lugar seguinte da lista de resultados.

**Artigo 6.º** - Em caso de empate, proceder-se-á a uma segunda volta, três dias úteis depois, devendo constar do boletim de voto apenas os nomes em relação aos quais haja necessidade de desempate.

**Artigo 7.º** – O ato eleitoral decorrerá na sede e delegações onde for possível formar uma mesa eleitoral, que incluirá membros do CR ou representantes por si designados e cada candidato terá direito a designar um representante em cada mesa eleitoral.

A votação decorrerá das 09:00 às 20:00.

Os jornalistas que trabalhem fora dos locais onde existem mesas de voto ou que no dia da votação se encontrem ausentes por motivo de férias, de serviço, de folga ou outros, poderão enviar o seu voto por correspondência ou entregá-los a um membro do CR cessante.

Os votos por correspondência deverão chegar à sede da Lusa antes do encerramento das urnas.

Para efeito de votação não presencial, os jornalistas deverão deixar o seu voto em meia folha de papel A4, dobrada em quatro, dentro de um envelope que terá por fora o nome legível do jornalista e a sua assinatura e a menção «Voto para as eleições do CR do dia ...».

Quando enviado por correspondência, este envelope deverá estar contido dentro de outro enviado ao Conselho de Redacção da Lusa e remetido para a sede da Agência.

Dos resultados apurados será lavrada ata.

**Artigo 8.º** – O mandato do Conselho de Redacção inicia-se no dia seguinte à eleição e tem a duração de 12 meses.

No entanto, o CR mantém-se em funções até ser substituído por um novo Conselho eleito.

## **IV – Do funcionamento do CR**

### **IV.1 - Das reuniões**

**Artigo 1.º** - O CR reúne-se sempre que convocado pelo Diretor ou por dois dos seus membros.

As reuniões são presididas pelo Diretor de Informação ou, no seu impedimento, pelo responsável hierárquico que tenha ficado a substituí-lo. O DI ou o seu substituto não participam nas votações

**Artigo 2.º** - As reuniões pedidas por dois ou mais membros do CR têm de se realizar no prazo máximo de 72 horas, se outro prazo não for acordado entre o DI e os convocantes.

**Artigo 3.º** - As reuniões só podem realizar-se com a presença de um mínimo de três membros do CR, que representam a maioria absoluta dos membros efetivos.

Os membros suplentes substituem os efetivos em caso de impossibilidade de estes participarem numa reunião.

**Artigo 4.º** - As deliberações são tomadas por maioria simples dos membros do CR.

**Artigo 5.º** - Após cada reunião formal do CR será divulgado à Redacção da Lusa um comunicado, subscrito pelo DI e pelo Conselho de Redacção, dando conta das posições e decisões adotadas na reunião.

**Artigo 6.º** - O CR fica obrigado a consultar pessoalmente, por telefone ou por email, o jornalista e o editor de qualquer texto que mereça uma referência nos comunicados do Conselho antes de emitir a sua opinião sobre o texto em causa.

## **IV. 2 – Dos meios**

**Artigo 1.º** - A empresa deverá pôr à disposição do CR as facilidades e os meios necessários ao seu bom e regular funcionamento.

O CR tem o direito de solicitar à empresa, em particular à DI, as informações necessárias para a prossecução da sua atividade.

## **IV.3 – Das competências**

**Artigo 1.º** - Compete ao Conselho de Redacção da Lusa:

1 - Pronunciar-se previamente sobre todos os aspetos da vida e da orgânica da agência que se relacionem com a atividade dos jornalistas, em particular:

- a) Dar parecer sobre a nomeação e destituição do Diretor de Informação e restantes elementos da DI e emitir parecer sobre todas as nomeações para cargos de chefias;
- b) Dar parecer sobre todas as reestruturações e reorganizações na redacção, incluindo as referentes a movimentações de jornalistas entre editorias;

c) Dar parecer sobre a admissão de jornalistas.

2 - Pronunciar-se sobre processos disciplinares a jornalistas no prazo de cinco dias após a receção do processo disciplinar completo, incluindo o relatório do instrutor do processo.

Nos termos do Acordo de Empresa da Lusa, o CR deverá receber cópia da nota de culpa enviada ao trabalhador no início do procedimento disciplinar.

3 - Cooperar com a Direcção de Informação no exercício das funções editoriais que a esta incumbem.

4 – Participar na elaboração do Livro de Estilo e Prontuário da Lusa, pronunciar-se sobre a sua aplicação e dar parecer sobre alterações àqueles documentos.

5 – Nos termos da Lei, participar na elaboração do Código de Ética da Lusa e pronunciar-se sobre a sua redacção final.

6 – Pronunciar-se, através de pareceres ou recomendações, sobre questões deontológicas ou outras relativas à atividade da Redacção.

7 – Pronunciar-se sobre a invocação pelos jornalistas dos seus direitos de independência ou cláusula de consciência.

8 – Em geral, pronunciar-se sobre todas as questões do seu âmbito que lhe sejam apresentadas por jornalistas da Agência.

#### **IV.4 – Relações com os restantes órgãos representativos dos trabalhadores**

**Artigo 1.º** - O CR deve cooperar com os restantes órgãos representativos dos trabalhadores da Lusa na defesa dos interesses dos seus representados, salvaguardando as competências próprias de cada organização.

#### **IV.5 – Do impedimento e destituição de membros do CR**

**Artigo 1.º** - Em caso de impedimento definitivo, demissão ou destituição da maioria dos seus membros efetivos, deixando de poder ter quórum, o CR cessante promoverá no prazo de 10 dias a convocação de novas eleições, que se realizarão de acordo com o previsto nos Estatutos.

**Artigo 2.º** - O CR ou qualquer dos seus membros poderá ser destituído em votação secreta, pelo voto da maioria absoluta dos participantes na votação.

A votação deverá ser precedida de um plenário convocado por um mínimo de 10% dos jornalistas do quadro da Agência, que aprove por maioria absoluta dos presentes uma moção de destituição. O plenário só poderá deliberar validamente com a presença de pelo menos três quartos dos que o convocaram.

Em caso de destituição do CR ou da maioria dos seus membros, deverão realizar-se eleições nos prazos previstos nos Estatutos.

**Artigo 3.º** - A demissão de qualquer membro do CR é obrigatoriamente apresentada por escrito e fundamentada, sendo divulgada à Redacção.

## **V – Das alterações aos Estatutos**

**Artigo 1.º** - As alterações aos presentes Estatutos só poderão ser aprovadas por votação secreta, expressamente convocada para o efeito, sendo necessária a aprovação da maioria absoluta dos votantes.

A votação deve ser convocada com a antecedência mínima de três semanas e os projetos de alteração aos Estatutos deverão ser entregues ao Conselho de Redacção até 10 dias depois da data da convocação, sendo a sua divulgação feita imediatamente após o final do prazo.

Com a antecedência mínima de uma semana em relação à data da votação, realiza-se obrigatoriamente um plenário para debater os projetos apresentados.

## Relatório dos Membros não executivos do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, deve anualmente ser emitido um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, bem como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa;

Considerando que o modelo de governo em vigor na Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S. A., é constituído por um Conselho de Administração de cinco membros, um Presidente, simultaneamente Administrador-Delegado, e quatro membros não executivos;

Considerando que os órgãos sociais para o mandato 2021-2023 foram eleitos nas Assembleias Gerais de 31 de maio de 2021, de 23 de julho de 2021 e de 27 de maio de 2022 e mantêm-se em funções até à data;

Considerando que um membro não executivo, Helena Ferro de Gouveia, apresentou carta de renúncia ao mandato a 7 de fevereiro, que teve efeitos em 31 de março de 2023;

Considerando que os membros não executivos do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal S. A., participam na gestão da empresa, designadamente através da tomada de decisões que se prendem com o cumprimento das orientações e objetivos que a empresa se propõe atingir;

Considerando que à data de elaboração do presente relatório, o contrato de gestão entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2021-2023, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), e obedecendo à minuta constante do anexo da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado, foi enviado ao anterior governo em 2023 e continua à espera de resposta das tutelas;

Considerando que o aditamento ao Contrato com o Estado para o período 2022-2027, por via da RCM n.º 64/2023, foi visado pelo Tribunal de Contas a 12 de janeiro de 2024, vigorando retroativamente desde janeiro de 2023;

Considerando que, em 31 de julho de 2024, o Estado adquiriu a participação de 45,7% que a Global Media e a Páginas Civilizadas detinham na Lusa correspondente a €2,49 milhões, e que, deduzida a dívida à agência, o valor líquido da operação foi de €1,49 milhões. Posteriormente, em 27 de dezembro de 2024, o Estado adquiriu a participação de 1,38% que

o Público - Comunicação, S.A. detinha na Lusa, passando a deter 97,24% do capital da agência.

Considerando que, com a concretização do processo de compra, pelo Estado, de 45,7% da Lusa pertencentes à Global Media e à Páginas Civilizadas, foi revertida a imparidade no valor da totalidade da dívida do grupo à Lusa que havia sido constituída em 2023, no montante de €883 mil;

Considerando que, no âmbito da ação interposta pela Lusa contra o Estado referente à titularidade de créditos, vencidos e não pagos, relativos à prestação dos serviços contratados ao abrigo do Contrato-Programa celebrado entre a Lusa e o Estado (nomeadamente, Macau, Jacarta e Díli - 2000 e 2001-Processo n.º 924/10.7 BELSB), por sentença datada de 20 de agosto de 2024, e já transitada em julgado, o tribunal julgou parcialmente procedente a ação, condenando o réu no pagamento da quantia de €1.403.144, a título de capital em dívida, acrescendo juros de mora contados desde a data da citação da ação. Em 2025 o Ministério Público, em representação do Estado Português, solicitou a emissão de certidão, com menção do trânsito em julgado da sentença, para efeitos de cálculo e apuramento do valor do crédito da Lusa. Neste sentido, a Lusa contabilizou, nas rubricas outros rendimentos e ganhos e outros créditos a receber, o montante de €1.403.144 e respetivos juros moratórios, que à data de 31/12/2024 se estimaram, pela taxa civil de 4%, em cerca de €819 mil. Este movimento resulta de um evento extraordinário único e não recorrente.

Considerando que o Plano de Atividades e Orçamento para 2024 (PAO 2024) foi aprovado pelo Conselho de Administração (CA) a 20 de dezembro de 2023, com parecer favorável do Conselho Fiscal de 18 de janeiro de 2024, e na Assembleia Geral (AG) de 26 de março de 2024, através do Despacho n.º 133/2024-SET.

Importa referir que, face ao orçamento de 2024:

- O resultado líquido foi positivo e ascendeu a €2,05 milhões, traduzindo-se numa evolução favorável de €2,047 milhões face ao orçamento. Esta variação resulta, sobretudo, do registo do montante de €2,2 milhões (incluindo juros moratórios) referente ao processo judicial relativo à titularidade de créditos, anteriormente referido. Caso não se considerasse este evento extraordinário, o resultado líquido do exercício seria, também positivo, de cerca de €190 mil.
- O EBITDA ascendeu a €3,2 milhões, apresentando uma variação positiva de €2,4 milhões face ao orçamento. O EBITDA sem este facto extraordinário associado ao processo teria sido de €949 mil.
- O volume de negócios regista uma evolução desfavorável de €466 mil por via do valor do ajustamento à IC (€534 mil), que inclui o acerto, que não estava previsto, da reversão da imparidade do valor da dívida do GMG à Lusa constituída em 2023, não obstante as receitas próprias terem registado um desvio positivo de €68 mil, ascendendo a €4,2 milhões, tendo superado os €4 milhões pelo segundo ano consecutivo.

- O desvio desfavorável registado nos gastos operacionais decorre, sobretudo, da constituição de provisões para processos em curso e da redução do absentismo (ausência por situações de baixa por doença e parto) que gerou uma menor poupança, face ao estimado, nos gastos com o pessoal.
- O prazo médio de pagamento (PMP) a fornecedores foi de trinta e dois (32) dias em 2024, apresentando uma evolução favorável de seis (6) dias face ao previsto, e o prazo médio de recebimento (PMR) de clientes regista uma melhoria de dezassete (17) dias relativamente ao que estava estimado, para cinquenta e três (53) dias.
- O investimento total da Lusa foi de €426 mil em 2024, €550 mil (-56,3%) aquém do previsto, e incidiu sobretudo na aquisição de uma viatura para a delegação da Lusa em Luanda, conclusão de obras e aquisição de equipamentos e mobiliário para o estúdio de gravações, conservação e reparação do interior e exterior do edifício da sede, modernização e expansão do parque informático e renovação de equipamento fotográfico, vídeo e multimédia. Realizaram-se ainda desenvolvimentos no sistema editorial LUNA e na solução de planeamento e controlo orçamental e adquiriu-se um sistema de transmissão de vídeo (LiveU) e respetivas licenças de *software*.
- A produção editorial da Lusa totalizou 256.771 conteúdos noticiosos, cumprindo com as metas contratuais celebradas com o Estado para a produção de conteúdos em todos os formatos (texto, fotografia, áudio e vídeo), traduzindo-se numa média diária de produção de 702 conteúdos jornalísticos.
- Os gastos com o pessoal apresentam um desvio desfavorável de €65 mil, sobretudo como efeito da redução do absentismo (ausência por situações de baixa por doença e parto), que gerou uma menor poupança face ao estimado no período.
- Em 31 de dezembro de 2024 a Lusa conta com 265 efetivos. Por via da autorização concedida pelo Despacho n.º 115/2024-SETF, de 14 de novembro de 2024, foram contratados dois trabalhadores com contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para o exercício de funções de jornalista, que substituíram dois trabalhadores que foram requisitados, que justifica o aumento de dois trabalhadores efetivos face a 2023. Adicionalmente, foi contratado um trabalhador para a Direção de Sistemas de Informação, autorizado pelo Despacho n.º 133/2024-SET. A 31/12/2024 saiu um trabalhador em situação de reforma que ainda não foi substituído.
- Em 31 de dezembro de 2024 a empresa não apresenta endividamento bancário.

O quadro seguinte apresenta os objetivos estabelecidos para 2024, bem como a respetiva execução.

Execução orçamental	PAO 2024	REAL 2024	Variação R24/O24	
			Valor	%
Resultado líquido [€]	3 227	2 050 290	2 047 063	63436,6%
EBITDA [€]	804 352	3 171 609	2 367 257	294,3%
Resultado operacional <sup>(1)</sup> (EBIT) [€]	70 654	2 476 971	2 406 317	3405,8%
Volume de negócios [€]	18 789 619	18 323 760	-465 859	-2,5%
Contrato com o Estado <sup>(2)</sup> [€]	14 676 237	14 142 353	-533 884	-3,6%
Outras vendas e serviços prestados [€]	4 113 382	4 181 406	68 025	1,7%
Gastos operacionais <sup>(3)</sup> [€]	18 042 196	18 144 955	102 759	0,6%
Gastos operacionais / Volume de negócios [%]	96,0%	99,0%	3 p.p.	
Endividamento <sup>(3)</sup> [€]	0	0	0	n.c.
Dívida financeira líquida <sup>(4)</sup> / EBITDA [%]	0%	0%	0 p.p.	
Disponibilidades <sup>(5)</sup> [€]	710 484	2 253 708	1 543 224	217,2%
PMP (dias)	38	32	-6	-15,7%
PMR (dias)*	70	53	-17	-24,0%
Investimento [€]	975 750	426 075	-549 675	-56,3%
Produção	198 925	256 771	57 846	29,1%
Foto	36 500	60 353	23 853	65,4%
Áudio	10 950	12 047	1 097	10,0%
Conteúdos mistos	-	1 927	-	-
Texto	146 000	176 268	30 268	20,7%
Vídeo	5 475	6 176	701	12,8%
<b>Quadro de Pessoal</b>				
Gastos com o pessoal [€]	13 841 485	13 906 202	64 718	0,5%
N.º efetivo	268	265	-3	-1,1%

<sup>(1)</sup> - Resultado operacional líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor.

<sup>(2)</sup> - Inclui o valor do ajustamento da Indemnização Compensatória.

<sup>(3)</sup> - Passivo remunerado.

<sup>(4)</sup> - Por dívida financeira líquida entende-se o valor do endividamento deduzido das disponibilidades.

<sup>(5)</sup> - Caixa e depósitos bancários conforme Balanço.

\* Para efeitos de comparabilidade, desconsiderando o efeito da dívida do GMG no cálculo do PMR de 2022, verificar-se-ia um aumento deste indicador em 2023, de 49 para 52 dias.

n.c. - não comparável.

Os membros não executivos do Conselho de Administração declaram que, tanto quanto lhes é possível avaliar tendo em conta os circunstancialismos expostos, consideram que o Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado, Joaquim de Jesus Pedro Carreira, no exercício de 2024, cumpriu as orientações e objetivos definidos no PAO e no Contrato com o Estado e declaram que as estruturas e os mecanismos de governo em vigor na empresa são adequados.

Lisboa, 3 de março de 2025

MARIA JOÃO  
DIAS PESSOA DE  
ARAÚJO

Assinado de forma digital  
por MARIA JOÃO DIAS  
PESSOA DE ARAÚJO  
Dados: 2025.03.03 18:00:44 Z

Maria João Dias Pessoa de Araújo  
(Vice-Presidente Não Executivo)



Carla Maria dos Santos Filipe Baptista  
(Vogal Não Executivo)

Assinado por: **PAULO JORGE ANDRADE  
CARDOSO**

Num. de Identificação: BI07168252

Data: 2025.03.03 18.45.10 GMT Standard Time



Paulo Jorge Andrade Cardoso  
(Vogal Não Executivo)

Assinado por: **Carla Maria dos Santos Filipe  
Baptista**

Num. de Identificação: 08441808

Data: 2025.03.06 16:49:07 +0000

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE  
PÚBLICO**

entre

Estado Português

e

Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.

## I. AS PARTES

Entre:

1. ESTADO PORTUGUÊS, representado por Sua Excelência, a Senhora Ministra da Cultura, Graça Fonseca e por Sua Excelência, o Senhor Ministro das Finanças, João Leão, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designado por ESTADO ou por Primeiro Contraente ou, em conjunto com a LUSA, por PARTES;

E

2. LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A., com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503935107, com o capital social de 5.324.225 euros, representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado, Joaquim Carreira, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designada alternativamente por LUSA ou por Segunda Contraente, ou, em conjunto com o ESTADO, por PARTES;

Considerando que:

- (A) A LUSA, como única agência de notícias portuguesa, tem como objetivo a recolha e tratamento de material noticioso ou de interesse informativo, a produção e distribuição de notícias a um alargado leque de utentes (media nacionais e internacionais, empresas e instituições diversas de caráter público e privado) e a prestação ao Estado Português de um serviço de interesse público relativo à informação dos cidadãos;
- (B) Pela sua importância nacional e internacional, enquanto garante da circulação democrática e plural da informação noticiosa e da defesa dos interesses estratégicos externos do Estado Português, a LUSA deve ajustar qualitativamente e quantitativamente os seus serviços e a sua presença no território nacional e no espaço internacional, com particular relevância no espaço lusófono;
- (C) A LUSA deve colocar entre as suas prioridades de serviço público aproximar Portugal dos portugueses e estes do seu país, dando notícia e informação sobre tudo o que é relevante para ambos;

- (D) A LUSA se compromete a seguir, como princípios orientadores da sua atividade, a clareza, o rigor, a isenção, a pluralidade da informação, a rapidez e a qualidade do serviço noticioso que presta;
- (E) O serviço público de prestação de serviço informativo e noticioso, enquanto atividade integrante do setor empresarial do Estado, deve orientar-se para a obtenção de níveis adequados de satisfação das necessidades da coletividade, bem como desenvolver-se segundo parâmetros exigentes de qualidade, economia, eficiência e eficácia;
- (F) O financiamento da agência LUSA deve assentar numa base plurianual e deve assegurar a planificação apropriada, as reformas sustentadas, o investimento tecnológico e a estabilidade e autonomia de gestão indispensáveis a um serviço público informativo e noticioso forte, eficiente e prestigiado, em adequação e respeito pelos princípios do rigor, credibilidade, factualidade, de acordo com os valores da agência e do bem público;
- (G) Que os serviços a prestar pela LUSA deverão estar intimamente ligados à evolução tecnológica nas mais variadas plataformas, redes e tendências de mercado, pelo que os reforços nas áreas digital e da transformação digital se apresentam como estruturalmente prioritários, tanto a médio como a longo prazo;

é celebrado o presente Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**  
**(Objeto do contrato)**

O presente contrato define o âmbito da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público a cargo da LUSA nos termos dos respetivos Estatutos, fixando o modo de cálculo, o montante da correspondente compensação financeira e a forma de pagamento do seu valor.

**Cláusula Segunda**  
**(Vigência do contrato)**

O presente contrato vigora durante o período de 6 anos, iniciando-se este prazo a partir de 1 de janeiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2027.

### **Cláusula Terceira**

#### **(Pressupostos do serviço noticioso e informativo de interesse público)**

A LUSA desenvolve as suas atividades inerentes à prestação do serviço de interesse público, referido na Cláusula Primeira, com base nos seguintes pressupostos:

- a) Recolha, tratamento e divulgação da informação noticiosa sobre a atualidade nacional e internacional, nos formatos de texto, fotografia, áudio e vídeo, segundo critérios de isenção, rigor, independência e respeito pelo pluralismo, como modelo indispensável para assegurar o direito dos cidadãos a serem informados;
- b) Cobertura informativa nacional e dos acontecimentos internacionais, designadamente da União Europeia, como fator de transmissão de conhecimento da realidade que é imprescindível ao cumprimento da função informativa da comunicação social portuguesa;
- c) Cobertura informativa acurada dos países de língua oficial portuguesa e das comunidades portuguesas no estrangeiro, das ações de cooperação e dos demais territórios de interesse estratégico para Portugal, cumprindo o seu papel de serviço à comunidade nacional;
- d) Distribuição de informação sobre a atualidade portuguesa, através de texto, fotografia, áudio e vídeo, nos campos político, económico, social, cultural, ambiental, desportivo e outros, através dos serviços noticiosos de agências internacionais e de redes de telecomunicações mundiais, assumindo-se como meio fundamental de divulgação, à escala global, de acontecimentos nacionais e de projeção dos interesses do Estado Português no exterior;
- e) Procura constante de atualização e modernização tecnológica, opção estratégica que visa melhorar a qualidade da informação produzida, torná-la disponível em qualquer parte do mundo e, simultaneamente, abrir novas oportunidades de mercado;
- f) Preservação, manutenção e disponibilização do acervo histórico do seu Centro de Documentação de texto e de imagem, enquanto fator essencial para o resguardo da memória coletiva;
- g) Disponibilização de apoio, nomeadamente no domínio tecnológico e no campo da formação profissional, às empresas portuguesas do setor da comunicação social, bem como a outras empresas ou agências noticiosas, nomeadamente dos PALOP, enquanto serviço de relevante interesse público para a modernização e o reforço do serviço noticioso e da cobertura jornalística em geral.

**Cláusula Quarta**  
**(Independência editorial)**

A LUSA trata a informação recolhida nos seus diversos serviços noticiosos segundo critérios jornalísticos da sua inteira e exclusiva responsabilidade, respeitando todo o enquadramento que regula a atividade jornalística, designadamente a Lei de Imprensa.

**Cláusula Quinta**  
**(O serviço noticioso e informativo de interesse público)**

1. Para cumprir o previsto na Cláusula Primeira, a LUSA tem de estar presente no território nacional, assegurar a cobertura das comunidades falantes de língua portuguesa, bem como a cobertura dos locais de importância geoestratégica, com produtos e serviços diversificados que correspondam às expectativas dos clientes utilizadores do serviço noticioso e informativo de interesse público.
2. A LUSA deve assegurar a existência de uma estrutura funcional que dê garantias de prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público que lhe está atribuído, e que é orientado pelos seguintes valores e princípios: clareza – facilmente inteligível; rigor – equilíbrio, separação entre factos e opiniões, identificação das fontes; isenção – autonomia, distanciamento e independência perante os factos e opiniões divulgados; pluralidade – neutralidade perante as forças políticas, neutralidade e equilíbrio dos conteúdos emitidos, representação das forças e correntes políticas, ideológicas, culturais, sociais e religiosas existentes na sociedade; fiabilidade – garantia de confiança; e tempestividade da informação – produção e divulgação da informação quase em simultâneo com o tempo próprio da sua ocorrência, garantida a fiabilidade da mesma.
3. A LUSA define três pilares de abordagem para o cumprimento do acima enunciado:

**3.1. Geografia e Mercados**

**3.1.1.** A LUSA tem de estar presente e assegurar a cobertura noticiosa do território nacional, das comunidades falantes de língua portuguesa e das geografias e mercados que tenham interesse estratégico nacional, dos pontos de vista político e diplomático, económico, histórico ou cultural.

**3.1.2.** Ao serviço noticioso geral, deve, proativamente, procurar disponibilizar informação aos portugueses e aos cidadãos falantes de língua portuguesa que responda às necessidades resultantes da sua presença nas diferentes regiões do Mundo;

**3.1.3.** A LUSA deve prosseguir uma política de parcerias, com entidades governamentais e não-governamentais que desempenhem atividades económicas e sociais a nível nacional e internacional, de forma a melhor assegurar a sua missão e atingir os objetivos a que se propõe.

## **3.2. Produtos e Clientes**

**3.2.1.** A LUSA compromete-se a diversificar os seus produtos tendo em conta as novas tecnologias, as exigências dos mercados e as expectativas dos seus diferentes clientes quanto à prestação do serviço público.

**3.2.2.** Texto, áudio, fotografia, vídeo, conteúdos multimédia deverão ser distribuídos nos órgãos de comunicação social tradicionais, mas também integrar plataformas multimédia com o objetivo de fornecer um serviço noticioso e informativo global de interesse público.

## **3.3. Organização e Estrutura**

**3.3.1.** Plataformas de influência de cobertura noticiosa regional, presença local, mobilidade, flexibilidade, reforço de parcerias e sinergias permitirão à LUSA ser mais abrangente na informação que produz e distribui no âmbito do serviço público, nomeadamente através de:

- a) Uma rede nacional capaz de cobrir Portugal Continental e Ilhas;
- b) Uma rede internacional que garanta a cobertura dos países de língua oficial portuguesa, das comunidades de falantes de língua portuguesa espalhadas pelo Mundo e dos países mais relevantes, em termos geoestratégicos, para o país;
- c) Parcerias e sinergias com entidades governamentais e não-governamentais nacionais, agências de notícias internacionais e órgãos de comunicação social nacionais e internacionais que garantam complementaridade de informação e assegurem a cobertura de notícias onde a LUSA não esteja diretamente presente.

## Cláusula Sexta

### (Obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público)

1. O cumprimento do previsto na cláusula anterior será assegurado pela LUSA através de:

#### 1.1. Estrutura Central

A partir de Lisboa, centro de direção editorial, são geridas proativamente as diferentes áreas estruturais da Direção de Informação, divididas por editorias temáticas que coordenam as respetivas áreas e equipas editoriais e, em regime de complementaridade, as redes nacional e internacional. No âmbito desta estrutura, assume particular relevo:

**1.1.1.** O reforço da área digital e do jornalismo multimédia, como instrumentos fundamentais para a LUSA cumprir com as atuais necessidades do serviço público a prestar em Portugal e restantes países, sobretudo os de língua oficial portuguesa, e também para dar resposta às solicitações das organizações económicas e políticas espalhadas pelas várias geografias do Mundo com maior relevância estratégica para Portugal;

**1.1.2.** O reforço dos canais de contacto com os cidadãos, através do desenvolvimento e da melhor utilização das plataformas digitais e das redes sociais, para comunicar, receber, confirmar e analisar informação e notícias.

#### 1.2. Rede Nacional

Manter correspondentes em todos os distritos de Portugal Continental e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira é o patamar mínimo de presença da LUSA no todo nacional; é condição essencial para garantir um jornalismo de proximidade que assegure às populações o direito à informação, sobretudo à informação que lhes diz diretamente respeito, dando desta forma corpo a um dos objetivos essenciais do serviço público de informação.

#### 1.3. Rede Internacional

A LUSA deve caminhar no sentido de criar Plataformas de Influência de cobertura regional que assegurem o fluxo de informação essencial sobre regiões estratégicas para o País, nomeadamente:

#### **1.3.1. Plataforma Europa**

Assegura correspondentes nas capitais europeias com significativa presença portuguesa, bem como nas capitais onde estão sediados os centros do poder político e económico da Europa;

Promove parcerias com as agências internacionais europeias, num modelo em que a troca de informação garante complemento do serviço noticioso e informativo da agência, e sempre com a preocupação de salvaguardar os princípios de isenção e pluralidade que norteiam a distribuição de notícias da LUSA.

#### **1.3.2. Plataforma PALOP**

Com presença obrigatória em Cabo Verde, Guiné e S. Tomé e Príncipe e delegações em Luanda e Maputo;

Esta Plataforma deverá desenvolver-se e garantir que se mantém no lugar cimeiro da produção e distribuição de notícias dos países africanos de língua oficial portuguesa para o resto do Mundo.

#### **1.3.3. Plataforma Norte de África**

Com uma rede de correspondentes locais assegura a cobertura dos países do sul da bacia do Mediterrâneo;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

#### **1.3.4. Plataforma América do Norte**

Assegura a cobertura dos Estados Unidos e Canadá, através de uma rede de correspondentes locais;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

#### **1.3.5. Plataforma América Latina**

Assegura a cobertura da América Latina através de uma rede de correspondentes locais, com presença especial no Brasil e Venezuela;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

### **1.3.6. Plataforma Ásia-Pacífico**

Sendo a zona de maior potencial económico e comercial nas próximas décadas esta plataforma terá presença em Macau, Díli e correspondentes em Xangai e Pequim que irão cobrir o Nordeste Asiático (China, Japão, Coreias e Taiwan) e Sudeste Asiático (ASEAN). Será ainda responsável pela cobertura da Índia e da Austrália;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

### **1.3.7. Plataforma Médio Oriente**

Assegura a cobertura da região do Médio Oriente através de correspondentes e do reforço de parceria das agências internacionais representativas dos territórios, ou com forte presença nos mesmos, para cobertura dos restantes países.

Com a rede de Plataformas e o reforço das sinergias com as agências internacionais, a LUSA consegue alargar significativamente a sua área de influência, garantindo maior e melhor cobertura noticiosa na comunidade de países, territórios e comunidades de língua portuguesa e a cobertura de países que hoje assumem uma crescente importância política, económica e comercial para Portugal.

## **1.4. Rede Digital**

Durante a vigência do presente contrato a LUSA tem de recuperar o seu atraso relativo em termos de desenvolvimento digital, seja para dar resposta às solicitações dos seus atuais clientes de *media* e empresariais, seja para se dar a conhecer ao mundo, garantindo desta forma a possibilidade de alargar o seu leque de serviços, conquistando novos clientes, chegando a novos públicos e a novos mercados.

Com o digital, a marca LUSA ganha uma dimensão global. Um novo núcleo editorial, com capacidade de edição e gestão dos conteúdos provenientes dos serviços da Lusa vídeo, Lusa TV, trabalhos multimédia, som e textos provenientes dos jornalistas das diferentes editorias, além também de novas contribuições de material informativo proveniente de terceiros, permitirá potenciar a informação existente e criar um novo leque de serviços informativos, quer especializados quer agregados, que ganharão grande potencial junto de antigos e novos clientes com o suporte das novas ferramentas digitais.

2. Para o cabal cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público a que se encontra adstrita, constituem obrigações da LUSA:

- 2.1.** Produzir um serviço de notícias global, sobre os mais relevantes factos da atualidade nacional e internacional, nomeadamente nas áreas política, diplomática, social, económica, do desenvolvimento regional e local, cultural e desportiva, suscetível de contribuir para a informação dos cidadãos e o exercício da cidadania e para a promoção da coesão nacional e a projeção dos interesses nacionais no exterior, com um número médio de notícias, calculado para cada ano, que respeite os parâmetros seguintes:
- i. Texto – pelo menos 400 notícias/dia;
  - ii. Fotografia – pelo menos 100 fotos/dia;
  - iii. Áudio – pelo menos 30 registos/dia;
  - iv. Vídeo – pelo menos 15 registos/dia.
- 2.2.** Distribuir, a partir do serviço global definido no ponto 2.1., serviços noticiosos especificamente adequados aos seguintes destinatários:
- i. Jornais portugueses de âmbito regional e local: média diária, calculada para cada ano, entre 100 e 150 notícias de texto e entre 10 e 20 fotografias;
  - ii. Estações de rádio portuguesas de âmbito local: média diária, calculada para cada ano, entre 80 e 100 notícias de texto e entre 5 e 10 registos áudio;
  - iii. Órgãos de comunicação social das comunidades portuguesas residentes fora do País: protocolada a distribuição entre a LUSA e cada um destes órgãos de comunicação social, dependendo da sua dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades portuguesas. Em qualquer dos casos a média diária, calculada para cada ano, não deverá ultrapassar entre 100 e 150 notícias de texto e, conforme o que melhor se adequar à respetiva atividade, entre 5 e 10 fotografias ou entre 5 e 10 registos áudio ou entre 5 e 10 registos de vídeo;
  - iv. Órgãos de comunicação social de língua portuguesa de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Angola, Moçambique e Timor-Leste, e ainda do território de Macau: protocolada a distribuição entre a LUSA e cada um destes órgãos de comunicação social, dependendo da sua dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades lusófonas. Em qualquer dos casos a média diária, calculada para cada ano, não deverá ultrapassar entre 100 e 150 notícias de texto e, conforme o mais adequado à respetiva atividade, entre 5 e 10 fotografias ou entre 5 e 10 registos áudio ou entre 5 e 10 registos de vídeo;

- v. Missões diplomáticas e consulares portuguesas no estrangeiro: média diária, calculada para cada ano, entre 100 e 150 notícias de texto;
  - vi. Órgãos do poder local e outros clientes institucionais, nomeadamente organismos da Administração Central e Regional do Estado e universidades: média diária, calculada para cada ano, entre 100 e 150 notícias de texto;
  - vii. Órgãos de comunicação social estrangeiros, nomeadamente as agências de notícias internacionais: média diária, calculada para cada ano, entre 10 e 20 notícias de texto e entre 5 e 10 fotografias.
- 2.3.** Manter uma redação central em Lisboa, uma redação no Porto e delegações e correspondentes nas seguintes cidades e países:
- i. Delegações na Madeira, Açores, Bruxelas, Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné Bissau, Timor, Macau, Pequim e Madrid;
  - ii. Correspondentes em todos os distritos do país e nas regiões autónomas dos Açores e Madeira;
  - iii. Correspondentes em todos os países de língua portuguesa e no território de Macau;
  - iv. Correspondentes em Bruxelas;
  - v. Correspondentes em todos os países com os quais Portugal mantém mais intensas relações políticas, diplomáticas ou comerciais, nomeadamente, na Alemanha, Espanha, França, Reino Unido, Estados Unidos da América e República Popular da China;
  - vi. Correspondentes nos países onde residam comunidades portuguesas de maior dimensão, nomeadamente na Alemanha, Espanha, Estados Unidos da América, França, Luxemburgo, Reino Unido, Suíça e Venezuela.
- 2.4.** Disponibilizar na internet um serviço noticioso de acesso livre em língua portuguesa e, quando o teor das notícias o justifique, em língua inglesa.
- 2.5.** Digitalizar e manter os seus arquivos de texto e fotografia em condições ótimas de pesquisa e fácil utilização.
- 3.** A seleção das notícias e a sua adaptação para cada um dos serviços descritos nos pontos 2.2., 2.3. e 2.4. é da exclusiva responsabilidade da LUSA, segundo critérios editoriais próprios.

4. Para efeitos deste contrato, a LUSA pode alterar a sua rede de correspondentes no país ou no estrangeiro sempre que, por razões editoriais, e com a verificação de regras de boa gestão, tal se revele indispensável à qualidade do serviço de interesse público que lhe compete prestar, observando o disposto no número seguinte.
5. As alterações na rede de delegações e correspondentes prevista no ponto 2.3. da presente cláusula carecem de acordo prévio com o ESTADO e constarão do relatório de atividades a que se refere o número 2 da Cláusula Oitava deste contrato.
6. A LUSA estimula a utilização do seu material de arquivo para fins escolares ou científicos, não passíveis de utilização comercial, através da fixação de condições de acessibilidade orientadas para os custos que eventualmente decorram da sua disponibilização.
7. A LUSA dará a conhecer ao ESTADO as tabelas de preços de venda dos seus serviços noticiosos, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à sua aplicação.
8. A disponibilização dos conteúdos referidos nos pontos i e ii do ponto 2.2. do número 2. da presente cláusula será feita através da concessão de condições especiais na aquisição de serviços e de acordo com tabelas de preços anuais que refletirão a localização geográfica, a dimensão e, conforme os casos, tiragens ou audiências dos órgãos de comunicação social em causa.
9. A disponibilização dos conteúdos referidos nos pontos iii e iv do ponto 2.2. do número 2. da presente cláusula será feita de forma tendencialmente gratuita, dependendo da dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades lusófonas, dos respetivos órgãos de comunicação social, podendo a LUSA cobrar os custos de distribuição dos respetivos serviços noticiosos.
10. A venda ou cedência de conteúdos noticiosos às entidades previstas no ponto 2.2. do número 2. da presente cláusula é feita sem carácter de exclusividade e não permite a revenda ou cedência a terceiros, exceto quando tal for expressamente protocolado.
11. A LUSA tem inteira liberdade de vender ou ceder os mesmos conteúdos a outros interessados não previstos neste contrato.
12. A Lusa envidará todos os esforços para desenvolver a cooperação com agências noticiosas ou entidades equiparadas internacionais nomeadamente as localizadas em países de língua oficial portuguesa ao nível de intercâmbio de produção noticiosa relevante, apoio técnico, e formação sempre que possível dentro das disponibilidades financeiras e de recursos humanos. Estas

atividades deverão ser formalizadas entre as respetivas entidades com discriminação de atividades a desenvolver e reanalisadas regularmente.

13. Os serviços referidos no ponto 2.2. da presente cláusula enquadram-se no serviço de interesse público para com o ESTADO e não englobam a prestação de outros serviços celebrados ou a celebrar com entidades governamentais e administração pública.

### **Cláusula Sétima**

#### **(Princípios de gestão na prestação do serviço de interesse público)**

A LUSA compromete-se a:

1. Orientar as atividades inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público por adequados padrões:
  - a) De economicidade, expressos nomeadamente na contenção de custos dos recursos;
  - b) De eficiência, expressos nomeadamente na racionalização dos serviços organizacionais e no carácter sustentável dos respetivos investimentos;
  - c) De eficácia, expressos nomeadamente na qualidade e tempestividade dos serviços prestados, procurando maximizar o recurso a meios e recursos tecnológicos de ponta.
2. Recrutar, adquirir, estruturar e gerir os recursos humanos, técnicos e materiais necessários para assegurar a prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público nas condições referidas na Cláusula Sexta e de acordo com o disposto nas diversas alíneas do número anterior.
3. Realizar investimentos que, verificando as limitações impostas pela lei e pelo presente contrato, permitam o incremento de qualidade e eficiência do serviço noticioso e informativo de interesse público, nomeadamente:
  - a) Ao nível da criação ou melhoria de sistemas tecnológicos e de plataformas digitais utilizadas pela LUSA e direta ou indiretamente relacionadas com o referido serviço noticioso;
  - b) Ao nível da digitalização dos arquivos de texto e fotografia, relativamente a todo o espaço de intervenção da LUSA;
  - c) Ao nível da aquisição de instrumentos de trabalho e pesquisa que, de acordo com a gestão do serviço noticioso, flexibilizem o trabalho à distância;

- d) Ao nível da recuperação das infraestruturas da sede ou de delegações.

#### **Cláusula Oitava**

##### **(Prestação de informação e acompanhamento do contrato)**

1. O presente contrato é acompanhado, no plano financeiro, pelo Ministro das Finanças, através da Inspeção-Geral de Finanças e, no plano técnico, pelo membro do Governo responsável pela área da comunicação social.
2. A LUSA compromete-se a facultar às referidas entidades, ou a outras indicadas pelo ESTADO, toda a informação relevante para a verificação do cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público e para a respetiva prestação de contas, nomeadamente:
  - a) Até 30 de abril de cada ano, enviar à tutela da área financeira e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social um relatório anual das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações com o serviço de interesse público, determinados de acordo com as regras definidas no Anexo I do presente contrato e que dele faz parte integrante, com a explicação detalhada dos desvios verificados face aos instrumentos previsionais de gestão, devendo tal relatório ser acompanhado de parecer do Revisor Oficial de Contas da LUSA. Os custos e proveitos efetivos atrás referidos deverão ser desagregados de acordo com os pontos i. a vii. do n.º 2.2, pontos i. a vi. do número 2.3. e números 2.4. e 2.5. todos da Cláusula Sexta e de harmonia com os critérios estabelecidos no Anexo I do presente contrato;
  - b) Até 30 de abril de cada ano, facultar ao membro do Governo responsável pela área das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social os elementos de avaliação dos níveis de qualidade exigíveis ao serviço de interesse público prestados pela LUSA no ano anterior;
  - c) Enviar, diariamente, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social, e sem contrapartidas financeiras, todos os serviços da LUSA que fazem parte da oferta global definida como integrante das obrigações decorrentes do presente contrato, tal como descritas na Cláusula Sexta, assegurando as funcionalidades adequadas à sua monitorização, tratamento e arquivo.

3. Para efeitos do disposto na alínea b) do número 2 da presente cláusula, as PARTES aprovam, sob proposta da LUSA, no prazo de 90 dias após assinatura do contrato, uma grelha de avaliação da qualidade de serviços prestados, que tenha em conta, entre outros, os seguintes indicadores:
- a) Fiabilidade técnica dos serviços;
  - b) Tempestividade na disponibilização da oferta;
  - c) Credibilidade suscitada;
  - d) Adequação dos serviços às necessidades dos clientes tendo em conta o interesse público que visa satisfazer.

Esta grelha de avaliação da qualidade de serviços prestados deve ser aplicada, pela LUSA, em data que permita que os seus resultados constem do relatório previsto na alínea b) do número 2 da presente cláusula.

#### **Cláusula Nona** **(Indemnização compensatória)**

1. Como contrapartida da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público decorrente deste contrato, definido nas obrigações inscritas na Cláusula Sexta, o ESTADO obriga-se a atribuir à LUSA uma compensação financeira anual, que revestirá a forma jurídica de indemnização compensatória, de ora em diante designada apenas por “indemnização compensatória”, destinada a compensar a LUSA pelos encargos anuais diretos e indiretos decorrentes do cumprimento daquelas obrigações.
2. O valor máximo da indemnização compensatória é fixado no Anexo I ao presente contrato, de acordo com a metodologia, regras e objetivos nele definidos. A diferença entre os valores da IC estipulados para 2022 e 2023, correspondente a um aumento de 1%, decorre do aumento dos gastos operacionais associados ao plano de atuação apresentado pela equipa de gestão para o período do presente contrato.
3. Decorridos 3 anos do contrato os pressupostos considerados no Anexo I devem ser objeto de revisão, devendo esta revisão ser aplicada no triénio seguinte, caso haja acordo entre as partes.
4. O valor máximo da indemnização compensatória fixado no Anexo I, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no momento do seu vencimento, é imutável durante a vigência do presente contrato, salvo se houver alteração das obrigações de serviço público, aplicando-se neste caso

o estabelecido na Cláusula Décima Quinta, ou ainda em resultado da revisão prevista no número anterior.

5. O valor da indemnização compensatória poderá ser objeto de regularização de excessos ou défices, nas situações previstas na Cláusula Décima Quinta, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto.
6. O registo do compromisso referente à indemnização compensatória, mencionada nos números anteriores, foi efetuado de acordo com as normas estabelecidas na Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, através de cabimento n.º BK42200039, correspondente ao compromisso n.º BK52200013, no valor de €16.518.622,02 € (dezasseis milhões quinhentos e dezoito mil e seiscentos e vinte e dois euros e dois cêntimos), com IVA incluído.

#### **Cláusula Décima**

##### **(Pagamento da indemnização compensatória)**

A indemnização compensatória anual fixada nos termos do presente contrato será disponibilizada em quatro parcelas trimestrais, sendo cada uma delas paga até ao dia 25 do primeiro mês do trimestre a que respeita, acrescida de IVA à taxa legal em vigor à data do pagamento.

#### **Cláusula Décima Primeira**

##### **(Mecanismos de fiscalização)**

Cabe à Inspeção-Geral de Finanças a fiscalização e controlo de todas as operações económicas, financeiras e fiscais praticadas pela LUSA, nomeadamente a aferição e conformidade do custo do serviço público anual com o presente contrato e conforme consta do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto.

#### **Cláusula Décima Segunda**

##### **(Incumprimento do Contrato e Penalizações)**

1. Em caso de incumprimento, por qualquer das PARTES, de alguma das obrigações previstas no presente contrato, a PARTE lesada notificará a PARTE faltosa para que, no prazo que razoavelmente lhe for fixado, sejam corrigidas as situações que determinaram o incumprimento

e reparadas as consequências dos respetivos atos ou omissões, independentemente das penalizações ou indemnizações a que haja lugar.

2. Tratando-se de incumprimento imputável à LUSA, o ESTADO deduzirá, nos casos e termos definidos no Anexo II ao presente contrato e que dele faz parte integrante, ao valor da indemnização compensatória devida o montante das penalizações aí determinadas.
3. O não pagamento, por parte do ESTADO, dentro dos prazos fixados, de qualquer das prestações a seu cargo referidas na Cláusula Décima, confere à LUSA o direito de exigir, além do capital em dívida, juros de mora, até integral e efetivo pagamento, contados à taxa Euribor a três meses.
4. Não sendo corrigidas as situações que determinaram o incumprimento ou reparadas as consequências dos respetivos atos ou omissões no prazo a que se refere o número 1. da presente cláusula, e independentemente das penalizações ou indemnizações a que haja lugar, poderá a PARTE lesada suspender total ou parcialmente as suas prestações até integral cumprimento das contraprestações devidas, ou rescindir o presente contrato, com efeitos imediatos na data da receção pela PARTE faltosa da notificação que para o efeito for remetida, por carta registada com aviso de receção.
5. O não reconhecimento, por qualquer das PARTES, da situação de incumprimento invocadas nos termos do número 1. da presente cláusula desencadeará o processo de resolução de litígios previstos na cláusula seguinte.
6. O não reconhecimento da situação de incumprimento que não seja expressa e devidamente fundamentado presume-se de má-fé, aplicando-se o disposto no número 4. da presente cláusula.

**Cláusula Décima Terceira**  
**(Lei aplicável e resolução de litígios)**

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa.
2. No caso de litígio ou disputa quanto à execução, interpretação, aplicação ou integração deste acordo, as PARTES diligenciarão, por todos os meios de diálogo e modos de composição de interesses, de forma a obter uma solução concertada para a questão.
3. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o diferendo é formalmente reconhecido pelas PARTES, para a tentativa de conciliação referida no número anterior.

4. Quando não for possível uma solução amigável e negociada, nos termos do número anterior, qualquer das PARTES poderá, até ao termo de um prazo de 2 (dois) meses a contar do final do prazo estabelecido no número anterior, recorrer a arbitragem, ao abrigo dos números seguintes.
5. A arbitragem será realizada por um Tribunal Arbitral constituído nos termos desta cláusula e, supletivamente, pelo disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de agosto, ou em diploma que a substitua.
6. O Tribunal Arbitral será composto:
  - a) Por um árbitro único, se as PARTES acordarem na sua designação; ou, na falta de acordo,
  - b) Por três árbitros, caso em que a PARTE demandante nomeará um árbitro e a PARTE demandada nomeará outro árbitro, indicando os árbitros assim nomeados o terceiro, que presidirá; na falta de acordo a designação do terceiro árbitro será deferida ao Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, a requerimento da PARTE mais diligente.
7. O Tribunal Arbitral funcionará em Lisboa, no local que for escolhido pelo árbitro único ou pelo árbitro presidente.
8. O processo correrá perante o Tribunal Arbitral com observância das regras processuais aplicáveis.
9. Na falta de acordo quanto ao objeto do litígio, será o mesmo fixado pelo Tribunal Arbitral, tendo em atenção a petição e eventual reconvenção submetidas.
10. O Tribunal Arbitral apreciará os factos e julgará as questões de direito como o faria o tribunal normalmente competente.
11. As decisões do Tribunal Arbitral estão sujeitas a recurso, nos termos legais.
12. O foro arbitral não impede o recurso a qualquer providência cautelar ou medida provisória, antecipatória ou preventiva a requerer nos tribunais competentes.

**Cláusula Décima Quarta**  
**(Modificações ao contrato)**

Quaisquer modificações ao presente contrato serão feitas por consenso através de documento escrito adicional assinado pelas PARTES, condicionada a sua vigência ao cumprimento de todos os necessários requisitos legais.

**Cláusula Décima Quinta**  
**(Alterações ao contrato)**

1. O ESTADO poderá determinar uma alteração às obrigações de serviço público estabelecidas na Cláusula Sexta, designadamente no que diz respeito à oferta e número médio de notícias disponibilizado.
2. Caso a alteração das obrigações de serviço público referidas no número anterior conduza a uma modificação substancial dos pressupostos que estiveram na base do cálculo da indemnização compensatória estabelecida na Cláusula Nona, as PARTES acordarão entre si uma revisão do cálculo e do montante da referida indemnização a atribuir.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as PARTES poderão em qualquer momento, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço público, bem como os montantes da indemnização compensatória definida no Anexo I do presente contrato.
4. As alterações previstas na presente cláusula consubstanciam modificações ao contrato, para efeitos da cláusula anterior.

**Cláusula Décima Sexta**  
**(Comunicações escritas)**

As comunicações escritas decorrentes do presente contrato serão efetuadas para as seguintes moradas:

**Gabinete do Ministro das Finanças**

Avenida Infante D. Henrique, 1  
1149-009 Lisboa

**Gabinete da Ministra da Cultura**

Palácio Nacional da Ajuda  
1300-018 Lisboa

**Conselho de Administração da LUSA**

(A/C Presidente do Conselho de Administração)  
LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A.  
Rua Dr. João Couto, Lote C  
1500-236 Lisboa



# **ANEXO I**

**ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso  
e Informativo de Interesse Público  
Celebrado entre o Estado e  
a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.**

O presente **ANEXO** é parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO** celebrado, nesta data, entre o **ESTADO** e a **LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.**, para os efeitos nele previstos, designadamente nos números 1. a 3. da Cláusula 9.<sup>a</sup>.

O valor do custo incorrido com a prestação de Serviço público e seus proveitos, constantes deste Contrato, foi determinado tendo por base a estrutura orgânica dos centros de custos da Lusa que estão afetos à prestação do serviço público conforme definido no Contrato, nas Cláusulas 3.<sup>a</sup> (**Pressupostos do serviço noticioso e informativo de interesse público**), 5.<sup>a</sup> (**O serviço noticioso e informativo de interesse público**) e 6.<sup>a</sup> (**Obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público**).

## **1. Princípios e objetivos para o modelo do cálculo do custo incorrido com a prestação do serviço público**

O modelo de cálculo do custo incorrido com a prestação de serviço público, proposto neste Anexo, tem em consideração os seguintes princípios e objetivos:

- Simplicidade;
- Transparência;
- Estabilidade;
- Incentivo à procura de crescimento das receitas próprias;
- Monitorização do nível de serviço público.

## **2. Pressupostos do cálculo do Custo do Serviço Público Líquido**

### **A. Definição de imputação tendo por base os custos distribuídos pelos diferentes centros de custos da Lusa**

A Lusa tem por objetivo a prestação de serviços quer no âmbito do serviço público quer no âmbito da atividade empresarial, existindo uma relação entre os recursos consumidos e os serviços prestados por essas estruturas.

A totalidade dos centros de custo que contribuem para a gestão operacional e recorrente da empresa foram organizados em dois grupos:

#### **Grupo I:**

Centros de custos integralmente afetos às obrigações do serviço público. Tabela I infra.

**Tabela I**

<b>Regra A - Centros de Custo</b>
Editoria Lusofonia e África
Editoria Internacional
Editoria País
Audiovisual e Multimédia (sem fotografia)
Rede Nacional
Delegações Europa
Correspondentes Europa
Delegações África Lusófona
Correspondentes África Lusófona
Sucursal Macau
Delegações Ásia
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo
Piquetes
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público
Arquivo (Texto e Imagem)

**Grupo II:**

Centros de custos que contribuem para a prestação do serviço público, mas não estão totalmente afetos à sua realização. Tabela II infra.

**Tabela II**

<b>Regra B - Centros de Custo</b>
Editoria Economia
Editoria Política
Editoria Sociedade
Editoria Cultura
Editoria Desporto
Editoria Agenda
Editoria Fotografia
Lusa TV/Rádio
DI -Direção
Eleições
Grandes eventos desportivos
DI - Comuns e Secretaria da Redação
Organizações Internacionais
Órgãos Sociais
Apoio ao Conselho de Administração
Direção Comercial e de Marketing
Direção de Áreas de Suporte
Outros Custos e Proveitos Comuns
Delegação/Sucursal no Brasil

## B. Regras de afetação aos grupos de centros de custos

Os custos a considerar nesta afetação **não incluem amortizações (conta 64)**. Nas tabelas abaixo foram considerados os custos do PAO 2020 Diferencial.

### Regra para Grupo I:

**Custos afetos a 100%** ao cálculo do custo incorrido com o serviço público.

(euros)

<b>Regra A - Centros de Custo</b>	<b>Gastos s/amort.</b>	<b>100%</b>
Editoria Lusofonia e África	465 727	465 727
Editoria Internacional	701 333	701 333
Editoria País	374 083	374 083
Audiovisual e Multimédia (sem fotografia)	460 640	460 640
Rede Nacional	2 827 857	2 827 857
Delegações Europa	405 772	405 772
Correspondentes Europa	(i)	(i)
Delegações África Lusófona	594 357	594 357
Correspondentes África Lusófona	(i)	(i)
Sucursal Macau	259 585	259 585
Delegações Ásia	234 104	234 104
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo	266 081	266 081
Piquetes	435 727	435 727
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público	0	0
Arquivo (Texto e Imagem)	38 872	38 872
<b>TOTAL</b>	<b>7 064 138</b>	<b>7 064 138</b>

(i) - Custo incluído em "Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo".

### Regra para Grupo II:

A percentagem (arredondada a zero casas decimais) a afetar aos custos dos centros de custos do grupo II deve ser calculada com base no peso dos custos da Direção Informação, que contribui para a produção do serviço público, sobre o total dos custos.

Afetação de custos de acordo com o rácio e conforme detalhe na tabela abaixo:

$$\sum \text{Custos dos centros de custo da Direção Informação} = \text{€}12.384.212$$

(euros)

Custos Direção de Informação (DI)	Gastos s/amort.
Editoria Lusofonia e África	465 727
Editoria Internacional	701 333
Editoria País	374 083
Audiovisual e Multimédia (sem fotografia)	460 640
Rede Nacional	2 827 857
Delegações Europa	405 772
Correspondentes Europa	(i)
Delegações África Lusófona	594 357
Correspondentes África Lusófona	(i)
Sucursal Macau	259 585
Delegações Ásia	234 104
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo	266 081
Piquetes	435 727
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público	0
Arquivo (Texto e Imagem)	38 872
Editoria Economia	752 423
Editoria Política	496 926
Editoria Sociedade	753 876
Editoria Cultura	278 776
Editoria Desporto	740 268
Editoria Agenda	497 983
Editoria Fotografia	658 586
Lusa TV/Rádio	128 059
DI -Direção	546 836
Eleições	0
Grandes eventos desportivos	9 004
DI - Comuns e Secretaria da Redação	457 337
<b>TOTAL</b>	<b>12 384 212</b>

(i) - Custo incluído em "Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo".

$$\sum Total\ dos\ custos = \text{€}7.064.138 + \text{€}9.357.175 = \text{€}16.421.313$$

Então:

$$\% Afetação\ da\ Regra\ B = \frac{\text{€}12.384.212}{\text{€}16.421.313} = 75\%$$

De acordo com o definido anteriormente, para o grupo II, a percentagem a considerar em cada ano do contrato (2022-2027) é de 75%, **tendo por base os custos da Direção de Informação no total dos custos.**

Esta percentagem poderá ser revista, anualmente, ao longo do Contrato não podendo aumentar mais de 5 pontos percentuais e sob condição dos custos apurados pelos centros de Custos da Tabela I não aumentarem para além do valor resultante da aplicação da taxa de inflação do ano anterior (conforme n.º 4 da Cláusula 9.ª).

(euros)

Regra B - Centros de Custo	Gastos s/amort.	75%
Editoria Economia	752 423	564 318
Editoria Política	496 926	372 695
Editoria Sociedade	753 876	565 407
Editoria Cultura	278 776	209 082
Editoria Desporto	740 268	555 201
Editoria Agenda	497 983	373 487
Editoria Fotografia	658 586	493 940
Lusa TV/Rádio	128 059	96 044
DI -Direção	546 836	410 127
Eleições	0	0
Grandes eventos desportivos	9 004	6 753
DI - Comuns e Secretaria da Redação	457 337	343 003
Organizações Internacionais	140 937	105 702
Órgãos Sociais	194 041	145 531
Apoio ao Conselho de Administração	73 555	55 166
Direção Comercial e de Marketing	871 979	653 984
Direção de Áreas de Suporte	1 333 173	999 880
Outros Custos e Proveitos Comuns	1 423 416	1 067 562
Delegação/Sucursal no Brasil	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>9 357 175</b>	<b>7 017 881</b>

Com o falecimento do Diretor de Inovação e Novos Projetos esta Direção e o Gabinete de Organização e Execução de Projetos (antigo Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão) foram extintos, tendo sido integrados na Direção de Áreas de Suporte, a 13 de janeiro de 2021.

### C. Amortização

Considerar o custo das amortizações, decorrentes de investimentos não financiados por fundos comunitários ou que não foram objeto de comparticipação pelo Estado.

No que respeita a amortizações relativas a investimentos realizados entre 2016 e 2020, as mesmas serão expurgadas uma vez que nos referidos anos o investimento foi coberto pelo Estado uma vez que foi considerado como custo do serviço público, com base no método de cálculo em vigor nesses anos.

Considerar as amortizações dos investimentos realizados a partir de 2022, inclusive, bem como as amortizações geradas no exercício em análise referentes a investimentos efetuados antes de 2016, e que ainda se encontram a decorrer.

**Amortizações = €211.090**

das quais €155.7621 referentes a investimentos realizados anteriormente a 2016, mas que ainda se encontram a decorrer.

<sup>1</sup> Amortizações previstas gerar em 2021 por via do investimento realizado anteriormente a 2016.

#### D. Dedução de proveitos do serviço público

Dedução dos proveitos obtidos no âmbito do Contrato de prestação de serviço de interesse público.

**Dedução proveitos no âmbito do serviço público = €1.256.461<sup>2</sup>**

#### E. Lucro razoável

Considerar um lucro razoável correspondente à remuneração do capital investido que leve em consideração o grau de risco inerente à prestação pela empresa do serviço de interesse geral.

Considerar, para o cálculo do lucro razoável, 3,4% do Ativo total evidenciado nas contas do exercício, referentes a n-1.

**Lucro razoável<sup>3</sup> = €393.126**

### 3. Cálculo do Custo do Serviço Público Líquido

De acordo com a aplicação dos critérios acima, o custo do serviço público líquido da Lusa é de €13.429.774 em 2022, conforme detalhe a seguir se exemplifica:

	Euros
<b>A. Custos totais (1+2)</b>	<b>14 082 019</b>
1. Regra A	7 064 138
2. Regra B - 75%	7 017 881
<b>B. Amortizações</b>	<b>211 090</b>
<b>C. Dedução de Proveitos do Serviço Público</b>	<b>1 256 461</b>
<b>D. Lucro razoável 3,4%</b>	<b>393 126</b>
<b>CSP (A+B-C+D)</b>	<b>13 429 774</b>

Para o período de vigência do atual contrato, o limite máximo do valor anual da IC é o que consta do quadro seguinte:

<sup>2</sup> Vendas a clientes (PAO 2020 Diferencial) das Áreas de negócio: “Pequenos Órgãos de Comunicação Social”, “Institucionais” e Mercado Externo”, conforme definido no Contrato.

<sup>3</sup> Considerando que é calculado com base no valor do ativo de n-1 realizado em 2019.

Anos	IC (Sem IVA)
2022	13 429 774 €
2023	13 564 071 €
2024	13 564 071 €
2025	13 564 071 €
2026	13 564 071 €
2027	13 564 071 €

## **ANEXO II**

**ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso  
e Informativo de Interesse Público  
Celebrado entre o Estado e  
a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.**

O presente **ANEXO II** é parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO** celebrado, nesta data, entre o **ESTADO** e a **LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.**, para os efeitos nele previstos.

1. Critérios de monitorização do serviço público prestado pela Lusa

Conforme o disposto no Contrato de Prestação de Serviço Público da Lusa os principais critérios de monitorização a considerar são os seguintes:

- a) Níveis de produção de notícias nos seus diversos formatos, de acordo com o definido na cláusula 6.<sup>a</sup> do Contrato.
- b) Qualidade do serviço prestado analisado pela variedade das temáticas abordadas na distribuição dos serviços previstos na cláusula 6.<sup>a</sup> do Contrato.
- c) Inquérito de satisfação aos clientes, a ser proposto à tutela no prazo de 90 dias, após a assinatura do Contrato, contendo as seguintes áreas de monitorização:
  - i. Fiabilidade técnica dos serviços;
  - ii. Tempestividade na disponibilização da oferta;
  - iii. Credibilidade;
  - iv. Adequação dos serviços às necessidades dos clientes;
  - v. Aspetos de melhoria.

2. Penalizações, para efeitos previstos no número 2. da Cláusula 12.<sup>a</sup>.

As penalizações são deduzidas à contrapartida da prestação de serviço quando:

- i) Se verificarem interrupções na disponibilização do serviço noticioso não programado e não justificadas, por período de tempo superior a 12 horas em cada ano; ou
- ii) O número de notícias disponibilizado por dia pela LUSA seja inferior, em média num ano, aos valores mínimos correspondentes, previstos nos números 2.1. e 2.2. da Cláusula 6.<sup>a</sup> do Contrato.

2.1. As penalizações são expressas em função do valor diário da contrapartida da prestação de serviço (VDCPS), correspondendo esse valor ao resultado da divisão por 365 do valor anual da contrapartida da prestação de serviço fixada no ANEXO I do contrato com a correspondente atualização anual.

2.2 São as seguintes as tabelas de penalizações a aplicar por situações de incumprimento:

**I. Interrupções na disponibilização do acesso ao serviço noticioso informativo**

<b>Grau de incumprimento</b>	<b>Penalizações</b>
[12 horas e 24 horas[	0,5 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção
[24 horas e 48 horas]	1 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção
Superior a 48 horas	2 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção

**II. Penalizações por desvios no número de notícias produzidas e disponibilizadas, no período de referência de um ano conforme 2.1. e 2.2. da Cláusula 6.<sup>a</sup>**

% Incumprimento	Penalizações
[ 1- 5[ %	5 x VDCPS
[ 5-10[ %	10 x VDCPS
[10-∞[ %	30 x VDCPS



Processo: 141/2022, de 2022-02-01

Organismo: Gabinete da Ministra da Cultura

Co-Contratante: LUSA - Agência de Notícias de Portugal, S. A.

**Tribunal de Contas**

Processo de Fiscalização Prévia

**REGISTO**

141/2022

2022-02-01

**Tribunal de Contas**

Processo de Fiscalização Prévia

**VISADO SESSÃO DIÁRIA DE VISTO  
COM RECOMENDAÇÕES**

141/2022

2022-08-24

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E A LUSA -  
AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.**

## I. AS PARTES

Entre:

1. O ESTADO PORTUGUÊS, representado pelo Ministro da Cultura, Pedro Adão e Silva, e pelo Secretário de Estado do Tesouro, Pedro Sousa Rodrigues, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designado por ESTADO ou por Primeiro Contraente;

E

2. LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A., com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 935 107, com o capital social de 5 324 225 euros, neste ato representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado, Joaquim Carreira, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designada alternativamente por LUSA ou por Segunda Contraente;

Os quais, conjuntamente, designados por PARTES;

Considerando que:

- (A) Em 27 de janeiro de 2022, as PARTES celebraram o contrato de prestação de serviço de interesse público (CONTRATO) que define e regula a prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público a cargo da LUSA, por um período de seis anos (2022-2027), e fixa o montante da correspondente compensação financeira, que reveste a forma de indemnização compensatória, o modo de cálculo e a forma de pagamento do respetivo valor pelo ESTADO, nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro;
- (B) Nos termos do disposto no n.º 3 da Cláusula Décima Quinta do referido contrato, as PARTES podem em qualquer momento, mediante documento escrito assinado por aquelas, o que consubstancia uma modificação ao CONTRATO, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço público e os montantes da indemnização compensatória definida no Anexo I daquele CONTRATO.
- (C) Verifica-se uma alteração significativa das circunstâncias entre o momento da negociação contratual e o tempo presente, por força da conjuntura externa e do conseqüente aumento de preços, com impacto na atividade operacional da LUSA;
- (D) No quadro do acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, assinado em outubro de 2022 em sede de concertação social, prevê-se a valorização dos salários auferidos pelos trabalhadores em Portugal até 2026, importando assim

garantir que a LUSA dispõe da margem necessária para proceder à atualização dos rendimentos dos seus trabalhadores, sem comprometer o nível de investimento antes acordado, nem a regular prestação do serviço público a seu cargo;

- (E) Nestes termos, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2023, de 3 de julho, foi aprovada a alteração da Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro, de modo a permitir, no âmbito do CONTRATO, a revisão dos montantes de indemnização compensatória, incluindo ainda a possibilidade de atualização com referência à variação média anual do índice de preços no consumidor (excluindo produtos alimentares não transformados), verificado em Portugal e divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P..

Assim, as PARTES acordam e reciprocamente aceitam celebrar o presente Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público (ADITAMENTO), nos termos constantes das seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira**  
**(Objeto do Aditamento)**

O presente ADITAMENTO altera o Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado entre as PARTES, a 27 de janeiro de 2022.

**Cláusula Segunda**  
**(Alteração do contrato)**

A Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público é alterada, passando a ter a seguinte redação:

*«Cláusula Nona*  
*(Indemnização compensatória)*

1. (...).
2. *O valor máximo da indemnização compensatória é fixado no Anexo I ao presente contrato, de acordo com a metodologia, regras e objetivos nele definidos. A diferença entre os valores da IC estipulados para 2022 e 2023, apresentado no ponto 3 do Anexo I, decorre do aumento dos gastos operacionais associados ao plano de atuação apresentado pela equipa de gestão para o período do presente contrato.*
3. (...).
4. *O valor máximo da indemnização compensatória fixado no Anexo I, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no momento do seu vencimento, é imutável durante a vigência do presente*

*contrato, salvo o disposto no número seguinte, e na Cláusula Décima Quinta, ou ainda em resultado da revisão prevista no número anterior.*

- 5. O montante da indemnização compensatória é atualizado anualmente, por aplicação da fórmula de atualização constante do Anexo I, até ao montante máximo da despesa autorizada.*
- 6. (anterior n.º 5).*
- 7. O registo do compromisso referente à diferença entre o valor da indemnização compensatória para o ano de 2023, fixado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, e o valor máximo constante do Anexo I para o mesmo exercício, foi efetuado de acordo com as normas estabelecidas na Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, através de cabimento n.º BK42300465, correspondente ao compromisso n.º BK52300595, no valor de € 859 216,50 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído.»*

### **Cláusula Terceira**

#### **(Alteração do Anexo I)**

O Anexo I ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público é alterado e passa a ter a redação constante do Anexo ao presente ADITAMENTO e do qual faz parte integrante.

### **Cláusula Quarta**

#### **(Produção de efeitos)**

O presente ADITAMENTO produzirá efeitos após atribuição do respetivo visto prévio por parte do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Processo e Organização do Tribunal de Contas, e uma vez cumpridos todos os restantes requisitos legais, nos termos previstos na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público.

O presente contrato é celebrado em três exemplares, todos eles assinados na última folha e rubricados nas restantes pelos representantes das PARTES, destinando-se dois exemplares ao ESTADO e um exemplar à LUSA.

Lisboa, 3 de novembro de 2023.

Pelo ESTADO PORTUGUÊS

O Ministro da Cultura

**Pedro  
Adão e  
Silva**

Assinado de forma  
digital por Pedro  
Adão e Silva  
Dados: 2023.11.09  
10:42:47 Z

---

Pedro Adão e Silva

O Secretário de Estado do Tesouro

**Pedro  
Sousa  
Rodrigues** Assinado de forma  
digital por Pedro  
Sousa Rodrigues  
Dados: 2023.11.03  
19:56:30 Z

---

Pedro Sousa Rodrigues

Pela LUSA

O Presidente do Conselho de Administração

**JOAQUIM DE  
JESUS PEDRO  
CARREIRA** Assinado de forma  
digital por JOAQUIM DE  
JESUS PEDRO CARREIRA  
Dados: 2023.11.09  
15:00:44 Z

---

Joaquim Carreira

## ANEXO

O ANEXO I ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. passa a ter a seguinte redação:

«  
(...)

### 3. Cálculo do Custo do Serviço Público Líquido

De acordo com a aplicação dos critérios acima, o custo do serviço público líquido da Lusa é de €13 429 774 em 2022, conforme detalhe que a seguir se exemplifica:

	Euros
<b>A. Custos totais (1+2)</b>	<b>14 082 019</b>
1. Regra A	7 064 138
2. Regra B - 75%	7 017 881
<b>B. Amortizações</b>	<b>211 090</b>
<b>C. Dedução de Proventos do Serviço Público</b>	<b>1 256 461</b>
<b>D. Lucro razoável 3,4%</b>	<b>393 126</b>
<b>CSP (A+B-C+D)</b>	<b>13 429 774</b>

Para o período de vigência do atual contrato, o limite máximo do valor anual da IC é o que consta do quadro seguinte, sendo atualizado nos termos do n.º 5 da Cláusula Nona a partir de 2024 (inclusive),

Anos	IC (Sem IVA)
2022	13 429 774 €
2023	14 262 621 €

A partir do ano de 2024, o valor anual da IC é atualizado por aplicação da seguinte fórmula:

$$IC_{(n)} = IC_{(n-1)} \times (1 + vIPC_{(n-1)})$$

Em que

$IC_{(n)}$	valor da indemnização compensatória a fixar para o ano n.
$IC_{(n-1)}$	valor da indemnização compensatória pago no ano anterior.
$vIPC_{(n-1)}$	taxa de variação média dos últimos 12 meses do índice de preços no consumidor, excluindo produtos alimentares não transformados, registada em Portugal em agosto do ano anterior e divulgada pelo INE - Instituto Nacional de Estatística.

São os seguintes os poderes que foram delegados no Presidente do Conselho de Administração de acordo com a ata do Conselho de Administração de 28 de junho de 2021 para levar a cabo a gestão corrente da sociedade:

- a) Praticar todos os atos e operações inerentes ao objeto social da Sociedade;
- b) Adquirir, alienar, ou onerar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, bem como tomar e dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- c) Abertura, alteração e movimentação de contas bancárias em nome da Sociedade quer individualmente ou em conjunto com procuradores;
- d) Nomear procuradores para movimentação das contas bancárias da Sociedade, bem como a sua destituição;
- e) Contrair empréstimos e outras modalidades de financiamento e realizar operações de crédito que não sejam vedadas por lei;
- f) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- g) Deliberar sobre a participação da Sociedade em outras pessoas jurídicas;
- h) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, confessar, desistir ou transigir em processo e comprometer-se em árbitros;
- i) Constituir mandatários da Sociedade e fixar-lhes as respetivas atribuições.

Foi ainda deliberado que é conferido ao Administrador-Delegado, com exceção daquelas matérias que legal ou estatutariamente não são suscetíveis de serem decididas a não ser pelo Conselho de Administração, designadamente as competências previstas na alínea b) do Artigo Décimo Terceiro do Estatutos e nas alíneas a) a d), f), l) e m) do artigo 406.º do Código das Sociedades Comerciais, todos os demais poderes necessários para levar a cabo a gestão corrente da Sociedade.

#	Poderes	Poderes a serem exercidos com o Presidente do Conselho de Administração					Poderes a serem exercidos sem o Presidente do Conselho de Administração mas sempre com outro procurador				
		DAS	CDCT	CDP	DI	DC	DAS	CDCT	CDP	DI	DC
1	Representar a Sociedade em Portugal	X		X							
2	Movimentar contas bancárias através de Transferência, Levantamentos, Depósitos, Sacar Cheques	X		X							
3	Celebrar contratos com clientes e fornecedores de bens e serviços, eletricidade, água, gás, locação financeira, factoring e agência, bem como a sua revogação.	X		X	X	X					
4	Contratos de trabalho e prestação de serviços. Contratação de trabalhadores e colaboradores da Sociedade	X		X	X	X					
5	Adquirir, alienar ou onerar bens e direitos, móveis ou imóveis, contratos-promessa. Tomar e dar para arrendar prédios ou partes dos mesmos	X		X							
6	Contrair empréstimos ou outros financiamentos e realizar outras operações de crédito	X		X							
7	Compra / venda veículos automóveis, computadores, máquinas e demais equipamentos	X		X							
8	Representar a Sociedade junto de entidades públicas e privadas. Confessar, desistir ou transigir em qualquer processo de natureza judicial ou arbitral	X		X	X	X	X			X	X
9	Fazer pagamentos de salários, impostos e contribuições para Social, sem limitações de montante						Sem limite de valor	Sem limite de valor	Sem limite de valor		
10	Movimentar contas bancárias da sociedade a crédito ou débito, por transferência, levantamento ou depósito. Sacar cheques						2.500 €	2.500 €	2.500 €		
11	Celebrar contratos com clientes. Montante máximo anual sem IVA						40.000 €		40.000 €	40.000 €	40.000 €
12	Celebrar contratos com fornecedores de bens e serviços da Sociedade, incluindo eletricidade, água, gás, telecomunicações e contratos de locação financeira, factoring e agência. Montante máximo anual sem IVA						20.000 €		20.000 €	20.000 €	20.000 €
13	Celebrar contratos de prestação de serviços, contratação de colaboradores da Sociedade, com limite de volume anual.						20.000 €		20.000 €	20.000 €	20.000 €

**Notas** DAS Diretora de Áreas de Suporte  
CDCT Chefe Departamento Contabilidade e Tesouraria  
CDP Chefe Departamento Pessoal  
DI Diretora de Informação  
DC Chefe Departamento Comercial



MUITO URGENTE

1541 1/6 17

Exma. Senhora  
Dra. Teresa Marques  
Presidente do Conselho de Administração  
da LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A.  
Rua Dr. João Couto, Lote C  
1503-809 LISBOA

Pº 50.67.182

**ASSUNTO: Plano de Atividades para o Orçamento para 2017**  
**LUSA, SA – “Nova Proposta de indicador para medir a otimização da**  
**estrutura de Gastos Operacionais**

*Cara Teresa*

Envio a V. Exa. para conhecimento e devidos efeitos o Ofício nº 2002/2017, de 1 de junho de 2017, do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro, bem como cópia do Ofício nº 238/UTAM/2017, e da Informação nº 20/2017, de 24 de maio, da UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, com o Despacho nº 351/17 – SET, de 1/6/2017, sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

*Jorge Leonardo*

O CHEFE DO GABINETE

*Jorge Leonardo*  
Jorge Leonardo

ADMINISTRADOR EXECUTIVO	
RECEBIDA	ENVIADA
Nº 032	DESTINO
SECTOR	DATA
DATA 02/06/2017	DATA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO TESOURO

M LUSA  
46 Dra. Sónia Torres  
+ Dr. J. P. Lopes  
MUITO URGENTE } J. Lorna  
2.6.20

Jorge Leonardo  
Chefe do Gabinete

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro  
da Cultura  
Dr. Jorge Leonardo  
Palácio Nacional da Ajuda  
1300-018 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1297	02-05-2017	Nº: 2002/2017 ENT.: 2252 de 25-05-2017 PROC. Nº: 31.169/17 - 37.18.05/17	01-06-2017

ASSUNTO: Plano de Atividades para o Orçamento para 2017  
Lusa, S.A. - "Nova Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais"

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro de remeter a V. Exa., cópia do ofício nº 238/UTAM/2016, bem como cópia da Informação nº 20/2017 de 24 de maio de 2017, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, sobre o assunto mencionado em epígrafe, após ter exarado o seguinte despacho:

**DESPACHO Nº 351/17 - SET**

**"Conçordo. À DGTF para os devidos efeitos.**

**Dê-se conhecimento a S.Exa. o Ministro da Cultura, atenta a análise e conclusões da presente informação.**

**Álvaro Novo**

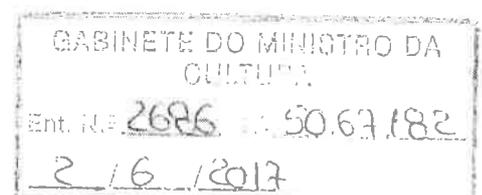
**1.6.2017"**

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

  
Ana Brandão

CN,





Gabinete do Secretário de Estado  
do Tesouro

Entrada Nº 2252

Da VAF

de 25-5-2017 por 31.18.05/17

31.169/17

Exma. Senhora  
Dr.ª Ana Filipa Brandão  
M. I. Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
O Secretário de Estado do Tesouro

(Neste edifício)

Ana Filipa Brandão  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o  
Secretário de Estado do Tesouro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of nº 1731/2017	23/05/2017	N.º 238/UTAM/2017	24/05/2017

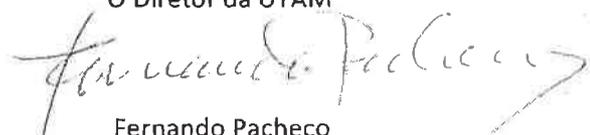
**ASSUNTO:** Plano de Atividades e Orçamento para 2017 da  
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.  
"Nova proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais"

Senhora Chefe do Gabinete,

Junto envio a Informação nº 20/2017, de 24 de maio de 2017, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), relativo ao assunto epígrafe.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Diretor da UTAM

  
Fernando Pacheco

DESPACHO N.º 351/17-SE/T

Visto. Concordo.

À consideração de Sua Excelência o  
Secretário de Estado do Tesouro.

*Fernando Pacheco*

24/5/2017

Fernando Pacheco  
Diretor da UTAM

*Concordo. À JGTF para o  
efeito.*

*Dê-se conhecimento a S. Exa  
o Ministro da Cultura, atenta  
a análise e conclusões da  
presente informação.*

*Álvaro Novo*

1.6.2017

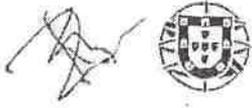
Álvaro Novo  
Secretário de Estado do Tesouro

## INFORMAÇÃO 20/2017 de 24 de maio

**ASSUNTO:** *Plano de Atividades e Orçamento para 2017 da  
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.  
"Nova proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos  
Operacionais"*

### 1. ANTECEDENTES

Através do Ofício n.º 1731/2017 de 23/05/2017, foi remetida à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) pela Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, para análise, cópia do ofício n.º 1452 e anexos, de 18/05/2017. Através deste ofício o Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Cultura remete o Despacho concordante sobre a "Nova proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais", formulado no âmbito da apresentação da proposta de Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2017 da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., adiante designada Lusa, S.A., para efeitos de autorização de Sua Excelência o Secretário do Tesouro, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março (DLEO), que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2017. Anteriormente, já a UTAM havia recebido através da mensagem de correio eletrónico de 09/05/2017 da Lusa, S.A., o ofício referência "PCA/034/17" sobre o assunto "Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura



de Gastos Operacionais” que inclui informação igualmente relevante para a presente análise.

A UTAM procedeu à análise da documentação atrás identificada, suportada ainda pela proposta de PAO para 2017 da Lusa, S.A., que também se encontra em processo de apreciação pela UTAM, emitindo a presente informação, para os devidos efeitos.

## 2. ANÁLISE

Através do ofício referência PCA/034/17 da Lusa, S.A. é apresentada a “Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais”. Para o efeito, a empresa apresenta, nomeadamente, o seguinte pressuposto:

- *“No volume de negócios o valor da Indemnização Compensatória (IC) não deve ser deduzido de eventual ajustamento, conforme n.º 5 da Cláusula Oitava do Contrato [de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público assinado com o Estado<sup>1</sup>], uma vez que este fica condicionado porque no seu cálculo são incluídos outros fatores relevantes, que não custos e receitas, nomeadamente o investimento e os encargos com pré-reformas, que resultam de uma decisão de 2010. Ao deduzir-se ao volume de negócios o valor do ajustamento o rácio deixa de refletir a racionalização dos custos ou o aumento das receitas próprias. Na fórmula atual, o ajustamento é menor sempre que se aumentem os custos e/ou diminuam as receitas, o que é claramente um desincentivo ao aumento de receitas próprias, por um lado, e à racionalização dos custos, por outro.*

*A título de exemplo, no ano transato, devido à aprovação tardia do PAO para 2016, houve um conjunto de gastos relevantes que só se concretizaram no último trimestre do ano. No PAO 2016 estava estimada uma devolução de cerca de 490 mil euros, verificando-se afinal uma devolução de 1,4 milhões de euros. Ou seja, do lado dos custos, ao não cumprir em tempo o plano orçamentado, o ajustamento é superior ao previsto; -por outro lado; se as receitas próprias tivessem sido significativamente inferiores ao previsto, o ajustamento seria menor. Ora efetivamente o espírito do contrato não é esse. O que se pretende é que se incentivem as receitas próprias e, simultaneamente, se incentive uma gestão eficiente dos custos.”*

Entretanto, nos anexos ao Ofício n.º 1731/2017, de 23/05/2017, a Lusa, S.A. apresenta “(...) uma nova proposta de indicador para o triénio 2017-2019, que tem por base os seguintes considerandos:

1. *Considerar todos os gastos e perdas exceto os gastos de depreciação e amortização, tendo por base o mesmo princípio do Anexo I ao novo Contrato (2017-2019);*

<sup>1</sup> Segundo a Informação disponibilizada, o referido contrato encontra-se pendente da assinatura de Sua Excelência o Ministro das Finanças.



2. Considerar a produção anual da Lusa (total de conteúdos produzidos);
3. Expurgar, dos gastos e perdas, efeitos não recorrentes, por via de alterações legislativas (como por exemplo a retoma da aplicação dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho), bem como indemnizações com o pessoal, de modo a ser possível aferir a respetiva gestão da empresa;
4. Expurgar os gastos referentes ao Projeto cofinanciado pelo Google;
5. No seguimento do acima exposto a Lusa propõe-se a que o indicador seja o que se reflete na fórmula infra;

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Total Gastos e Perdas}^{(i)} - \text{Gastos de depreciação e amortização}}{\text{Produção editorial da Lusa}^{(ii)}}$$

<sup>(i)</sup> Expurgados de efeitos não recorrentes por via de alterações legislativas e indemnizações com o pessoal e dos gastos referentes ao projeto cofinanciado pelo Google

<sup>(ii)</sup> Número de conteúdos produzidos

6. A Lusa propõe-se garantir que o resultado do rácio apresente sempre uma diminuição face ao ano anterior.”

Sua Excelência o Ministro da Cultura exarou sobre esta proposta da Lusa, S.A., o seguinte Despacho:

- “Face à necessidade de conciliar o indicador proposto com o objetivo de comparação com o ano anterior e apresentando-se a atual proposta na estreita ligação com os meus objetivos para a empresa, plasmados no contrato de prestação de serviço público para o triénio 2017-2019, dou o meu acordo ao indicador agora proposto. Este indicador substituirá o proposto pela empresa a 21 de abril com o meu despacho de 2 de maio.

Ao Senhor Secretário de Estado do Tesouro

17/5/2017

ass) Luís Filipe Castro Mendes”

Analisando as referências legais invocadas, o n.º 1 do artigo 124.º do DLEO dispõe que “Para efeitos do disposto no artigo 44.º da Lei do Orçamento de Estado, as empresas públicas devem prosseguir uma política de otimização da estrutura de gastos operacionais que promova o equilíbrio operacional, mediante a redução do peso dos gastos operacionais, corrigidos dos encargos decorrentes da reposição salarial e das indemnizações por rescisão, no volume de negócios face a 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo do disposto [no n.º] 2 (...)”.

Sendo que, de acordo com o n.º 2 do artigo 124.º do DLEO “Nos casos em que o volume de negócios não se revele adequado para aferir o nível de atividade da empresa, ou que os gastos operacionais sejam afetados por despesas ocasionais, de elevado montante, imprescindíveis à atividade da empresa, os membros do Governo responsáveis pela área das



*finanças e pelo respetivo setor de atividade podem dispensar o cumprimento do disposto no número anterior, devendo estabelecer outro indicador para medir a otimização da estrutura de gastos operacionais, o qual deve ser mantido, pelo menos, durante três exercícios consecutivos”.*

**Em síntese:**

- i) Através do ofício referência PCA/034/17 a empresa apresentou a fundamentação para a não adequação do volume de negócios para aferir o seu nível de atividade;
- ii) Dos anexos ao Ofício n.º 1731/2017, de 23/05/2017, consta a apresentação da proposta da Lusa, S.A. com o novo indicador e os respetivos considerandos;
- iii) O indicador proposto representa, grosso modo, o custo médio por conteúdo produzido<sup>2</sup>, portanto medindo a eficiência (custo) da empresa na produção de conteúdos; e, por fim,
- iv) Sua Excelência o Ministro da Cultura exarou despacho de concordância sobre a proposta da Lusa, S.A..

Face ao exposto, verifica-se que se encontram cumpridos os requisitos determinados no n.º 2 do artigo 124.º do DLEO para que o membro do Governo responsável pela área das finanças possa também dispensar o cumprimento do disposto no n.º 1 do mesmo artigo.

### 3. CONCLUSÃO

Assim, a UTAM considera reunidas as condições para que Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, concordando e querendo, autorize a dispensa do cumprimento da disposição do DLEO sobre a redução do peso dos gastos operacionais, corrigidos dos encargos decorrentes da reposição salarial e das indemnizações por rescisão, no volume de negócios, face a 31 de dezembro de 2016, pela Lusa, S.A., atento o já referido Despacho de Sua Excelência o Ministro da Cultura, de 17 de maio de 2017.

Ana Fernandes  
Consultora

---

<sup>2</sup> Na verdade, ao excluir os custos de capital (gastos de depreciação e amortização) seria uma proxy para o custo variável médio.

A Sua Excelência  
O Secretário de Estado do Cinema,  
Audiovisual e Media  
Dr. Nuno Artur Silva  
Palácio Nacional da Ajuda  
1300-018 Lisboa

N/Refª: PCA/003/21

Lisboa, 30 de março de 2021

**Assunto:** Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais

Exmo. Senhor Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media,

No seguimento do Despacho favorável emanado pelo Senhor Ministro da Cultura, em 17 de maio de 2017, e do Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, n.º 351/17 – SET, de 1 de junho de 2017, sobre a proposta da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., de se estabelecer um novo indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais, a Lusa vem expor a Vossa Excelência o seguinte:

O indicador vigorou por 3 anos (2017-2019), contudo, e uma vez que em 2020 não existiu Decreto-lei de Execução Orçamental e a Lusa não teve Contrato com o Estado para o ano de 2020, considerou-se o mesmo indicador no ano transato.

Tendo em conta que para o próximo triénio os pressupostos para a proposta de um indicador alternativo se mantêm, a Lusa vem solicitar que a proposta de indicador anteriormente apresentada vigore para o triénio 2021-2023, referindo que o mesmo tem por base os seguintes considerandos:

1. Considerar todos os gastos e perdas exceto os gastos de depreciação e amortização, tendo por base o mesmo princípio do Anexo I ao Contrato que vigorou no triénio 2017-2019;

2. Considerar a produção anual da Lusa (total de conteúdos produzidos);
3. Expurgar, dos gastos e perdas, efeitos não recorrentes, por via de alterações legislativas (como por exemplo a retoma da aplicação dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho), bem como indemnizações com o pessoal, de modo a ser possível aferir a efetiva gestão da empresa;
4. No seguimento do acima exposto a Lusa propõe-se a que o indicador seja o que se reflete na fórmula infra;

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Total Gastos e Perdas}^{(i)} - \text{Gastos de depreciação e amortização}}{\text{Produção editorial da Lusa}^{(ii)}}$$

<sup>(i)</sup> Expurgados de efeitos não recorrentes por via de alterações legislativas e indemnizações com o pessoal

<sup>(ii)</sup> Número de conteúdos produzidos

5. A Lusa propõe-se garantir que o resultado do rácio apresente sempre uma diminuição face ao ano anterior.

Considerando os motivos atrás expostos, a Lusa solicita que seja diligenciado no sentido de ser acolhida a proposta apresentada de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais.

Na expectativa de um despacho favorável a este pedido, apresentamos a Vossa Excelência os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração,

NICOLAU  
FERNANDO  
RAMOS DOS  
SANTOS

Assinado de forma digital  
por NICOLAU FERNANDO  
RAMOS DOS SANTOS  
Dados: 2021.03.30  
17:40:58 +01'00'

(Nicolau Santos)

## ATAS

-----Ata número 52 (cinquenta e dois)-----

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, por meios telemáticos, ao abrigo do disposto no artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), através do sistema de videoconferência, a Assembleia Geral da sociedade “Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.” (Lusa), com o capital social de cinco milhões trezentos e vinte e cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503935107 (cinco-zero-três-nove-três-cinco-um-zero-sete), na sequência da prévia convocatória da Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, datada de trinta e um de agosto de dois mil e vinte, com os seguintes pontos da ordem de trabalhos:-----

Ponto um: Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2020 e Proposta Diferencial do Plano de Atividades e Orçamento para 2020 (Despacho n.º 398/2020-SET); -----

Ponto dois: Deliberar sobre a alteração dos Estatutos da Sociedade, ao abrigo e nos termos do artigo 85.º do CSC, através do aditamento de um novo Artigo Vigésimo Primeiro com o seguinte teor:-----

“(…) *CAPÍTULO QUINTO (Disposições Finais)*-----  
*(…) Artigo Vigésimo Primeiro (Amortização de Ações com Redução do Capital Social)*-----

*Um) Independentemente do consentimento dos respetivos titulares, a sociedade pode deliberar a amortização das ações sempre que:-----*

*a) As ações forem penhoradas, arrestadas, oneradas, dadas em garantia ou, por qualquer outro motivo, deixarem de estar na livre disponibilidade do seu titular, sem consentimento da sociedade;-----*

*b) For declarada a insolvência do respetivo titular.-----*

*Dois) A amortização prevista neste artigo implica a redução do capital social correspondente ao valor nominal das ações amortizadas e a extinção destas.-*

*Três) A amortização é deliberada em assembleia geral.-----*

*Quatro) A amortização efetua-se pelo valor nominal das ações.-----*

*Cinco) A deliberação de amortização pode ser tomada no prazo de seis meses subsequente à ocorrência do facto que a fundamenta ou ao seu conhecimento pelos demais acionistas.”-----*

Ponto três: Deliberar sobre a amortização de ações da Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação, com o NIF 500097054 e sede na Rua Caminho do Rego, 8, Rés-do-Chão, 4420-055 Gondomar, que se encontra em

## ATAS

fase final do processo de insolvência, nomeadamente em prestação de contas, no valor de 775,00€, correspondente a 310 ações e 0,01% do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., considerando extinta a respetiva participação social;-----

Ponto quatro: Deliberar sobre a redução do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. nos termos e ao abrigo do artigo 94º do CSC, com a finalidade especial destinada à extinção das ações por amortização, da Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação, no valor de 775,00€ correspondente a 310 ações, incidindo a operação apenas em 0,01% do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. deixando de ser o respetivo capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. de 5.325.000,00€ passando a ser, em virtude da amortização das ações do sócio Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação e em conformidade com a mesma, o capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. de 5.324.225,00€;-----

Ponto cinco: Deliberar sobre a alteração do artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade, ao abrigo e nos termos do artigo 85.º do CSC, nos seguintes termos: CAPÍTULO SEGUNDO (Capital, Ações e Obrigações) Artigo Quinto O capital social, integralmente realizado é de 5.324.225,00€ (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco euros), representado por dois milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentas e noventa ações no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada uma.-----

A sessão foi aberta pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr.<sup>a</sup> Cristina Maria Pereira Freire, que referiu que a Assembleia Geral foi convocada nos termos legais e estatutários, tendo sido enviadas cartas registadas aos Acionistas, com a antecedência prevista na lei, e verificou estarem presentes os representantes dos Acionistas titulares de noventa e nove vírgula noventa e oito por cento do capital social, devidamente mandatados para deliberarem e votarem na Assembleia Geral, conforme o despacho conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media, de dezoito de setembro de dois mil e vinte, referente ao acionista Estado, e as cartas de representação relativamente aos acionistas, apensos a esta ata:-----

O acionista “*Estado Português*”, titular de um milhão e sessenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Luís Miguel Campos Dias Pereira; -----

## ATAS

O acionista “*Global Notícias - Media Group, S.A.*”, titular de quatrocentas e noventa e sete mil quatrocentas e vinte ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dr.<sup>a</sup> Denise Mendes da Costa Silva Pires;-----

O acionista “*Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.*”, titular de quatrocentas e setenta e seis mil e sessenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira; -----

O acionista “*NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL*”, titular de cinquenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Albérico Fernandes;-----

O acionista “*Público – Comunicação Social, S.A.*”, titular de vinte e nove mil e trezentas e sete ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Dinis da Silva Fanha Vicente Soares; e -----

O acionista “*Rádio e Televisão de Portugal, S.A.*”, titular de seiscentas e setenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Mário Rui Miranda.-----

Estiveram também presentes, para além da Senhora Presidente da Mesa, Dr.<sup>a</sup> Cristina Maria Pereira Freire, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Nicolau Fernando Ramos dos Santos, a Senhora Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr.<sup>a</sup> Maria João Dias Pessoa de Araújo, a Senhora Vogal do Conselho de Administração, Dr.<sup>a</sup> Denise Mendes Costa Silva Pires, o Senhor Vogal do Conselho de Administração, Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal, Dr.<sup>a</sup> Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira Sampaio, o Senhor Vogal do Conselho Fiscal, Dr. Pedro Jorge dos Santos Braumann, a Senhora Vogal do Conselho Fiscal e ROC Efetivo, Dr.<sup>a</sup> Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, o Senhor Vice-Presidente da Mesa, Eng.<sup>o</sup> Manuel Coelho Gonçalves Soares, e a Secretária da Mesa, Dr.<sup>a</sup> Maria Fernanda de Sousa Rebelo Lopes Pires Borges. -----

A Senhora Presidente da Mesa verificou os requisitos legais necessários para a abertura da Assembleia Geral, em especial no que concerne às participações dos acionistas presentes, noventa e nove vírgula noventa e oito do capital social, e agradeceu o facto de terem previamente manifestado a sua participação na Assembleia Geral através das cartas de representação que lhe foram remetidas,

## ATAS

bem como a disponibilidade e compreensão de todos os presentes para a realização da Assembleia Geral por meios telemáticos, em virtude da conjuntura resultante da pandemia por Covid-19. Aproveitou, ainda, a Senhora Presidente para colocar à consideração dos presentes, como questão prévia, a sua anuência para a gravação em áudio da Assembleia Geral, facto ao qual ninguém se opôs, assegurando a Sociedade a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.-----

Entrando no ponto um da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2020 e Proposta Diferencial do Plano de Atividades e Orçamento para 2020 (Despacho n.º 398/2020-SET)*», a Senhora Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Nicolau Santos, que proferiu a declaração seguinte:-----

«*Exma. Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral*-----

*Exmos. Senhores Membros dos Órgãos Sociais*-----

*Exmos. Senhores representantes dos Acionistas*-----

*Minhas Senhoras e meus Senhores*-----

*A pandemia que atingiu o País a partir de março, levando o Governo e as autoridades sanitárias a tomarem severas medidas de constrangimento e liberdade de movimentos para os cidadãos, colocou também em causa vários dos objetivos contemplados no Plano de Atividades e Orçamento da Lusa para este ano.*-----

*Desde logo porque os 256 trabalhadores da Agência, em particular os jornalistas, passaram a estar em regime de teletrabalho; depois, porque isso obrigou a num prazo muitíssimo curto criar condições, por parte dos serviços técnicos, para que os trabalhadores, nomeadamente os jornalistas, pudessem continuar a desenvolver a sua atividade a partir das suas casas; em seguida, porque obrigou a cancelar ou adiar acontecimentos vários no âmbito da nossa atividade quer jornalística quer comercial; e finalmente porque foi necessário fazer um esforço de investimento não despendendo para garantir as melhores condições de segurança sanitária para todos sempre que estivessem ao serviço da empresa e tivessem de contactar pessoas ou entidades fora das suas residências.*-----

*Como resultado, um dos objetivos para este ano, contemplado no PAO 2020, a renovação dos pisos um e dois da sede da Agência em Lisboa onde funciona a redação, foi adiado. Surge agora como mais prioritário o arranjo de um pequeno estúdio para entrevistas televisivas e transmissões restritas por via virtual na cave do edifício, a partir de um espaço que já existe, sobretudo porque a Lusa foi*

## ATAS

*contratada pelo Governo português para assegurar a cobertura integral, em português e inglês, da presidência portuguesa que vai decorrer no primeiro semestre de 2021, o que também nos vai trazer despesas acrescidas.-----  
Mas a alteração, contudo, tem também a ver com a enorme incerteza relativamente à forma como iremos trabalhar no futuro. Com efeito, a resposta dos jornalistas e dos outros trabalhadores em geral na situação de teletrabalho foi excelente e ultrapassou mesmo as expectativas em matéria de produção editorial. Acresce que a aparente segunda vaga da COVID-19, que Portugal e outros países europeus parecem estar já a enfrentar, vai seguramente reforçar a tendência dos que preferem continuar a trabalhar a partir de casa, acelerando assim a transformação digital na atividade da Lusa com a respetiva adaptação ao nível da maioria das atividades da agência.-----  
Sendo esta uma questão com que a Lusa, através dos seus serviços técnicos e do esforço e dedicação exemplar dos trabalhadores, lidou particularmente bem, ela não esgota, contudo, as nossas preocupações. E a primeira delas é obviamente a aprovação tão tardia do orçamento para este ano e do PAO 2020. Gerir uma empresa quando só se tem estes instrumentos aprovados pelos acionistas a escassos três meses do final do ano é obviamente uma tarefa muitíssimo ingrata e de resultados seguramente muito aquém do desejado se a aprovação ocorresse nos três primeiros meses do ano.-----  
Mas há outras questões bem mais urgentes. E a primeira tem a ver com o facto da Lusa, no ano passado, ter incluído nos seus quadros 23 trabalhadores no âmbito do PREVPAP e de ter resolvido o diferendo relativo à não avaliação dos trabalhadores entre 2011 e 2019. Isso acarretou encargos adicionais sobre a massa salarial de cerca de 1,2 milhões de euros, a que crescem 300 mil euros relativos à inflação passada, montante que nunca foi pago. Foi esse valor de 1,5 milhões de euros que a Assembleia da República aprovou para acrescer à Indemnização Compensatória para 2020 e que ascende a 12,8 milhões de euros, de acordo com a resolução do Conselho de Ministros que definiu o contrato de prestação de serviços da Lusa ao Estado para o corrente ano.-----  
Ora até agora, apesar dos sucessivos contactos com as tutelas, Cultura e Finanças, não foi possível obter duas respostas essenciais: de que departamento do Estado virá a verba e quando é que estará à disposição da Lusa. E assim, estando nós a chegar ao final do ano, deixámos já múltiplos e sucessivos avisos às tutelas no sentido de que se tal verba não chegar à Lusa rapidamente, a Agência começará a ter dificuldades de tesouraria nos últimos meses do ano, entrando em*

## ATAS

*incumprimento no que toca ao pagamento a fornecedores, ao Estado e também para com os seus trabalhadores.-----*

*Outro ponto dramático é a inexistência, até agora, de um acordo sobre o novo contrato-programa entre o Estado e a Agência Lusa para o período que se inicia em 2021. Como sabem, para o ano em curso não foi possível renovar em tempo útil o contrato-programa, pelo que o Governo ultrapassou essa dificuldade através de uma resolução do Conselho de Ministros que atribuiu uma verba de 12,8 milhões à Lusa para prestar o serviço noticioso ao Estado.-----*

*Acontece que temos vindo a trabalhar aturadamente com o Ministério da Cultura, que acolheu já parte das condições que gostaríamos de ver plasmadas no novo contrato-programa: uma extensão da sua duração, de três para cinco anos; e a criação de uma rubrica para modernização tecnológica, para onde transitarão os investimentos que não sejam passíveis de concretização no ano fiscal em que estiverem previstos.-----*

*Esta proposta encontra-se neste momento no Ministério das Finanças para aprovação ou alteração mas é já claro que a Agência Lusa vai chegar a janeiro de 2021 sem um contrato-programa com o Estado, até porque depois de sair das Finanças necessita ainda da aprovação do Tribunal de Contas, o que pode levar alguns meses. Esta situação vai acarretar seríssimos problemas quanto ao financiamento da empresa para fazer face aos seus compromissos a partir do início do próximo ano.-----*

*Finalmente, continuamos igualmente a aguardar que o Ministério das Finanças subscreva a Declaração de Compromisso que se encontra nesse departamento governamental e que é fundamental para o normal funcionamento da Agência.- Sendo estas questões muito prementes e que pesam como uma espada de Dâmoques sobre a atividade da empresa, o certo é que ela não parou em nenhuma das suas áreas. E assim, no plano estratégico, tendo sempre por base a continuação da disciplina orçamental dos últimos anos, são os seguintes os grandes vetores:-----*

*Concluir as negociações para um novo contrato-programa com o Estado, cobrindo o quinquénio 2021-2025;-----*

*Continuação do combate à desinformação alicerçado em vários projetos que a Agência tem vindo a desenvolver, com parceiros nacionais e internacionais e com financiamento da Comissão Europeia;-----*

*Preparação da cobertura da presidência portuguesa da União Europeia no primeiro semestre de 2021, através da criação de uma task-force jornalística, do reforço da presença editorial em Bruxelas e da colaboração estreita com os*

## ATAS

*escritórios em Lisboa da Comissão e do Parlamento Europeu;-----  
Continuar a investir na modernização tecnológica da Agência, nomeadamente na  
área da Inteligência Artificial e na robotização da produção noticiosa,  
concretizando vários projetos que estão em andamento;-----  
Continuar a acompanhar ativamente e a melhorar as novas condições de trabalho  
impostas pela COVID-19 e repensar a utilização dos espaços físicos da Agência,  
em particular a criação de um estúdio televisivo e pequeno auditório na cave;---  
Manter a aposta na transformação digital, que é agora ainda mais premente, quer  
no plano interno quer na relação com todos os parceiros, clientes e fornecedores e  
sempre dentro dos valores da Lusa;-----  
Continuar a trabalhar para manter ou aumentar as receitas próprias, apesar de  
mais incertezas que transpareceram com maior visibilidade nos últimos meses no  
mercado da comunicação social, flexibilizando as propostas a apresentar aos  
clientes mas tendo em conta que as moratórias concedidas não se podem  
eternizar;-----  
Mostrar toda a disponibilidade para trabalhar com as tutelas, no sentido do  
orçamento da Agência e do PAO serem aprovados muito mais cedo, no primeiro  
trimestre do ano;-----  
Inovar em matéria de conferências a organizar pela Agência ou em que esta possa  
estar envolvida, trabalhando em conjunto com ministérios e organismos do  
Estado, bem como outros interessados, nomeadamente estruturas da União  
Europeia;-----  
Concretizar o processo de Avaliação de Desempenho, tendo por base o estipulado  
no Anexo 4 do Acordo de Empresa em vigor, e que terá a sua primeira fase em  
novembro deste ano;-----  
Continuar a desenvolver projetos e atividades visando melhorar o ambiente de  
trabalho na Agência, em particular no que se refere à Igualdade de Género.----  
Minhas Senhoras e meus Senhores, 2020 não será seguramente um ano de boa  
memória para o mundo em geral. Mas todas as crises trazem ensinamentos e  
oportunidades, que podem seguramente ser aproveitadas e acabar por melhorar  
as nossas vidas. O facto de estarmos a realizar esta conferência através de uma  
plataforma digital é precisamente um dos sinais dessa mudança. E todos os  
trabalhadores da Lusa seguramente se orgulham da extraordinária capacidade de  
adaptação que demonstraram e da magnífica resposta que deram quando  
colocados perante uma realidade radicalmente diferente daquela a que estavam  
habitados.-----*

## ATAS

*Como disse Charles Bukowski, o problema com o mundo é que as pessoas inteligentes estão cheias de dúvidas e as estúpidas cheias de certezas. Apesar das imensas dúvidas que nos assolam, existirá sempre na Lusa a inteligência e o bom senso suficientes para responder da melhor forma ao muito imprevisível futuro que temos pela frente.*-----

*Muito obrigado pela vossa atenção.»*-----

A Senhora Presidente da Mesa agradeceu a intervenção do Senhor Presidente do Conselho de Administração salientando a perspetiva enunciada, relativamente ao paradigma vivido pela Lusa, face à atual pandemia. Relativamente, em concreto, ao Plano de Atividades e Orçamento para 2020, questionou o Senhor Presidente do Conselho de Administração, no sentido de saber se tinha algo a acrescentar, ao que este respondeu afirmativamente tendo proferido a seguinte alocução:-----

*«O Plano de Atividades e Orçamento de 2020 foi iniciado em 2019 tendo sido apresentadas quatro versões ao Conselho de Administração. As principais questões residiram na necessidade de congelamento do crescimento dos gastos operacionais (ao nível de FSE) apesar de atividades não recorrentes do foro jornalístico e comercial, à estimativa de impactos derivados da pandemia, e maioritariamente a questão de onde virá o 1,5 milhão € (LOE 2020) e qual o seu tratamento fiscal. Aprovado a 25 maio 2020 pelo Conselho de Administração e com relatório positivo do Conselho Fiscal e posteriormente da UTAM.-----*

*Os principais pressupostos foram: a inclusão do 1,5 milhão de euros como Indemnização Compensatória, redução das receitas próprias em 15% face ao ano anterior, e adiamento das conferências de Macau, redução dos FSE devido a menos atividades e aumento de gastos com pessoal fruto do PREVPAP e da Avaliação de Desempenho de 2011-2019. Foi também considerado um aumento da imparidade de clientes, para 150 mil euros, fruto da instabilidade no mercado da comunicação social em resultado da pandemia. O quadro de pessoal apenas aumenta em um trabalhador. Os investimentos previstos são de 700 mil euros. O EBITDA é de 1,1 milhão de euros, -20% face a 2019, e o resultado líquido de 300 mil euros face a 655 mil euros em 2019.-----*

*Fruto da pandemia foi solicitado uma análise diferencial de impactos face ao anterior PAO. No caso da Lusa os acréscimos e diminuições quase que se compensam e o resultado líquido estimado diminui apenas 54 mil euros, e o EBITDA 32 mil euros. Esta proposta também obteve a concordância da UTAM, já em setembro.*-----

## ATAS

*As principais alterações foram: o aumento das receitas próprias, dado que a quebra estimada na versão inicial não se verificou (a redução considerada foi de 5% em vez de 15%), dedução da inflação e do IVA ao 1,5 milhão de euros por prudência e pelo facto da inflação ter sido alvo de fatura no final de 2019, redução em FSE devido a menos atividades e considerando mesmo assim gastos adicionais vários com o Plano de Contingência COVID-19, ajustamento em baixa de gastos com pessoal (menos baixas, adiamento de uma substituição, menos formação, mais exames médicos / testes COVID-19), reforço da imparidade para clientes dado os atrasos de recebimentos e menos amortizações devido ao atraso na execução do orçamento.»-----*

Após esta intervenção, foram convidados os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se, tendo o Senhor Representante do Acionista Estado proferido, relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, e a título prévio, o seguinte «Tendo em consideração que a UTAM concluiu o Relatório de Análise n.º 185/2020, de 27 de julho, o qual mereceu a aprovação do Secretário de Estado do Tesouro, através do Despacho n.º 407/2020-SET, de 30 de julho, respeitante ao Plano de Atividades e Orçamento para 2020 da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA, foi pelo mesmo Despacho autorizado o aumento em 2020 dos gastos com pessoal em 5% face ao realizado em 2019, limitando o valor total da rubrica a 12.166 milhares de euros.». Não havendo mais nenhum Acionista a querer pronunciar-se, previamente, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto um da ordem de trabalhos à votação, tendo todos os Acionistas presentes votado o mesmo favoravelmente, à exceção do representante do acionista “Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.”, que votou contra, com o fundamento de “estar a aprovar um orçamento fora de prazo”. Refira-se, ainda, que o representante do acionista Estado, na esteira do acima referido, proferiu, no âmbito do seu voto, o seguinte: «Tendo em consideração que: i) A UTAM concluiu, no seu Relatório de Análise n.º 185/2020, de 27 de julho, que a «aprovação da proposta de "Plano de Atividades e Orçamento para 2020 da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. requer, nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, a autorização de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro para o aumento dos gastos com pessoal em 606.056 euros (5%) em 2020 face ao realizado em 2019, limitando o valor total da rubrica, querendo, a 12.165.651 euros», pelo que «concordando e querendo, Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro poderá autorizar o aumento acima identificado. Nesse caso, a proposta de “Plano de Atividades e Orçamento para 2020”

## ATAS

apresentada pela Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. reunirá as condições para poder merecer aprovação.»; ii) O Secretário de Estado do Tesouro autorizou, através do Despacho n.º 407/2020-SET, de 30 de julho, as situações em questão, do seguinte modo: 1. Aprovo o Relatório de Análise n.º 185/2020 da UTAM respeitante ao Plano de Atividades e Orçamento para 2020 da Lusa -Agência de Notícias de Portugal, SA. 2. Com base na análise constante do mesmo, autorizo o aumento em 2020 dos gastos com pessoal em 5% face ao realizado em 2019, limitando o valor total da rubrica a 12.166 milhares de euros, e aprovo a proposta de PAO para 2020 apresentada pela Lusa. 3. Se a atual conjuntura vier a justificar a necessidade de alterações para além do que esteja no âmbito da autonomia de gestão concedida ao conselho de Administração pelo regime jurídico do setor público empresarial, deverá a empresa submeter tal alteração ao acionista, devendo a correspondente proposta ser analisada pela UTAM e objeto de novo parecer de análise; *O Estado vota favoravelmente a aprovação do PAO 2020, sendo a empresa autorizada, nos termos do Despacho n.º 407/2020-SET, de 30 de julho, ao aumento em 2020 dos gastos com pessoal em 5% face ao realizado em 2019, limitando o valor total da rubrica a 12.166 milhares de euros. Considerando o parecer favorável da UTAM sobre a proposta de PAO diferencial apresentada pela Lusa, bem como o respetivo Despacho proferido pelo Secretário de Estado do Tesouro (Despacho n.º 505/2020-SET, de 31 de agosto), o Estado delibera favoravelmente a aprovação da Proposta Diferencial do Plano de Atividades e Orçamento para 2020.»*. Nestes termos, foi a proposta aprovada por maioria.-----  
Entrando no ponto dois da ordem de trabalhos, e não obstante a proposta constante da convocatória da presente Assembleia Geral, o representante do acionista Estado apresentou a seguinte proposta:-----  
*«O Estado propõe que o artigo vigésimo primeiro dos Estatutos tenha a seguinte redação:-----  
“Artigo Vigésimo Primeiro (Amortização de Ações com Redução do Capital Social)-----  
Um) Independentemente do consentimento dos respetivos titulares, a sociedade pode deliberar a amortização das ações sempre que:-----  
a) As ações forem penhoradas, arrestadas, oneradas, dadas em garantia ou, por qualquer outro motivo, deixarem de estar na livre disponibilidade do seu titular, sem consentimento da sociedade;-----  
b) For declarada a insolvência do respetivo titular e da mesma tenham conhecimento os demais acionistas.-----*

## ATAS

*Dois) A amortização prevista neste artigo implica a redução do capital social correspondente ao valor nominal das ações amortizadas e a extinção destas na data da redução do capital.*-----

*Três) A amortização é deliberada em assembleia geral.*-----

*Quatro) A amortização efetua-se pelo valor contabilístico das ações decorrente do último balanço aprovado.*-----

*Cinco) A deliberação de amortização pode ser tomada no prazo de seis meses subsequente à ocorrência do facto que a fundamenta.»*-----

Após a apresentação da referida proposta pelo acionista Estado, e no que concerne em especial ao número quatro, o representante do acionista “*Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.*”, Dr. Paulo de Saldanha, secundado pela representante do acionista “*Global Notícias - Media Group, S.A.*”, Dr.<sup>a</sup> Denise Mendes da Costa, suscitaram a existência de uma desconformidade na redação apresentada pelo facto de a amortização não poder ser efetuada pelo valor contabilístico das ações decorrente do último balanço aprovado, mas antes pelo valor nominal, tendo em conta o disposto no Código das Sociedades Comerciais. Assim sendo, face à necessidade de a redação proposta estar em conformidade com o legalmente previsto sobre o regime da amortização de ações e da consequente redução do capital social, e não havendo mais nenhum acionista a querer usar da palavra, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto dois da ordem de trabalhos à votação, no âmbito do qual todos os Acionistas presentes votaram favoravelmente a seguinte redação para o artigo vigésimo primeiro dos Estatutos da Sociedade:-----

*“Artigo Vigésimo Primeiro (Amortização de Ações com Redução do Capital Social)*-----

*Um) Independentemente do consentimento dos respetivos titulares, a sociedade pode deliberar a amortização das ações sempre que:*-----

*a) As ações forem penhoradas, arrestadas, oneradas, dadas em garantia ou, por qualquer outro motivo, deixarem de estar na livre disponibilidade do seu titular, sem consentimento da sociedade;*-----

*b) For declarada a insolvência do respetivo titular e da mesma tenham conhecimento os demais acionistas.*-----

*Dois) A amortização prevista neste artigo implica a redução do capital social correspondente ao valor nominal das ações amortizadas e a extinção destas na data da redução do capital.*-----

*Três) A amortização é deliberada em assembleia geral.*-----

## ATAS

*Quatro) A amortização efetua-se pelo valor nominal das ações.-----*

*Cinco) A deliberação de amortização pode ser tomada no prazo de seis meses subsequente à ocorrência do facto que a fundamenta.».-----*

Entrando no ponto três da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre a amortização de ações da Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação, com o NIF 500097054 e sede na Rua Caminho do Rego, 8, Rés-do-Chão, 4420-055 Gondomar, que se encontra em fase final do processo de insolvência, nomeadamente em prestação de contas, no valor de 775,00€, correspondente a 310 ações e 0,01% do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., considerando extinta a respetiva participação social.*», convidou a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se. Não havendo nenhum Acionista a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto três da ordem de trabalhos à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

Entrando no ponto quatro da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre a redução do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. nos termos e ao abrigo do artigo 94º do CSC, com a finalidade especial destinada à extinção das ações por amortização, da Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação, no valor de 775,00€ correspondente a 310 ações, incidindo a operação apenas em 0,01% do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. deixando de ser o respetivo capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. de 5.325.000,00€ passando a ser, em virtude da amortização das ações do sócio Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação e em conformidade com a mesma, o capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. de 5.324.225,00€.*», convidou a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos Acionistas ou quaisquer outros participantes na Assembleia a pronunciarem-se. Não havendo ninguém a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto em referência à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

Entrando, por fim, no ponto cinco da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre a alteração do artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade, ao abrigo e nos termos do artigo 85.º do CSC, nos seguintes termos: CAPÍTULO SEGUNDO (Capital, Ações e Obrigações) Artigo Quinto O capital social, integralmente realizado é de 5.324.225,00€ (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e*

## ATAS

*cinco euros), representado por dois milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentas e noventa ações no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada uma.»*, convidou a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se. Não havendo nenhum Acionista a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o respetivo ponto da ordem de trabalhos à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

Não tendo havido lugar a mais intervenções, a Senhora Presidente da Mesa, no uso da palavra, agradeceu a presença de todos e os contributos prestados.-----

E nada mais havendo a tratar, pelas onze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Mesa encerrou a presente sessão da Assembleia Geral, de que se lavrou a presente ata, para constar como tal, e que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa, pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa e pela Senhora Secretária da Mesa.-----

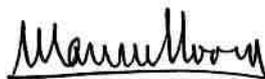
A Presidente da Mesa,

O Vice-Presidente da Mesa,

A Secretária da Mesa,



Cristina Freire



Manuel C. G. Soares



M. Fernanda R. Borges